Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Diário Oficial Eletrônico
dos Municípios do Estado do Amazonas

Amazonas , 10 de Novembro de 2025 • Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO XVII | Nº 3980

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

DIRETORIA 2025-2029

CONSELHO DIRETOR

Presidente:ANDERSON JOSÉ DE SOUSA, Ex-Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva
Vice-Presidente:NICSON MARREIRA LIMA, Prefeito Municipal de Tefé
Primeiro Secretário:LUCENILDO DE SOUZA MACEDO, Prefeito Municipal de Alvarães
Segunda Secretária:RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO, Prefeita Municipal de Nhamundá
Primeiro Tesoureiro:ORDEAN GONZAGA DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Guajará
Segundo Tesoureiro:ERALDO DA SILVA TRINDADE, Ex-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS

Vice-Presidência do Alto Solimões:DAVID NUNES BEMERGUY, Ex-Prefeito Municipal de Benjamin Constant
Vice-Presidência do Triângulo:EDIR COSTA CASTELO BRANCO, Prefeito Municipal de Maraã
Vice-Presidência do Purus:GEAN CAMPOS DE BARROS, Ex-Prefeito Municipal de Lábrea
Vice-Presidência do Juruá:BRUNO LUIS LITAIFF RAMALHO, Ex-Prefeito Municipal de Carauari
Vice-Presidência do Madeira:LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO, Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro:JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA, Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro
Vice-Presidência Rio Negro/Solimões:JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA, Prefeito Municipal de Iranduba
Vice-Presidência do Médio Amazonas: JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Ex-Prefeito Municipal de Urucurituba
Vice-Presidência do Baixo Amazonas:FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Ex-Prefeito Municipal de Parintins

CONSELHO FISCAL

Primeiro Membro:ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Ex-Prefeito Municipal de Autazes
Segundo Membro:GAMALIEL ANDRADE DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Tapauá
Terceiro Membro:ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Codajás
Primeiro Suplente:DENISE DE FARIAS LIMA, Ex-Prefeita Municipal de Itapiranga
Segundo Suplente:RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA, Prefeito Municipal de Silves
Terceiro Suplente:RAIMUNDO RENATO RODRIGUES AFONSO, Prefeito Municipal de Pauini

O Diário Oficial dos Municípios do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2025-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2025-CMA
Processo Administrativo nº 039/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM, com valor contratual R$ 31.508,80 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Oito Reais e Oitenta Centavos), valor este compatível com praticado no mercado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES DE FORMA EMERGENCIAL PARA O INÍCIO DO ANO LEGISLATIVO DE 2025 POR UM PERÍODO DE TRÊS MESES.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 31.508,80 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).
PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 01 de abril de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:6339DF67

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025-CMA
Processo Administrativo nº 040/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM, com valor contratual R$ 16.860,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Sessenta Reais), valor este compatível com praticado no mercado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPAROS E PINTURA DA CALÇADA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 16.860,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Sessenta Reais).

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do
art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 05 de maio de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:7547EDF4

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025-CMA
Processo Administrativo nº 041/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM, com valor contratual R$ 15.450,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), valor este compatível com praticado no mercado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPAROS E PINTURA DAS GRADES E PORTÕES DE FERRO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.450,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 05 de maio de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:68F7DB18

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2025-CMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2025-CMA
Processo Administrativo nº 042/2025-CMA

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES**, Estado do Amazonas, nos termos da Lei Orgânica do Município de Autazes e do Regimento Interno da Câmara
Municipal de Autazes, conjugado com o disposto no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c
art. 28, VIII, do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, **RECONHECE** e **RATITIFICA** o ato
da Agente de Contratação, que dispensou a licitação e formalizou o processo de
contratação direta em epígrafe, por dispensa, em razão valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor da empresa **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA - EPP - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.432.490/0001-44, estabelecida na Rua Joaquim Augusto de Queiroz, N° 551, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.240-000 – Autazes/AM, com valor contratual R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), valor este compatível com praticado no mercado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais).

PUBLIQUE-SE, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021 c/c § 2º do art. 104 do Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, 05 de maio
de 2025.

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:E4572C65

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2025-CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 039/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES DE FORMA EMERGENCIAL PARA O INÍCIO DO ANO LEGISLATIVO DE 2025 POR UM PERÍODO DE TRÊS MESES.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 31.508,80 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Oito Reais e Oitenta Centavos), valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 09 (nove) meses, com início em 01 de abril de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA

MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 01 de abril de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:5DD09206

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2025-CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 034/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 040/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPAROS E PINTURA DA CALÇADA EXTERNA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 16.860,00 (Dezesseis Mil Oitocentos e Sessenta Reais), valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, com início em 06 de maio de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 06 de maio de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:EDB5528C

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2025-CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 041/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMERINDA FERREIRA DE LIMA - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 17.778.081/0001-58, estabelecida na Rua Isaac Perez, N° 2977, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.104-009 – Itacoatiara/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, REPAROS E PINTURA DAS GRADES E PORTÕES DE FERRO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 15.450,00 (Quinze Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) dias, com início em 06 de maio de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 06 de maio de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:019F9C9B

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2025-CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2025-CMA
PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 042/2025 - CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA - EPP - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.432.490/0001-44, estabelecida na Rua Joaquim Augusto de Queiroz, N° 551, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.240-000 – Autazes/AM. denominada **CONTRATADA.**

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), valor este compatível com praticado no mercado.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 06 de maio de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes –

Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

Município de Autazes (AM), em 06 de maio de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:991ABE63

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 015/2025-CMA

PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 018/2025 - CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2025-CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA - EPP - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.432.490/0001-44, estabelecida na Rua Joaquim Augusto de Queiroz, N° 551, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.240-000 – Autazes/AM. denominada **CONTRATADA.**

Os Contratantes têm entre si justo e avançado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n°. 016/2025-CMA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: Primeiro Aditivo de 25% no valor do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Autazes.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 6.180,00 (seis mil cento e oitenta reais).

DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de 30 (trinta) dias, com início em 01 de abril de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Autazes - AM, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Autazes (AM), em 01 de abril de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:952B4950

CAMARA MUNICIPAL DE AUTAZES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2025-CMA

GABINETE DO PRESIDENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 016/2025-CMA

PROCESSO ADMINSTRATIVO N° 019/2025 - CMA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2025-CMA

DAS PARTES: A CÂMARA MUNICIPAL DE AUTAZES, inscrito no CNPJ sob o nº 02.272.317/0001-02, com sede na Rua Raimundo Cavalcante, n° 508, CEP.: 69.240-000, Centro, Autazes/AM, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AURINETH SIQUEIRA FERREIRA - EPP - ME** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.432.490/0001-44, estabelecida na Rua Joaquim Augusto de Queiroz, N° 551, Bairro de Santa Luzia, CEP.: 69.240-000 – Autazes/AM. denominada **CONTRATADA.**

Os Contratantes têm entre si justo e avançado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n°. 016/2025-CMA, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO: Primeiro Aditivo de 25% no valor do Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Câmara Municipal de Autazes.

DO VALOR: O valor total do contrato é de R$ 7.725,00 (sete mil setecentos e vinte e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: O termo terá vigência de 30 (trinta) dias, com início em 01 de abril de 2025.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente do Município, a conta da Câmara Municipal de Autazes – Dotação Orçamentária: - 01.001.01.031.0101.2.001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL - Elemento de Despesa, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 001/2024-CMA, e demais normas aplicáveis.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Autazes - AM, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Município de Autazes (AM), em 01 de abril de 2025

MARCELO DA SILVA TUPINANBÁ
CPF: 473.990.402-06
Presidente da CMA

Publicado por:
Loyane da Silva Batista
Código Identificador:DC4944EB

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 037, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025-GPCMB.

NOMEIA o senhor DANIEL CANTO DA SILVA em cargo Comissionado e das outras providências.

O Sr. **RENILSON CÉZAR MARINHO ANDRADE,** Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha, por eleição legal, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas;
CONSIDERANDO que cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal.

DECRETA:
Art. 1º - FICA NOMEADO o senhor **DANIEL CANTO DA SILVA,** no cargo Comissionado de **CHEFE DO SETOR DE PESSOAL – CC – 5,** no Quadro de Cargo Comissionado de servidores da Câmara Municipal de Barreirinha, nos termos da Lei nº 386, de 28 de agosto de 2025, a contar da presente data.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA-AM, em 06 de novembro de 2025**.**

RENILSON CÉZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha-AM

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração Geral
Decreto nº 001, de 02 de fevereiro de 2025-GP/CMB

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:A59AEAFC

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175, DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025-GP/CMB.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA ELEIÇÃO DISTRITAL NO DISTRITO DE BARREIRA DO ANDIRÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de garantir a realização do processo eleitoral distrital de forma organizada, transparente e conforme os princípios democráticos,
.
R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a equipe responsável pela condução e execução dos trabalhos eleitorais no **Distrito de Barreira do Andirá**, no dia **09 de novembro de 2025**, conforme segue:
Presidente: Flávia dos Santos Pedreno
Secretário: Dilcejane Costa dos Santos
Suplente: Tiago de Souza e Souza
Art. 2º – A equipe nomeada será responsável pela organização, coordenação, apuração e demais procedimentos relativos à eleição para escolha da nova Diretoria do Distrito de Barreira do Andirá.
Art. 3º – De acordo com a legislação trabalhista vigente, **os servidores que exercerem suas funções em dia de domingo terão direito a dois (02) dias de folga compensatória**, a serem concedidos conforme escala e conveniência administrativa.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, de 05 novembro de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração Geral
Decreto 001, de 02 de janeiro de 2025/GPCMB

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:6409811C

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 176, DE, 05 DE NOVEMBRO DE 2025-GP/CMB.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DA ELEIÇÃO DISTRITAL NO DISTRITO DO CRISTO REDENTOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de garantir a realização do processo eleitoral distrital de forma organizada, transparente e conforme os princípios democráticos,
.
R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear a equipe responsável pela condução e execução dos trabalhos eleitorais no **Distrito do Cristo Redentor**, no dia **09 de novembro de 2025**, conforme segue:
Presidente: Katrine dos Santos Dutra
Secretário: Daniel Canto da Silva
Suplente: Joseppe Pedreno Marques
Art. 2º – A equipe nomeada será responsável pela organização, coordenação, apuração e demais procedimentos relativos à eleição para escolha da nova Diretoria do Distrito de Cristo Redentor.
Art. 3º – De acordo com a legislação trabalhista vigente, **os servidores que exercerem suas funções em dia de domingo terão direito a dois (02) dias de folga compensatória**, a serem concedidos conforme escala e conveniência administrativa.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, de 05 novembro de 2025.

RENILSON CEZAR MARINHO ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010

ADREA DOS SANTOS ARAÚJO
Secretária de Administração Geral
Decreto 001, de 02 de janeiro de 2025- GP/CMB

Publicado por:
Adrea Dos Santos Araújo
Código Identificador:788BD97F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

A Câmara Municipal de Borba/AM, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no **art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a abertura de Dispensa de Licitação, do **tipo menor valor global**, para **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Confecção de Fardamento, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Borba/AM.** Propostas adicionais de eventuais interessados deverão ser encaminhadas ao e-mail: cmborba.licitacao@gmail.com ou entregues mediante protocolo **até o dia 13 de novembro de 2025**. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos poderão ser solicitados por meio do e-mail ou na sede da Câmara Municipal de Borba, na R Silvério Nery, nº 245, Centro, CEP 69.200-000, Borba/AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Borba/Am, 07 de novembro de 2025.

RAIMUNDA DA FONSECA BRAZÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:60A59230

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
AVISO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Carauari/AM, torna público aos interessados que tem a INTENÇÃO de realizar dispensa licitatória, e que para instruir o processo administrativo solicita cotação de preços, que dentre as cotações recebidas as melhores propostas serão selecionadas.

OBJETO: A presente demanda formaliza a necessidade de **FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, TIPO (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI/AM.**

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL.

RECEBIMENTO:
INÍCIO: 11/11/2025 às 07h
TÉRMINO: 14/11/2025 às 12:00

Modelo de Cotação de Preço
Planilha Orçamentária

ITEM	Objeto	quantidade	Unida	Total
1	GASOLINA COMUM	7000	litros	R$
Global por extenso:				R$

As cotações de preços deverão ser enviadas no endereço de e-mail: comissaodecontratacaocarauari@gmail.com e os demais esclarecimentos serão prestados através dos mesmos endereços supramencionados, no horário das 7:30 às 13:30, de segunda à sexta-feira.

Juruá/AM, 07 de novembro de 2025.

HILDON GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hildon Gomes de Souza
Código Identificador:5FE4B61B

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PAUTA DA 35ª SESSÃO ORDINÁRIA

35ª Sessão Ordinária – 1ª Sessão Legislativa – 10ª Legislatura – 11/11/2025

PAUTA DOS TRABALHOS

1. EXPEDIENTE

1.1 SOLICITAÇÃO DE ESPAÇO

Presidente da Associação dos Moradores da Gutierrez – DANIELE CORREA	
Ofício nº 0078/2025-ASCOGUIEZ	Solicitação da Presidente da Associação de Moradores para falar sobre a solicitação de uma lancha S.O.S. fluvial para atendimento de emergência na Comunidade Gutierrez.

2. ORDEM DO DIA

2.1 ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

AUTORIA: PREFEITURA DE CAREIRO DA VÁRZEA	
Projeto de Lei nº 30/2025	Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR.

2.2 ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO

AUTORIA: VER. HERNAN HOLANDA	
Indicação nº 18/2025	Indica urgência no atendimento do Requerimento nº 90/2025 que solicita que seja executada a emenda parlamentar para perfuração de poço artesiano na Comunidade São Francisco, Terra Nova.

2.3 VOTAÇÃO

AUTORIA: VER. VALDEMIRO FALCÃO	
Projeto de Lei nº 20/2025	Institui no âmbito do Município de Careiro da Várzea, o dia do Pescador e Pescadora, no dia 29 de junho.
AUTORIA: PREFEITURA DE CAREIRO DA VÁRZEA	
Projeto de Lei nº 27/2025	Dispõe sobre o Plano Plurianual 2026-2029.

AUTORIA: VER. XEXÉU	
Requerimento nº 433/2025	Requer ao Prefeito a construção de um porto de embarque e desembarque na Comunidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, localizada no Lago do Miriti.
Requerimento nº 434/2025	Requer ao Prefeito solicitando a perfuração de um poço artesiano para a UBS do Nova Aliança.
AUTORIA: VER. HERNAN HOLANDA	
Requerimento nº 435/2025	Requer ao Prefeito que seja estendido o serviço de coleta de lixo até as famílias residentes nas proximidades da cidade, que foram recentemente alcançadas pela nova estrada.
AUTORIA: VER. EDUARDO BARBOSA	
Requerimento nº 436/2025	Requer ao Prefeito Municipal Pedro Duarte Guedes a recriação dos cargos públicos de Administradores de Caixa de água.
AUTORIA: VER. TOTONHO	
Requerimento nº 437/2025	Requer ao Prefeito que seja limpeza do meio fio da estrada do Cambixe
AUTORIA: VER. REGILSON BRITO	
Requerimento nº 438/2025	Requer ao Prefeito que realize a construção de uma casinha de proteção para o poço artesiano da Comunidade São Francisco de Assis, Gutierrez.
AUTORIA: VER. GRAÇA MARTINS E REGILSON BRITO	
Requerimento nº 439/2025	Requerem ao Prefeito a construção de um porto de embarque e desembarque para a UBS NILZA GALDINO DA CRUZ, no Paraná de Terra Nova.
AUTORIA: VER. VALDEMIRO FALCÃO	
Requerimento nº 440/2025	Requer ao Secretário de Obras que sejam **realizados serviços de sinalização e intervenção emergencial** nos **buracos e irregularidades existentes nas ruas da cidade**, com **atenção**

	especial à área da orla.
Requerimento nº 441/2025	Requer ao deputado Estadual ROBERTO CIDADE, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, solicitando que disponibilize 20 (vinte) cabos de aço para serem distribuídos entre os pesqueiros do município, visando auxiliar no manejo e acondicionamento do pescado do tipo "peixe liso" (bagre).
AUTORIA: VER. LUAN CORREA	
Requerimento nº 442/2025	Requer ao Prefeito as reformas de todas as lixeiras da Gutierrez.
Requerimento nº 443/2025	Requer ao Prefeito uma campanha contra o desperdício de água na Gutierrez.
Requerimento nº 444/2025	Requer ao Prefeito que disponibilizem Kits de Primeiro Socorros para as Lanchas SÓS
Requerimento nº 445/2025	Requer ao Prefeito o reabastecimento de medicamentos de nossas UBS
AUTORIA: VER. CHICÃO DO AREAL	
Requerimento nº 446/2025	Requer ao Prefeito que possa realizar um treinamento de urgência e emergência para os técnicos de enfermagem no Nova Aliança.
Requerimento nº 447/2025	Requer ao Prefeito uma barragem na boca da comunidade de cobra e outra no igarapé franco
Requerimento nº 448/2025	Requer ao Prefeito uma estrutura para caixa d'água de 20 mil litros para a associação renascer

Careiro da Várzea, 7 de novembro de 2025.

FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:BC083FEC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS
PORTARIA Nº 0199/2025 - CMC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Codajás - LOM.

R E S O L V E:

I – Exonerar MAYANA ARAUJO DA COSTA do cargo de provimento em comissão (CC-3) – assessor da presidência da Câmara Municipal de Codajás.
II – Determino a Secretaria de Administração deste Poder para que adote medidas administrativas e legais para o fiel cumprimento dessa Portaria.
III - Determino que seja expedida Certidão de tempo de Serviço e Contribuição.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Codajás/Am, em 07 de novembro de 2025.

CLEBERTON MARQUES ANTUNES
Presidente Biênio 2025/2026

Publicado por:
Ingrid Beatriz Costa Viana
Código Identificador:C5C2B971

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 067/2025 ENVIRA-AM, DE 06.11.2025

Dispõe sobre prorrogação da autorização de viagem administrativa do Vereador Sebastião Ivan Pereira de Souza, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**, Vereador **FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo §1º do artigo 118 e inciso X do artigo 11 do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por **01 (um) dia** o período de viagem autorizado ao **Vereador Sebastião Ivan Pereira de Souza**, constante na **Portaria nº 065/2025**, passando o mesmo a compreender o período de **03 a 07 de novembro de 2025**, em razão da necessidade de cumprimento de agenda administrativa complementar na cidade de Rio Branco – AC.

Art. 2º – Em decorrência da prorrogação prevista no artigo anterior, fica o parlamentar autorizado ao recebimento de **01 (uma) diária adicional**, no valor unitário de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, conforme Lei Municipal nº 443/2024, totalizando **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Art. 3º – Permanecem inalteradas as demais disposições da **Portaria nº 065/2025**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Envira, aos **seis dias do mês de novembro de 2025**.

VER. FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA DA SILVA
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Envira

Publicado por:
Marcos Gurgel Venâncio da Silva
Código Identificador:8E910D6F

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia **23/10/2025**, **Edição 3968**, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, sob o Código identificador **72FA332B**.

ONDE SE LÊ:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
Contratado:	SHIRLENE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ n° 62.606.455/0001-02
Prazo de Vigência:	24/10/2025 até 24/10/2026.
Valor Total:	R$ 12.000,00 (Doze Mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

LEIA-SE:

Objeto a ser contratado:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA.
Contratado:	SHIRLENE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ n° 62.606.455/0001-02
Prazo de Vigência:	24/10/2025 até 24/10/2026.
Valor Mensal:	R$ 12.000,00 (Doze Mil reais)
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei Federal 14.133/2021.

Iranduba, 07 de novembro de 2025.

BRUNO DA SILVA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:EB4D5BCC

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
ACRÉSCIMO DE 20% DO CONTRATO Nº 018/2025-CMI

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
ACRÉSCIMO DE 20% DO CONTRATO Nº 018/2025-CMI

TERMO ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 018/2025 - CMI, Celebrado em **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA e a Empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA, AVALIACAO E SELECAO DE PESSOAL – INBRASP.**
ESPÉCIE: Serviços técnicos de planejamento, organização e realização de concurso público.
OBJETO: Acréscimo de 20% do Contrato nº 018/2025 - CMI**, tendo seu início no dia 07 de novembro de 2025 e finalizando 07 de janeiro de 2026.**
VALOR: Fica acrescido o reajuste de R$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais), a serem pagos conforme preestabelecido no contrato original**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 01.031.0001.2001.0000; Atividade: Manutenção da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
SUPORTE LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Itacoatiara, em 07 de novembro de 2025.

ARIALDO GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da CMI

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:6FD0F5BD

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ
PORTARIA Nº 062/2025 – GPCMJ

Jutaí - AM, 31 de outubro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ – AM., SENHOR **EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE POR LEI LHE SÃO CONFERIDAS, ETC.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a senhora LUCIELE DA ASSIS DE BRAS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3525308-8 e CPF nº 064.102.182-81, do Cargo de **Serviços Gerais.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta **PORTARIA** entra em vigor a partir da data de sua publicação;

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUTAÍ-AM, ao trinta e um dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco.

EDMUNDO ALMEIDA ZEVALLOS
Presidente da Câmara Municipal de Jutaí – AM

JEFERSON ELIAS CAETANO
Secretário Geral da Câmara Municipal de Jutaí

Publicado por:
Jeferson Elias Caetano
Código Identificador:4856B2FE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025-SRH/CMP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2025-SRH/CMP

Assunto: Elevação de nível – Promoção
DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado por determinação desta Presidência, em atenção ao memorando nº 026/SRH/CMP-2025, que informa que o servidor VALDELINO FERREIRA DE SOUZA, nos termos do Art. 35, da LC nº 010/2011, faz jus à promoção ao nível IV, dentro do mesmo cargo que ocupa no Quadro da Câmara Municipal de Parintins.

2. Submetido à análise da Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, esta manifestou-se favoravelmente, considerando que servidor preenche os requisitos legais exigidos pela Lei Complementar nº 010/2011-CMP para a promoção de nível, notadamente nos termos do art. 31, § 3º, e art. 35, e que a concessão não compromete o limite dos 70% previsto constitucionalmente para o pagamento da folha, razão pela qual resolvo:

a) Acolher o parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa, inserto nos autos e deferir o pedido do Servidor Público: VALDELINO FERREIRA DE SOUZA, promovendo-o ao nível IV, no cargo de auxiliar de serviços gerais, nos termos do Art. 35, da LC nº 010/2011, de 14 de junho de 2011, a contar de 06 de novembro de 2025;

b) Determinar à Secretaria de Recursos Humanos da Casa que edite a respectiva Portaria, proceda às anotações cabíveis e à implantação do benefício na folha de pagamento do servidor, observando-se a data fixada no item anterior.

3. Publique-se, dê-se ciência ao interessado e arquive-se.

Parintins-AM, 07 de novembro de 2025.

VER. PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Josué Canto Brelaz
Código Identificador:D9C124BF

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Processo Administrativo nº 026/2025

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI – AM

ASSUNTO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e operação de sistemas de sonorização, painéis de LED de pequeno porte, iluminação e bandas ou grupos musicais locais, conforme as necessidades dos eventos realizados pela Câmara Municipal de Pauini.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAUNI - AM, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como:

CONSIDERANDO o arrazoado contido no Processo Administrativo Nº 026/2025, que, dentre outras ponderações, sugere a Dispensa de Licitação para contratação da empresa**:** HELCKESOM ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o nº. 14.746.520/0001-52.
CONSIDERANDO a legislação pertinente, o interesse da Administração Pública, e o que se verifica das informações e documentos constantes dos autos do Processo em epígrafe, com espeque no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

RESOLVE:

AUTORIZAR E RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para contratação da empresa: **HELCKESOM ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA**, Pessoa Jurídica de Direito privado, com seus atos constitutivos devidamente inscrito no CNPJ, sob o nº. 14.746.520/0001-52, referente à Prestação de Serviços com a Locação de Lancha, conforme especificações contidas acima, sendo o valor global anual a quantia de **R$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos reais).**

Pauini-AM, 06 de novembro de 2025.

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pauini

DIONESON LUIZ FERREIRA VENÂNCIO
Secretário Geral

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:AFCD9C37

ESTADO DO AMAZONAS
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 14/2025- FAPESB.

O Senhor **Sidney Sebastião Gonçalves de Souza**, Vice-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Munícipio de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto Nº 033, de 02 de janeiro de 2025, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 244, de 12 de novembro de 2019, que trata sobre a concessão de diárias e viagens a servidores públicos do Município de Barreirinha;

CONSIDERANDO a Lei nº 238, de 12 de junho de 2019, que trata sobre a reestruturação do FAPESB.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de sete (07) diárias em favor do senhor, **RAIMUNDO LUIZ NASCIMENTO DA SILVA**, Presidente do FAPESB, durante os dias 06 a 12 de outubro de 2025.

II – Trata-se do deslocamento do Presidente até a Capital do Estado, Manaus/AM, para participação do Curso CERTIFICA RPPS e participação no Primeiro Encontro Amazonense de Governança do Regime Próprio de Previdência Social, promovidos pela Escola de Contas Públicas - Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE).

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, em 22 de setembro de 2025.

SIDNEY SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA
Vice-Presidente do FAPESB
Decreto Nº 033. De 02 de Janeiro de 2025

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADOS DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:B21599BB

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BARREIRINHA
PORTARIA Nº 15/2025- FAPESB.

O Senhor **Sidney Sebastião Gonçalves de Souza**, Vice-Presidente do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Munícipio de Barreirinha – FAPESB, por meio do Decreto Nº 033, de 02 de janeiro de 2025, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 244, de 12 de novembro de 2019, que trata sobre a concessão de diárias e viagens a servidores públicos do Município de Barreirinha;

CONSIDERANDO a Lei nº 238, de 12 de junho de 2019, que trata sobre a reestruturação do FAPESB.

R E S O L V E:

I – **DETERMINAR** o pagamento de sete (07) diárias, durante os dias 06 a 12 de outubro de 2025, em favor da senhora, **JULIANA COSTA DA SILVA**, Assessora Jurídica do FAPESB, nomeada através do Decreto Nº 003, de 02 de Janeiro de 2025 – FAPESB.

II – Trata-se do deslocamento da Assessora Jurídica até a Capital do Estado, Manaus/AM, para participação do Curso CERTIFICA RPPS e participação no Primeiro Encontro Amazonense de Governança do Regime Próprio de Previdência Social, promovidos pela Escola de Contas Públicas - Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE).

III – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IV - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIRINHA – FAPESB, em 22 de setembro de 2025.

SIDNEY SEBASTIÃO GONÇALVES DE SOUZA
Vice-Presidente do FAPESB
Decreto Nº 033. De 02 de Janeiro de 2025

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADOS DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

Publicado por:
Raimundo Luiz Nascimento da Silva
Código Identificador:0F3F0025

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 025/2025

DESPACHO DECISÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL por SRP nº 025/2025

O PREFEITO DE ALVARÃES, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão Pública do processo licitatório em referência, elaborada pela Comissão Municipal de Compras Públicas;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que as empresas participantes compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, conforme consta registrado na Ata da Sessão Pública, que apresentaram todos os documentos que comprovam o cumprimento dos requisitos consignados no Edital no que se refere à proposta de preços e habilitação;
CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna e Parecer do Controle interno desta Prefeitura Municipal, opinando pela regularidade do certame e pela consequente adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **SMART SERVIÇOS** inscrita regularmente sob o CNPJ nº 01.518.330/0001-36, estabelecida à Rua Area Rural s/nº - CEP: 69.409-899, cidade de Manacapuru, Estado do Amazonas, vencedora dos lotes: lote 01

II – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à empresa **E. M. S. DA COSTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 46.954.427/0001-20, com sede na Rua: Dibo Felipe, nº 733, sala 06 Matinha, Bairro: Presidente Vargas, MANAUS/AM CEP: 69.025-210, vencedora dos lotes: lote: 06;

III – ADJUDICAR os itens do processo licitatório em referência à Empresa: **C N ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 22.850.607/0001-01, com sede na Rua: Travessa Jaguarão, nº 04, Andar 01, Quadra F4, Bairro: Novo Aleixo, MANAUS/AM CEP: 69.025-210, vencedora dos lotes: lote: 02; lote: 03; lote 04: lote: 05;

IV - **HOMOLOGAR após** a deliberação final do procedimento licitatório referenciado, realizado através do Pregão Presencial por SRP nº 025/2025, em favor das empresas vencedoras dos lotes a ela adjudicados, pelo critério menor preço, tendo por objeto **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LÚDICOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALVARÃES, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, visando** a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações**;**

V – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Alvarães (AM), 14 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:915B08EE

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2023.
ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo do Contrato nº 097/2023, celebrado em 10/11/2023.
CONTRATANTES: PREFEITURA DE ALVARÃES, CNPJ nº04.628.335/0001-00 e a empresa PATRICK C PINHEIRO ME, CNPJ nº28.150.961/0001-00;

CLAUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo de prazo de contrato, 07/11/2025 até 06/11/2026 pelo período de 12 meses.
4 - PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS.

Alvarães (AM), 07 de novembro de 2025.

LUCENILDO DE SOUZA MACEDO
Prefeito de Alvarães

Publicado por:
Janine de Araujo Frazão
Código Identificador:C3E6D0C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura de Amaturá, através da Comissão de Contração, torna público a realização dos Pregões presenciais conforme a lei 14.133/2021

PREGÃO PRESENCIAL nº **032/2025**, MENOR VALOR POR ITEM, para formação de registro de preço para eventual Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares, para atender as demandas da Prefeitura de Amaturá.
Data e horário: 18 de novembro de 2025, às 09h:00min.
Local de realização: R. 21 de Junho, 1746, Centro, Amaturá/AM.

PREGÃO PRESENCIAL nº **033/2025**, MENOR VALOR POR ITEM para formação de registro de preço para eventual prestação de Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Hospitalares, para atender as demandas da Prefeitura de Amaturá
Data e horário: 18 de novembro de 2025, às 13h:00min.
Local de realização: R. 21 de Junho, 1746, Centro, Amaturá/AM

PREGÃO PRESENCIAL nº **034/2025**, MENOR VALOR POR ITEM para formação de registro de preço para Aventual prestação de Serviços Oftalmológicos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Amaturá, pelo menor preço por item.
Data e horário: 18 de novembro de 2025, às 15h:30min.
Local de realização: R. 21 de Junho, 1746, Centro, Amaturá/AM

O Edital desta licitação poderá ser adquirido na íntegra na sede da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM, localizada na R. 21 de Junho, 1746, Centro, Amaturá/AM,

Amaturá/AM, 05 de novembro2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita de Amaturá

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:26849E4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 SRP/CPL/PMA, que visa a formação de registro de preços com validade de 12 meses, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva de ar-condicionado da prefeitura municipal de Amaturá, pelo menor preço por item para atender às demandas da Prefeitura de Amaturá. CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025– SRP/CPL/PMA; e, CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: 1) L G P MACIEL LTDA , inscrito no CNPJ nº 39.305.316/0001-27, vencedora do lote: 01, item 1; motor compressor rotativo/alternativo, com o valor unitário de R$ 522,00 (quinhentos e vinte dois reais), item 2; motor ventilador, com o valor unitário de R$ 180,90 (cento e oitenta reais e noventa centavos), item 3; rebobinamento motor ventilador, com o valor unitário de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos), item 4; embuchamento motor ventilador, com o valor unitário de R$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), item 5 ; rebobinamento e embuchamento motor do ventilador, com o valor unitário de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos), item 6; capacitor do compressor, com o valor unitário de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), item 7; capacitor do motor ventilador, com o valor unitário de R$ 162,90 (cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), item 8; termostato completo, com o valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 9; chave seletora completa, com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 10; botão termostato/chave seletora, com o valor unitário de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), item 11; protetor térmico, com o valor unitário de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), item 12; hélice, com o valor unitário de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 13; turbina, com o valor unitário de R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), item 14; cabo de força completo, com o valor unitário de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 15; plug tripolar, com o valor unitário de R$ 20,70 (vinte reais e setenta centavos), item 16; tubo capilar, com o valor unitário de R$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos), item 17; filtro de tela(ar), com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 18; filtro de gás, com o valor unitário de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), item 19; correção de vazamento de gás, com o valor unitário de R$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), item 20; carga completa de gás R22, com o valor unitário de R$ 136,80 (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), item 21; bandeja para dreno com tubulação em PVC, com o valor unitário de R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), item 22; desobstrução do dreno, com o valor unitário de R$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos), item 23; limpeza do sistema, com o valor unitário de R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), item 24; higienização/limpeza completa , com o valor unitário de R$ 91,17 (noventa e um reais e dezessete centavos), e o item 25; desinstalação/ instalação (equipamento fornecido pela contratante), com o valor unitário de R$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos). Lote 02, item 26; motor compressor rotativo/alternativo, com o valor unitário de R$ 900,00 (novecentos reais), item 27; motor ventilador, com o valor unitário de R$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos), item 28; rebobinamento motor ventilador, com o valor unitário de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos), item 29; embuchamento motor ventilador, com o valor unitário de R$ 63,00 (setenta e três reais), item 30; rebobinamento e embuchamento motor do ventilador, com o valor unitário de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos), item 31; capacitor do compressor, com o valor unitário de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), item 32; capacitor do motor ventilador, com o valor unitário de R$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), item 33; termostato completo, com o valor unitário de R$ 72,90 (setenta e dois reais e noventa centavos), item 34; chave seletora completa, com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 35; botão termostato/chave seletora, com o valor unitário de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), item 36; protetor térmico, com o valor unitário de R$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos), item 37; hélice, com o valor unitário de R$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos), item 38; turbina, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 39; cabo de força completo, com o valor unitário de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 40; plug tripolar, com o valor unitário de R$ 19,80 (dezenove reais e oitenta centavos), item 41; tubo capilar, com o valor unitário de R$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos), item 42; filtro de tela(ar), com o valor unitário de R$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos), item 43; filtro de gás, com o valor unitário de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), item 44; correção de vazamento de gás, com o valor unitário de R$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos), item 45; carga completa de gás R22, com o valor unitário de R$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos), item 46; bandeja para dreno com tubulação em PVC, com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 47; desobstrução do dreno, com o valor unitário de R$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos), item 48; limpeza do sistema, com o valor unitário de R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), item 49; higienização/limpeza completa , com o valor unitário de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos), e o item 50; desinstalação/ instalação (equipamento fornecido pela contratante), com o valor unitário de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos). Lote 03, item 51; motor compressor rotativo/alternativo, com o valor unitário de R$ 904,50 (novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), item 52; motor ventilador, com o valor unitário de R$ 184,50 (cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), item 53; rebobinamento motor ventilador, com o valor unitário de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos), item 54; embuchamento motor ventilador, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 55 ; rebobinamento e embuchamento motor do ventilador, com o valor unitário de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos), item 56; capacitor do compressor, com o valor unitário de R$ 162,90 (cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), item 57; capacitor do motor ventilador, com o valor unitário de R$ 162,90 (cento e sessenta e dois reais e noventa centavos), item 58; termostato completo, com o valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 59; chave seletora completa, com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 60; botão termostato/chave seletora, com o valor unitário de R$ 16,20 (dezesseis reais e vinte centavos), item 61; protetor térmico, com o valor unitário de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), item 62; hélice, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 63; turbina, com o valor unitário de R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), item 64; cabo de força completo, com o valor unitário de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 65; plug tripolar, com o valor unitário de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), item 66; tubo capilar, com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 67; filtro de tela(ar), com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 68; filtro de gás, com o valor unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 69; correção de vazamento de gás, com o valor unitário de R$ 137,70 (cento e trinta e sete reais e setenta centavos), item 70; carga completa de gás R22, com o valor unitário de R$ 135,90 (cento e trinta e cinco reais e noventa centavos), item 71; bandeja para dreno com tubulação em PVC, com o valor unitário de R$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), item 72; desobstrução do dreno, com o valor unitário de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos), item 73; limpeza do sistema, com o valor unitário de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 74; higienização/limpeza completa , com o valor unitário de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos), e o item 75; desinstalação/ instalação (equipamento fornecido pela contratante), com o valor unitário de R$ 90,90 (noventa reais e noventa centavos). Lote 04 , item 76; motor compressor rotativo/alternativo, com o valor unitário de R$ 1.161,23 (um mil, cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos), item 77; motor ventilador, com o valor unitário de R$ 186,30 (cento e oitenta e seis reais e trinta centavos), item 78; rebobinamento motor

ventilador, com o valor unitário de R$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos), item 79; embuchamento motor ventilador, com o valor unitário de R$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos), item 80; rebobinamento e embuchamento motor do ventilador, com o valor unitário de R$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos), item 81; capacitor do compressor, com o valor unitário de R$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), item 82; capacitor do motor ventilador, com o valor unitário de R$ 164,70 (cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos), item 83; termostato completo, com o valor unitário de R$ 73,80 (setenta e três reais e oitenta centavos), item 84; chave seletora completa, com o valor unitário de R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), item 85; botão termostato/chave seletora, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 86; protetor térmico, com o valor unitário de R$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), item 87; hélice, com o valor unitário de R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), item 88; turbina, com o valor unitário de R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), item 89; cabo de força completo, com o valor unitário de R$ 50,40 (cinquenta reais e quarenta centavos), item 90; plug tripolar, com o valor unitário de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), item 91; tubo capilar, com o valor unitário de R$ 36,90 (trinta e seis reais e noventa centavos), item 92; filtro de tela(ar), com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 93; filtro de gás, com o valor unitário de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), item 94; correção de vazamento de gás, com o valor unitário de R$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), item 95; carga completa de gás R22, com o valor unitário de R$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), item 96; bandeja para dreno com tubulação em PVC, com o valor unitário de R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), item 97; desobstrução do dreno, com o valor unitário de R$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos), item 98; limpeza do sistema, com o valor unitário de R$ 46,80 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), item 99; higienização/limpeza completa, com o valor unitário de R$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos), e o item 100; desinstalação/ instalação (equipamento fornecido pela contratante), com o valor unitário de R$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos). Lote 05 , item 101; motor compressor rotativo/alternativo, com o valor unitário de R$ 780,30 (setecentos e oitenta reais e trinta centavos), item 102; motor ventilador, com o valor unitário de R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais), item 103; rebobinamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos), item 104; rolamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), item 105; rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 93,60 (noventa três reais e sessenta centavos), item 106; motor do ventilador do evaporador, com o valor unitário de R$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), item 107; rolamento motor ventilador evaporador, com o valor unitário de R$ 55,80 (cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), item 108; capacitor do compressor, com o valor unitário de R$ 167,40 (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos), item 109; capacitor do motor ventilador, como valor unitário de R$ 167,40 (cento e sessenta e sete e quarenta centavos) item 110; placa eletrônica da evaporadora, com o valor unitário de R$ 370,80 (trezentos e setenta reais e oitenta centavos), item 111; reparo placa eletrônica da evaporadora, com o valor unitário de R$ 232,20 (duzentos e trinta e dois e vinte centavos), item 112; Fusível, com o valor unitário de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), item 113; protetor térmico, com o valor unitário de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 114; hélice, com o valor unitário de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 115; turbina, com o valor unitário de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 116; cabo de força completo, com o valor unitário de R$ 51,30 (cinquenta e um reais e trinta centavos), item 117; plug tripolar, com o valor unitário de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), item 118; tubo capilar, com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 119; filtro de tela(ar), com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 120; filtro de gás, com o valor unitário de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), item 121; correção de vazamento de gás(solda), com o valor unitário de R$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), item 122; correção de vazamento de gás(conexão), com o valor unitário de R$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), item 123; complemento da carga de gás R22, com o valor unitário de R$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), item 124; carga completa de gás R22, com o valor unitário de R$ 185,40 (cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), item 125; controle remoto, com o valor unitário de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 126; micro motor das aletas do evaporador, com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 127; sensor temperatura do evaporador, com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 128; sensor temperatura do ambiente, com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 129; transformador da placa, com o valor unitário de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 130; placa receptora (placa indicativa), com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 131; válvula de líquido, com o valor unitário de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 132; válvula de sucção , com o valor unitário de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 133; desobstrução do dreno, com o valor unitário de R$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos), item 134; limpeza do sistema, com o valor unitário de R$ 135,90 (cento e trinta e cinco e noventa centavos), item 135; higienização/limpeza completa, com o valor unitário de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), item 136; desinstalação/ instalação(equipamento fornecido pela contratante), com o valor unitário de R$ 463,50 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), e o item 137; desinstalação/ instalação(equipamento fornecido pela contratante), com o valor unitário de R$ 463,50 (quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). Lote 06, item 138; motor compressor rotativo/alternativo, com o valor unitário de R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais), item 139; motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais), item 140; rebobinamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 91,80 (noventa e um reais e oitenta centavos), item 141; rolamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 142; rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 91,80 (noventa um e oitenta centavos), item 143; motor do ventilador do evaporador, com o valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), item 144; rolamento motor ventilador evaporador, com o valor unitário de R$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), item 145; capacitor do compressor, com o valor unitário de R$ 166,50 (cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), item 146; capacitor do motor ventilador, como valor unitário de R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais) item 147; placa eletrônica da evaporadora, com o valor unitário de R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), item 148, reparo placa eletrônica da evaporadora, com o valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), item 149; Fusível, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 150; protetor térmico, com o valor unitário de R$ 45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos), item 151; hélice, com o valor unitário de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 152; turbina, com o valor unitário de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 153; cabo de força completo, com o valor unitário de R$ 52,20 (cinquenta e dois reais e vinte centavos), item 154; plug tripolar, com o valor unitário de R$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), item 155; tubo capilar, com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 156; filtro de tela(ar), com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 157; filtro de gás, com o valor unitário de R$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos), item 158; correção de vazamento de gás(solda), com o valor unitário de R$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), item 159; correção de vazamento de gás(conexão), com o valor unitário de R$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), item 160; complemento da carga de gás R22, com o valor unitário de

R$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), item 161; carga completa de gás R22, com o valor unitário de R$ 186,30 (cento e oitenta e seis reais e trinta centavos), item 162; controle remoto, com o valor unitário de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 163; micro motor das aletas do evaporador, com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 164; sensor temperatura do evaporador, com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 165; sensor temperatura do ambiente, com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 166; transformador da placa, com o valor unitário de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 167; placa receptora(placa indicativa), com o valor unitário de R$ 37,80 (trinta e sete reais e oitenta centavos), item 168; válvula de líquido, com o valor unitário de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 169; válvula de sucção , com o valor unitário de R$ 46,80 (quarenta e seis reais e oitenta centavos), item 170; desobstrução do dreno, com o valor unitário de R$ 92,70 (noventa e dois reais e setenta centavos), item 171; limpeza do sistema, com o valor unitário de R$ 139,50 (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), item 172; higienização/limpeza completa, com o valor unitário de R$ 227,70 (duzentos e vinte sete reais e setenta centavos), item 173; serviço de instalação do equipamento de 3(três) a 6(seis) metros unidade instalada, com o valor unitário de R$ 646,20 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), e o item 174; desinstalação/ instalação (equipamento fornecido pela contratante), com o valor unitário de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). Lote 07, item 175; motor compressor rotativo/alternativo, com o valor unitário de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), item 176; motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), item 177; rebobinamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 178; rolamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 179; rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 180; motor do ventilador do evaporador, com o valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), item 181; rolamento motor ventilador evaporador, com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 182; capacitor do compressor, com o valor unitário de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), item 183; capacitor do motor ventilador, com o valor unitário de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) item 184; placa eletrônica da evaporadora, com o valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), item 185; reparo placa eletrônica da evaporadora, com o valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), item 186; Fusível, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 187; protetor térmico, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 188; hélice, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 189; turbina, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 190; cabo de força completo, com o valor unitário de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 191; plug tripolar, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 192; tubo capilar, com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 193; filtro de tela(ar), com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 194; filtro de gás, com o valor unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 195; correção de vazamento de gás(solda), com o valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 196; correção de vazamento de gás(conexão), com o valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta cinco reais), item 197; complemento da carga de gás R22, com o valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 198; carga completa de gás R22, com o valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 199; controle remoto, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 200; micro motor das aletas do evaporador, com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 201; sensor temperatura do evaporador, com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 202; sensor temperatura do ambiente, com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 203; transformador da placa, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 204; placa receptora(placa indicativa), com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 205; válvula de líquido, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 206; válvula de sucção , com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 207; desobstrução do dreno, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 208; limpeza do sistema, com o valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 209; higienização/limpeza completa, com o valor unitário de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), item 210; serviço de instalação do equipamento de 3(três) a 6(seis) metros unidade instalada, com o valor unitário de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), e o item 211; desinstalação/ instalação (equipamento fornecido pela contratante), com o valor unitário de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais). Lote 08, item 212; motor compressor rotativo/alternativo, com o valor unitário de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), item 213; motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), item 214; rebobinamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 215; rolamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 216; rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 217; motor do ventilador do evaporador, com o valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), item 218; rolamento motor ventilador evaporador, com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 219; capacitor do compressor, com o valor unitário de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), item 220; capacitor do motor ventilador, como valor unitário de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) item 221; placa eletrônica da evaporadora, com o valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), item 222; reparo placa eletrônica da evaporadora, com o valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), item 223; Fusível, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 224; protetor térmico, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 225; hélice, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 226; turbina, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 227; cabo de força completo, com o valor unitário de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 228; plug tripolar, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 229; tubo capilar, com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 230; filtro de tela(ar), com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 231; filtro de gás, com o valor unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 232; correção de vazamento de gás(solda), com o valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 233; correção de vazamento de gás(conexão), com o valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta cinco reais), item 234; complemento da carga de gás R22, com o valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 235; carga completa de gás R22, com o valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 236; controle remoto, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 237; micro motor das aletas do evaporador, com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 238; sensor temperatura do evaporador, com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 239; sensor temperatura do ambiente, com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 240; transformador da placa, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 241; placa receptora (placa indicativa), com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 242; válvula de líquido, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 243; válvula de sucção , com o valor unitário de R$ 44,55 (quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco reais), item 244; desobstrução do dreno, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 245; limpeza do sistema, com o valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco), item 246; higienização/limpeza completa, com o valor unitário de R$ 224,10 (duzentos e vinte quatro reais e dez centavos), item 247; serviço de instalação do equipamento de 3(três) a 6(seis) metros unidade instalada, com o valor unitário de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), e o item 248; desinstalação/ instalação(equipamento fornecido pela contratante), com o valor unitário de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).Lote 09, item 249; motor

compressor rotativo/alternativo, com o valor unitário de R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), item 250; motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), item 251; rebobinamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 252; rolamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 253; rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 254; motor do ventilador do evaporador, com o valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), item 255; rolamento motor ventilador evaporador, com o valor unitário de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 256; capacitor do compressor, com o valor unitário de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), item 257; capacitor do motor ventilador, como valor unitário de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) item 258; placa eletrônica da evaporadora, com o valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), item 259; reparo placa eletrônica da evaporadora, com o valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), item 260; Fusível, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 261; protetor térmico, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 262; hélice, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 263; turbina, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 264; cabo de força completo, com o valor unitário de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), item 265; plug tripolar, com o valor unitário de R$ 18,00 (dezoito reais), item 266; tubo capilar, com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 267; filtro de tela(ar), com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 268; filtro de gás, com o valor unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 269; correção de vazamento de gás(solda), com o valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 270; correção de vazamento de gás(conexão), com o valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta cinco reais), item 271; complemento da carga de gás R22, com o valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 272; carga completa de gás R22, com o valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 273; controle remoto, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 274; micro motor das aletas do evaporador, com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 275; sensor temperatura do evaporador, com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 276; sensor temperatura do ambiente, com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 277; transformador da placa, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 278; placa receptora(placa indicativa), com o valor unitário de R$ 36,00 (trinta e seis reais), item 279; válvula de líquido, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 280; válvula de sucção , com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 281; desobstrução do dreno, com o valor unitário de R$ 90,00 (noventa reais), item 282; limpeza do sistema, com o valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco), item 283; higienização/limpeza completa, com o valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), item 284; serviço de instalação do equipamento de 3(três) a 6(seis) metros unidade instalada, com o valor unitário de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), e o item 285; desinstalação/ instalação (equipamento fornecido pela contratante), com o valor unitário de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais).Lote 10, item 286; motor compressor rotativo/alternativo, com o valor unitário de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), item 287; motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 288; rebobinamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), item 289; rolamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), item 290; rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), item 291; motor do ventilador do evaporador, com o valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), item 292; rolamento motor ventilador evaporador, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 293; capacitor do compressor, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), item 294; capacitor do motor ventilador, como valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) item 295; placa eletrônica da evaporadora, com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item 296; reparo placa eletrônica da evaporadora, com o valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), item 297; Fusível, com o valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), item 298; protetor térmico, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 299; hélice, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 300; turbina, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 301; cabo de força completo, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 302; plug tripolar, com o valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), item 303; tubo capilar, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 304; filtro de tela(ar), com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 305; filtro de gás, com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), item 306; correção de vazamento de gás(solda), com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 307; correção de vazamento de gás(conexão), com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 308; complemento da carga de gás R22, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 309; carga completa de gás R22, com o valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), item 310; controle remoto, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 311; micro motor das aletas do evaporador, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 312; sensor temperatura do evaporador, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 313; sensor temperatura do ambiente, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 314; transformador da placa, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 315; placa receptora (placa indicativa), com o valor unitário de R$ 43,00 (quarenta e três reais), item 316; válvula de líquido, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 317; válvula de sucção , com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 318; desobstrução do dreno, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), item 319; limpeza do sistema, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), item 320; higienização/limpeza completa, com o valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), item 321; serviço de instalação do equipamento de 3(três) a 6(seis) metros unidade instalada, com o valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), item 322; desinstalação/ instalação(equipamento fornecido pela contratante), com o valor unitário de R$ 500,00 (quinhentos reais). Lote 11, item 323; motor compressor rotativo/alternativo, com o valor unitário de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), item 324; motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), item 325; rebobinamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), item 326; rolamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), item 327; rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), item 328; motor do ventilador do evaporador, com o valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), item 329; rolamento motor ventilador evaporador, com o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), item 330; capacitor do compressor, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), item 331; capacitor do motor ventilador, como valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), item 332; placa eletrônica da evaporadora, com o valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), item 333; reparo placa eletrônica da evaporadora, com o valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), item 334; Fusível, com o valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), item 335; protetor térmico, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 336; hélice, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 337; turbina, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 338; cabo de força completo, com o valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), item 339; plug tripolar, com o valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), item 340; tubo capilar, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 341; filtro de tela(ar), com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 342; filtro de gás, com o valor unitário de R$ 25,00 (vinte cinco reais), item 343; correção de vazamento de gás(solda), com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 344; correção de vazamento de gás(conexão), com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 345; complemento da carga de gás R22, com o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), item 346; carga completa de gás R22, com o valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais), item 347; controle

remoto, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 348; micro motor das aletas do evaporador, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 349; sensor temperatura do evaporador, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 350; sensor temperatura do ambiente, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 351; transformador da placa, com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 352; placa receptora (placa indicativa), com o valor unitário de R$ 30,00 (trinta reais), item 353; válvula de líquido, com o valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais), item 354; válvula de sucção , com o valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais), item 355; desobstrução do dreno, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), item 356; limpeza do sistema, com o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), item 357; higienização/limpeza completa, com o valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), item 358; serviço de instalação do equipamento de 3(três) a 6(seis) metros unidade instalada, com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), e o item 359; desinstalação/ instalação(equipamento fornecido pela contratante), com o valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais). Lote 12, item 360; motor compressor 1/10, com o valor unitário de R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), item 361; motor ventilador 1/8, com o valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), item 362; motor compressor 1/6, com o valor unitário de R$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), item 363; motor compressor 1/5, com o valor unitário de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), item 364; motor compressor 1/4, com o valor unitário de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), item 365; motor compressor 1/3, com o valor unitário de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), item 366; micromotor, com o valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais), item 367; capacitor , com o valor unitário de R$ 126,00 (cento e vinte seis reais), item 368; relé, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 369; protetor térmico, com o valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 370; termostato, com o valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), item 371; congelador, com o valor unitário de R$ 207,00 (duzentos e sete reais), item 372; tubo capilar, com o valor unitário de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 373; filtro de gás, com o valor unitário de R$ 22,50 (vinte dois reais e cinquenta centavos), item 374; cuba de bebedouro, com o valor unitário de R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais), item 375; torneira, com o valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais), item 376; carga completa de gás R22, com o valor unitário de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), item 377; carga completo de gás R 134, com o valor unitário de R$ 108,00 (cento e oito reais), item 378; borracha da porta, com o valor unitário de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), item 379; borracha porta do congelador, com o valor unitário de R$ 143,10 (cento e quarenta e três reais e dez centavos), item 380; limpeza do sistema, com o valor unitário de R$ 72,00 (setenta e dois reais), item 381; instalação câmara frigorifica, com o valor unitário de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), e o item 382; manutenção da câmara frigorifica, com o valor unitário de R$ 1.324,80 (um mil, trezentos e vinte quatro reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2025 – SRP/CPL/PMA.

III – PUBLIQUE-SE.

AMATURÁ/AM, em 07 de novembro de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:500CFBA6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 027/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMATURÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025 – SRP/CPL/PMA, que visa o registro de preços com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, para, para atender às demandas da Prefeitura de Amaturá.
CONSIDERANDO a deliberação da Pregoeira do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025– SRP/CPL/PMA; e,
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor das empresas: 1) SMART SERVIÇO DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 01.518.330/0001-36, no item 01, com o valor de R$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), item 02 , com o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), item 03, com o valor de R$ 9.650,00 (nove mil seiscentos reais), item 04, com o valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), item 05, com o valor de R$ 7.250,00 (sete mi duzentos e cinquenta reais), item 06, com o valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), item 07 com o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), item 08, com o valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), item 09, com o valor de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), item 10, com o valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) e item 11, com o valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais); item 12, com o valor de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), item 13, com o valor de R$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais), item 14, com o valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), item 15, com o valor de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), item 16, com o valor de R$ 15.250,00 (quinze mil duzentos e cinquenta reais) e item 17, com o valor de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais), nos itens 18, com o valor de R$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais), item 19, com o valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), item 20, com o valor de R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais), item 21, com o valor de R$ 71.250,00 (setenta e um mil e duzentos e cinquenta reais
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025 – SRP/CPL/PMA.

III – PUBLIQUE-SE.

AMATURÁ/AM, em 07 de novembro de 2025

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:F5045C25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 588/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 588/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* da servidora ROSELANE DA SILVA COSTA *DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRODUÇÃO RURAL, E DESIGNAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE*, que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o desmembramento da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Meio Ambiente e Produção Rural**, que deu origem às **Secretarias Municipais de Assistência Social**, **Meio Ambiente** e **Produção Rural**,
RESOLVE:
Art. 1º EXONERAR a Senhora **ROSELANE DA SILVA COSTA**, portadora do CPF nº 012.***.***-07, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PRODUÇÃO RURAL**, a contar do dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º NOMEAR a Senhora **ROSELANE DA SILVA COSTA**, portadora do CPF nº 012.***.***-07, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE** da Prefeitura Municipal de Anamã, sob o Código (CC-01 – Secretário Municipal), do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei, com dedicação integral, com exercício a partir de 01 de novembro de 2025.
Art. 3º Ressalta-se que a exoneração mencionada no Art. 1º decorre do **desmembramento das Secretarias de Meio Ambiente e Produção Rural**, ficando a servidora **lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, conforme nova estrutura administrativa municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de novembro de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BD8EDECE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 589/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 589/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre *DESIGNAÇÃO* do servidor *IVO NAZARÉ DO NASCIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE,* para o cargo de *SECRETARIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO NA SECRETARIA DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO,* que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o desmembramento da **Secretaria Municipal de Assistência Social, Meio Ambiente e Produção Rural**, que deu origem às **Secretarias Municipais de Assistência Social**, **Meio Ambiente** e **Produção Rural**,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor **IVO NAZARÉ DO NASCIMENTO**, Servidor efetivo do cargo de Agente Comunitário de Saúde, portador do CPF nº 012.***.***-07, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTACIMENTO** da Prefeitura Municipal de Anamã, sob o Código (CC – 01 – Secretário Municipal), do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei, com dedicação integral, com exercício a partir de 01 de novembro de 2025.
Art. 2º Ressalta-se que a exoneração mencionada no Art. 1º decorre do **desmembramento das Secretarias de Meio Ambiente e Produção Rural**, ficando o servidor **lotado na Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento**, conforme nova estrutura administrativa municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de novembro de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:AFBBA524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 590/2025 de 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da servidora KATIANE DANTAS RIBEIRO DO CARGO DE SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, E DESIGNAR PARA O GARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,
CONSIDERANDO o desmembramento da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, que deu origem às **Secretarias Municipais de Administração e Planejamento** e **Economia e Finanças,**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **KATIANE DANTAS RIBEIRO**, portadora do CPF nº 756.***.***-87, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**, a contar do dia 31 de outubro de 2025.
Art. 2º. NOMEAR a Senhora **KATIANE DANTAS RIBEIRO**, Servidora efetiva do cargo de Fiscal de Tributos, portadora do CPF nº 756.***.***-87, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS** da Prefeitura Municipal de Anamã, sob o Código (CC – 01 – Secretário Municipal), do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei, com dedicação integral, com exercício a partir de 01 de novembro de 2025.
Art. 3º Ressalta-se que a exoneração mencionada no Art. 1º decorre do **desmembramento das Secretarias de Administração, planejamento e Finanças** ficando a servidora **lotada na Secretaria Municipal de Economia e Finanças**, conforme nova estrutura administrativa municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de novembro de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:BE2E337C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 590/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 590/2025 de 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre *EXONERAÇÃO* da servidora JECIMEIRE PINHEIRO MATOS *DO CARGO DE SECRETÁRIA DE GOVERNO* E DESIGNAR *PARA O GARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,* que especifica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ**, **KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018,

CONSIDERANDO o desmembramento da **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças**, que deu origem às **Secretarias Municipais de Administração e Planejamento** e **Economia e Finanças,**

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora **JECIMEIRE PINHEIRO MATOS**, portadora do CPF nº 854.***.***-49, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**, a contar do dia 31 de outubro de 2025.
Art. 2º. NOMEAR a Senhora **JECIMEIRE PINHEIRO MATOS**, portadora do CPF nº 854.***.***-49, para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** da Prefeitura Municipal de Anamã, sob o Código (CC – 01 – Secretário Municipal), do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei, com dedicação integral, com exercício a partir de 01 de novembro de 2025.
Art. 3º Ressalta-se que a exoneração mencionada no Art. 1º decorre do **desmembramento das Secretarias de Administração, planejamento e Finanças** ficando a servidora **lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, conforme nova estrutura administrativa municipal.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de novembro de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:AF8A8078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 592/2025 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLITICO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Anamã Nº 001/90 de 04 de abril de 1990 e a Emenda Nº 001/18 de 10 de julho de 2018.
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão são de livre nomeação pelo Chefe do Executivo, com base na Lei nº 190/2010, art. 2º, inciso XVII, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Anamã.
CONSIDERANDO a necessidade de vagas para os Cargos Vinculados A Programas Descentralizados da Saúde e Assistência Social**,** de acordo com as Leis Municipais nº 190/2010 e a 104-A/2003, que dispõe sobre Cargo de Provimento em Comissão de livre nomeação e exoneração e Contratação por Tempo Determinado.

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada o Sr. **JECIMAR PINHEIRO MATOS**, portador do CPF Nº 622.***.***-87, para exercer o Cargo em comissão de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO,** da Prefeitura Municipal de Anamã, sob o Código (CC – 01 – Secretário Municipal), do Anexo VI da Lei Nº 190/10, com seus vencimentos e atribuições previstas em Lei, com dedicação integral, com seus vencimentos a contar de **01 de novembro de 2025.**
Art. 2º O nomeado deverá desempenhar sua função e exercer suas atividades com responsabilidade, empenho e dedicação, de acordo com as diretrizes do Governo Municipal.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANAMÃ, em 03 de novembro de 2025.

KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO
Prefeita Municipal de Anamã/AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:EB4B25FB

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 009/97

Dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Apuí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apuí usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DO AMBITO E OBJETIVO

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a reforma administrativa, nos aspectos referentes à estrutura organizacional da administração direta da Prefeitura Municipal de Apuí.

Art. 2º - Constitui objetivo principal da presente lei contribuir para que através da organização de meios, possa o Poder Executivo aprimorar a sua ação em prol do bem comum, em conformidade com o que prescrevem as legislações federal, estadual e municipal.

Art. 3º - Para alcançar o objetivo citado no artigo anterior, serão adotadas como metas do serviço público municipal:

I - Facilitar e simplificar o acesso dos munícipes aos serviços municipais;

Simplificar e reduzir ao mínimo, os controles considerados indispensáveis, evitando o excesso de burocracia e tramitação desnecessária de papéis, bem como a incidência de certos controladores meramente formais;

evitar a concentração decisória nos níveis hierárquicos mais elevados, procurando desconcentrar administrativamente a tomada de decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

IV - tornar ágil o atendimento do munícipe quanto ao cumprimento de exigências municipais de qualquer ordem, promovendo a adequada orientação quanto aos procedimentos burocráticos;

V - promover a integração dos munícipes na vida político-administrativa do município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando, de maneira precisa, a sua ação.

VI - elevar a produtividade dos servidores, mediante vigoroso concurso de ingresso no serviço público, promovendo o treinamento e aperfeiçoamento dos servidores novos e dos existentes, permitindo, assim, um menor crescimento do quadro e níveis adequados de vencimentos;

atualizar permanentemente os serviços municipais, visando a modernização e racionalização dos métodos de trabalho, com a finalidade de reduzir custos e ampliar a oferta de serviços, sem prejuízos da qualidade dos mesmos.

CAPÍTULO II
DOS FUNDAMENTOS BÁSICOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 4º - As atividades da administração municipal obedecerão, em caráter permanente aos seguintes fundamentos:

I - Planejamento;

II - Coordenação;

III - Descentralização;

IV - Delegação de competência;

V - Controle;

VI - Racionalização;

Art. 5º - Planejamento, instituído como atividade constante da administração, é um sistema integrado, visando promover o desenvolvimento sócio-econômico do município, compreendendo a seleção dos objetivos, diretrizes e os procedimentos para atingi-los, determinados em função da realidade local.

Art. 6º - Os objetivos da Administração municipal serão enunciados, principalmente, através dos seguintes documentos básicos:

I - Plano Diretor

II - Plano Plurianual

III - Diretrizes Orçamentárias;

IV - Orçamento Anual.

Art. 7º - As atividades da Administração Municipal e, especialmente, a execução dos planos de programas do governo serão objetivo de permanente coordenação entre os órgãos de cada nível hierárquico.

Art. 8º - A descentralização será realizada no sentido de liberar os dirigentes das rotinas de execução e das tarefas de mera formalização de atos administrativos, para concentrarem-se nas atividades de planejamento, supervisão e controle.

Art. 9º - A delegação de competência será utilizada como instrumento de desconcentração administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade de fatores, pessoas ou problemas a atender.

Parágrafo Único - O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições, objeto de delegação.

Art. 10 - A administração municipal, além dos controladores formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados da atuação dos seus diversos órgãos e agentes.

Art. 11 - O controle das atividades da administração municipal deverá exercer-se em todos os níveis, compreendendo, particularmente:

I - o controle pela chefia competente, da execução dos programas e da observância das normas que disciplinam as atividades específicas do órgãos controlado;

II - o controle da utilização, guarda e aplicação do dinheiro, bens e valores públicos, pelos órgãos próprios de finanças.

Art. 12 - Os serviços municipais deverão ser permanentemente atualizados, visando assegurar a prevalência dos objetivos sociais e econômicos da ação municipal sobre as conveniências de natureza burocrática, mediante:

I - repressão da hipertrofia das atividades meio, que deverão sempre que possível, ser organizadas sob a forma de sistemas;

II - livre e direta comunicação horizontal entre os órgãos da administração, para troca de informações, esclarecimentos e racionalização de atividades.

III - a supressão de controladores meramente formais e aqueles cujo custo administrativo ou social seja, evidentemente, superior aos riscos.

Art. 13 - Para a execução de seus programas, a Prefeitura poderá utilizar-se de recursos colocados à sua disposição por entidades públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, ou associar-se com outras entidades para a solução de problemas comuns e melhor aproveitamento de recursos financeiros e técnicos, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA

Art. 14 - A administração direta é composta de órgãos de linha e assessoria.

Parágrafo Único - Os órgãos de linha são hierarquizados sobrepondo-se os superiores, mediante relações de subordinação entre níveis assim definidos;

I - Primeiro escalão - Secretarias

II - Segundo escalão - Serviço

Art. 15 - A estrutura de organização da Prefeitura compõe-se dos seguintes órgãos subordinados à chefia do Executivo:

I - Gabinete do Prefeito;

II - Assessorias Especiais;

III - Consultoria Jurídica;

IV - Representação do Município;

V - Administração Distrital de Sucundurí;

VI - Secretaria Municipal de Administração;

Serviço Pessoal;

Serviço de Material e Patrimônio; e

Serviços Gerais;

VII - Secretaria Municipal de Fazenda;

a) Serviço de Orçamento e Contabilidade;

b) Serviço de tributação

Tesouraria

VIII - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Serviço de educação, merenda escolar;

Serviços de cultura ;

c) Serviços de desportos;

IX - Secretaria Municipal de Saúde

Serviços de assistência médica e odontológica;

Serviços de fiscalização sanitária;

X - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo

Serviços de limpeza pública;

Serviços de cemitérios, parques e jardins;

Serviços de construções e conservação.

XI - Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento

Serviço de abastecimento;

Serviços de Incentivo e Apoio ao Desenvolvimento Rural;

XII - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) serviço de amparo à criança e ao adolescente;

b) serviço de apoio ao idoso; e

c) serviço de atendimento ao carente.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 16 - Ao gabinete compete a preparação e datilografia da correspondência do Prefeito; a coordenação da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações de classes, atender e fazer encaminhar os interessados aos órgãos competentes da Prefeitura, para atendimento ou solução de consultas ou reivindicações, registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito; manter o Prefeito informado sobre noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas; controlar o uso de veículos que atendam o gabinete do Prefeito; desempenhar as demais tarefas que lhe forem atribuidas pelo chefe do Poder Executivo.

Art. 17 - Ao Chefe de Gabinete incumbe:

I - organizar as audiências do Prefeito e atender as pessoas que o procuram;

II - receber, minutar, expedir e controlar a correspondência particular do Prefeito;

III - assistir ao Prefeito nas suas relações com os munícipes e associações de classe;

IV - sugerir medidas tendentes à melhoria das relações da Prefeitura com o público;

V - Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos e papéis que interessem à Prefeitura;

VI - assistir ao Prefeito nas suas relações com a Câmara Municipal, acompanhando a tramitação de projetos, controlando prazos e colocando na elaboração de mensagens razões de veto e informações;

VII - manter cadastro atualizado de autoridades, instituições e organizações;

VIII - promover a organização de coletâneas de leis, decretos portarias e demais atos do Governo Municipal, bem como da Legislação Federal e Estadual de interesse da Prefeitura;

IX - dar assistência a certames, congressos e convenções que se realizem no município.

CAPÍTULO V

SEÇÃO II

DA ASSESSORIA E CONSULTORIA

Art. 18 - Às Assessorias Especiais compete:

I - Assessoria Técnica

a) assessoramento direto e imediato ao Prefeito;

b) levantamento, estudo e consolidação de dados técnicos para a elaboração de projetos de interesse do executivo municipal;

c) relacionamento com outras esferas de governo, com entidades executoras de programas de interesse do município, que exijam cooperação técnica.

d) apoio técnico aos secretários municipais e supervisão das suas ações, quando envolverem projetos e obras de caráter técnico.

II - Assessoria Contábil;

a) assessoramento direito e imediato ao Prefeito;

b) elaboração do Orçamento;

c) escrituração da execução orçamentária e financeira; e

d) elaboração das prestações de contas de convênios.

Art. 19 - À Consultoria Jurídica compete:

I - elaboração de estudos e pareceres jurídicos;

II - elaboração e acompanhamento de mensagens e proposições de leis;

III- representação do poder municipal em todas as instâncias judiciais, na defesa de seus interesses.

SEÇÃO III
DA REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Art. 20 - À Representação Municipal compete:

a) - representar o município intermediando e solucionando os assuntos do seu interesse junto aos órgãos oficiais ou entidades privadas, seja na capital, nos municípios ou fora do Estado;

b) - executar os serviços de ordem administrativa, destinados ao pagamento de débitos e recebimentos de créditos do município;

c) - cooperar com o Prefeito na execução de procedimentos licitatórios, de acordo com as suas destinações.

SEÇÃO IV

ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE SUCUNDURI

Art. 21 - À Administração Distrital de Sucunduri compete:

I - supervisionar o trabalho dos servidores municipais lotados no Distrito;

II - cuidar do suprimento e abastecimento de materiais requeridos pelos órgãos municipais em operação no Distrito;

III - reportar ao chefe do Executivo Municipal todas as ocorrências administrativas relativas a este Distrito.

CAPÍTULO VI

SEÇÃO V

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 22 - À Secretaria Municipal de Administração compete executar as atividades relativas ao expediente, documentação, ao recrutamento, seleção, treinamento, regime jurídico, controles funcionais e demais atividades do pessoal, de padronização, aquisição, guarda , distribuição e controle de todo material utilizado na Prefeitura, de tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis, de manutenção do equipamento, dos uso geral da administração; compete ainda exercer as atividades de porta-voz do Executivo nas suas relações com o legislativo e com os municípios e entidades federais, estaduais e municipais.

Art. 23 - Ao Secretário Municipal de Administração incumbe:

I - representar o Executivo Municipal nas convocações do legislativo;

II - estabelecer meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que contrariem o Art. 221 CF/88;

III - determinar a formalização dos atos oficiais que devam ser assinados pelo prefeito, promovendo a sua numeração e publicação, assim como de avisos, comunicação e quaisquer outras medidas de interesse da administração;

IV - preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Prefeito;

V - providenciar a publicação de leis, decretos e dos demais atos sujeitos a esta providência, assim como o seu registro;

VI - supervisionar as atividades de informações solicitadas sobre o andamento e despacho nos processos;

VII - aplicar e fazer aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes a pessoal da Prefeitura, e estabelecer normas destinadas a uniformizar a aplicação da legislação do pessoal;

VIII - examinar e opinar em questões relativas a direitos e deveres e vantagens dos servidores;

IX - instruir os processos relativos a licitações e dispensas de licitações de acordo com a legislação vigente;

X - controlar o atendimento das necessidades de material e providenciar seu provimento;

XI - Promover o tombamento dos bens patrimoniais da Prefeitura mantendo-os devidamente cadastrados;

XII - articular-se com a Secretaria de Fazenda para efeito de registro patrimonial do material permanente.

CAPÍTULO VII

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Art. 24 - À Secretaria Municipal de Fazenda compete exercer as atividades referentes à política econômica e financeira do município, ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e demais rendas municipais; ao recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos dinheiros e outros valores do município; controle e escrituração contábil da Prefeitura; e no assessoramento geral em assuntos fazendários.

Art. 25 - Ao Secretário Municipal de Fazenda incumbe:

I - organizar, coordenar e controlar a administração financeira, tributária e fiscal do município;

II - manter adequado o sistema de controle contábil apto a fornecer informações sobe a administração financeira, orçamentária e patrimonial do município;

III - promover a escrituração dos bens municipais;

IV - organizar e controlar o sistema de guarda e movimentação de valores;

V - executar a programação financeira e de desembolso, bem como, o controle dos gastos públicos;

VI - administrar o sistema tributário municipal, estabelecendo normas de arrecadação e fiscalização das receitas próprias municipais;

VII - fazer cumprir e fiscalizar o cumprimento da legislação municipal sobre licenciamento de estabelecimentos comerciais e ambulantes.

CAPÍTULO VIII

SEÇÃO VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

Art. 26 - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos compete executar a instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino; a coordenação das atividades dos órgãos educacionais do município, segundo normas dos sistemas Federal e Estadual de Educação, a manutenção, elaboração e execução do Plano Municipal de Educação, à manutenção da Biblioteca Pública Municipal; a difusão cultural; a elaboração e execução de programas recreativos e desportivos.

Art. 27 - Ao Secretário de Educação, Cultura e Desportos incumbe:

I - manter e desenvolver a rede escolar do município;

II - estabelecer e executar os programas de educação do município, observadas as diretrizes do Conselho Estadual de Educação;

III - coordenar, orientar e supervisionar o sistema educacional do município compatibilizando-o com os sistemas adotados pelas demais esferas do Governo e pela iniciativa privada;

IV - executar a aplicação dos programas de alimentação escolar;

V - promover a distribuição dos materiais didáticos pelas escolas municipais e o controle de sua utilização;

VI - propor e promover cursos e outras formas de treinamento e aperfeiçoamento de professores;

VII - promover a expedição de certificados de conclusão dos cursos relativos à sua rede escolar;

VIII - dar parecer sobre pedidos de subvenções ou auxílios para instituições educacionais, culturais e recreativos, fiscalizar a aplicação dos recursos;

IX - promover a organização atualizada de fichários dos professores e de alunos contendo dados básicos de interesse dos órgãos;

X - verificar as necessidades das escolas e quaisquer deficiências ou irregularidade em suas instalações, de conservação e reparos necessários nos móveis e prédios escolares, e do material didático, tomar as providências cabíveis;

XI - promover execução de atividades recreativas e desportivas à população do município, utilizando, para tanto, as instalações escolares fora das horas de aula e nos períodos de férias;

XII - manter e desenvolver a biblioteca municipal;

XIII - proceder à aquisição, registro, catalogação e numeração dos livros periódicos e demais publicações existentes na biblioteca;

XIV - organizar formas adequadas de controle dos empréstimos de livros ao público, bem como de penalidades que couberem em caso de atraso, extravio ou dano;

XV - incentivar a formação de teatros de amadores.

CAPÍTULO IX

SEÇÃO VIII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 28 - À Secretaria Municipal de Saúde compete a execução das ações de saúde pública do município; promover inspeções de saúde nos servidores municipais; promover assistência médica e dentária aos educandos; realizar serviços de fiscalização sanitária, de acordo com a legislação vigente.

Art. 29 - Ao Secretário Municipal de Saúde incumbe:

I - elaborar e fazer executar planos e projetos de saúde, promovendo campanhas preventivas de educação sanitária;

II - promover a prestação de assistência médica, odontológica e farmacêutica à população docente não abrangido por sistemas de previdência social de outras esferas do governo;

III - coordenar as atividades de política sanitária do município, aplicando e fazendo a legislação respectiva;

IV - realizar, nos limites de competência do município, levantamento dos problemas de saúde da população, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;

V - proceder a inspeção de saúde dos servidores municipais para efeito de investidura, licença, aposentadoria e outros fins legais;

CAPÍTULO X

SEÇÃO IX

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTES E URBANISMO

Art. 30 - À Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo compete a elaboração e execução do plano diretor; execução de obras civis e rodoviárias de responsabilidade da Prefeitura; limpeza e conservação de vias públicas, cemitérios, parques e jardins; fiscalizar o transporte rodoviário; cuidar da conservação da frota de veículos e equipamentos rodoviários.

Art. 31 - Ao Secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo incumbe:

I - promover a elaboração de projetos e orçamentos referente à obras públicas municipais e superintender sua execução;

II - planejar a realização de obras públicas dentro de padrões exigidos por lei e das diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal;

III - programar e fazer executar a recuperação e conservação periódica dos prédios públicos municipais;

IV - estimar e compor custo de qualquer obra municipal por administração direta ou empreitada, para exame e deliberação do Prefeito;

V - examinar e dar despacho final em todas os processos referentes à edificações particulares e posturas municipais referentes à obras;

VI - promover todos os trabalhos topográficos necessários aos serviços de obras públicas e de engenharia;

VII - fiscalizar o exercício dos serviços de obras públicas e inspecioná-las periodicamente, tomando as medidas necessárias;

VIII - emitir parecer nos processos de tratamento e subdivisão de terrenos, submetendo-os à aprovação do Prefeito;

IX - elaborar, em harmonia com outras esferas de governo, o plano rodoviário municipal e os programas anuais de serviços;

X - orientar a execução dos serviços de reposição, conservação e revestimento das vias integrantes do sistema viário do município e suas obras de arte;

XI - promover a guarda, manutenção e conservação da frota de veículos e equipamentos rodoviários;

XII - inspecionar periodicamente as estradas e caminhos municipais tomando as medidas necessárias para a sua conservação;

XIII - manter atualizada a planta de referência cadastral do município;

XIV - promover a construção de parques, praças e jardins públicos;

CAPÍTULO XI

SEÇÃO X

SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO

Art. 32 - À Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento compete planejar, supervisionar e executar as atividades referentes ao incentivo e incremento da atividade agropastoril e hortifrutigranjeira, em cooperação mútua com os orgãos e entidades Federais e Estaduais, ligados especificamente aos desenvolvimento da produção. Orientar e incentivar a formação de associações, cooperativas e outras modalidades de organizações voltadas para as atividades econômicas do município; promover a administração de mercados, feiras e matadouros municipais.

Art. 33 - Ao Secretário de Produção e Abastecimento incumbe:

I - elaborar planos e programas que visem o desenvolvimento da produção destinada ao abastecimento racional do município, em entrosamento com os órgãos Federais e Estaduais;

II - articular-se com os organismos de desenvolvimento, tanto no âmbito governamental, como na iniciativa privada, visando o aperfeiçoamento dos incentivos fiscais e de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das atividades comerciais do município;

III - incentivar a adoção do sistema de cooperativas de produção e de consumo, bem como, pôr em prática medidas de ação que visem facilitar a comercialização dos gêneros dos produtores aos consumidores;

IV - supervisionar a administração de mercados e feiras livres do município, controlando, a permissão de boxes e áreas livres, fiscalizando o pagamento das taxas referentes ao aluguel dos mesmos;

V- orientar o encarregado do matadouro nas tarefas de manutenção dos registros de entradas, sanidade, rejeição e matança de gado;

VI - promover a fiscalização do abate de gado fora do matadouro, aplicando as sanções previstas em lei;

CAPÍTULO XII

SEÇÃO XI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 34 - À Secretaria Municipal de Assistência Social compete desenvolver atividades de promoção social junto à população, principalmente aquelas voltadas para a criança e o adolescente, para o idoso e o carente, buscando apoio técnico e financeiro junto aos órgãos federais e estaduais comprometidos com a promoção social.

Art. 35 - Ao Secretário Municipal de Assistência Social incumbe:

I - fazer cumprir no âmbito municipal as determinações do código de proteção da criança e do adolescente;

II - desenvolver atividades de apoio ao idoso, através de ações que visem sua integração e promoção social;

III - encaminhar e supervisionar os processos de aposentadoria dos idosos;

IV - proporcionar auxílio funeral para as famílias carentes;

V - providenciar aquisição, controle e distribuição de medicamentos à população carente; e

VI - executar medidas e fiscalizar a aplicação das subvenções consignadas no orçamento para as entidades de assistência social do município

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36 - O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei, consubstanciando em decreto as competências dos órgãos constantes do Art. 15.

Art. 37 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as adaptações orçamentárias necessárias à implantação da nova estrutura preconizada nesta lei, fazendo o remanejamento ou a transferência de dotação consignada no orçamento vigente, de conformidade com os limites existentes.

Art. 34 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apuí-Am, 30 de setembro de 1997.

JOÃO ALVES TORRES NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Soares Bernardo
Código Identificador:F8C11B34

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 171 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, o processo nº **6004/2025**, de 04.11.2025**.**

R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR DIÁRIAS a Sr.(a)**. MARIVONEY MOREIRA DE MELLO, Cargo: CONTROLADORA INTERNA, Matrícula: 7159-2,** Período de **08.11.2025 à 14.11.2025** com o **Objetivo da Viagem**: Participar do Curso Tomadas de Contas Especial e Responsabilização Administrativa que será promovido pelo ESASP, para propiciar aperfeiçoamento do controle interno nas prestações de contas do ano de 2025, na Cidade de Manaus, 10.11.2025 a 12.11.2025, das 18 as 21 horas no Auditório ESASP/SEAD.

Art. 2º. CONCEDER-LHE 06 (Seis) Diárias na **CAPITAL DO ESTADO** no valor total de **R$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentos reais)**, conforme LEI MUNICIPAL Nº 210/2021-GP/PMATN, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.
Art. 3º. "Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes." "Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião." (Art. 7º, § § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tissiane Christie Gomes de Almeida
Código Identificador:9D16DBE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343/2025-TFD/GP/PMATN-AM, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio TFD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE-AM, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, a **LEI MUNICIPAL Nº 263/2024-GP/PMATN**;
CONSIDERANDO, a solicitação formulada através do que se faz referência ao Processo nº **6081/2025**;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER auxílio para tratamento de Saúde fora do domicílio **TFD**, no valor de **R$ 18.425,00 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco reais)** a Paciente **LEILANE DA SILVA MOZAMBITE**, para custear despesas com Tratamento Fora do Domicílio na Cidade de Manaus-AM, conforme documentos em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DENIS LINDER ROJAS DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francinei Rodrigues de Souza Filho
Código Identificador:86AE0AED

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AUTAZES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 070/2025

CONTRATANTES: O Município de Autazes/AM, através da **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **F5 CONSULT LTDA (CNPJ: 44.141.267/0001-74).**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 07 (sete) meses no prazo de vigência ao termo de contrato nº 070/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa de consultoria e assessoria especializada para executar os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na geração, envio e acompanhamento dos eventos do eSocial, EFDREINF, FGTS Digital, DCTFWEB, bem como a geração mensal das guias de recolhimento, junto a secretaria de administração do município de Autazes/am.

PRAZO ADITIVADO: 07 (sete) meses no prazo de vigência. O prazo de vigência aditivado iniciará a partir de 11 de novembro de 2025 e encerrar-se-á em 10 de junho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Este aditivo decorre da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Inexigibilidade nº 038/2025.

Autazes-AM, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:070E851C

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO que a existência de recursos financeiros do Termo de Compromisso nº 961857/2024/FNDE/CAIXA, firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Município de Autazes para **CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 (PROF. LEILA LANE) NO MUNICÍPIO DE AUTAZES;**
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público, inexistindo qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025,** para **CONSTRUÇÃO DA CRECHE TIPO 2 (PROF. LEILA LANE) NO MUNICÍPIO DE AUTAZES**, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** o objeto a empresa **CONSTRUTORA AMAZÔNIA LTDA (CNPJ: 10.572.827/0001-23)**, vencedora com o valor global de R$ 3.583.200,51 (Três milhões quinhentos e oitenta e três mil duzentos reais e cinquenta e um centavos).
II – **HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão de Contratação constante nos autos da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**.

III – **REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUTAZES, ESTADO DO AMAZONAS, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

JOSÉ THOMÉ NETO
Prefeito de Autazes

Publicado por:
Diomar Silva Matos
Código Identificador:02E66E30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2025– GP/PMB, DE 07 DE NOVEMBO DE 2025

AUTORIZA E OUTORGA poderes ao Secretário Municipal de Economia e Finanças, para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Barcelos, Estado do Amazonas e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARCELOS, em exercício, Estado do AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 90, inciso VII, e,
CONSIDERANDO a necessidade de organização e de planejamento das atividades financeiras do Poder Executivo Municipal e, a nomeação do Senhor **RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA**, Secretário Municipal de Economia e Finanças;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Secretário Municipal de Economia e Finanças, o Senhor **RAFAEL IRÊNIO UGARTE GADELHA,** portador da RG nº 1630674-0 SSP/AM, inscrito no CPF sob o nº 711.881.002-97, conjuntamente com o Senhor Prefeito Municipal **RADSON ROGERTON DOS SANTOS ALVES** – CPF 779.254.672-15, RG 1717676-0 SSP/AM, movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Barcelos, inscrita no CNPJ sob o número 04.271.037/0001-05, Secretaria Municipal de Educação de Barcelos – FUNDEB, inscrito no CNPJ sob o número 60.693.671/0001-07, mantida em estabelecimentos bancários nos Municípios de Barcelos e Manaus/AM.
Art. 2º A autorização de que trata o art. 1º desde Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários.

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
011	AUTORIZAR COBRANÇA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAT TALONARIOS DE CHEQUES

030	EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUES
094	SUSTAR/CONTA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIOS ELETRÔNICOS
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIOS ELETRÔNICOS
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS E PAGAMENTOS DO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE MEIO ELETRÔNICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 07 de novembro de 2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barcelos, em exercício, em 07 de novembro de 2025.

FRANCISLENE DE BRAGA MOREIRA
Prefeita Municipal de Barcelos, em Exercício

Publicado por:
Mary Joice Macêdo Dos Santos
Código Identificador:24C33606

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-CMC/FAPESB

O Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha/AM-FAPESB, através da Comissão Municipal de Contratação-CMC da Prefeitura de Barreirinha, estado do Amazonas, em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nova lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 230/2024-PMB e Decreto Municipal nº 180/2025-PMB, torna público que a Administração pretende realizar Dispensa de Licitação para a **"Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza, com a finalidade de atender as demandas e necessidades do Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos de Barreirinha/AM-FAPESB, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o presente Termo de Referência e seus anexos".**
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas a esta Comissão Municipal de Contratação-CMC, até o dia 12 de novembro de 2025, através do e-mail: cpl@barreirinha.am.gov.br.
Local: Prefeitura Municipal de Barreirinha, na Sala da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, Amazonas, CEP: 69.160-000.
Informações: O Aviso de Dispensa de Licitação e Anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município de Barreirinha/AM ou na sede da Comissão Municipal de Contratação-CMC, situado na Rua Militão Dutra, nº 134, Centro, Barreirinha/AM, CEP: 69.160-000, no horário de 08h:00min às 13h:00min, podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível, arquivo impresso mediante o pagamento de DAM no Setor de Tributos ou solicitado via e-mail institucional da Comissão: cpl@barreirinha.am.gov.br.

Barreirinha - AM, 07 de novembro de 2025.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Juciney da Silva Brito
Código Identificador:5A9C5024

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025-CMC/PMB

A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, torna público a presente errata do processo em epígrafe, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, com código identificador:**F396CAEA**, edição nº 3955, do dia 06 de outubro de 2025, conforme as disposições a seguir:

Onde se lê:
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96,conforme quadro a seguir:

EMPRESA W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-45

Fica registrado para a em favor das Empresas, a saber: **A G F COMERCIO DE PRODUTOS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 28.630.675/0001-33**, para os itens de **01, 03, 07, 19 e 48; W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-45**, para os itens **02, 08, 09, 10, 16, 21 e 22; I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens de **04, 17, 29, 50 e 53; SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96**, para os itens de **05, 31, 51, 59, 60, 61, 62 e 63**; **P B DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21**, para os itens **06, 23, 24, 25, 26 e 54; MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48**, para os itens **11, 12, 13, 18, 28, 30 e 46; V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19**, para os itens de **14, 15, 20, 32, 42, 47 e 49; F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96**, para os itens **27, 43, 45, 52 e 55**; **R M FREIRE COMERCIO, CNPJ Nº 39.914.780/0001-10**, para os itens de **33, 34, 35, 36 e 44** e **C E MARTINS GLÓRIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08**, para os itens de **37, 38, 39, 40, 41, 56, 57 e 58**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Leia-se:
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

EMPRESA F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 10.180.438/0001-52,conforme quadro a seguir:

EMPRESA W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-05

Fica registrado para a em favor das Empresas, a saber: **A G F COMERCIO DE PRODUTOS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA, CNPJ Nº 28.630.675/0001-33**, para os itens de **01, 03, 07, 19 e 48; W G DE ANDRADE COMÉRCIO, CNPJ Nº 28.296.400/0001-05**, para os itens **02, 08, 09, 10, 16, 21 e 22; I T DA SILVA LTDA, CNPJ Nº 34.505.677/0001-01**, para os itens de **04, 17, 29, 50 e 53; SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA, CNPJ Nº 30.353.169/0001-96**, para os itens de **05, 31, 51, 59, 60, 61, 62 e 63**; **P B DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 18.553.900/0001-21**, para os itens **06, 23, 24, 25, 26 e 54; MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA, CNPJ Nº 04.958.563/0001-48**, para os itens **11, 12, 13, 18, 28, 30 e 46; V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 28.640.724/0001-19**, para os itens de **14, 15, 20, 32, 42, 47 e 49; F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA, CNPJ Nº 10.180.438/0001-52**, para os itens **27, 43, 45, 52 e 55**; **R M FREIRE COMERCIO, CNPJ Nº 39.914.780/0001-10**, para os itens de **33, 34, 35, 36 e 44** e **C E MARTINS GLÓRIA, CNPJ Nº 35.960.290/0001-08**, para os itens de **37, 38, 39, 40, 41, 56, 57 e 58**, para um período de 12 (doze) meses, conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Barreirinha - AM, 07 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

I T DA SILVA LTDA
CNPJ Nº 34.505.677/0001-01

R M FREIRE COMERCIO
CNPJ Nº 39.914.780/0001-10

C E MARTINS GLORIA
CNPJ Nº 35.960.290/0001-08

W G DE ANDRADE COMÉRCIO
CNPJ Nº 28.296.400/0001-05

F. J. BRANDAO FERREIRA LTDA
CNPJ Nº 10.180.438/0001-52

MAVA VIEIRA DE AGUIAR LTDA
CNPJ Nº 04.958.563/0001-48

SUPERMERCADO NORTE AMAZONAS LTDA
CNPJ Nº 30.353.169/0001-96

A G F COMERCIO DE PRODUTOS VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA
CNPJ Nº 28.630.675/0001-33

P B DE S FERREIRA COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA
CNPJ Nº 18.553.900/0001-21

V F DE FARIAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ Nº 28.640.724/0001-19

Publicado por:
Darlan Taveira Peres
Código Identificador:849CB0BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 968 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMB

EXONERA a PEDIDO a senhora MARTA PANTOJA RIBEIRO, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **Marta Pantoja Ribeiro** na data de 24 de outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERA a **PEDIDO** a senhora **MARTA PANTOJA RIBEIRO,** servidora pública municipal concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, prestando serviço na Escola Municipal "Cristo Redentor" sob CPF nº 701.590.152-86 e matricula nº 14503, a partir de 01 de novembro de 2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 03 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:4D5EB2C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 974 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 – GPMB

EXONERA a PEDIDO o senhor DANIEL CANTO DA SILVA da função de Vigia, e dá outras providências.

O Sr. **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos da Lei nº. 101, de 10 de junho de 1997.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **Daniel Canto da Silva** na data de 05 de outubro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - EXONERA a **PEDIDO** o senhor **DANIEL CANTO DA SILVA,** servidor pública municipal contratado na função de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP, sob CPF nº 001.345.152-93 e matricula nº 10103, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 05 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE **DECRETO** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Maria do P Socorro Aguilar da Silva
Código Identificador:338EFA72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 500/2025-PMB

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 500/2025 – PMB, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM, E A EMPRESA **I. S. BUZAGLO, CNPJ Nº 08.834.496/0001-00.**
OBJETO "Contratação de Empresa para Fornecimento de Equipamentos de Informática e Periféricos**,** com a finalidade de atender as demandas da Secretaria municipal de Assistência Social-SEMAS do município deBarreirinha/AM".
VIGÊNCIA: de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do termo de contrato.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.492,64 (sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02.000 – Poder Executivo; UNIDADE: 02.006 – Secretaria Municipal de Assistência Social; PROJETO ATIVIDADE: 2.032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; ELEMENTO: 4.4.90.52 – *Equipamento e Material Permanente*. FONTE DE RECURSOS: *500 - -–* Transferências de Recursos não Vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 89 da Lei nº 14.133/2021.
FUNDAMENTO DO ATO: ATA DE REGISTRO Nº 025/2024-CMC/PMB, PREGÃO ELETRÔNICO N°014/2024- CMC/PMB

BARREIRINHA/AM, 07 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:E5DE2251

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº3494/2025

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 3494/2025 – PMB, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e a empresa **PODIUM COMÉRCIO DE PNEUS AUTO CENTER LTDA**, **CNPJ Nº07.153.962/0002-00.**
OBJETO: Contratação de Pessoas Jurídicas (postos de abastecimento), para fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades da Representação do Município de Barreirinha/AM, na capital do estado, de acordo com os termos e

nas condições estabelecidas no ETP, termo de referência e seus anexos.
DO ACRÉSCIMO: O Acréscimo do presente termo será de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato original, totalizando um valor de R$ 53.520,00(cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 01 – *Gabinete do Prefeito*. PROJETO ATIVIDADE: 2002 – *Manutenção do Gabinete do Prefeito*. ELEMENTO: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSOS: 500 – *Recursos não vinculados de Impostos.*
FUNDAMENTO LEGAL: *Artigo 89 da Lei Federal n°14.133/2021*.
FUNDAMENTO DO ATO: Credenciamento n°003/2024-CMC/PMB.

BARREIRINHA, 07 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:C860231C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE CONTRATOS
PORTARIA Nº. 2459 /2025 – GPMB.

DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADEMAR CARMO DE SOUZA JÚNIOR, RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 500/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS CABIVEIS.

O Senhor **DARLAN TAVEIRA PERES**, Prefeito Municipal de Barreirinha, por eleição legal, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o senhor **ADEMAR CARMO VIANA DE SOUZA JÚNIOR**, servidor público contratado desta Prefeitura, sob **RG CPF nº885.301.832-15**, na função de Digitador, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 500/2025-PMB, Ata de Registro nº 025/2024-CMC/PMB, resultante do Pregão Eletrônico n°014/2024 CMC/PMB,** da Empresa **I S BUZAGLO-ME, sob CNPJ/MF N° 08.834.496/0001-00,** referente a **"Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática e periféricos, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social – SEMAS do Município de Barreirinha-AM".** O fiscal fica responsável ainda em exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados.

II – Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRINHA, em 07 de novembro de 2025.

DARLAN TAVEIRA PERES
Prefeito Municipal de Barreirinha.

PUBLICADA A PRESENTE **PORTARIA** NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 110, de 19 de março de 2010.

MARIA DO P. S. AGUILAR DA SILVA
Subsecretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto N°003, de 02 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Monize da Silva Dutra
Código Identificador:A496B189

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO – ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 013/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL - Nº 013/2025 – CMCP/PMBC**, do tipo menor preço global por lote, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT-AM**;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I – **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor da empresa: **JETAH CONSTRUCOES LTDA-EPP**, sob o CNPJ nº 13.212.483/0001-30, para os lotes: **I e II,** no valor total de **R$ 886.000,00 (oitocentos e oitenta e seis mil reais),** conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 07 de novembro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:1B61CFE7

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO – ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 049/2025 – CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHA), SERVIÇO DE COFFEE BREAK E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor da empresa: **GLEYSON TOURINHO DOS SANTOS-ME**, sob o CNPJ nº 45.199.517/0001-90 para os itens: **01, 03, 04 e 05,** no valor total de **R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais),** conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando a empresa vencedora a assinar a ARP do Objeto Licitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de outubro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:7F90EF64

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
AVISO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a realização do **PREGÃO PRESENCIAL - Nº 053/2025 – CMCP/PMBC**, do tipo menor preço por item, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**;

CONSIDERANDO que a autoridade superior tem o dever de produzir uma revisão dos atos do procedimento, exercitando um juízo de legalidade e conveniência (artigo 71 da Lei 14133/2021);
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica Municipal;
CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal de Controle Interno;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento.

RESOLVE:
I – **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Municipal de Contratações Públicas em favor da empresa: **JULEAN DECORACOES LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 10.525.127/0001-88, para o item: **01,** no valor total de **R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais),** conforme ata circunstanciada nos autos.

II – Publique-se, observando o disposto na Lei Nº 14.133/21, convocando a empresa vencedora a assinar a ARP do Objeto Licitado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 de novembro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:6D577B9A

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2025

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
VINCULAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 049/2025 - CMCP/PMBC**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO QUENTINHA), SERVIÇO DE COFFEE BREAK E BUFFET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.
DATA DA ASSINATURA: **24/10/2025.**
INFORMAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 174/2025 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **GLEYSON TOURINHO DOS SANTOS-ME**, sob o CNPJ nº 45.199.517/0001-90, situada na rua Americo Maciel, S/N – Cidade Nova, CEP nº 69.630-000, Benjamin Constant/AM**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de outubro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:D0F09DD1

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO DA ARP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2025

INFORMAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO
VINCULAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 053/2025 - CMCP/PMBC**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM**.
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.
DATA DA ASSINATURA: **06/11/2025.**
INFORMAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 175/2025 - CMCP/PMBC
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, e a empresa **JULEAN DECORACOES LTDA-ME**, sob o CNPJ nº 10.525.127/0001-88, situada na Av. Olavo Bilac, Nº 150 – Cerâmica, CEP nº 36.080.350, Juiz de Fora/MG**.**
VALOR GLOBAL: **R$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais).**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de novembro de 2025.

SEMEIDE BERMEGUY PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenno Santana de Souza
Código Identificador:57AF7C6F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº191 /2025-GPMB

Dispõe sobre a Comissão de Enquadramento da Guarda Municipal, nos termos da Lei municipal nº 011/2023, de 08 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI, **EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 011/2023, de 08 de novembro de 2023**, que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Guarda Municipal de Beruri.
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e promover o enquadramento dos servidores integrantes da Guarda Municipal, conforme os critérios estabelecidos na referida Lei;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a legalidade, a transparência e a uniformidade dos procedimentos administrativos relativos ao enquadramento funcional;
DECRETA:

Art.1-Fica criada a **Comissão de Enquadramento da Guarda Municipal de Beruri**, com a finalidade de analisar, instruir e propor o enquadramento dos servidores da Guarda Municipal, em conformidade com a **Lei nº 011/2023, de 08 de novembro de 2023**.
Art.2-Compete à Comissão de Enquadramento:
I – analisar a documentação funcional e os requisitos de cada servidor para o enquadramento nos cargos, classes e padrões previstos na legislação vigente;
II – propor o enquadramento individual dos servidores, observando o tempo de serviço, a titulação, a formação e demais critérios estabelecidos na Lei nº 011/2023;
III – elaborar e encaminhar relatórios e pareceres conclusivos ao Chefe do Poder Executivo;
IV – dirimir dúvidas e emitir orientações quanto à aplicação das normas relativas ao enquadramento;
V – adotar as medidas necessárias para garantir a lisura, a transparência e a imparcialidade de todo o processo.
Art. 3-A Comissão de Enquadramento será composta por **04 (quatro) membros**, formada de maneira **paritária entre representantes do Poder Executivo e da Guarda Municipal**, designados por este Decreto, sendo:
I – Representantes do Poder Executivo

• **Giuliane Oliveira Pacheco**
• **Rubimar Barbosa Picanço**

II – Representantes da Guarda Municipal:

• **Mario Cleiton Bentes da Silva**
• **Joacy Oliveira Guilherme**

Parágrafo único. Os membros da Comissão escolherão entre si o Presidente e o Secretário da Comissão, na reunião de instalação.
Art. 4- Os membros da Comissão exercerão suas funções sem prejuízo de suas atribuições normais e sem qualquer remuneração adicional, sendo considerados serviços de relevante interesse público.
Art.5-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Beruri, nos dias 15 de Outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:462D7D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 085/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudo médico, protocolado em 21 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ELIANA PICANÇO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 547-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 21/08//2025 a 21/10/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 22/10/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 21 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:5B7ECB17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 087/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Artigo 96, § 2º da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudo Médico, protocolado em 25 de agosto de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. MARIA RAIMUNDA DE CARVALHO MARQUES, Profesora, matrícula nº 571-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 26/08/2025 à 26/09/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 29/09/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida no termo do Artigo 96, § 2º da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 26 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:F873BB95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 088/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os respeitáveis Pareceres favoráveis do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, ambos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 00011707.2025.0007–SEMAD, em trâmite na Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO os documentos integrantes nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. RENILDA RAMOS DA COSTA GONÇALVES, Auxiliar de Serviço Gerais, matrícula nº 1043-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Esportes, LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 03 (três) meses, contados a partir de 01/09/2025 à 01/12/2025, referente ao quinquênio do período aquisitivo de 2013 a 2018, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/12/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 102 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 26 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:DB2D1322

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 01 de outubro de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ELOICE DO COUTO SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0496-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 01/10/2025 a 01/11/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 03/11/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:6F53231D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 01 de outubro de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. JUCILENE GOMES GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 628-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 01/10/2025 a 01/11/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 03/11/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:3BC9F0D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 117/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 01 de outubro de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. MARIA CLEIDE VIEIRA DA CUNHA, Professora, matrícula nº 1075-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 01/10/2025 a 01/11/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 03/11/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:6754CC1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83 c/c o Art. 118 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudo Médico, protocolado em 14 de agosto de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. VANDERGLAUCIA JACOB DE ANDRADE, Professora, matrícula nº 204-1, integrante do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 14/08/2025 à 14/09/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 15/09/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 14 de agosto de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:B53DFA94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 104/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 81, inciso I, c/c os Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO os Laudos e Atestado Médico anexados nos autos do Processo em epígrafe;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA DA SILVA, Professora, matrícula nº 388-1, do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 15/10/2025 a 15/11/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 17/11/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 81, inciso I, c/c os Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 15 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:C96C4C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 105/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o respeitável Parecer do Sr. Procurador Geral e da Sra. Controladora Geral do Município de Beruri-AM, exarado nos autos do Processo Administrativo nº 00021509.2025.0007 - SEMAD, em trâmite no Sistema de Gestão Modular Administrativo (SIGMA), da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Laudo médico, emitido pela Junta Médica Pericial do Estado, em 28 de agosto de 2025, protocolado nesta secretaria Municipal de Administração em 15 de setembro de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. FRANCISCA FERREIRA CORDEIRO, Professora, matrícula nº 360-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 25/08/2025 à 22/11/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 24/11/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 16 de setembro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:DAD31E94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 110/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 81, inciso I, c/c os Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudos Médico anexados nos autos do Processo em epígrafe;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. MOISES ANDRADE BRAGANÇA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 644-1, do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 30/10/2025 a 30/11/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 01/12/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 81, inciso I, c/c os Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 30 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:468E4D2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 111/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 01 de novembro de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ELIANA PICANÇO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 0547-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 01/10/2025 a 01/02/2026, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/02/2026.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:647320CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes nos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 01 de novembro de 2025;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER à servidora pública municipal, a Sra. ROZANA PINTO DOS SANTOS, Professora, matrícula nº 431-1, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 01/10/2025 a 01/12/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 02/12/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos dos Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:4F986510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 115/2025– SEMAD

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO, Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. nº 81, inciso I, c/c os Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90 (Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Beruri-Am);

CONSIDERANDO o Laudo médico pericial, emitido pela Junta Médica Oficial Ad Hoc, em 01 de outubro de 2025;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor público municipal, o Sr. FILOMAN MACEDO NEVES, Professor, matrícula nº 3556-1, do quadro de Pessoal efetivo desta PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI/AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 01/10/2025 a 01/11/2025, devendo apresentar-se no setor de trabalho no dia 03/11/2025.

Art. 2º- A Licença está sendo concedida nos termos do Art. nº 81, inciso I, c/c os Artigos 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 028/90.

Art. 3º - PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em 01 de outubro de 2025.

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO
Prefeito Municipal de Beruri/AM
Prefeitura Municipal de Beruri/AM

ANSELMO SILVA MATOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 007/2025-GPMB

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:8CDEB977

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025

ERRATA DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 001/2025, publicado no Diário Eletrônico dos Municípios do

Amazonas, no dia 24/10/2025, Edição nº 3969, sob o Código Identificador: 1FF84236.

Onde se lê:

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa TBS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOSALIMENTICIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVICOS DELOCACAO LTDA, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 33.717.135/0001-21, estabelecida na Rua Av. Domingos Jorge Velho, nº 294, Conjunto Nova Jerusa, Dom Pedro I – CEP:69.042-470, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto da **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**;

Leia-se:

I – ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em referência à empresa TBS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, OBRAS DE ALVENARIA E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA, inscrita regularmente sob o CNPJ nº 33.717.135/0001-21, estabelecida na Rua Av. Domingos Jorge Velho, nº 294, Conjunto Nova Jerusa, Dom Pedro I, CEP:69.042-470, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, o objeto da **Concorrência Eletrônica nº 001/2025**;

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista do Ramos (AM), 07 de novembro de 2025.

JARLEM DE ALMEIDA TRINDADE
Prefeito de Boa Vista do Ramos

Publicado por:
Antonio César Monteiro
Código Identificador:4E3B25C5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, BEM COMO SUA MESA DIRETORA, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que a Lei Municipal 002/96/PMBA

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a participação da sociedade civil na formulação, deliberação, acompanhamento, controle e avaliação da política pública de assistência social;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) do Município de Boca do Acre/AM, com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

•TITULARES:
Cecília Castro Leite – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Francisca Rachel Lima da Silva – Secretaria Municipal de Saúde;
Rosa Nair Vale de Souza – Associação Colônia de Pescadores Z-18;
Érison Vale da Silva – APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

•SUPLENTES:
Francisco Furtado Monteiro – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Vânia Bessa da Silva - Representante das Caritas Boca do Acre;
Marcela dos Santos Saraiva – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
Sebastião Roberto Silva de Souza – Representante da Associação Colônia de Pescadores Z-18;
Iranice de Aguiar Sales – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;

Art. 2º Após processo de votação entre seus membros, a Mesa Diretora do CMAS do Município de Boca do Acre/AM ficou assim constituída:
PRESIDENTE: Elson Nascimento dos Santos;
VICE-PRESIDENTE :Lusmirla Freitas de Souza;
SECRETÁRIA EXECUTIVA: Anne Karina Verçosa de Araújo

Art. 3º O CMAS tem por finalidade:
I– atuar na formulação, deliberação, controle e avaliação da política de assistência social;
II– acompanhar a execução da Política Municipal de Assistência Social;
III– deliberar sobre a aplicação dos recursos destinadosàassistência social, inclusive os provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS;
IV– aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;
V– zelar pela efetivação do SistemaÚnico de Assistência Social (SUAS) no município;
VI– acompanhar e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social inscritas no Conselho.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:EA353445

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 123/2025, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE/AM, BEM COMO SUA MESA DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;
C**ONSIDERANDO,** ainda, que a Lei Municipal sob nº 017/2002 - PMBA de 25 de Novembro de 2002.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Boca do Acre/AM, com mandato de 2 (dois) anos, os seguintes membros:

TITULARES:
Roberta da Silva Medeiros – Secretaria Municipal de Educação;
Anne Karina Verçosa de Araújo – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Marcela Sales Pinheiro; Paróquia São Pedro Apóstolo;
Lusmirla Freitas de Souza – Igreja Batista do Bosque;
Josiléia Freires Ferreira – Mães Atípicas;

SUPLENTES:
Erocilvia Muniz de Souza – Secretaria Municipal de Educação;
Francisca Rachel Lima da Silva – Secretaria Municipal da Saúde;
Danila de Avilar Carvalho – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Alcione de Araújo Costa – Associação de Pais e Amigos dos Excepicionais - APAE;
Rosilda Sales Pinheiro – Paróquia São Pedro Apóstolo;
Cosmo Cunha de Souza – Igreja Batista do Bosque;
Jarlúcia de Souza Lima – Mães Atípicas;

Art. 2º Após processo de votação entre seus membros, a Mesa Diretora do CMDCA do Município de Boca do Acre/AM ficou assim constituída:
PRESIDENTE: Rafael Alencar Passos
VICE-PRESIDENTE: Histefany Damasceno de Avilar
SECRETÁRIO EXECUTIVO: Osvaldino Santos de Souza

Art. 3º Compete ao CMDCA atuar como órgão deliberativo, normativo e controlador da política de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Boca do Acre, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, 13 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:EF8CD55D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 129/2025
Objeto: Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para prestação de serviços de apoio administrativo e técnico-operacional junto ao setor de engenharia da prefeitura municipal.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: MINEIA DE SOUZA PEREIRA (CNPJ nº 62.959.732/0001-60).
Valor do Contrato: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.15 – Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos - SEMOB.
Programa de Trabalho: 04.122.0091. 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 084/2025.
Vigência da contratação: 14/10/2025 a 14/10/2026.

Boca do Acre/AM, 14 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:D5960919

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 139/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 139/2025
Objeto: Contratação para a realização de capacitação e treinamento voltado aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de aprimorar conhecimentos técnicos, gerenciais e operacionais relacionados às políticas públicas de assistência social, gestão de serviços socioassistenciais, legislação vigente, atendimento ao público, uso de sistemas informatizados da rede socioassistencial e desenvolvimento de competências comportamentais (soft skills), visando a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ÉRIKA CHAVES MENDES (CPF nº 893.847.172-15).
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.10 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Atendimento ao Cidadão - SEMAS.
Programa de Trabalho: 08.244.0011.2.022 - Manut. da Sec. Munic. da Família do Idoso, da Criança, do Adolescente e da Ação Social
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros – pessoa física

Modalidade de seleção das propostas: Dispensa de Licitação nº 080/2025.
Vigência da contratação: 01/10/2025 a 30/09/2026.

Boca do Acre/AM, 01 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A936E21C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 165/2025

Espécie: Termo de Contrato nº 165/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria na área de compras públicas – licitações e contratos administrativos.
Parte Contratante: MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE – Prefeitura Municipal
Parte Contratada: ALINE RODRIGUES DA SILVA LTDA (CNPJ nº 58.703.713/0001-00).
Valor do Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:
Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Administração.
Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Modalidade de seleção das propostas: Inexigibilidade nº 053/2025.
Vigência da contratação: 01/10/2025 a 30/09/2026.

Boca do Acre/AM, 01 de outubro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:0A1EC198

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE CONTRATO Nº 112/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boca do Acre
CONTRADADA: ALINE RODRIGUES DA SILVA LTDA (CNPJ nº 58.703.713/0001-00)
DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão **CONSENSUAL** do **TERMO DE CONTRATO Nº 112/2025**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria na área de compras públicas – licitações e contratos administrativos.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 137, inciso VIII e Art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, em 30 de setembro de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal de Boca do Acre

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:49CC7D11

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 003/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

Estabelece a Política Municipal de Atendimento Integrado da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da Pessoa com Deficiência, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Boca do Acre**, **Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente

LEI

Art. 1ª - Fica criada a Política Municipal de Atendimento da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e da Pessoa com Deficiência, no âmbito do Município de Boca do Acre, Estado do Amazonas, para a plena efetivação dos direitos fundamentais previstas na Constituição Federal, leis e demais diplomas legais nas três esferas de poder, que menciona:

I - Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
II - Lei n° 8.472, de 7 de dezembro de 1993, que "dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
III - Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que "Institui a Política Nacional de Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista" e suas alterações;
IV - Lei n° 13.146, de 6 de julho de 2015, que "Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)" e suas alterações posteriores;
V - Lei nº 241, de 31 de março de 2015, que "consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas e dá outras providências", e alterações posteriores;
VI - Lei Municipal n° 17, de 25 de novembro de 2002, que "Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências" e alterações posteriores;
VII - Lei Municipal n° 19, de 18 de novembro de 2005, que "Dispõe sobre a eliminação de barreiras arquitetônicas para facilitar a vida das Pessoas Portadoras de Deficiências, e dá outras providências;
VIII - Lei Municipal n° 62, de 23 de junho de 2016 (Plano Municipal de Mobilidade Urbana) e suas alterações posteriores;
IX - Lei Municipal nº 72, de 7 de julho de 2022, que "instituiu no calendário oficial do Município de Boca do Acre, a semana de conscientização do Autismo e dá outras providências", realizada anualmente no mês de abril;
X - Lei Municipal nº 85 de 14 de abril de 2023, que "dispõe sobre a substituição de sirenes nas escolas da rede pública e privada do Município de Boca do Acre-AM que tenham matriculados alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Art. 2°- São diretrizes da Política Municipal de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista:

I - A intersetorialidade no atendimento e no desenvolvimento das ações;
Il - A participação da comunidade e entidades na formulação de políticas públicas, controle social de sua implantação, acompanhamento e avaliação;
Ill - a atenção integral às necessidades de saúde objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes;
IV - O estímulo à inserção da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no mercado de trabalho, observadas suas peculiaridades e disposições da Lei n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
V - A responsabilidade do poder público municipal quanto à informação relativa ao transtorno e suas implicações;
VI - O incentivo à formação e a capacitação de profissionais especializados no atendimento, na área de educação, saúde e assistência social.

Art. 3°- O atendimento à pessoa com Transtorno do Espectro Autista e à Pessoa Portadora de Deficiência, serão prestados de forma integrada pelos serviços de:
I - Saúde
II - Educação; e
III - Assistência Social.

Art. 4º- Compete ao Município, garantir e ministrar através de equipe multiprofissional, a informação, o treinamento e especialização aos profissionais que atuam nos serviços mencionados nos incisos I, Il e Ill do art. 3°.

Art. 5°- É garantido o acesso integral a ações e serviços de saúde, assistência social e educação, com atenção as peculiaridades do tratamento, incluindo:
1 - Atendimento especializado nas seguintes áreas:
a) neuropediatria;
b) psiquiatria;
c) psicologia;
d) psicopedagogia;
e) psicoterapia comportamental;
f) odontologia;
g) fonoaudiologia;
h) fisioterapia;
i) educação física;
j) equoterapia;
k) natação;
I) nutricionista;
m) psicomotricista.
n) Oftalmologista

Parágrafo Único. O atendimento especializado previsto no inciso I deste artigo, para sua maior eficácia, pode ser fornecido de forma integrada entre as áreas citadas, independente de laudo ou diagnóstico estabelecido, podendo incluir outras áreas não mencionadas, conforme avaliação multiprofissional.

Art. 6º- As unidades de saúde públicas e privadas no Município de Boca do Acre deverão utilizar e aplicar o questionário M-CHAT (Modified Checklist for Autism in Toddlers) para prever o rastreamento de sinais precoces do Transtorno do Espectro Autista - TEA.

Art. 7°- É garantida a educação da criança com Transtorno do Espectro Autista e da portadora de deficiências em salas de aula

regular, visando a igualdade de oportunidades, e, para tal, o Município se responsabiliza por:
1 - Capacitar os profissionais que atuam nas escolas do Município para o acolhimento e a inclusão destes alunos, com o objetivo de identificar comportamentos relacionados ao Transtorno do Espectro Autista e qualquer outra deficiência, tanto fica como intelectual e encaminhar à equipe multidisciplinar de atendimento.
Il - Garantir suporte escolar complementar especializado (AEE) para o aluno com Transtorno do Espectro Autista e dos alunos com deficiências, incluídos em classe comum do ensino regular.
Ill - garantir estrutura e adaptações de material escolar adequado às necessidades educacionais destes alunos;
IV - Garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos (EJA) as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e dos alunos com deficiências, que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.

Art. 8°- O gestor escolar da rede municipal de educação ou autoridade competente que recusar a matrícula de aluno com Transtorno do Espectro Autista e dos alunos com deficiências, sem justificativa legal, estará sujeito às penalidades administrativas cabíveis, inclusive aquelas determinadas na Legislação Federal e Estadual.

Art. 9°- O Município se responsabilizará por:
1 - Prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista e as das Portadoras de Deficiências.
Il -Desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem oportunidades de integração social de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista e as Portadoras de Deficiências, que se enquadrarem nesse conceito;
III- Garantir o transporte público adequado para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista e as Portadoras de Deficiências, bem como para seus responsáveis legais, disponibilizando informações e esclarecimentos aos profissionais do transporte público municipal;

Art. 10°- O Município poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.

Art. 11°- No âmbito de sua competência o Município buscará formas de incentivar entidades e universidades sediadas em seu território visando desenvolvimento de pesquisas e/ou projetos multidisciplinares com foco na melhoria de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Pessoas com Deficiências, legalmente reconhecidas.

Art. 12°- Fica classificada como Portadora de Deficiência física a pessoa Esclerose Lateral Amiotrófica (ELA), para fins de fruição dos direitos assegurados na Constituição do Estado do Amazonas, e na legislação infraconstitucional de proteção às Pessoas com Deficiência.

Art. 13°- Fica assegurada a acessibilidade universal como condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por Pessoa Portadora de Deficiência ou com mobilidade reduzida, respeitando-se a legislação em vigor.

Art. 14°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre (AM), aos 27 de maio de 2025.

FRANK SOBREIRA BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:A9C36CB5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBA
DECRETO Nº 0568/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE BORBA/AM, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

O Prefeito Municipal De Borba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo disposto na Lei Orgânica do Município de Borba.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 268/2023, de 04 de abril de 2023, que dispõe da alteração da redação e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 207/2019, de 28 de junho de 2019;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 119/2013, de 09 de outubro de 2013, que dispões sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

RESOLVE :
Art. 1º - NOMEAR, na forma da Lei, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Borba-AM, para o biênio de 2025-2027, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre poder público e sociedade civil, conforme composição abaixo discriminada:

GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TITULAR: DAYANA VILHENA DA SILVA
CPF: 964.xxx.xxx-87
SUPLENTE: GLAUCIA GUIMARÃES DE MATOS
CPF: 922.xxx.xxx-68

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TITULAR: LUCAS NOGUEIRA DOS SANTOS
CPF: 009.xxx.xxx-02
SUPLENTE: JOSÉ MARCIO SILVA MORENO
CPF: 012.xxx.xxx-60

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
TITULAR: CÉLIO MARTINS FONSECA
CPF: 929.xxx.xxx-10
SUPLENTE: GRAZIELA PINHEIRO ALBUQUERQUE
CPF: 053.xxx.xxx-23

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TITULAR: VIVIANE MORAES DA SILVA
CPF: 771.xxx.xxx-53
SUPLENTE: SAMARA QUEIROZ LOBATO
CPF: 040.xxx.xxx-90

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: POLIANA PANTOJA RIBEIRO FORTHE
CPF: 528.xxx.xxx-15
SUPLENTE: RANGELE NUNES VALENTE
CPF: 015.xxx.xxx-55

NÃO GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DA PARÓQUIA DE SANTO ANTÔNIO
TITULAR: MARIA BEATRIZ GOES COSTA
CPF: 008.xxx.xxx-70
SUPLENTE: VALDILUCIA MARIA SOARES DE SOUZA

CPF: 611.xxx.xxx-00

REPRESENTANTES DA IGREJA ADVENTISTA
TITULAR: JUCIELE DE SÁ LIMA
CPF: 988.xxx.xxx-91
SUPLENTE: DERIANE REIS DE MELO
CPF: 912.xxx.xxx-53

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: MARIA NEIDE GONZAGA CARVALHO
CPF: 445.xxx.xxx-00
SUPLENTE: DULCIDES OLIVEIRA CAVALCANTE
CPF: 758.xxx.xxx-04

REPRESENTANTES DO LAR CRISTO REI
TITULAR: EDMILSON DUARTE CARVALHO
CPF: 295.xxx.xxx-20
SUPLENTE: OSMARINA DE LIMA FERREIRA
CPF: 295.xxx.xxx-87

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI
TITULAR: STELLA AUGUSTA LEÃO CAVALCANTE
CPF: 652.xxx.xxx-34
SUPLENTE: KEIZE SHEILA BARROS PINTO E SOUZA
CPF: 775.xxx.xxx-20

Art. 2º - NOMEAR na forma da Lei, os membros da Diretoria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para conclusão do biênio 2025/2027.
PRESIDENTE: GLAUCINEI PINHEIRO COLARES - CPF nº 518.XXX.XXX-00
VICE-PRESIDENTE: MARCIELE PINHEIRO JEFFRYES - CPF nº 989.XXX.XXX-68
SECRETÁRIA EXECUTIVA: JOICIERY FONSECA BRAZÃO - CPF nº 015.XXX.XXX-90
ASSESSORIA JURÍDICA: LARISSA MAR DA SILVA - OAB/AM nº 17.889

Art. 3º - O mandato dos membros titulares do Conselho Municipal (CMDCA) e respectivos suplentes será de 02 (dois) anos, admitindo-se a recondução por igual período, conforme Lei n°268/2023.

Art. 4º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é considerada de relevante interesse público, sendo exercida de forma não remunerada, sem geração de vínculo empregatício ou qualquer espécie de remuneração ou vantagem pecuniária.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Borba, 07 de novembro de 2025.

RAIMUNDO SANTANA DE FREITAS
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Jeniffer Moreira Gama
Código Identificador:560EDF26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 028/2025 – CPC/PMC

O Município de Caapiranga/Am., através da Comissão Permanente de Contratação - CPC da Prefeitura Municipal, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 028/2025 – CPC/PMC.**

Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Informática e Periféricos, para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, e demais Unidades Administrativas do Município de Caapiranga/AM., conforme condições constantes no Termo de Referência e seus anexos.

Tipo: "Menor preço por item".
Data e horário: 20 de novembro de 2025, às 9h.
Local: Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, Caapiranga - Amazonas.
Embasamento legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024

Informações: O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPL, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. O Edital estará disponível gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, nos dias úteis.

Caapiranga/AM,07 de novembro de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:1F75C42A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 029/2025 – CPC/PMC

A Prefeitura de Caapiranga/Am., através da Comissão Permanente de Contratação – CPC, torna público, que estará reunida na sala de reuniões da Comissão para abertura dos envelopes do seguinte certame: **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 029/2025 – CPC/PMC.**

Objeto: Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviço em Transporte Fluvial de Cargas e Passageiros para atender as necessidades e demandas da Administração Municipal, Secretarias Municipais e demais unidades Administrativas da Prefeitura de Caapiranga/Am., de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Termo de Referência e seus anexos.

Tipo: "Menor preço por item".
Data e horário: 20 de novembro de 2025, às 14h00min.
Local: Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, Caapiranga - Amazonas.
Embasamento legal: Art. 176 da Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e Decreto Municipal Nº 03/2024

Informações: O Edital e seus anexos poderão ser **ANALISADOS E RETIRADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, na Sala de Reuniões da CPC, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Santa Luzia, neste município. E estará disponível gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia de CD-RW ou Pen Drive, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 14h00 horas, ou consultado na integra no sitio institucional da Prefeitura de Caapiranga/Am.

Caapiranga/AM,07 de novembro de 2025

JOICE TAVARES DA SILVA
Presidente da CPC

Publicado por:
Joice Tavares da Silva
Código Identificador:A124EBFD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 070/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 070/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 07 de novembro 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa J DAMAZIO DE OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.870.860/0001-70.
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem em hotel, com apartamentos completos e café da manhã incluso, destinada ao atendimento durante o XIV Agropec – Feira Agropecuária do Município de Careiro/AM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo Administrativo n° 079/2025 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025.
DO VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Hospedagem em hotel, com apartamentos completos e café da manhã incluso, para atendimento durante o XIV Agropec – Feira Agropecuária do Município de Careiro/AM	Diária	76	R$ 500,00	R$ 38.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: **03.007** – **Fundo Municipal de Cultura**
Projeto/Atividade: **2.018** – **Manutenção de Eventos Culturais no Município**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
Fonte: **500 - RP**

A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 16 de novembro de 2025 (um dia após a data da o evento), o evento será em 04 (quatro) dias, com início de 12 de novembro 2025 (primeiro dia) e 15 de novembro de 2025 (último dia) conforme proposta apresentada, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos.

Careiro/AM, 07 de novembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:E25DEFB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 071/2025-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 071/2025-CMC/PMC para prestação de serviços, celebrado em 07 de novembro 2025.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO, CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e a empresa NORTE SUL EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 62.237.062/0001-79.
OBJETO: Contratação de serviços especializados de bombeiro civil credenciado no CBMAM para atuação durante a XIV Agropec – Feira Agropecuária do Município de Careiro/AM, abrangendo a disponibilização de profissionais qualificados para atuar na prevenção e resposta a situações de emergência necessárias para realizar atendimentos de emergência, combate a incêndios, prevenção de afogamentos e primeiros socorros com alto nível de preparo e profissionalismo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Processo Administrativo n° 080/2025 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025.
DO VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
01	BOMBEIRO CIVIL	16 X 4	DIÁRIA	R$ 450,00	R$ 7.200,00 DIA SENDO 04 DIAS R$ 28.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: **02.018** – **Secretaria Municipal de Produção Rural**
Projeto/Atividade: **2.074** – **Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Produção Rural**
Elemento de Despesa: **3.3.90.39.00** – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica**
Fonte: **500 - RP**

A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 16 de novembro de 2025 (um dia após a data da o evento), o evento será em 04 (quatro) dias, com início de 12 de novembro 2025 (primeiro dia) e 16 de novembro de 2025 (último dia) conforme proposta apresentada, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos.

Careiro/AM, 07 de novembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:39B8265A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 048/2021-CMC/PMC

ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Valor ao Termo de Contrato Nº. 048/2021 -CML/PMC do termo primordial do termo de contrato.
CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DO CAREIRO inscrita no CNPJ Nº 04.332.995/0001-49 e CONSTRUTORA DINIZ EIREL inscrita no CNPJ Nº 17.668.753/0001-72.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 005/2021 E SEUS ANEXOS COMO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO.
JUSTIFICATIVA:
Ressalta-se que tais serviços não estavam originalmente previstos na planilha contratual devido à ausência de informações detalhadas no projeto básico ou pela natureza imprevisível de algumas condições encontradas in loco. Contudo, uma vez identificada sua necessidade, a não execução dos mesmos comprometeria diretamente o desempenho técnico, funcional e estético da ampliação, além de restringir o pleno atendimento das normas técnicas aplicáveis.
Tendo em vista o parecer técnico da engenharia e da Procuradoria Geral do Município (PGM), favoráveis ao Aditivo de Valor.
DOTAÇÃO:
UNID.: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJ./ATIV: 1.011 – ABERTURA, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM, PAV. E/OU CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS.
DOTAÇÃO: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
RECURSO: 500 - RECURSO PRÓPRIO
VALOR: Acréscimo de R$ 1.056.701,52 (um milhão, cinquenta e seis mil, setecentos e um reais e cinquenta e dois centavos). O acréscimo decorrente deste termo aditivo de valor corresponde aproximadamente 21,95% em relação ao valor originalmente contratado, a ser pago pela CONTRATANTE.

Careiro/AM, 17 de setembro de 2025.

MARA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Adriana Nascimento da Silva
Código Identificador:A40FF7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2025 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2025, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre medidas de proteção integral a crianças e adolescentes durante a realização da Festa Agropecuária de Careiro/AM e aprova o Fluxo Simplificado temporário de Atuação da Rede de Proteção.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CAREIRO/AM, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 397/2007, pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), e pelo seu Regimento Interno,

Considerando o disposto nos arts. 4º, 5º, 7º, 70, 81, 82 e 249 do ECA, que tratam da proteção integral e da responsabilidade da família, da sociedade e do poder público na garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

Considerando a necessidade de prevenção e enfrentamento a situações de trabalho infantil, negligência, violência, exploração sexual e consumo de bebidas alcoólicas durante eventos de grande porte;

Considerando as atribuições legais do CMDCA em zelar pela efetivação da política de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município;

RESOLVE:

Art. 1º Durante a realização da Festa Agropecuária de Careiro/AM, deverá ser assegurada a **proteção integral a todas as crianças e adolescentes**, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica proibida a **venda, fornecimento e consumo de bebidas alcoólicas e outras substâncias** que causem dependência a crianças e adolescentes, cabendo aos organizadores e comerciantes cumprir a legislação vigente, sob pena de responsabilização legal.

Art. 3º É vedada a **utilização de crianças e adolescentes em qualquer forma de trabalho** no interior ou nas imediações do evento, inclusive em atividades informais como coleta de latinhas, venda de produtos, divulgação ou outras práticas que caracterizem **exploração do trabalho infantil**.

Art. 4º Crianças e adolescentes que participarem do evento deverão estar **acompanhados por seus pais ou responsáveis legais**, respeitando-se eventuais regulamentações expedidas pelo Poder Judiciário quanto ao horário de permanência no espaço.

Art. 5º O **Conselho Tutelar,** em parceria com os órgãos de segurança pública, deverá atuar no apoio e atendimento **das situações de ameaça ou violação de direitos.**

Art. 6º A **Secretaria Municipal de Assistência Social**, o **CMDCA** e os **órgãos da rede de proteção** deverão manter **ações preventivas e educativas** durante o evento, incluindo campanhas de conscientização, distribuição de materiais informativos e abordagem social protetiva.

Art. 7º Caberá à organização da Festa Agropecuária garantir a fixação de cartazes informativos em pontos estratégicos e nas barracas, com os seguintes dizeres: "É proibida a venda e o fornecimento de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos. Art. 243 do ECA – Crime punível com detenção de 2 a 4 anos e multa."

Art. 8º Fica aprovado o Fluxo Simplificado Temporário de Atuação da Rede de Proteção durante a Festa Agropecuária de Careiro/2025, que integra a presente Resolução como Anexo I, devendo ser observado por todos os órgãos e entidades que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

Parágrafo único. O referido fluxo estabelece os encaminhamentos operacionais e responsabilidades institucionais para o atendimento de situações de violação ou ameaça de direitos de crianças e adolescentes durante o evento.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Careiro/AM, 07 de novembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ S. DE L. TORRES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANEXO I
FLUXO SIMPLIFICADO DE ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO
Festa Agropecuária de Careiro/2025

1. Situações identificadas no evento
Criança/adolescente desacompanhado ou perdido;
Venda/fornecimento de bebidas alcoólicas a menores;
Trabalho infantil (catando latinhas, vendendo produtos etc.);
Situação de negligência, maus-tratos, abuso ou exploração sexual;
Atendimento de urgência/emergência de saúde.

2. Fluxo de Encaminhamentos

➡ Identificação inicial
Abordagem social (**Assistência Social/CREAS/CRAS**);
Fiscalização educativa (**Conselho Tutelar + Polícia Militar**).

➡ Criança/adolescente perdido
Equipe de comunicação do evento faz anúncio pelo palco;
Caso não localize responsáveis, encaminhar ao **Stand da Proteção Social**;
Se não houver localização, o **Conselho Tutelar** assume o caso até a entrega segura;
Base de apoio: **APAE** (aguardo dos pais).

➡ Venda/fornecimento de álcool ou substâncias
Polícia Militar lavra ocorrência e informa ao **Conselho Tutelar**;
Conselho Tutelar identifica os pais e notifica o **Ministério Público** quanto ao estabelecimento infrator.

➡ Trabalho infantil
CREAS/CRAS fazem abordagem e orientação familiar;
Registro e encaminhamento ao **Conselho Tutelar**;
Se persistente, acionar **Polícia Militar** e formalizar denúncia ao **Ministério Público do Trabalho** (ofício pós-evento).

➡ Negligência, maus-tratos ou violência
Encaminhamento imediato ao **Conselho Tutelar**;
Se necessário, acionar **PM/Polícia Civil**;
Casos graves ou urgentes → **Secretaria de Saúde/Hospital**;
Registro para acompanhamento posterior pelo **CREAS**.

➡ Adolescentes sob efeito de álcool e/ou outras drogas
Casos de urgência → **Saúde (Hospital)**;
Encaminhamento ao **Conselho Tutelar**;
Se necessário, acionar **PM/Polícia Civil**;
Registro para acompanhamento posterior pelo **CREAS**.

3. Responsabilidades Institucionais

Instituição	Atribuições
Assistência Social / CRAS / CREAS	Abordagem social, orientação às famílias, apoio no stand e registros para acompanhamento pós-evento.
CMDCA	Monitoramento da Resolução, apoio à sensibilização e articulação com o Judiciário.
Conselho Tutelar	Fiscalização e aplicação imediata de medidas protetivas conforme o ECA.
Polícia Militar	Garantia da ordem pública e apoio na execução das medidas e portarias judiciais.
Polícia Civil	Registro de ocorrências criminais e investigações.
Ministério Público	Acompanhamento e responsabilização dos envolvidos em infrações.
Secretaria de Saúde	Atendimento em situações de urgência/emergência.
Organizadores da Festa	Cumprimento da Resolução e apoio logístico à rede de proteção.

Careiro/AM, 07 de novembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ S. DE L. TORRES
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA

Publicado por:
Luis Carlos Esmeraldo Marques
Código Identificador:4604A6BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1514/2025 – SEMED

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de notebooks para professores da Rede Municipal de Ensino, destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas e educacionais, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coari/AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/11/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 24/11/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 24/11/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 24/11/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:93833D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1494/2025 – SEMED

OBJETO: Registro de Preços para a eventual Aquisição de Abafador de Ruídos Infantil para Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) da Rede Municipal de Ensino de Coari/AM.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/11/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 25/11/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 25/11/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 25/11/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:0473D1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Coari, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2025 - CCC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1277/2025 – SMSPDS

OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de Fardamentos, Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Acessórios Operacionais, destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do município de Coari-AM

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 10/11/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 26/11/2025 às 09h30min;
- Abertura da Sessão: 26/11/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 26/11/2025 às 09h30min;
- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitacoari.com.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico https://www.licitacoari.com.br e disponível no Portal da Transparência do município de Coari-AM (http://www.transparencia.coari.am.gov.br).

Coari/Am, 07 de novembro de 2025.

JOSÉ IVAN MARINHO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação de Coari

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:2D6A7B87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 764 DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº 764/2025, de 13 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor(a) efetivo(a): **AFRANIO PEREIRA XAVIER,** Auxiliar Agente Educacional, referente ao período aquisitivo de 2013/2018, para serem gozadas a contar de 13 de outubro de 2025 a 10 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:2F129D47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 765 DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº 765/2025, de 15 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor(a) efetivo(a): **MARIA CELESTINO DE OLIVEIRA,** Matricula 412, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, para serem gozadas a contar de 15 de outubro de 2025 a 12 de janeiro de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS EM EXERCÍCIO, ESTADO DO AMAZONAS, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2025.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:5B5B93A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 774 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais,e,
CONSIDERANDO a promulgação e publicação da Portaria nº 774/2025, de 17 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio regulamentares ao servidor(a) efetivo(a): **LUZIMAURO GONÇALVES DOS SANTOS,** Agente de Limpeza Educacional, matricula nº 465-1, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, para serem gozadas a contar de 17 de outubro de 2025 a 14 de janeiro de 2026.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, ESTADO DO AMAZONAS, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025.

CLEUCIVAN GONÇALVES REIS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:50940CF2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 628/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 04.263.331/0001-75, com sede na Rua 05 de setembro 592 – Centro, representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Antônio Ferreira dos Santos, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 0702128-3 e CPF n.º 615280132-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro s/n.º - Laguinho;
CONTRATADO: e da outra matricula 8328, registro 009381, LEIDA NUNES FERNANDES, portador (a) do CPF nº 404.542.662-00, RG nº 09766405, residente e domiciliado (a) na RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, S/N – COLONIA MAJOR THURY - Codajás - AM, a seguir denominado (a) CONTRATADO (a).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
1.1. Por meio deste termo, por iniciativa da CONTRATANTE as partes acordam em rescindir o contrato firmado em 15 de Fevereiro de 2024, cujo objeto era a prestação de atividades, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, para o exercício da função de **PROFESSOR ED-LIC – CONTRATO** pelo CONTRATADO, necessária em decorrência de aumento transitório no volume de trabalho no âmbito do **EDUC INFANTIL – CONT TEMP**, nos termos da Lei Municipal 100/2001. A partir da presente data referido contrato passa a perder todos os seus efeitos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SIGILO
2.1. Pelo presente termo, as partes assumem a ampla e irrestrita obrigação de confidencialidade, a qual permanecerá mesmo após a rescisão do contrato, o que ora ocorre.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO
3.1. Por meio deste termo, as partes acordam a plena quitação de todos os valores e obrigações pactuados, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
3.2. As partes declaram que o presente distrato é pactuado sem a incidência de multas ou qualquer tipo de penalidade para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA- CONDIÇÕES GERAIS
4.1. As partes declaram que assinaram o presente pacto sem nenhuma espécie de vício de consentimento, tais como coação, erro, dolo, simulação ou fraude, não restando, destarte, qualquer reclamação quanto à liberdade de suas manifestações de vontade, ora aduzidas nestes termos.
4.2. As partes elegem o foro da cidade de para conhecer das questões porventura emergentes da presente relação contratual, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que possa vir a ser.
E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente pacto em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas.

Codajás/AM., 31 de outubro de 2025

ANTÔNIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

LEIDA NUNES FERNANDES
Contratado(a)

Publicado por:
Marceana da Silva Nunes
Código Identificador:462E7B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 046-25 - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Codajás, através da Comissão de Contratação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará a licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços médico cirúrgico oftalmológico na especialidade de oftalmologia para execução de serviços de consulta, Facoemulsificação com Implante de Lente Intraocular Dobrável – (Catarata) e Tratamento Cirúrgico de Pterígio na **Unidade Hospitalar De Codajas, João Da Silva Bastos**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 11/11/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 24/11/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 24/11/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 24/11/2025 às 09h30min;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2025 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de brinquedos destinados à montagem de playgrounds, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Codajás, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

- Início de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 13/10/2025 às 08h00min;
- Limite de Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 24/11/2025 às 09h00min;
- Abertura da Sessão: 24/11/2025 às 09h30min;
-Data do Pregão/Disputa de Preços: 24/11/2025 às 09h30min;

- Será sempre considerado o horário de Brasília-DF
- Local: www.licitanet.br

O Edital completo pode ser consultado no endereço eletrônico www.licitanet.br.

Codajás/Am, 07 de novembro de 2025.

MAURICIO SAMPAIO FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:963811AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR CC N° 026/2025

Tipo: 1° Termo Aditivo de valor à CC n° 026/2025**.**
Assinatura: 07 de novembro de 2025.
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: RR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 00.488.689/0001-45.
Objeto: contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Valor Global: **R$ 356.720,62 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte reais e sessenta e dois centavos)**.
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Projeto atividade: 2.031.10.301.52 – Oper. Das ações de saúde/pessoas, atenção à saúde da população, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 1500 – RP**.** Projeto atividade: 2.032.10.301.52 – atenção à saúde da população, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 1500 – RP. Projeto atividade: 2.033.10.301.52 – Man e Func do Bloco de Atenção Básica, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 1500 – RP. Projeto atividade: 2.034.10.302.52 – Manut. E Func. Do Bloco de Média e Alta Complexidade, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 1500 – RP. 030201 - fundo municipal de saúde 10.301.0052.2033 - manutenção e funcionamento do blc de atenção básica 33.90.30. emenda 3110 – individual stn 1.600.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:4FF249E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE VALOR CC N° 027/2025

Tipo: 1° Termo Aditivo de valor à CC n° 027/2025**.**
Assinatura: 07 de novembro de 2025.
Contratante: Município de Fonte Boa.
Contratada: TOTAL MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 22.085.155/0001-00.
Objeto: contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FONTE BOA/AM.
Valor Global: **R$ 193.692,58 (cento e noventa e três mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos)**.
Dotação Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde - Projeto atividade: 2.031.10.301.52 – Oper. Das ações de saúde/pessoas, atenção à saúde da população, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 1500 – RP**.** Projeto atividade: 2.032.10.301.52 – atenção à saúde da população, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 1500 – RP. Projeto atividade: 2.033.10.301.52 – Man e Func do Bloco de Atenção Básica, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 1500 – RP. Projeto atividade: 2.034.10.302.52 – Manut. E Func. Do Bloco de Média e Alta Complexidade, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de consumo, Fonte: 1500 – RP. 030201 - fundo municipal de saúde 10.301.0052.2033 - manutenção e funcionamento do blc de atenção básica 33.90.30. emenda 3110 – individual stn 1.600.

LÁZARO DE ARAÚJO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Luiz Cézar Corrêa Junior
Código Identificador:A20362B7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 91, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DECRETO Nº 91, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos XIII e XIV, da Lei Orgânica deste Município,
Resolve:
Art. 1° Nomear **ANTONIA RISONETE GONZAGA MARTINS**, portadora do CPF nº 002.421.232-60 para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROCESSAMENTO DE DADOS E ARQUIVO** na Secretaria de Finanças.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-AM, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal De Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:9232E99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025

"Dispõe sobre a designação de servidor para exercer o cargo de Agente de Desenvolvimento do município de Guajara-Am".

O Prefeito do município de Guajara - Am, Adaildo da Costa Melo Filho, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO a necessidade de um Agente de Desenvolvimento para o município de Guajara, em virtude da parceria com o SEBRAE/AM;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, a Servidora ANTONIA RISONETE GONZAGA MARTINS Portadora do CPF: 002.421.232-60 e RG: 1349218-7 para atuar como **Agente de Desenvolvimento**, do município de Guajará – Am.
Art. 2° - O Agente de Desenvolvimento deverá atuar junto aos órgãos municipais em parceria com o SEBRAE para a promoção do empreendedorismo no município.
Parágrafo Único – É função do Agente articular ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Guajará, 07 de Novembro de 2025.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal de Guajará

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:4CBE6F86

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 240/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 29 de outubro de 2025.

DISPÕE DA revogação de acréscimo de horas na carga horária e da outras providências.

O Senhor **JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do município de Humaitá – AM, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o teor do ofício nº 2845/2025, datado de 27 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

D E C R E T A

Art. 1º - **REVOGAR** o **ACRESCIMO DE HORAS,** concedido os servidores conforme descrição abaixo:

PROFESSORES	ESCOLA MUNICIPAL	CARGA HORÁRIA	RETIRADA EM
MARIA DO CARMO FERRAZ NOIA CRISPIM	JOSÉ CEZÁRIO MENEZES DE BARROS	20	01/10/2025

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período constante da tabela inserta no Art. 1ºdeste Ato, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá /AM

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1C1B72CE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 242/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 03 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Oficio nº 2889/2025-SEMED, datado no dia 29 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização e recebimento de obras e serviços para atuar na fiscalização e recebimento das obras Contratadas pela prefeitura de Humaitá sendo: Construção da Escola Municipal de Santa Rosa- Processo Administrativo nº 500/2025 – concorrência nº 003/2025 – Contrato nº 17/2025, conforme componentes abaixo:

01 – Laise dos Santos Ribeiro – Presidente
02 – Giovanni Ricardo Rossetti – Membro
03 – Marivaldo de Castro Correa - Membro

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revoguem-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal nº 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:53B217C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2899/2025**

DISPENSA Nº: 29/2025-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE HUMAITA

OBJETO: Contratação consiste na prestação de Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva, com substituição de peças, do estabilizador do tomógrafo do Hospital Regional Dra. Luiza da

Conceição Fernandes., em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CREDOR: TEASE ELETRONICA LTDA

CNPJ/MF: 55.794.200/0001-55

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 22/09/2025.

VALOR TOTAL: R$ 24.850,00 (Vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:EAD8BAE1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **2900/2025**

DISPENSA Nº: 12/2025-DL/FUNDO

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE 40 (QUARENTA) POLTRONAS ARTICULAVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL DR LUIZA DA CONCEICAO FERNANDES.

CREDOR: DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ: 32.053.182/0001-55.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA: 03/10/2025

VALOR: R$ 58.160,00 (Cinquenta e Oito Mil Cento e Sessenta Reais).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:FED73319

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: **3065/2025**

DISPENSA Nº: 31/2025-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE HUMAITA

OBJETO: Contratação tem por objeto a aquisição de Serviços de Controle de Pragas e Vetores (desinsetização, desratização e assemelhados), destinado a Atenção Primária a Saúde e do Hospital Drª. Luiza da Conceição Fernandes, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

CREDOR: A TECH SOLUTION LTDA

CNPJ/MF: 43.263.281/0001-88

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DATA: 20/08/2025.

VALOR TOTAL: R$ 26.537,28 (vinte e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:1A402D31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1164/2025 – GAB.PREF

Humaitá-AM, 03 de novembro de 2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: O disposto nos artigos 200 a 203 da Lei Municipal nº 091/97 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Humaitá/AM;

CONSIDERANDO: O princípio do devido processo legal, com observância ao contraditório e à ampla defesa (CF/88, art. 5º, incisos LIV e LV);

CONSIDERANDO: O disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei Federal nº 8.112/1990, de aplicação subsidiária, que exige a instauração do PAD mediante portaria da autoridade competente;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face do servidor **GLAEDSON FERNANDES FERRAZ,** com fundamento nas normas legais supracitadas, para apuração de possível infração funcional, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 3180/2025 – SEMED.

Art. 2º – Fica designado a Comissão Permanente de PAD instituída através do Decreto nº 168/2025 – GAB.PREF.), para condução dos trabalhos, composta pelos os seguintes servidores:

1.Presidente: Filipe Ferreira Melo
2. Membro: Lorena Loreiro da Hora
3. Membro: Pamela Thais Soares Moreira
4. Membro: Elessandra Parente Carvalho
5. Membro: Airton Antônio Freire Guimarães

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a conta da data da publicação do Decreto Municipal nº 173/2025 – GAB.PREF, para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 203 da Lei Municipal nº 091/97.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

JHONATHAN MACIEL DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete
Decreto Municipal 001/2025-GAB.PREF.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BF091424

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 51.2024

MUNICÍPIO DE IRANDUBA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ n.° 087242.2024, situada em Travessa

Jaraqui S/N°, Praça dos três Poderes, 69.415-000 - Centro, Iranduba - AM, neste ato representado pelo(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO, Sr. Yago Albuquerque Brandão, conforme a PORTARIA N° 357/2023 - GAB/PMI, nos autos do INQUÉRITO CIVIL n° 000688.2021.11.000/2, firma o presente TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA, com base no art. 5°, § 6°, da Lei n.º 7.347/1985, perante o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, neste ato presentado pelo(a) Procurador(a) do Trabalho JOALI INGRACIA SANTOS DE OLIVEIRA, nos seguintes termos e condições:

Considerando que o art. 7º da Constituição Federal elenca entre os direitos dos trabalhadores, a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança (inciso XXII);
Considerando que as normas de saúde promanadas das autoridades sanitárias também se aplicam às relações de trabalho, por força do art. 200, IV, da Constituição Federal, art. 6°, §3º, VI, da Lei n° 8.080/90 (Lei do SUS) e do item 1.2.2 da NR-01;
Considerando que se deve agir com precaução e prevenção quanto às condições do meio ambiente do trabalho;
Considerando o apurado no procedimento 000688.2021.11.000/2, especialmente o contido no relatório de Inspeção Sanitária em saúde do trabalhador (SIGED n°. 2023.01637.01412.0.02233 do CEREST - Doc. nº 013331.2025);
RESOLVE o COMPROMITENTE adequar sua conduta às prescrições legais. mediante as obrigações de fazer, não fazer e dar abaixo consignadas, cujo descumprimento ensejará a cominação de multa, nas condições de prazo, modo e lugar estabelecidas.

1. OBJETO
1.1. O objeto deste instrumento é a fixação de obrigações de fazer, em razão das irregularidades averiguadas no procedimento 000688.2021.11.000/2 para a adequação da conduta do compromitente ao ordenamento jurídico brasileiro.
2. DA ABRANGÊNCIA
O presente instrumento abrange todos os trabalhadores, atuais e futuros, vinculados ao. Setor de Transporte e Limpeza Pública do Município de Iranduba/AM.
3. DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS
O compromissário assume as seguintes obrigações quanto aos trabalhadores vinculados ao Setor de Transporte e Limpeza Pública do Município de Iranduba/AM, especialmente quanto ao Cemitério:
3.1. ELABORAR e IMPLEMENTAR Programa de Gerenciamento de Riscos
(PGR), nos moldes da NR-01, do Ministério do Trabalho abrangendo, notadamente, as atividades desenvolvidas pelos trabalhadores, renovando-o sempre que necessário ou quando alteradas as condições da prestação dos serviços, integrando-o com planos, programas e outros documentos, conforme estabelecido no item 1.5.3.1 da NR-01;
3.2. FORNECER, gratuitamente, a todos os trabalhadores e FISCALIZAR o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), adequados aos riscos a que submetidos no desempenho das funções e em perfeito estado de conservação e funcionamento, necessários ao afastamento/minimização dos agentes de risco incidentes, por meio de medidas instrutivas, de conscientização e até mesmo coercitivas;
3.3. REGISTRAR o fornecimento de EPI aos trabalhadores, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico. (item 6.6.1, alínea "h" da NR-06), orientando e treinando os trabalhadores sobre o uso adequado, guarda e conservação, bem como fiscalizando seu uso de forma correta e substituindo quando necessário.
3.4. REALIZAR treinamento com conteúdo que abranja os riscos aos quais os trabalhadores estão expostos, bem como sobre a correta utilização dos EPIs e limitações que estes oferecem, nos termos dos Itens 6.3, 6.4, 6.6.1 e 6.7.2 da NR-06 do Ministério do Trabalho e Previdência Social;
3.5. FORNECER, gratuitamente, fardamentos aos trabalhadores capazes de resguardar a segurança dos trabalhadores, garantindo a proteção dos membros superiores e inferiores, substituindo-os sempre que necessário, inclusive quando desgastados pelo uso ou danificados em razão da atividade desenvolvida;
3.6. REALIZAR a higienização dos fardamentos dos trabalhadores, devolvendo os uniformes para usos pelos trabalhadores após a higienização feita às custas do ente municipal, adotando sistema de identificação dos uniformes para que não haja a troca entre os funcionários.
3.7. ELABORAR, IMPLEMENTAR e MANTER ATUALIZADO o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) referente à atividade de limpeza urbana e coleta de resíduos sólidos, contemplando os cargos de gari, motorista, operador de máquinas pesadas, chefe de máquina, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, coveiro e administrador de cemitério, renovando-o sempre que necessário ou quando alteradas as condições da prestação dos serviços, de modo a atender as prescrições contidas na Norma Regulamentadora n° 7, do Ministério do Trabalho;
3.8. ELABORAR, IMPLEMENTAR e MANTER ATUALIZADO o Procedimento Operacional Padrão - POP referente às atividades exercidas no Setor de Transporte e Limpeza Pública do Município de Iranduba/AM, contemplando os - 0K cargos de gari, motorista, operador de máquinas pesadas, chefe de máquina, auxiliar de serviços gerais, auxiliar administrativo, coveiro e administrador de cemitério;
3.9. PROVIDENCIAR a respectiva licença sanitária junto ao Órgão Competente do Cemitério;
3.10. PROVIDENCIAR Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, bem como equipamentos para combate a incêndio das instalações e prédios vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura, especialmente o Cemitério e Setor de Transporte e Limpeza Pública- SETRANSLIMP;
3.11. MANTER as instalações sanitárias com condições regulares de conservação, limpeza e higiene do prédio no qual funcione o Setor de Transporte e Limpeza Pública- SETRANSLIMP e outras instalações de uso dos servidores vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
3.11.1. Os banheiros devem possuir porta, pia, vaso sanitário com tampa e mecanismo de descarga, papel higiênico e porta papel, lixeira com tampa e material para lavagem e enxugo das mãos, chuveiro guarnecido com suporte para sabonete e toalhas;
3.12. DISPONIBILIZAR vestiários para possibilitar a troca de roupa durante o expediente, bem como armários para permitir a guarda dos pertences pessoais dos trabalhadores;
3.13. DISPONIBILIZAR instalações sanitárias compostas de bacia sanitária e lavatório ou banheiros químicos, para serem utilizados pelos trabalhadores durante o trabalho externo em logradouro público;
3.14. FORNECER água fresca e potável acondicionada em recipientes térmicos em bom estado de conservação e em quantidade suficiente para a jornada de trabalho;
3.15. MANTER os bebedouros e os respectivos garrafões de água em condições apropriadas de higiene, conservação e uso, realizando-se higienização com regularidade;
3.16. ABSTER-SE de fornecer copos plásticos de uso coletivo, bem como FORNECER copos descartáveis aos trabalhadores;
3.17. DISPONIBILIZAR local em condições de conforto e higiene para tomada das refeições, por ocasião dos intervalos concedidos durante a jornada de trabalho.
3.17.1. O local destinado às refeições deve:
a) ser destinados a este fim e fora da área de trabalho;
b) ter pisos revestidos de material lavável e impermeável:
c) ter paredes pintadas ou revestidas com material lavável e impermeável;
d) possuir espaços para circulação;
e) ser ventilados para o exterior ou com sistema de exaustão forçada, salvo em ambientes climatizados artificialmente;
f) possuir lavatórios instalados nas proximidades ou no próprio local;
g) possuir assentos e mesas com superfícies ou coberturas laváveis ou descartáveis, em número correspondente aos usuários atendidos;
h) ter água potável disponível;
i) possuir condições de conservação, limpeza e higiene.
j) dispor de meios para refrigeração e aquecimento das refeições; e
k) possuir recipientes com tampa para descarte de restos alimentares e descartáveis.
3.18. MANTER, se for o caso, cozinha que obedeça aos seguintes requisitos:
a) ficar anexas aos locais para refeições e com ligação para os mesmos;
b) possuir pisos e paredes revestidos com material impermeável e lavável;
c) dispor de aberturas para ventilação protegidas com telas ou ventilação exaustora;

d) possuir lavatório para uso dos trabalhadores do serviço de alimentação, dispondo de material ou dispositivo para a limpeza, enxugo ou secagem das mãos, proibindo-se o uso de toalhas coletivas;
e) ter condições para acondicionamento e disposição do lixo de acordo com as normas locais de controle de resíduos sólidos; e
f) dispor de sanitário próprio para uso exclusivo dos trabalhadores que manipulam gêneros alimentícios, separados por sexo.
3.19. PROTEGER as instalações elétricas, de forma a evitar choques elétricos;
3.20. ARMAZENAR o material inflamável em local adequado, com ventilação natural ou artificial, piso impermeável, sem risco de contato com outras substâncias e com sinalização adequada indicando a presença de inflamáveis;
3.21. PROVIDENCIAR local para funcionamento da administração do cemitério, fora da capela onde ocorrem os velórios, de forma a reduzir a exposição dos trabalhadores a riscos biológicos;
3.22. REALIZAR manutenção e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado, da caixa d'água, bem como desinsetização e desratização;
3.24. PUBLICAR o presente Termo de Ajuste de Conduta no Diário Oficial utilizado pelo ente municipal para dar publicidade ao seu conteúdo.
4. DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PRESENTE INSTRUMENTO
4.1. O descumprimento das obrigações previstas na cláusula 3 do presente termo de ajuste de conduta, em seus subitens, implicará na aplicação de multa no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por cada obrigação (cada subitem) e a cada constatação.
4.2. As multas aplicadas não são substitutivas das obrigações pactuadas.
4.3. Os valores das multas serão atualizados com base no índice de correção das dívidas trabalhistas.
4.4 As multas incidentes são exequíveis na forma dos arts. 876 e seguintes da CLT e reversíveis ao FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador ou de outro Fundo Público ou, alternativamente, em prol de entidades ou projetos preferentemente relacionados à recomposição dos danos coletivos de natureza trabalhista, a serem indicados pelo Ministério Público do Trabalho.
5. DA SUCESSÃO
5.1. As cláusulas objeto da presente TAC permanecem inalteradas em caso de sucessão na administração pública municipal, ficando o(s) sucessor(es) responsáveis pelas obrigações aqui pactuadas, inclusive, pelo pagamento da multa avençada no caso de inadimplência.
6. DA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO
6.1. A fiscalização do cumprimento do presente Termo de Ajuste de Conduta ficará a cargo do Ministério Público do Trabalho, do Ministério do Trabalho e Emprego ou de qualquer outra pessoa física ou jurídica (pública ou privada), podendo ser objeto de outras investigações ou, de denúncias.
7. RETIFICAÇÃO E/OU ADITAMENTO DO TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA
7.1. O Ministério Público do Trabalho, a qualquer tempo, diante de novas informações ou se assim as circunstâncias exigirem, retificar, complementar ou aditar este Termo de Ajuste de Conduta, determinando outras providências que se fizerem necessárias.
8. DA VIGÊNCIA
8.1. Este Termo de Ajuste de Conduta consubstancia título executivo extrajudicial, na forma do art. 876 da CLT c/c §56° do art.5° da Lei n° 7.347/85, vigendo sem determinação de tempo e, em caso de descumprimento, será executado perante a Justiça do Trabalho.
8.2. As partes signatárias convencionam que o presente Termo de Ajuste de Conduta tem vigência a partir da data abaixo.

Publicado por:
Clemilda Silva Falcão Nunes
Código Identificador:11D39D62

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º aditivo à Ata de Registro de Preços n. 028/2024.
O **MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.241.980/0001-75, com sede na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2225, Centro, Itacoatiara/AM, CEP 69.100-033, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM**, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.639.469/0001-17, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **FRANCIELI DOS SANTOS LIMA**, e a empresa: **M J DIAGNOSTICOS LTDA**, CNPJ N°: 27.488.259/0001-80, neste ato representadas por seu REPRESENTANTE legal, que tem por objeto a Locação de Equipamentos, para Realização de Exames de Bioquímica Clínica, Hematologia, Coagulação, com Fornecimento de Insumos, Reagentes, Manutenção Corretiva e Preventiva, para Realizações dos Procedimentos Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura Municipal de Itacoatiara/AM, referente ao Pregão Eletrônico n. 005/2024, mediante as cláusulas a seguir:
DO OBJETO
Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 028/2024 por 1 (um) ano.
DA PRORROGAÇÃO
Cláusula segunda. Fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados da data da última assinatura deste aditivo, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.
§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo,
DA RATIFICAÇÃO
Cláusula terceira. Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.
DA PUBLICAÇÃO
Cláusula quarta. O MUNICÍPIO DE ITACOATIARA providenciará a publicação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a fim de garantir a ampla publicidade.

Itacoatiara/AM, 07 de novembro de 2025

MÁRIO JORGE BOUEZ ABRAHIM
Prefeito de Itacoatiara/AM

FRANCIELI DOS SANTOS LIMA
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Empresa Detentora:
M J DIAGNOSTICOS LTDA
CNPJ n° 27.488.259/0001-80

Publicado por:
Marinildo Castro da Fonseca
Código Identificador:D2AF0292

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COMPRA DIRETA

AVISO DE COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025
(Processo Administrativo n.°105-2025)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 105/2025, que tem por objeto a "Contratação emergencial para a aquisição de água mineral, para atender as famílias atingidas pela estiagem de 2025, de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas definidas no Termo de Referência".
Visando atender o disposto no Inciso VIII do art. 75 da Lei n° 14.333/21, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão.
O Termo de Referência encontra-se disponível no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM e no portal da transparência
(https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos

-licitatorios), e poderá ser solicitado por meio do E-mail: cml.itamarati@gmail.com, e as propostas deverão ser encaminhadas até dia 13 de novembro de 2025, no setor de Licitação, situado a Rua Vitória Régia, s/nº - Centro, ou por e-mail supracitado.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Itamarati – AM, 07 de novembro de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:0E8C5EBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COMPRA DIRETA

AVISO DE COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025
(Processo Administrativo n.°105-2025)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 105/2025, que tem por objeto a "Contratação emergencial para a aquisição de cestas básicas, para atender as famílias atingidas pela estiagem de 2025, de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas definidas no Termo de Referência".
Visando atender o disposto no Inciso VIII do art. 75 da Lei n° 14.333/21, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão.
O Termo de Referência encontra-se disponível no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM e no portal da transparência
(https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos -licitatorios), e poderá ser solicitado por meio do E-mail: cml.itamarati@gmail.com, e as propostas deverão ser encaminhadas até dia 13 de novembro de 2025, no setor de Licitação, situado a Rua Vitória Régia, s/nº - Centro, ou por e-mail supracitado.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Itamarati – AM, 07 de novembro de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5546BA3A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COMPRA DIRETA

AVISO DE COMPRA DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025
(Processo Administrativo n.°105-2025)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo n° 105/2025, que tem por objeto a "Contratação emergencial para Aquisição de Combustível, para ajuda humanitária as famílias atingidas pela estiagem de 2025, de acordo com as especificações, quantitativos e condições mínimas definidas no Termo de Referência".
Visando atender o disposto no Inciso VIII do art. 75 da Lei n° 14.333/21, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão.
O Termo de Referência encontra-se disponível no Setor de Compras Públicas da Prefeitura Municipal de Itamarati/AM e no portal da transparência
(https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/itamarati/t/procedimentos -licitatorios), e poderá ser solicitado por meio do E-mail: cml.itamarati@gmail.com, e as propostas deverão ser encaminhadas até dia 13 de novembro de 2025, no setor de Licitação, situado a Rua Vitória Régia, s/nº - Centro, ou por e-mail supracitado.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

Itamarati – AM, 07 de novembro de 2025.

ALCIBIRDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:9E332CC9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Itamarati/AM, torna público o pedido de cotação dos produtos relacionados, visando conhecer os preços praticados no mercado.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI - AM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO, ANÁLISE, ESTUDO, DESENVOLVIMENTO E INDICADORES RELATIVOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI/AM.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R$)	QUANTIDADE
1	Pesquisa quantitativa referente à avaliação da gestão de políticas públicas		12
2	Pesquisa qualitativa para o gerenciamento da gestão pública		12

As cotações deverão ser encaminhadas ao e-mail: cml.itamarati@gmail.com ou na sede do setor de compras públicas na Rua Vitória Regias – s/nº - Centro – Itamarati-AM, CEP: 69.510-000, no prazo de 03 (três) dias uteis.

Itamarati, 07 de novembro de 2025

ALCIBIDES BARBOSA PINHEIRO
Agente de Contratação.

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:B0FA42D1

GABINETE DO PREFEITO
LEILÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICIPIO DE ITAMARATI-AM

LEILÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICIPIO DE ITAMARATI-AM
O MUNICÍPIO DE ITAMARATI-AM, inscrito no CNPJ04.628.376/0001-04,através do Prefeito Municipal, SenhorJOÃO MEDEIROS CAMPELO,no uso de atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133, torna público que às 16:00 horas do dia 01 de dezembro de 2025,junto à Prefeitura Municipal de Itamarati-AM, procederá aoLEILÃO PÚBLICOdo tipo MAIOR LANCE, de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, a ser conduzido por Alcibirdes Barbosa Pinheiro, Leiloeiro, Portaria N.º 2422/2025. Serão leiloados Veículo tipo Motoniveladora, Caminhão, Caçamba, e Pá mecânica. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cml.itamarati@gmail.com ou na sala da comissão de licitação: Rua Vitoria Regia - s/nº - centro – Itamarati-AM – CEP: 69.510-00.

Itamarati-AM, 07 de novembro de 2025.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal de Itamarati-AM

Publicado por:
Imária Alexsandra Das Neves Pissolato
Código Identificador:5661B5E3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS
O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o **Inciso IV, do Art. 71, da Lei 14.133/21**.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumprido todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, que a empresa apresentou seu aceite ao referido processo licitatório, tendo, ao final, atendido a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

CONSIDERANDO, a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21, elaborado pela Comissão Permanente de Contratação;

CONSIDERANDO, por fim, o teor do parecer conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica interna desta Prefeitura, relativo a **Adesão Parcial** (Carona) ao Registro de Preços n°. 002/2024 objetos que deu origem do **Pregão Presencial nº. 002/2024**, para a Aquisição de kits de energia solar, com instalação e serviços inclusos por Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que a empresa vencedora do processo original e a Prefeitura Municipal de Alvarães do Estado do Amazonas, foram favoráveis a este processo de Adesão Parcial por parte desta Prefeitura Municipal de Japurá.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR em todos os seus termos a deliberação da Comissão Permanente de Contratação para o objeto de **ADESÃO PARCIAL AO REGISTRO DE PREÇO N°. 002/2024**, do item da empresa L DA S FRANCAS LTDA para a Aquisição de kits de energia solar, com instalação e serviços inclusos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá.

II – DETERMINAR que a empresa L DA S FRANCAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 32.384.502/0001-50, com sede na Rua Apial Nº 198, QD L 1 LT 19 CJ MUNDO NOVO, Bairro de Cidade Nova - CEP: 69.078-551, cidade de Manaus/AM, neste ato representada pelo seu proprietário o Senhor Leandro da Silva Francas.

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Japurá/AM, 03 de Novembro de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:28559BBD

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024

EXTRATO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2024, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARÃES DO ESTADO DO AMAZONAS.

Processo Licitatório de Origem:oriundo do Pregão Presencial nº. 002/2024.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Alvarães do Estado do Amazonas.

Empresa Beneficiária da Ata: L DA S FRANCAS LTDA.

Órgão Aderente: Prefeitura Municipal de Japurá/AM.

Objeto: Aquisição de kits de energia solar, com instalação e serviços inclusos por Sistema de Registro de Preços para Prefeitura Municipal de Alvarães/AM.

Fornecimento: A aquisição do item aderido será feito de acordo com a necessidade da Administração Pública, mediante a expedição de ordem de compras, respeitados as especificações e os quantitativos máximos do item registrado, vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

Recurso: As despesas decorrentes da aquisição do item desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do Órgão Participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicas constarão na respectiva Nota de Empenho, a qual deverá ser emitida a cada ordem de compra expedida.

Pagamento: A Prefeitura Municipal de Japurá não está obrigada ao pagamento integral do valor contratado, uma vez que a presente contratação oriunda do Sistema de Registro de Preços, sendo os pagamentos feitos de acordo com as ordens de compras expedidas, sempre observando às necessidades da Prefeitura Municipal de Japurá.

Japurá/AM, 04 de Novembro de 2025.

VANILSO MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japurá

Publicado por:
Rode Lídia da Rocha Pontes
Código Identificador:D6991DCE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS - CCSC
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025 – SRP-CCSC/PMJ

A CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE JUTAÍ-AM torna público que realizará pregão eletrônico – Objeto: Formação de registro de preços visando a aquisição de materiais de expediente, pelo critério de menor preço por item, destinados a atender às demandas do Fundo de Assistência Social do Município de Jutaí/AM, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet – https://www.licitanet.com.br/. DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10/11/2025 ÀS 08:00h. DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO: 18/11/2025 até as 00:00h. DATA E HORA

FINAL DAS PROPOSTAS: 21/11/2025 ÀS 08:00h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 21/11/2025 ÀS 08:10h – Horário de Brasília/DF. Regência legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com.

Jutaí (AM), 07 de novembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:2A0CFC31

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº023/2025-CCSC/PMJ

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Jutaí-Am, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo que instrui o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 023/2025-CCSC/PMJ, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para a implementação de melhorias sanitárias domiciliares em área urbana do município de Jutaí/AM, em conformidade do contrato de repasse nº 950575/2023/MCIDADES/CAIXA (operação 1089856-72), na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e conforme memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronogramas físico financeiro, com fornecimento de toda a mão-de-obra, material, equipamentos, maquinários e ferramentas necessárias para a execução integral do objeto.

CONSIDERANDO que o procedimento foi regularmente publicado no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP) no dia 14/10/2025, e demais Site Oficiais (DOU, DOE e DOM), tendo sido aberto e julgado em 30/10/2025, e que todos os atos praticados observam os princípios e normas estabelecidos na Lei Nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal Nº 13/2024, notadamente quanto à legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a regularidade de todas as fases do processo, especialmente no que se refere à fase externa, com o atendimento integral aos prazos legais, à ampla competitividade e à exigência de impugnações ou recursos administrativos pendentes;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação designado, constante nos autos do processo supramencionado, declarando como vencedora a empresa: CREDENCIAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.358.598/0001-09, estabelecida na Rua Antônio Lobo Sobrinho nº 42, Bairro Dom Pedro I, CEP: 69640-042, na cidade de Manaus/AM, adjudicando e homologando o objeto, com valor global de R$ 583.500,00 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos reais).

II – DETERMINE-SE a publicação deste despacho, na forma prevista em Lei, para que produza os efeitos legais de sua eficácia.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jutaí (AM) em 07 de novembro de 2025.

MERCEDES MENDES VARGAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:F3181182

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE LÁBREA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 230/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 230/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 122/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi instruído com todas as peças necessárias para sua materialização (Documento de Formalização de Demanda; Justificativa para escusa de Estudo Técnico Preliminar; Pesquisa de Mercado e Justificativa de Preço, com cotações de preços; Dotação Orçamentária; Termo de Referência; Parecer Jurídico);

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 122/2025-CPC/PML, com fundamento no art. 75, I, Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO ESPORTIVO JEOVÁ GALVÃO**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico, em favor da empresa **S M SABOIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.543.713/0001-19**, que apresentou o MENOR VALOR APRESENTADO, conforme demonstrado na Pesquisa Mercadológica. O valor global da contratação é de **R$ 124.430,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais)**, em conformidade com o Termo de Referência, a Proposta de Preços e os demais documentos que integram o Processo Administrativo;

II - CONVOCAR a empresa para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 07 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:804D5365

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADM 231/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O PREFEITO MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 231/2025-PML, oriundo da Comissão Permanente de Contratação-CPC, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 033/2025-CPC/PML;

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de Inexigibilidade de Licitação, devidamente justificados, tanto em

relação à escolha da contratada, quanto à comprovação da compatibilidade dos preços praticados, tendo em vista que a pessoa física apresentou valores alinhados aos praticados no mercado;

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a **Inexigibilidade de Licitação nº 032/2025-CPC/PML** para a contratação direta da Pessoa Física, KEULLY SOUZA DE ARAÚJO, Inscrito no CPF: 029.226.161-69, tendo por **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) DIRECIONADO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com a devida contratação localizada na Rua Julião Justino, Nº1214, Centro – Lábrea/AM. A contratação será no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que o pagamento será efetuado mensalmente conforme Termo de Contrato. O prazo inicial será de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme Lei Nº14.133/2021.

II - CONVOCAR para assinatura do termo de contrato;

III - ENCAMINHAR os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis, incluindo a elaboração do Termo de Contrato e demais documentos que se fizerem necessários;

IV - REGISTRE-SE, CERTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE o presente despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 03 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:D751E7C8

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 295/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 230/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 295/2025-PML

MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 122/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a empresa **S M SABOIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 57.543.713/0001-19.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A SERVIÇOS DE REPAROS E REVITALIZAÇÃO EM INSTALAÇÕES DE ESCOLAS DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL**, onde deverá estar incluso o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos que forem necessários ao completo desempenho dos trabalhos em conformidade com o Projeto Básico.

VALOR GLOBAL:**R$ 124.430,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0204.12 – Secretaria Municipal de Educação - **Projeto/Atividade: 12.361.0062.1002**– CONST.E/OU AMP.E AQUIS. DE EQUIP.P/UNID.EDUC.DO ENS. FUNDAMENTAL- **Elemento de Despesa**: **4.4.90.51**– Obras e Instalações - **Fonte de Recurso**: 542 Vaat.
FUNDAMENTO: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 07 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:16611AF0

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 296/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 212/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 296/2025-PML

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a Pessoa Jurídica **RTC SERVIÇO COMBINADO DE APOIO E COMERCIO DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA**, **CNPJ:33.186.789/0001-76.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO PARA ATENDER AS DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

VALOR GLOBAL:R$ 2.314.900,00 (**dois milhões, trezentos e quatorze mil e novecentos reais**)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:	
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade:	12.122.0011.2012. - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
	12.361.0062.2016 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3. 3. 90. 30 - Material de Consumo
Fonte de Recurso:	500 – Recursos não vinculados de impostos
	540 - Fundeb

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:07 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 07 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:491E5BC5

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO-CPC
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 297/2025-PML

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
Processo Administrativo 231/2025-PML

ESPÉCIE:EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 297/2025-PML

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 033/2025-CPC/PML

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LÁBREAe a **Pessoa Física KEULLY SOUZA DE ARAÚJO, Inscrito no CPF: 029.226.161-69.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (CTA) DIRECIONADO AOS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com a devida contratação localizada na Rua Julião Justino, Nº1214, Centro – Lábrea/AM.

VALOR GLOBAL:R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0205.10.302.0011.2032 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.36.500 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física **;**0501.10.301.0052.2053 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica em Saúde; 3.3.90.36.600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

FUNDAMENTO: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA:12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA:03 de novembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em Lábrea, 03 de novembro de 2025.

GERLANDO LOPES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Lábrea

Publicado por:
Augusto Melo da Silva
Código Identificador:ED51AE55

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2025-GP/CMMPU.

Dispõe sobre o número de matrícula de Servidor da Câmara Municipal de Manacapuru.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, no exercício de suas atribuições, com amparo nos dispositivos regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar número específico de matrícula de servidor de Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru, abaixo discriminado:

Nome do Funcionário: Ronei Pereira da Costa
Cargo/Função: Assistente Legislativo
Matrícula: 000.411-2A

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 07 de novembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:4DAA7C00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 110, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Admitir servidor ao cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1º **ADMITIR** o senhor **THIAGO VASCONCELOS DE SOUZA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 10 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de novembro de 2025.

VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
THIAGO VASCONCELOS DE SOUZA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:68A2065E

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2024/PMM, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024/PMM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU , no uso de suas atribuições legais declara que na publicação do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano: XVII/Número:3977 de quarta-feira, 05 de Novembro de 2025 que:

Onde se lê:

116	**Prendedor de papel**, 42mm, pct c/ 12	Pacote	400	R$ 12,49	JRNS COMERCIO

Leia-se:

116	**Prendedor de papel**, 42mm, pct c/ 12	Pacote	400	R$ 12,40	JRNS COMERCIO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU Em 05 de de Novembro de 2025

VALCILÉIA FLORES MACIEL
Prefeita de Manacapuru

Publicado por:
Maycita Mayana Menezez Pinheiro
Código Identificador:B3B2A6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 817/2025 GP/PMM

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, **ANDRÉ MIRANDA PEREIRA,** no cargo de **VIGIA, nível I, referencia "002/C", matrícula nº 778**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2019 até 03/06/2024, com início em 01/10/2025 e término em 30/12/2025,

nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

CIENTE:

_____

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:425F3371

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Servidora, Sra. Ianna da Silva Batista – CPF: 024.804.902-03, para exercera função de Fiscal do **Contrato n° 049/2025**, referente a "Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 6225/2025".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 17 de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:F4FF7BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Servidora, a Sra. Ianna da Silva Batista – CPF: 024.804.902-03, para exercera função de Fiscal do **Contrato n° 051/2025**, referente a "Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 6225/2025".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 17 de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:19B4BBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Servidora, a Sra. Ianna da Silva Batista – CPF: 024.804.902-03, para exercera função de Fiscal do **Contrato n° 052/2025**, referente a "Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 6225/2025".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 17 de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:E1E7DD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Servidora, a Sra. Ianna da Silva Batista – CPF: 024.804.902-03, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 053/2025**, referente a "Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 6225/2025".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 17 de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:58BF0260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Servidora, a Sra. Ianna da Silva Batista – CPF: 024.804.902-03, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 054/2025**, referente a "Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 6225/2025".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 17 de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:BE7DE6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Servidora, a Sra. Ianna da Silva Batista – CPF: 024.804.902-03, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 055/2025**, referente a " Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 6225/2025".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 17 de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:CEFA3E73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Servidora, a Sra. Ianna da Silva Batista – CPF: 024.804.902-03, para exercer a função de Fiscal do **Contrato n° 056/2025**, referente a "Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 6225/2025".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 17 de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:343A84FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 859/2025 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, a Servidora, a Sra. Ianna da Silva Batista – CPF: 024.804.902-03, para exercera função de Fiscal do **Contrato n° 050/2025**, referente a "Eventual contratação de empresa especializada na aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, oriundo do Processo Administrativo nº 6225/2025".

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 17 de outubro de 2025.

VALCILEIA FLORES MACIEL
Prefeita Municipal de Manacapuru

C E R T I D Ã O:
Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2025.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador:2F33398B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025 – CPC/PMM

Com base nas informações constantes do **PROCESSO Nº. 050/2025 – MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OFICINAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.** E considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos da Lei Federal artigo 6º, XXXVII, da Lei 14.133/2021, adjudico o objeto licitado cotado por menor preço por lote, pela empresa:

M. C. CORREIA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.007.166/0001-63 - Endereço: TV PEDRO TINOCO - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: - Telefone: (97) 99149-4938, para os lotes 01, 02, 03, 07 e 15.

R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.699.397/0001-40 - Endereço: Avenida Santos Dumont - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: - Telefone: (97) 99612-7044, para o lote 04.

FRANCISCO DA COSTA GOMES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.405.071/0001-87 - Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: - Telefone: (97) 98803-5589, para o lote 05.

TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.421.679/0002-90 - Endereço: R Quintino Bocaiuva - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 98805-3015, para os lotes 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18.

Conforme Proposta apresentada.

Encaminho o referido Processo para superior homologação por parte do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Manicoré.

Manicoré/Am; 07 de Novembro de 2025.

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente Municipal de Contratação
7

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:11EE4CDF

LICITAÇOES E CONTRATOS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025 – CPC/PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à Licitação na Modalidade de **PREGÃO ELETRONICO COM REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2025 – CPC/PMM**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Contratação, constante do processo supracitado, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2025 – CPC/PMM**, pelo "MENOR PREÇO POR LOTE", contratação de empresa Jurídica especializada em: **MATERIAL DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS, MATERIAL DE EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OFICINAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.**
II – HOMOLOGAR o Objeto da Licitação a Empresa:

M. C. CORREIA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 31.007.166/0001-63 - Endereço: TV PEDRO TINOCO - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: - Telefone: (97) 99149-4938, para os lotes 01, 02, 03, 07 e 15.

R N ALBUQUERQUE BRASIL & CIA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 03.699.397/0001-40 - Endereço: Avenida Santos Dumont - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: - Telefone: (97) 99612-7044, para o lote 04.

FRANCISCO DA COSTA GOMES LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 43.405.071/0001-87 - Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: - Telefone: (97) 98803-5589, para o lote 05.

TELLES C. DE SANTANA & CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.421.679/0002-90 - Endereço: R Quintino Bocaiuva - CEP: 69280000 - UF: AM - Município: Manicoré - Telefone: (97) 98805-3015, para os lotes 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 18.

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ/AM; 07 de Novembro de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:37955842

LICITAÇOES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONOMICO FINANCEIRO (ACRESCIMO) AO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 030/2025 DO PREGÃO ELETRONICO (RP) Nº. 0035/2025

Pelo presente instrumento, a Comissão Permanente de Contratação, neste ato, representado pelo Sr. Augusto Vieira do Nascimento, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 213.404.122-68, portador do RG n°. 630.211 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado Agente de Contratação Municipal, juntamente com o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **Lúcio Flávio do Rosário**, casado, residente e domiciliado em Manicoré/Amazonas, na Rua Capitão Antônio Franco dos Reis, Bairro de Mazzarello, CEP 69.280-000, portador do RG n° 615011 SSP/AM e do CPF n° 230.893.692-49, nos termos do art. 124 da Lei Federal n° 14.133/21, Lei Federal n° 10.520/2002, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 0035/2025, Processo Administrativo nº 035/25 que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS GERAIS E GINECOLOGICAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS**, que assim gerou a Ata de Registro de Preço nº. 030/2025, tendo sua publicação em modo Extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e transcorrido todos os ditames legais e assim transcrevemos as disposições legais:
Trata-se de um direito previsto na Constituição Federal, que garante que devem ser "mantidas as condições efetivas da proposta" (art. 37, inc. XXI). Também é regulamentado pelasleis responsáveis por normatizar as Licitações e Contratações Públicas.

LEI nº. 14.133/21

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II – por acordo entre as partes:
d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Assim a Empresa:

1) **CADOM - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIATRICA, METABOLICA LTDA,** pessoa jurídica de Direto Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 14.930.339/0001-00, estabelecida à R Juan De Quintana - CEP: 69057550 - UF: AM - Município: Manaus.

A empresa acima mencionada é representada Sr.(a) **SIDNEY RAIMUNDO SILVA CHALUB**, RG 003922 CRM/AM, CPF 233.237.362-49, residente à Rua Prosperidade, 3003, Casa 27, House Ville, Nova Esperança, Manaus – AM, CEP 69.037-581, Manaus, que firmam o presente **Termo Aditivo de Reajuste Econômico e Financeiro, com Acréscimo do Item 01 da Ata de Registro de Preço, oriunda do Processo Administrativo nº 035/2025,** em função de Acréscimo do Item, conforme comprovação extraída da Tabela de Preços e mediante verificação com critérios técnicos dos valores apresentados, para readequação de valor pactuado. E assim é assinado entre as partes em 07/11/2025 o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecida:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do Item abaixo discriminados, da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	V.UNT INICIAL	PERCENTUAL: 53.17%	V. DO REEQUILIBRIO
01	JORNADA CIRURGICA (Incluindo: Hernias, Vesícula, Histerectomia, Laqueadura, Correção de Hidrocele, Ginecomastia, Vasectomia e Colpoperineoplastia entre outras conforme demanda apresentada), totalizando a quantidade de 50 (Cinquenta) Cirurgia por Jornada. EQUIPE NECESSARIA: 02 (dois) Cirurgiões Gerais, 01 (um) Cirurgião Ginecológico e 01 (um) Anestesiologista, 03 (três) Instrumentadores.	R$: 119.700,00	R$:63.644,49	**R$: 183.344,49**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato sob aditamento.

CLAUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o previsto no art. 54 e 175 da Lei nº. 14.133/21, este Instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios, em forma de extrato.

CLAUSULA QUARTA: Fica eleito pelas partes, com renúncia de qualquer outro, o Foro da Comarca de Manicoré para dirimir quaisquer questões oriundas deste Instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Manicoré/Am, 07 de setembro de 2025

LUCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal de Manicoré

AUGUSTO VIEIRA DO NASCIMENTO
Agente de Contratação Municipal

Empresa:

CADOM - CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, BARIATRICA, METABOLICA LTDA
CNPJ nº. 14.930.339/0001-00

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:A8BBC4A6

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO – 011/2025 CPC PMM

Processo de Dispensa: Nº 011/2025.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **dispensa emergencial** em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 235 de 09 de abril de 2025, **RATIFICO** a dispensa do **PROCEDIMENTO** Nº 011/2025.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, VISANDO O FORNECIMENTO DE DIESEL E GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

FAVORECIDA: A empresa AUTO POSTO LOS PAMPAS LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 37.754.321/0001-91**, sediada na Avenida Brasil, 540, Distrito de Santo Antônio do Matupi, Manicoré – Amazonas, CEP 69280-000.

VALOR TOTAL: R$ 35.212,95 (TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: **06 (seis) meses.**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa nº 011/2025.

Dotação Orçamentária:
Entidade: 04 – Fundo Municipal de Saúde de Manicoré
Órgão: 03.00 – Fundos Municipais
Unidade: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde
Proj/Atividade: 2.114 – Apoio a Execução das Ações de Vigilância em Saúde
2.119 – Atenção a Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
2.129 – Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 600

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré - Amazonas, 30 de maio de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:482DEE5D

LICITAÇOES E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO – 012/2025 CPC PMM

Processo de Dispensa: Nº 012/2025.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **dispensa emergencial** em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº. 220 de 01 de abril de 2025, **RATIFICO** a dispensa do **PROCEDIMENTO** Nº 012/2025.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDIMENTO E MELHORAMENTO DE VICINAIS DO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO MATUPI – BR 230 TRANSAMAZONICA.**

FAVORECIDA: A empresa **POSTO ALENCAR COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA DEMAIS**, inscrita no **CNPJ nº 04.929.925/0001-72**, sediada na Rua Amazonas, 145, BR 230, KM 180, Distrito Santo Antônio do Matupi, Manicoré – Amazonas – CEP: 69280-000.

VALOR TOTAL: R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS).

PRAZO: **06 (SEIS) MESES.**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa nº 012/2025.

Dotação Orçamentária:
Entidade: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO INTERIOR
Proj. /Ativ.: 2.096 – ENCARGOS DE APOIO AS COMUNIDADES RURAIS
Elemento: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 100

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Manicoré - Amazonas, 28 de abril de 2025.

LÚCIO FLÁVIO DO ROSÁRIO
Prefeito de Manicoré

Publicado por:
Licitações e Contratos
Código Identificador:B680312C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 06.03.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MARIA SUELY NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** Guarda Municipal, admitido (a) em 15.12.2000, lotado (a) junto ao Gabinete do Prefeito – GPMM.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 06 (seis) de novembro de 2025 e terminará dia 03 (três) de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 04 (quatro) de fevereiro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 06 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BABROSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___2025.

_____
MARIA SUELY NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:C20F21F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 08.10.2024.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **MIRTE DE SOUZA E SILVA,** Guarda Municipal, admitido (a) em 02.05.1998, lotado (a) junto ao Gabinete do Prefeito – GPMM.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 06 (seis) de novembro de 2025 e terminará dia 03 (três) de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 04 (quatro) de fevereiro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 06 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BABROSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___2025.

_____
MIRTE DE SOUZA E SILVA

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:3DA3C71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1022, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 24.09.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **ROSEMARI GUEDES BARROS,** Atendente de Saúde, admitido (a) em 20.04.1992, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 06 (seis) de novembro de 2025 e terminará dia 03 (três) de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 04 (quatro) de fevereiro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 06 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BABROSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___2025.

_____
ROSEMARI GUEDES BARROS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:92D36437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANICORÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Senhor **PAULO SÉRGIO MACHADO BARBOSA**, Prefeito de Manicoré/AM em exercício, usando das atribuições legais da Lei Orgânica do Município e Constituição Federal, etc..

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do município de Manicoré; e o que dispõe no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré;

CONSIDERANDO a disponibilidade do (a) servidor (a), conforme informações da Secretaria Municipal de Administração, através do requerimento protocolado em 26.09.2025.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER nos termos da Lei, **LICENÇA PRÊMIO** de 90 (noventa) dias, por ser direito adquirido, para o (a) servidor (a) **PEDRO GARCIA DOS SANTOS,** Agente de Saúde, admitido (a) em 03.03.1985, lotado (a) junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º. A referida Licença iniciar-se-á dia 06 (seis) de novembro de 2025 e terminará dia 03 (três) de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único – O (a) Servidor (a) deverá retornar ao trabalho dia 04 (quatro) de fevereiro de 2026, independente de aviso ou notificação.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré/AM, 06 de novembro de 2025.

PAULO SÉRGIO MACHADO BABROSA
Prefeito Municipal em Exercício

ESTA PORTARIA FOI PUBLICADA NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JANDERLAN BRITO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ciente:

Em ___/___2025.

_____
PEDRO GARCIA DOS SANTOS

Publicado por:
Janderlan Brito Barbosa
Código Identificador:17933D87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 90.045/2025

A **PREFEITA DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Maués;
CONSIDERANDO, que o referido procedimento de contratação transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;
CONSIDERANDO, que todos os documentos que constam acostados aos autos e a manifestação da Assessoria Jurídica opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº 14.133/21;

R E S O L V E:
I – ADJUDICAR ao(s) requerentes(s) habilitado(s) **F A OLIVEIRA PEREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no **CNPJ sob o nº 17.332.258/0001-98**, estabelecida na Rua Salime de Almeida Benchaya, nº 1, bairro Santa Luzia – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 1, 3 e 4 do objeto do processo de contratação direta em referência.
II – ADJUDICAR ao(s) requerentes(s) habilitado(s) **PANIFICADORA E CONFEITARIA CARDOSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no **CNPJ sob o nº 27.846.510/0001-30**, estabelecida na Rua Prefeito Raimundo Albuquerque, nº 240, Sala C, bairro Ramalho Júnior – CEP: 69.190-000, cidade de Maués, Estado do Amazonas, os itens 1, 3 e 4 do objeto do processo de contratação direta em referência.
III – HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento com o credenciamento para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de restaurante e eventual fornecimento de

refeições preparadas, sob demanda, destinadas as ações institucionais que envolvam a alimentação de servidores públicos, agentes políticos e demandas de eventos internos da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
IV – CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citada(s), para assinarem o Termo de Credenciamento no prazo estipulado no Edital, a contar da publicação do presente ato. A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.
V – DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para as futuras contratações.
VI – PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Município de Maués/AM, 06 de novembro de 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita de Maués

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:238F8BE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
OFÍCIO CIRCULAR Nº 088/2025/DELC

Assunto:
Reabertura da Sessão Pública
Processo Administrativo: 20252101.0004.02.003
Pregão Eletrônico por SRP nº 90.006/2025

Senhores Licitantes,
A **PREFEITURA DE MAUÉS**, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a reabertura do Pregão Eletrônico por SRP nº 90.006/2025, com abertura da sessão programada para o próximo dia 11 de novembro de 2025 às 13h00min (Horário de Maués/AM).
O presente Ofício Circular passa a fazer parte integrante do referido processo licitatório.

Município de Maués/AM, 07 de novembro de 2025.

ELLEN BRUNA MAFRA PEREIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 2.221/2025

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:B625A07F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 092, DE 22 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro 2011, que trata do direito constitucional de acesso à informação, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informações;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de promover a transparência, o fortalecimento do controle social e a gestão democrática no âmbito do Poder Executivo Municipal de Maués-AM e suas autarquias.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o acesso à informação no âmbito da Administração Pública Direta, Autarquias e Fundações Públicas do Poder Executivo Municipal de Maués-AM, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011, e demais normas correlatas.

Art. 2º - São objetivos deste Decreto:
I – assegurar o direito fundamental de acesso à informação;
II – garantir a gestão transparente da administração pública;
III – promover a cultura da transparência e o controle social;
IV – estabelecer mecanismos de proteção e sigilo de informações pessoais e sensíveis, quando necessário, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Art. 3º - O acesso à informação observará aos princípios:
I – publicidade como regra e sigilo como exceção;
II – divulgação proativa;
III – fomento ao controle social;
IV – proteção da intimidade e dos dados pessoais;
V – gestão documental eficiente;
VI – observância dos prazos legais e da ampla divulgação em formato acessível ao cidadão.

Art. 4º - Para fins deste Decreto, considera-se:
I – informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para a produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
II – informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso em razão de sua imprescindibilidade à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação vigente;
III – informação pessoal: dados relacionados à pessoa natural identificada ou identificável;
IV – transparência ativa: divulgação de informações de interesse coletivo, independentemente de solicitação;
V – transparência passiva: fornecimento de informações em resposta a pedidos.

CAPÍTULO II – DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 5º - Os órgãos e entidades deverão disponibilizar, obrigatoriamente, em seus respectivos sites e no Portal da Transparência do Município, informações tais como:
I – estrutura organizacional, competências, legislação aplicável e contatos;
II – programas, ações, projetos, obras e atividades, com metas, indicadores e resultados;
III – receitas e despesas, detalhadas por natureza;
IV – licitações, contratos, convênios e termos de parceria;
V – remuneração de agentes públicos, por nome e cargo;
VI – relatórios de gestão e prestação de contas;
VII – respostas a perguntas frequentes.

Parágrafo único. As informações deverão ser atualizadas mensalmente, em formato aberto e acessível, observando-se as regras de acessibilidade previstas na legislação.

CAPÍTULO III – DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Art. 6º - Fica instituído o **Serviço de Informação ao Cidadão – SIC**, com atendimento:
I – presencial, junto à Ouvidoria Pública Municipal, localizada na sede da Prefeitura;
II – eletrônico, por meio de formulário digital no Portal da Transparência.

Art. 7º - Compete ao SIC:
I – receber e registrar pedidos de acesso à informação;

II – orientar os cidadãos quanto à tramitação dos pedidos;
III – monitorar prazos e providenciar as respostas;
IV – informar sobre a tramitação e fornecer documentos, dados e certidões.

CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

Art. 8º - São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:
I - pôr em risco a defesa e a soberania nacionais ou a integridade do território nacional;
II - prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País;
III - prejudicar ou pôr em risco informações fornecidas em caráter sigiloso por outros Estados e organismos internacionais;
IV - pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;
V - oferecer elevado risco à estabilidade financeira, econômica ou monetária do País;
VI - prejudicar ou causar risco a planos ou operações estratégicos das Forças Armadas;
VII - prejudicar ou causar risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, assim como a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico nacional, observado o disposto no inciso II do caput do art. 6º ;
VIII - pôr em risco a segurança de instituições ou de altas autoridades nacionais ou estrangeiras e seus familiares; ou
IX - comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

Art. 9º - As informações poderão ser classificadas como sigilosas nos seguintes graus:
I – ultrassecreto (25 anos);
II – secreto (15 anos);
III – reservado (5 anos).

Art. 10 - O sigilo de informações pessoais terá prazo de restrição de **100 (cem) anos** a contar da sua produção, garantindo-se os direitos previstos na LGPD.

Art. 11 - A classificação de informação é de competência:
I - no grau ultrassecreto, das seguintes autoridades:
a) Presidente da República;
b) Vice-Presidente da República;
c) Ministros de Estado e autoridades com as mesmas prerrogativas;
d) Comandantes da Marinha, do Exército, da Aeronáutica; e
e) Chefes de Missões Diplomáticas e Consulares permanentes no exterior;
II - no grau secreto, das autoridades referidas no inciso I do caput, dos titulares de autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; e
III - no grau reservado, das autoridades referidas nos incisos I e II do caput e das que exerçam funções de direção, comando ou chefia do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS, nível DAS 101.5 ou superior, e seus equivalentes.

Art. 12 - A decisão de classificação de informações deverá ser formalizada em Termo de Classificação de Informação – TCI, devendo conter:
I – assunto e conteúdo da informação;
II – grau de sigilo;
III – prazo de restrição;
IV – autoridade responsável pela decisão.

CAPÍTULO V – DOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Art. 13 - Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

Art. 14 - Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até **20 (vinte) dias**:
I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

Art. 15 - O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por **10 (dez) dias**, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de **20 (vinte) dias**.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS

Art. 16 - Em caso de negativa de acesso à informação ou ausência de resposta, caberá recurso no prazo de **10 (dez) dias**, contado da ciência da decisão.

Art. 17 - O recurso será julgado em até **5 (cinco) dias úteis**, pelas seguintes instâncias recursais:
I – Autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão;
II – Ouvidoria Pública Municipal;
II – Controladoria Geral do Município;
III – Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI.

Art. 18 - A última instância de recurso será a Comissão Mista de Reavaliação de Informações – CMRI, a ser instituída pelo Poder Executivo Municipal, composta por representantes:
I – da Controladoria Geral do Município;
II – da Procuradoria Geral do Município;
III – da Secretaria Municipal de Administração;
IV – da Secretaria Municipal de Planejamento;
V – da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 19 - Compete à CMRI:
I – decidir sobre recursos em última instância;
II – reavaliar classificações de informações sigilosas;
III – propor regulamentações complementares.

CAPÍTULO VII – DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 20 - O tratamento de informações pessoais observará os princípios e regras da LGPD, garantindo a proteção de dados sensíveis e a preservação da intimidade, vida privada, honra e imagem dos indivíduos.

Art. 21 - O acesso a informações pessoais só poderá ocorrer:
I – mediante consentimento expresso da pessoa;
II – por previsão legal ou judicial;
III – para proteção do interesse público e do controle da gestão.

CAPÍTULO VIII – DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 22 - As entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos municipais deverão:
I – publicar relatórios de execução física e financeira dos recursos recebidos;
II – apresentar demonstrativos de aplicação dos recursos;
III – disponibilizar documentos de prestação de contas no Portal da Transparência.

CAPÍTULO IX – DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Art. 23 - Os agentes públicos deverão:
I – assegurar o acesso imediato a informações disponíveis;
II – preservar a integridade e autenticidade das informações;
III – manter a organização dos arquivos.

Art. 24 - Constituem infrações:
I – recusar fornecimento de informação sem justificativa;
II – impor sigilo indevido;
III – destruir ou alterar informação pública;
IV – agir com negligência na gestão da informação.

Parágrafo único. As infrações sujeitam o agente às sanções previstas na Lei Municipal, na Lei Federal nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade) e na Lei nº 14.230/2021.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - Os órgãos e entidades do Poder Executivo terão o prazo de **90 (noventa) dias** para se adequar a este Decreto.

Art. 26 - O tratamento de dados pessoais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta observará aos princípios e regras previstos na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), garantindo-se a compatibilização entre o direito de acesso à informação e a proteção da privacidade.

Art. 27 - Compete à **Controladoria Geral do Município** coordenar, orientar e fiscalizar a implementação deste Decreto.

Art. 28 - O Município adotará políticas de gestão documental, observando a Lei Federal nº 8.159/1991.

Art. 29 - Os servidores responsáveis pela fiscalização deste Decreto, pela operacionalização do SIC e gestão da informação, deverão receber treinamento sobre Transparência Pública, LGPD, Ouvidoria e Lei de Acesso à Informação.

Art. 30 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE;
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM CONSONÂNCIA COM OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL N° 177 DE 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:4D85DD74

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 192/2025.

PARTES: FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO, CNPJ Nº 03.537.443/0001-04 e MUNICÍPIO DE MAUÉS, CNPJ Nº 04.282.869/001-27.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a doação ao **Donatário**, pelo **Doador**, dos bens descritos no Anexo I, que é parte integrante deste Termo de Doação, para que os mesmos sejam utilizados na execução do **Projeto Floresta+ Amazônia - Programa União com os Municípios**, doravante simplesmente denominado **Projeto**, e, mais especificamente, aos beneficiários indicados no mesmo Anexo I, em conformidade com a **Portaria GM/MMA nº 1.202, de 11 de novembro de 2024 e respectivas atualizações**, que dispõe sobre a lista de municípios situados no bioma Amazônia, considerados prioritários para ações de prevenção, controle e redução dos desmatamentos e degradação florestal.

OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO: O **Donatário** deverá utilizar os bens doados única e exclusivamente na execução do Projeto. É vedada a alienação dos bens ora doados, bem como a sua utilização para qualquer outro fim, enquanto durar o Projeto.

OBRIGAÇÕES DO DOADOR: Pelo presente instrumento, o **Doador** transfere ao **Donatário** a propriedade dos bens descritos no Anexo I deste Termo de Doação.

VIGÊNCIA: O presente termo de doação modal passará a vigorar no momento de sua assinatura, sendo que a transferência efetiva da propriedade dos bens listados no Anexo I se aperfeiçoará a partir do recebimento dos mesmos por pessoa oficialmente designada pelo **Donatário** como receptora competente.

Maués-AM, 03 de novembro de 2025.

P.P. ROSA MARIA LEMOS DE SÁ
Secretaria Geral do FUNBIO

RAIMUNDO LÁZARO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário

ANEXO I
Protocolo: 2025.0507.00760-1
Financiador: Floresta + Amazônia
Donatário: Município de Maués
Beneficiário: Fundo Municipal de Desenvolvimento e meio Ambiente – Maués/AM.
Produto: Embarcação de alumínio, tipo Voadeira com capota retrátil, Comp/Boca/Pontal 7,0x2,20x0,90MT, Cor Branca com detalhes Verde, Cap. 11 pessoas
Fornecedor: Indra Indústria e Comércio Naval Ltda
CNPJ: 02.450.409.0001-35
NF: 604
Data NF: 16/10/2025

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:C3ECB07E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 2589, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 11.555, em 22/10/2025, por meio do qual a servidora solicita sua exoneração do cargo efetivo;
CONSIDERANDO a disciplina do Estatuto dos Servidores (Lei Municipal nº 008/1985), que assegura a exoneração a pedido, observadas as formalidades legais;
CONSIDERANDO o art. 60 e os Anexos V e VII da Lei Municipal nº 124/2005, que uniformizaram a nomenclatura do cargo originalmente denominado "Auxiliar de Serviços" para "Auxiliar de Serviços Municipais";
CONSIDERANDO a reorganização administrativa que resultou na alteração da denominação da 'Secretaria Municipal de Administração e Finanças' para 'Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN', conforme legislação específica, devendo tal atualização constar neste ato;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização de assentamentos funcionais e comunicação ao regime previdenciário competente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Servidora **HEDENILDE MAFRA DOS SANTOS**, Matrícula nº 0272-1, do Cargo de Auxiliar de Serviços Municipais – Efetivo (a), com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEPLAN.
Parágrafo único. Para fins de padronização, a nomenclatura do cargo observa o disposto no art. 60 e nos Anexos V e VII da Lei Municipal nº 124/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 27 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 27 DE OUTUBRO DE 2025.

MACELLY CRISTINA DE SOUZA VERAS
Prefeita Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal n° 177, de 26/10/2009.

ROSELY OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Iimori
Código Identificador:B50F3804

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4729/2025 - SEMAD

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – CMC/PMNON

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.

INÍCIO DE CREDENCIAMENTO: 10/11/2025 à 12/11/2025 das 08h00min às 13h00min (dias úteis).

Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na Sala de Licitações da Comissão Municipal de Contratação - CMC, localizada na Rua Triunfo, 711 – N. S de Fátima, CEP 69230-000, Prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 13h00min ou solicitá-los através do e-mail licita.non@gmail.com e disponível em https://www.novaolindadonorte.am.gov.com.br

Nova Olinda do Norte/AM 07 de novembro de 2025

Publicado por:
Elisselma Freire Magalhães
Código Identificador:E39E20FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO-TERMO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

EXTRATO-TERMO DE CONTRATO Nº 232/2025 - PMNON
Espécie: Contrato Nº 232/2025, firmado em 03/11/2025, com a empresa **J. DE O. LEMOS** CNPJ: 11.014.713/0001-20.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DA ESCOLA CRISTO REI, ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.
Amparo: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 006/2025 **Processo**: **4425/2025 – SEMED/PMNON**;
Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura;
Prazo para Execução dos Serviços: 60 (sessenta) DIAS CORRIDOS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 05.01.01
ATIVIDADE E PROJETO: 12.361.0211.1003.0000– Construção e/ ou ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades educacionais do Ensino Fundamental - **Natureza da Despesa: 4.4.90.51 –** Obras e Instalações.
FONTE: VAAT
Valor: VAAT. R$ 379.036,82 (trezentos e setenta e nove mil, trinta e seis reais, e oitenta e dois centavos).
Signatários: Pelo Contratante, PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, CNPJ:04.477.600/0001-04 pelo contratado **J. DE O. LEMOS** CNPJ: 11.014.713/0001-20.

Nova Olinda do Norte/AM, 03 de novembro de 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Publicado por:
Djalminha Cunha de Carvalho
Código Identificador:A379D065

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 112 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

Revoga a Lei Municipal nº 105, de 06 de outubro de 2025, que dispõe sobre a concessão temporária de assessoria e segurança a pessoas que tenham exercido o cargo de Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o **art. 64, incisos II, III, IV, V e VI, da Lei Orgânica do Município**, faz saber que submete à elevada deliberação da Câmara Municipal o seguinte **Projeto de Lei:**

Art.1º - Fica **revogada integralmente** a **Lei Municipal nº 105, de 06 de outubro de 2025**, que dispõe sobre a concessão temporária de assessoria e segurança a ex-prefeitos do Município de Nova Olinda do Norte.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

ARACI RODRIGUES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldriene Garcia Freire
Código Identificador:1ACFDD9B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONCESSÃO 007

O **MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na AV João Paulo ll, nº 22, Novo Airão, AM, inscrito no CNPJ sob nº 04.533.113/00002-03, por seu Prefeito Municipal, Sr. **OTAVIO DA CRUZ FARIAS**, portador da cédula de identidade nº 20889577 SSP/AM e do CPF nº 894.903.982.-68, residente e domiciliando na rua Naide Batista, Nº 57, CEP, 69.730.000, Novo Horizonte, Novo Airão – AM, e a Empresa **60933455 LTDA**, com sede na Rua Castelo Branco, n° s/n, Bairro Centro Novo Airão/AM, inscrita no CNPJ sob nº 60.933.455/0001-91, representada por sua proprietária a Sra. **MAYARA PAMELA FERNANDES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado no mesmo endereço comercial, inscrito no CPF sob nº 001.040.882-73, adiante denominada simplesmente CONCESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14133/21, e demais disposições legais pertinentes, aos quais se sujeitam, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente TERMO é a outorga, pelo MUNICÍPIO à CONCESSIONÁRIA, da CONCESSÃO DE USO do seguinte imóvel

do MUNICÍPIO: quiosque 01 (UM) localizado na Praça Municipal **HUGO CARLOS FREDERICO**, para fins exclusivos de exploração comercial, conforme laudos de avaliação;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA

São obrigações e responsabilidades da CONCESSIONÁRIA:
a) utilizar o bem de que trata esta CONCESSÃO DE USO nas finalidades estabelecidas no termo de referência;
b) cumprir todas as orientações do MUNICÍPIO para o fiel desempenho das obrigações assumidas;
c) sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão municipal encarregado de acompanhar a execução das instalações, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
d) corrigir, reparar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os encargos da concessão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
e) todas as despesas decorrentes dos encargos da concessão e da execução deste contrato, tais como, materiais, montagem, confecção, instalação, mão de obra, máquinas, equipamentos, instrumentos, locomoções, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outros que forem devidos relativamente à execução dos serviços e aos empregados;
f) manter-se, durante toda a execução do termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste documento;
g) responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais, bem como avarias que venham a ser causadas por seus empregados ou prepostos a terceiros ou ao MUNICÍPIO, desde que comprovada a culpa daqueles, em conformidade com o disposto nos arts. Lei Federal !4.133/21, e demais disposições legais pertinentes;
h) responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas seus empregados quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurarem e demais exigências legais para o exercício da atividade objeto dos encargos, ficando, ainda, isento o MUNICÍPIO de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
i) adotar todos os critérios de segurança necessários para a execução dos serviços;
j) realizar toda a manutenção necessária para a perfeita conservação do bem concedido;
k) suportar, durante a vigência deste TERMO, todos os tributos, encargos e demais despesas decorrentes desta CONCESSÃO;
l) comunicar ao MUNICÍPIO eventuais ocorrências que impliquem em turbação ou esbulho na posse do imóvel objeto desta CONCESSÃO DE USO, bem como adotar as medidas judiciais urgentes para a defesa de sua posse, durante a vigência desta CONCESSÃO DE USO;
m) suportar eventuais danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência desta CONCESSÃO DE USO;
n) a atividade comercial só poderá iniciar após o fornecimento do Alvará de Licença pela Secretaria Municipal de Finanças do Município;
o) restituir o uso do imóvel ao MUNICÍPIO ao término da CONCESSÃO;
p) a CONCESSIONÁRIA poderá explorar comercialmente o espaço do quiosque, devendo manter a limpeza e a conservação de todo o espaço utilizado.

Parágrafo único. Os investimentos realizados pela CONCESSIONÁRIA no bem objeto desta CONCESSÃO DE USO não serão indenizados pelo MUNICÍPIO, incorporando-se ao imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO
O prazo de vigência desta CONCESSÃO DE USO inicia em 06 de outubro de 2025.
Parágrafo primeiro. Em caso de denúncia contratual por uma das partes em qualquer tempo, a mesma deverá comunicar com aviso prévio antecedente de 60 dias para rescisão, podendo ainda a denúncia ocorrer por acordo entre as partes prevalecendo o mesmo prazo, ou ainda, especialmente por razões de interesse público em eventual interesse precípuo da administração para execução de projetos no local objeto deste contrato ou no entorno, devidamente justificado, não cabendo indenização ou reclame sob qualquer título.
CLÁUSULA QUARTA– DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO A execução deste TERMO será acompanhada e fiscalizada por um representante do MUNICÍPIO.
Parágrafo primeiro. O representante do MUNICÍPIO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do TERMO, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
Parágrafo segundo. O recebimento do cumprimento das obrigações deste TERMO, dar-se-á mediante a utilização pela finalidade descrita no termo de referência, bem como o cumprimento de todas as obrigações elencadas na cláusula terceira deste TERMO.
Parágrafo terceiro. O MUNICÍPIO rejeitará, no todo ou em parte, o cumprimento de obrigações realizadas em desacordo com o TERMO.
Parágrafo quarto. O mero recebimento do cumprimento das obrigações não caracteriza a aceitação das mesmas pelo Município, ficando a contratada sujeita à correção de serviços defeituosos.
Parágrafo quinto. Verificada a desconformidade no cumprimento de alguma das obrigações, a empresa responsável deverá promover as correções necessárias imediatamente, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
Parágrafo sexto. Além do acompanhamento da execução do termo será fiscalizada anualmente, mediante a verificação das obrigações de manutenção do imóvel e da utilização conforme a finalidade da concessão.

CLÁUSULA QUINTA – DO REMUNERAÇÃO DA CONCESSÃO
O valor mensal da remuneração da concessão será de R$ 250 (duzentos e cinquenta reais) e corrigidos conforme os indicies oficiais;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
Esta CONCESSÃO DE USO será rescindida, com a imediata retomada da concessão de uso do bem pelo MUNICÍPIO, independentemente de interpelação judicial, não cabendo à CONCESSIONÁRIA qualquer indenização:
a) no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas fixadas neste instrumento;
b) nas hipóteses de falência, recuperação judicial ou extinção da CONCESSIONÁRIA.
Parágrafo primeiro. A rescisão contratual e retomada do bem concedido não transfere ao MUNICÍPIO quaisquer ônus ou compromissos assumidos pela CONCESSIONÁRIA na vigência desta CONCESSÃO DE USO.
Parágrafo segundo. A rescisão e reversão da concessão serão precedidas de notificação à concessionária objetivando oportunizar ampla defesa e contraditório à mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o licitante sujeitar-se-á às sanções de advertência, multa, suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, e declaração de inidoneidade, conforme segue:
a) deixar de apresentar a documentação exigida:
b) executar o TERMO com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado:
Penalidade: advertência.
c) executar o TERMO em desacordo com a sua finalidade e/ou não cumprir com as obrigações elencadas na cláusula terceira será considerado como inexecução parcial ou total do termo.
c.1) Inexecução parcial do TERMO:
Penalidade: suspensão dos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 1 ano.
c.2) Inexecução total do TERMO:
Penalidade: suspensão dos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 anos.
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:
Penalidade: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 anos e passível de multa.

e) apresentar documentação falsa exigida.
Penalidade: declaração de idoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos.
f) no caso de acumular mais de uma advertência pelo mesmo motivo:
Penalidade: Passível de perder o direito a concessão de uso.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES
Este TERMO poderá ser alterado nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/21, sempre através de termo aditivo, numerado em ordem crescente.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO em duas vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Novo Airão, 03 de outubro de 2025.

OTAVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

SUZIANNE FONSECA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

MAYARA PAMELA FERNANDES DE OLIVEIRA
Concessionária

Publicado por:
Marcio Lisboa Vargas
Código Identificador:8F71AB28

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2025 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal 452/2023.

CONSIDERANDO o EDITAL CMDCA Nº 001/2023 que estabeleceu normas para a realização do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Novo Airão, quadriênio 2024-2028;

CONSIDERANDO a exoneração do Conselheiro(a) Tutelar**DARLAN DA SILVA FERREIRA**, para assumir cargo público por meio de aprovação em concurso público;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de conselheiro tutelar titular a partir de 07 de novembro de 2025**;**

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e o bom funcionamento das atividades do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO O resultado do último Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, regulamentado pelo Edital nº 005/2023, em que os candidatos suplentes foram classificados por ordem de votação.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 4º Suplente da lista de classificação do Processo de Escolha Unificado, **ROSIMEIRE VALENTE MELO** para assumir o cargo de Conselheira Tutelar Titular, a partir de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º - A conselheira suplente deverá se apresentar no prédio do Conselho Tutelar na data acima mencionada, às 08h00 para assinar o termo de posse e iniciar suas atividades.

Parágrafo único.O não comparecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo CMDCA, resultará na desistência tácita da suplente, ensejando a convocação do(a) próximo(a) candidato(a) na ordem de classificação.

Novo Airão, 29 de outubro de 2025.

ROSIARA RODRIGUES DA COSTA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:72B01793

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 506, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a consignação em folha dos servidores públicos municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Airão, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores municipais do Poder Executivo, deverão observar as normas contidas neste Lei.

Art. 2º Para fins desta Lei consideram-se:

I - Consignante: o poder público municipal que procede ao desconto relativo às consignações;
II - Consignado: servidor público pertencente ao Quadro de Empregos Permanente ou ao Quadro de Empregos em Comissão, admitidos há mais de 06 (seis) meses na Prefeitura Municipal de Novo Airão que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;
III - Consignatária: a entidade credenciada na forma desta Lei, destinatária dos créditos resultantes das consignações;
IV - Consignação compulsória: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;
V - C**onsignação facultativ**a: o desconto previamente autorizado pelo servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas nesta Lei e com anuência da administração municipal;
VI - Consignação voluntária representativa: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;

Art. 3º São consideradas consignações compulsórias:

I - Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos municipais;
II - Imposto de renda retido na fonte;
pensão alimentícia judicial;
III - Obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
IV - Outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.

Art. 4º São consideradas consignações facultativas:
I - Pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;
II - Contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares;
contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;
III - Despesas com medicamentos;
IV - As prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
V - As prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
VI - Amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas;
V - Outros descontos desde que legais e aprovados pelo consignante.

Art. 5º Consideram-se consignações voluntárias representativas:

I - Contribuições destinadas à entidade sindical ou à associação representativa de classe.

Art. 6º O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º desta Lei.

§ 1º Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e/ou por estatuto, exigindo - se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.
§ 2º No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.
§ 3º No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.

Art. 7º A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º desta Lei, não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.

§ 1º O servidor poderá autorizar a reserva de até 30% (trinta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.
§ 2º O servidor poderá autorizar a reserva de até 35% (quarenta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.
§ 3° o servidor poderá autorizar a reserva de até 10% de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 10% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também para financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 40% (quarenta por cento) da somatória das consignações facultativas da margem consignável.
§ 4° ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8°, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.
§ 5º Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata esta Lei, em função de limites, caberá ao servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:
I - compulsórias;
II - voluntárias representativas;
III - Facultativas.

§ 1º Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para a menor:

a) Prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.
b) Prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.
c) Contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.
d) Pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.
e) Prestações de previdência complementar.
f) Outras.

§ 2º Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão as contratadas há mais tempo.
§ 3º As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da Lei federal própria que regulamenta a matéria.

Art. 9º O pedido para a formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Novo Airão e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos:
I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II - Certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;
III - Certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;
IV - Autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;
V - Contrato ou estatuto social vigente;
VI - Atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;
VII - Procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;
VIII - Documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.

Parágrafo Único - Fica a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.

Art. 10 A margem consignável prevista no art. 7º desta Lei será informada por meio de Carta Margem, utilizada para controle e inserção de consignação na folha de pagamento, assinada pelo Prefeito do Município ou a Secretária ou a Subsecretária de administração e Planejamento – SEMAP, devidamente nomeados (as) nesta função através de ato governamental (Decreto/Portaria) com designação ao cargo.

Art. 11 O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas e a sua inserção em folha de pagamento somente serão permitidos se houver autorização formal do servidor ou por meios eletrônicos com uso de senha pessoal e intransferível, do consignado junto à entidade consignatária, sendo que a autorização física ou eletrônica deverá ser mantida pela entidade consignatária, podendo ser requisitada, a qualquer momento, pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

§ 1º Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).
§ 2º O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e/ou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.
§ 3º Quando ocorrer operação de transferência de dívida regulamentada pelo sistema deportabilidade administrada pelo Banco Central do Brasil observar-se-ão as normas regulamentares sobre o assunto editadas pelo Banco Central.

Art. 12 As consignações facultativas poderão ser canceladas:
I - Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação às consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;
II - Por interesse das consignatárias expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;
III - Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante.

Parágrafo único: A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao Art. 4° inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento

das obrigações, a informar a Secretaria de Administração da quitação através de ofício.

Art. 13 Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 desta Lei, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 desta Lei e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.

Art. 14 Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 desta Lei.

Art. 15 As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.

§ 1º Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Executivo do Município de Novo Airão.

Art. 16 Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência prévia aos consignados das seguintes informações:

I - Valor total financiado;
II - Taxa efetiva mensal e anual de juros;
todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;
III - Valor, número e periodicidade das prestações.

Art. 17 A consignação em folha de pagamento não implicará, em hipótese alguma, na responsabilidade da Prefeitura Municipal de Novo Airão por compromisso assumido pelos consignados junto às consignatárias. Em caso de revogação total ou parcial desta Lei ou introdução de qualquer ato administrativo que impeça o lançamento de novas consignações, as consignações relativas a amortizações de empréstimos consignados serão mantidas pelo órgão consignante previsto no art.1° desta Lei até o vencimento das obrigações pactuadas entre consignatário e consignado.

Art. 18 A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 1º Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o Art.19, inciso IV, letra a desta Lei.
§ 2º O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas nesta Lei, especialmente se houver reincidência.

Art. 19 A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto nesta Lei ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

I - advertência escrita quando:
a) não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;
b) as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei, se do fato não resultar pena mais grave;
c) for infringido o disposto nos parágrafos do Art.11 e nos Art.12, 13 e 14 desta Lei;

II - suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 11 e nos Art. 12, 13 e 14 desta Lei;
suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;

III - suspensão do convênio para operar com consignação quando:
a) utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto nesta Lei, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;
b) ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;
c) utilizar códigos para descontos não previstos nos Art.4º e 5º desta Lei.

Parágrafo único – aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste Artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.

Art. 20 A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do Art. 19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Administração e observará o seguinte procedimento:

I - A consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
II - O indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;
III - da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do Art. 19 desta Lei, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 meses.

Parágrafo único – Para a aplicação das penalidades previstas nesta Lei é competente o Secretário Municipal de Administração, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.

Art. 21 Estará sujeita à denúncia do convênio a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 22 A Secretaria Municipal de Administração editará atos complementares, necessários ao fiel
cumprimento desta Lei.

Art. 23 Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.

Art. 24 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, EM 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

OTÁVIO DA CRUZ FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Bentes Correa
Código Identificador:598303D4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR (A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, **Sr. RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E

Art. 1º. **CEDER** o servidor **THYEGO VALE DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Assessor Executivo Representação, matrícula **4487-3**, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Novo Aripuanã, para ficar à disposição do Tribunal de Justiça do Amazonas - TJAM para prestar serviço no Fórum de justiça da Comarca de Novo Aripuanã, a partir da presente data, por período indeterminado, fazendo jus ao vencimento ou remuneração, conforme solicitação do Poder Judiciário.

Art. 2°. Determinar a Secretaria Municipal de Administração que adote as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, Estado do Amazonas, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

RAYMUNDO LOPES DE ALBUQUERQUE SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Olímpia Dos Santos Passos
Código Identificador:2B7A4AC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 261-A/2025 - CGM

PORTARIA DE VIAGEM Nº 261-A/2025 - CGM

O cidadão, Mateus Ferreira Assayag, Prefeito Municipal com base no art. 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 029/2000-PGMP, no uso de suas atribulações legais, etc.

Considerando, a necessidade de deslocamento do (a) servidor (a) para desempenhar funções de interesse desta Prefeitura Municipal, no período de 29/09 à 03/10/2025.

RESOLVE:

I – DESIGNAR o (a) servidor (a) JUCINAINA PANTOJA DE SOUZA, Nutricionista, para viajar no trecho Parintins/Manaus/Parintins, para participar do "Encontro Estadual do PNAE", este encontro faz parte de um conjunto amplo de ações institucionais do FNDE voltadas à valorização da alimentação escolar.

II – DESLOCAMENTO, no dia 29/09/2025

III – AUTORIZAR o pagamento de 04 diárias, para manutenção e estada, totalizando R$ 1.105,44 (Hum mil, cento e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

IV – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Controladoria Geral do Município, em 29/09/2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciana Falcão Sampaio
Código Identificador:C80B88AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No 1º RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 037/2025 publicado no DOM Nº 3979 de 7/11/2025: **Onde se lê:** 3º) FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS CNPJ Nº 12.698.592/0001-46. 4º) AIS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº 23.791.273/0001-05; **Leia-se:** 3º); AIS AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA CNPJ Nº 23.791.273/0001-05; 4º) FABIO ANDREY ALVES DOS SANTOS CNPJ Nº 12.698.592/0001-46.

Parintins/AM, 7 de novembro de 2025.

AMAURI MARINHO FARIAS
Presidente da Comissão Municipal de Contratação

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:A0CE90B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TC112/2025

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2025, publicado no DOM Nº 3968 de 23/10/2025 e SITE DA PREFEITURA:

Onde se lê: [...] Fonte STN: 1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (exerc. Corrente) Fonte - 09 excessos. – VALOR: R$ 172.917,00; [..] Fonte STN: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (exerc. Corrente) Fonte - 785-FES. – VALOR: 135.787,00.

Leia-se: [...] Fonte STN: 1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (exerc. Corrente) Fonte - 09 excessos. - VALOR: 135.787,00; [..] Fonte STN: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (exerc. Corrente) Fonte - 785-FES. – VALOR: R$ 172.917,00.

Parintins, 23 de outubro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:38D120DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TC113/2025

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2025, publicado no DOM Nº 3968 de 23/10/2025 e SITE DA PREFEITURA:

Onde se lê: [...] Fonte STN: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (exerc. Corrente)–VALOR: R$ 48.700,00; [...] Fonte STN: 1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (exerc. Corrente) - VALOR: R$ 326.445,00.

Leia-se: [...] Fonte STN: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (exerc. Corrente)– VALOR: R$ 326.445,00.; [...] Fonte STN: 1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (exerc. Corrente) – VALOR: R$ 48.700,00.

Parintins, 23 de outubro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:53F6679F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TC114/2025

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2025, publicado no DOM Nº 3968 de 23/10/2025 e SITE DA PREFEITURA:

Onde se lê: [...] Fonte STN: 1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (exerc. Corrente) Fonte - 09 excessos - VALOR: R$ 1.126,40; [...] Fonte STN: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (exerc. Corrente) Fonte - 785-FES-VALOR: R$ 7.848,00.

Leia: [...] Fonte STN: 1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (exerc. Corrente) Fonte - 09 excessos – VALOR: R$ 7.848,00. [...] Fonte STN: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (exerc. Corrente) Fonte - 785-FES-VALOR: R$ 1.126,40;

Parintins, 23 de outubro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:894D3E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TC115/2025

No EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025, publicado no DOM Nº 3968 de 23/10/2025 e SITE DA PREFEITURA:

Onde se lê: Fonte STN: 1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (exerc. Corrente) Fonte - 09 excessos – VALOR: R$ 189.370,00; [...] Fonte STN: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (exerc. Corrente) Fonte - 785-FES. VALOR: R$ 61.075,00.

Leia-se: [...] Fonte STN: 1600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção das Ações e Serviços de Saúde (exerc. Corrente) Fonte - 09 excessos – VALOR: R$ 61.075,00 [...] Fonte STN: 1621 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (exerc. Corrente) Fonte - 785-FES- VALOR: R$ 189.370,00.

Parintins, 23 de outubro de 2025.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:87D66447

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 895/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL PRISCILA RIBEIRO CATIVO NOGUEIRA

PORTARIA Nº. 895/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL PRISCILA RIBEIRO CATIVO NOGUEIRA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) PRISCILA RIBEIRO CATIVO NOGUEIRA, recebido nesta secretaria no dia 25/08/2025, através do Memo nº 122/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 90 (noventa) dias do (a) servidor (a) municipal **PRISCILA RIBEIRO CATIVO NOGUEIRA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, PORTARIA Nº 350/03-GPMP, a contar do dia 15/07/2025 a 12/10/2025, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 25 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:092E7690

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 899/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EBIS CUNHA FARIAS

PORTARIA Nº. 899/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) EBIS CUNHA FARIAS.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.

CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Ebis Cunha Farias recebido nesta secretaria no dia 26/08/2025, através do Memo nº 124/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO** do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **EBIS CUNHA FARIAS,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 198/03-GPMP e Portaria nº241/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 22/08/2025 a 16/02/2026, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 26 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:393DFD4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 900/2025-SEMED DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) ANA ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº. 900/2025-SEMED

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DO (A) SERVIDOR (A) ANA ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;
CONSIDERANDO o art. 28 e seguintes da Lei Municipal nº 741/2019- PGMP – "Institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Parintins e da outras Providencias".
CONSIDERANDO o art. 52 da Lei Municipal nº 011/1986 - Estatuto do Magistério Público do Município de Parintins que dispõe sobre a readaptação funcional quando ocorrer modificação do estado físico ou das condições de saúde do funcionário, que aconselhe o seu aproveitamento em atribuições diferentes, compatíveis com a sua condição funcional.
CONSIDERANDO o art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP, Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá outras providências.
CONSIDERANDO o art. 6º, §1º, do Decreto nº 012/2019-PGMP que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parintins, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 03/04/2019, Edição 2329.
CONSIDERANDO que o servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo que se encontrar impossibilitado de exercer, total ou parcialmente, a função inerente ao seu cargo, deverá, a critério da municipalidade, ser readaptado, observando as restrições de atribuições da função que estiver exercendo, a sua designação em função diversa da inerente ao cargo que ocupa e a mudança de seu local de trabalho, nos termos do art. 1º, §1º, inciso I e seguintes do Decreto nº 012/2019-PGMP.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela readaptação funcional do (a) servidor (a) Ana Angélica Oliveira da Silva recebido nesta secretaria no dia 26/08/2025, através do Memo nº /2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder, a pedido, a READAPTAÇÃO** do (a) servidor (a) municipal efetivo (a) **ANA ANGéLICA OLIVEIRA DA SILVA,** no cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino, Portaria nº 388/2007-PGMP, para exercer as atividades pedagógicas em conformidade à necessidade, conveniência, discricionariedade e no interesse da Administração Pública nos termos do art. 39 da Lei nº 885/2023-PGMP e art. 8º, inciso III, do Decreto nº 012/2019-PGMP.
Art. 2º - A readaptação prevista no art. 1º terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar do dia 22/08/2025 a 17/02/2026, podendo ser prorrogada na hipótese de persistir as condições que motivaram a readaptação do servidor, após reavaliação da Perícia Médica, não podendo exceder 24 (vinte quatro) meses.
Art. 3º - O pedido de readaptação que exceder 24 (vinte quatro) meses será encaminhado ao INSS, conforme os termos do art. 6º § 4º do Decreto nº 012/2019 - PGMP.
Art. 4º - A readaptação ora concedida não acarretará diminuição, nem aumento da remuneração do servidor.
Art. 5º - À Coordenação de Recursos Humanos para efetivar a readaptação ora concedida, registrará no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.

Parintins, 26 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:4968D7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 901/2025-SEMED DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL DENISE MARIA SILVA DE SOUZA

PORTARIA Nº. 901/2025-SEMED

DEFERE PEDIDO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE DO (A) PROFESSOR (A) EFETIVO (A) MUNICIPAL DENISE MARIA SILVA DE SOUZA.

A Cidadã **GIZELLE BATISTA SOARES,** Secretária Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 031/2025 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

CONSIDERANDO que no âmbito do Município de Parintins, os profissionais do Magistério são regidos pela Lei nº 885/2023-PGMP – Reestruturação do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Parintins – PMP e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o parecer favorável da Junta Médica Pericial do Município de Parintins pela Licença para Tratamento da Própria Saúde, do (a) servidor (a) DENISE MARIA SILVA DE SOUZA, recebido nesta secretaria no dia 26/08/2025, através do Memo nº 124/2025 – ASS.ª JURÍDICO/SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º. DEFERIR o pedido, de Licença para Tratamento da Própria Saúde por 180 (cento e oitenta) dias do (a) servidor (a) municipal **DENISE MARIA SILVA DE SOUZA**, Professor (a) efetivo (a), lotado nesta pasta, Portaria nº 403/03-GPMP, a contar do dia 06/08/2025 a 01/02/2026, nos termos do art. 59, inciso I, da Lei nº 885/2023-PGMP.

Art. 2º. O (a) servidor (a) deverá apresentar-se imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos da SEMED após o término da licença descrita no caput do art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.

Parintins, 26 de agosto de 2025.

GIZELLE BATISTA SOARES
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 031/2025 – PGMP

Publicado por:
Eliany Fonseca Ribeiro
Código Identificador:A95D3121

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 019/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a realização da **CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2025**, que teve por objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GINECOLÓGICOS, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS) DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM** a deliberação da Comissão da Secretaria Municipal de Saúde, designada pela Portaria Nº 1.320 de 15 de outubro de 2025-SEMS, referente à CHAMADA PÚBLICA Nº 019/2025 – PMPF.

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes de julgamento;

RESOLVE:

I – CREDENCIAR a seguinte empresa, habilitada no certame, para prestação dos serviços objeto da Chamada Pública nº 019/2025: **JOÃO CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 10.910.600/0001-40.

II – ADJUDICAR o objeto da **Chamada Pública nº 019/2025** à empresa acima credenciada, pelo período de 3 (três) meses, no valor global estimado de R$ 392.112,80 (trezentos e noventa e dois mil, cento e doze reais e oitenta centavos), conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

III – HOMOLOGAR o resultado da Chamada Pública nº 019/2025, para Credenciamento de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Ginecológicos, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) de Presidente Figueiredo/AM.

IV – PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de novembro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo/AM

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:51959B2E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025-SRP/CC

O P**REFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – SRP/CC**, que visa o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**
CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal Presidente Figueiredo, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025 – SRP/CC;**
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:
I **ADJUDICAR** em favor das empresas conforme descrito abaixo, pelo período de 12 (doze) meses.

EMPRESA: R DE M. SANTOS				
CNPJ: 53.311.018/0001-70				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTD**	**UND**	**PERCENTUAL DE DESCONTO**
1	PASSAGENS AÉREAS. Especificação: Aquisição de passagens aéreas em voos regulares nacionais, abrangendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, marcação de assentos, solicitação de reembolsos, para atender às demandas de deslocamento oficial de agentes políticos e servidores das diversas Secretarias Municipais de Presidente Figueiredo/AM.	150	UNID	11,00%
2	HOSPEDAGENS. Especificação: Hospedagem em hotel categoria 3 ou 4 estrelas, com café da manhã incluso, destinada aos deslocamentos oficiais de agentes políticos e servidores das diversas Secretarias Municipais de Presidente Figueiredo/AM.	100	UNID	11,00%

II – **HOMOLOGAR** a decisão final da CC, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025- SRP/CC**.

III – **PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 27 de outubro 2025.

ANTONIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal De Presidente Figueiredo

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:61C179D9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0339/2025

MODALIDADE: CHAMA PÚBLICA Nº 019/2025-PMPF.

ASSINATURA: 07 de novembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PARTES: JOÃO CARLOS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob nº 10.910.600/0001-40 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

OBJETO: Credenciamento e Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços Ginecológicos, Vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) de Presidente Figueiredo/AM.

VALOR TOTAL: R$ 392.112,80 (trezentos e noventa e dois mil, cento e doze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: 04.01 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; - Projeto Atividade: 0.301.0052.2053.0000 Gestão da Atenção Primária a Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.600 -Trans. Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

Presidente Figueiredo/AM,07 de novembro de 2025.

JARI GUERRO DUTRA
Secretário Municipal de Saúde - SEMS

Publicado por:
Angelica Auxiliadora da Costa Pinto
Código Identificador:A27C7353

EMTU
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O **DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo oriundo da Comissão de Contratação na modalidade de Dispensa de Licitação N° 015/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Materiais Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades da Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Presidente Figueiredo/AM;

CONSIDERANDO, o fundamento legal apresentado neste processo administrativo, qual seja o inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

I) AUTORIZAR a contratação por Dispensa de Licitação da empresa **TG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. **18.422.487/0001-66**, estabelecida na Rua Uatumã, nº 11, Centro, CEP: 69.735-000, Presidente Figueiredo/AM, no valor Global de **R$ 18.435,50 (dezoito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos),** conforme Termo de Referência, assim como Proposta de Preços, demais documentos que integram o Processo Administrativo, na forma da Lei.

II) PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei, para fins de eficácia.

Presidente Figueiredo/Am, 30 de outubro de 2025

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:01A697A6

EMTU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 016/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2025

Contratante: EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU, CNPJ Nº 03.698.709/0001-09;

Contratada: TG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA (CNPJ N° 18.422.487/0001-66).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-EMTU.

Valor:R$ 18.435,50 (dezoito mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Amparo Legal: Art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021

Dotação:

Unidade: 07.01.01 – Empresa de Transporte Urbano - ETU
Atividade: 01031.0011.2066 – Encargos com a Empresa de Transporte Urbano - ETU
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500

Prazo de execução:60 (sessenta) dias.

Presidente Figueiredo/AM, 31 de outubro de 2025.

NILTON FRANCISCO DE LIMA
Diretor Presidente da EMTU-PF/AM

Publicado por:
Socorro Souza da Silva
Código Identificador:74B17CD0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2025

MODALIDADE: Pagamento de pequeno valor – pronto pagamento (art. 95, Lei 14.133/2021)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, CNPJ nº 04.194.239/0001-09.

CONTRATADA: Dario Teixeira Souza Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 58.058.798/0001-02;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de configuração, alimentação e transmissão mensal do Relatório E-Contas da folha de pagamento ao Tribunal de Contas

do Estado do Amazonas – TCE/AM, visando atender às necessidades do Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

VALOR GLOBAL: R$ 6.750,00 (Seis mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão 02 – Poder executivo
Unidade: 02 – Secretaria Municipal de Administração
Função: 4 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 11– Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2006 – Manunt. Dos Func. Da Secret. Municipal de Administração
Elemento: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 500 – Recurso não vinculados a imposto

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.
ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO /AM, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro

Publicado por:
Camilly Vitória Fernandes Roque
Código Identificador:C59FF989

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.317/2025-GPMSAI – DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

O cidadão WALDER RIBEIRO DA COSTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá, Estado do Amazonas, no uso das suas atribuições legais conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO o que preceitua o Inciso VI do Artigo 65, e parágrafo único do Art. 72 da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Içá, etc.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, estabelece que os atos municipais far-se-ão em órgão da imprensa local e que nenhum ato produzirá efeito antes de sua publicação.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA nº 968/2025-GPMSAI – DE 04 DE ABRIL DE 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08/04/2025, ANO: XVI/Número: 3835, com a Função de RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO SISTEMA GERENCIADOR DE AMBIENTE LABORATORIAL - GAL na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 02 de junho de 2025.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO IÇÁ/AM, 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

WALDER RIBEIRO DA COSTA
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içá-AM

Publicado na Portaria da Prefeitura Municipal
Na data supra, conforme art. 87 da LOSAI.

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:1C2BA429

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025 – SEMSA – PMSGC

Espécie: Extrato de Contrato de "Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico com especialidade em urologia, visando a realização de ação intensiva/campanha novembro azul. a ação compreende a execução de atendimentos clínicos, procedimentos diagnósticos (rastreamento de câncer de próstata) e outros de média complexidade, por um período determinado e não continuado. Os serviços são destinados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM".
Contratante: Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Contratada: Diagnocor – Clínica Médica Limitada, CNPJ nº 09.347.979/0001-43.
Cláusula primeira – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico com especialidade em urologia, visando a realização de ação intensiva/campanha novembro azul. a ação compreende a execução de atendimentos clínicos, procedimentos diagnósticos (rastreamento de câncer de próstata) e outros de média complexidade, por um período determinado e não continuado. Os serviços são destinados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.
Cláusula segunda – vigência: A data de início da contratação do serviço deve ocorrer a partir de 11/11/2025, vigorando até 17/11/2025.
Cláusula terceira – justificativa: A presente contratação ocorre sob a seguinte justificativa:
O município de São Gabriel da Cachoeira enfrenta uma carência crítica de especialistas em saúde. A dificuldade em atrair e reter profissionais qualificados é significativamente agravada por fatores como a localização remota, o acesso complexo e as condições de trabalho desafiadoras inerentes à região.
A geografia da região, caracterizada por rios extensos e vegetação densa, impõe sérias limitações ao acesso: o transporte aéreo é dispendioso e restrito a poucos voos semanais, e o transporte fluvial, embora essencial, é lento. Tais obstáculos logísticos desencorajam muitos profissionais a se fixarem no município, levando-os a preferir centros urbanos maiores.
Neste contexto, surge uma oportunidade singular e imperdível de contratar um profissional urologista altamente qualificado, com especialização reconhecida e histórico comprovado de excelência, especificamente para atuar durante o "Novembro Azul", o mês mundialmente dedicado à conscientização sobre o câncer de próstata e a saúde integral do homem.
A singularidade e a qualidade dos serviços prestados por este especialista justificam plenamente a inexigibilidade de licitação, pois a contratação atende a um interesse público premente. Ela garante o fornecimento de atendimento de alta qualidade e eficiência aos homens da região, justamente no período de maior foco na prevenção.
O escopo dessa contratação possui ênfase nos seguintes aspectos exemplificativos.
1 – Fortalecer os serviços de saúde locais;
2 – Melhorar substancialmente o atendimento à população masculina que, historicamente, sofre com a escassez de profissionais especializados em urologia." A contratação será por tempo determinado, abrangendo o mês de novembro, para atender à demanda específica da campanha "Novembro Azul". O profissional irá realizar um conjunto de ações cruciais;
3 – Consultas especializadas, exames urológicos e avaliação de exames (como PSA);
4 – Exames preventivos essenciais para o diagnóstico precoce (como o toque retal);
5 – Palestras educativas e ações de conscientização sobre a saúde do homem.
A ação visa conscientizar a população sobre a importância vital da prevenção e do diagnóstico precoce de doenças como o câncer de

próstata. A contratação imediata deste urologista é, portanto, essencial e urgente para assegurar o acesso a serviços de saúde de qualidade durante o "Novembro Azul", contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade de vida e a redução da mortalidade masculina no município. (conforme DFD, do Órgão demandante).
Cláusula quarta – Do Valor: O valor global do objeto perfaz o valor de e R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser pago em 2 (duas) parcelas.
Cláusula quinta – Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do serviço a ser contratado correrão às expensas dos recursos específicos consignados no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada: Valor estimado da contratação: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Órgão: 03.00- Fundos Municipais. Unidade Orçamentária: 03.04- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Ação/Projeto Atividade:2.080- Encargos Saúde da População p/Procedimentos - MAC. Natureza da Despesa: 3.3.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Cláusula sexta – Do Suporte Legal: Este instrumento contratual tem como suporte legal o disposto no art. 74, III, Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira, 07 de novembro de 2025

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Representante Legal da Contratante

DIAGNOCOR – CLÍNICA MÉDICA LIMITADA,
CNPJ 09.347.979/0001-43
Parte Contratada

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:395855D7

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 012/2025 – SEMSA – PMSGC

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. EGMAR VELASQUES SALDANHA, Chefe do Poder Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação a seguir:
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico com especialidade em urologia, visando a realização de ação intensiva/campanha novembro azul. a ação compreende a execução de atendimentos clínicos, procedimentos diagnósticos (rastreamento de câncer de próstata) e outros de média complexidade, por um período determinado e não continuado. Os serviços são destinados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.
Contratada: Diagnocor – Clínica Médica Limitada, CNPJ 09.347.979/0001-43.
Valor Global: O valor global da contratação perfaz o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação constante na Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2025 – PMSGC, conforme parecer da Procuradoria Jurídica de Contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico com especialidade em urologia, visando a realização de ação intensiva/campanha novembro azul. a ação compreende a execução de atendimentos clínicos, procedimentos diagnósticos (rastreamento de câncer de próstata) e outros de média complexidade, por um período determinado e não continuado. Os serviços são destinados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA do Município de São Gabriel da Cachoeira – AM.
Contratada: Diagnocor – Clínica Médica Limitada, CNPJ 09.347.979/0001-43.
Valor Global: O valor global da contratação perfaz o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata.

São Gabriel da Cachoeira – AM, 07 de novembro de 2025.

EGMAR VELASQUES SALDANHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosenil Máximo Dos Santos
Código Identificador:FC89D93C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO E JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2025/CC CARTA CONTRATO Nº 044/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2025/SEMSA

Trata-se de REVOGAÇÃO da Contratação Direta por Dispensa de Licitação n° 037/2025/CC, que tem como objeto a Contratação de pessoa física na locação de imóvel: 01 (uma) casa, como moradia da médica, Drª Andressa Maia dos Santos, participantes do Programa Mais Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA do Município de São Paulo de Olivença/AM - SEMSA, cujo valor global é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como instrumento de contratação a Carta Contrato nº 044/2025/CC assinada no dia 09 de janeiro de 2025, publicada em Diário Oficial do Município no dia 20/03/2025 – Nº 3822.

Conforme preceitua o art.71, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/2021), a autoridade superior pode revogar o ato por motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que, o que se busca é a salvaguarda do interesse público.

Consubstanciando a argumentação, o jurista Marçal Justen Filho aduz perfeitamente o ato de revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da contratação direta, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".

Ainda, a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal coaduna com o entendimento já exposto, veja-se através de seu enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Desta feita, com fulcro nas razões expostas acima, **REVOGO** a Contratação Direta decorrente da Dispensa de Licitação n° 037/2025/CC – PROCESSO ADMINISTRATIVO 086/2025/SEMSA, nos termos do art. 71, § 4º, da Lei n° 14.133/2021, e **TORNO SEM EFEITO** todas as publicações decorrentes deste processo administrativo em epígrafe.

São Paulo de Olivença/AM, 15 de setembro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:7B886A4F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO E JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2025/CC CARTA CONTRATO Nº 045/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2025/SEMSA

Trata-se de REVOGAÇÃO da Contratação Direta por Dispensa de Licitação n° 038/2025/CC, que tem como objeto a Contratação de pessoa física na Locação de Imóvel: 01 (Uma) casa, como moradia do Médico, Drº Guilherme Ribeiro Gripp Lopes, participantes do Programa Mais Médico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, do Município de São Paulo de Olivença/AM - SEMSA, cujo valor global é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo como instrumento de contratação a Carta Contrato nº 045/2025/CC assinada no dia 09 de janeiro de 2025, publicada em Diário Oficial do Município no dia 20/03/2025 – Nº 3822.

Conforme preceitua o art.71, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/2021), a autoridade superior pode revogar o ato por motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que, o que se busca é a salvaguarda do interesse público.

Consubstanciando a argumentação, o jurista Marçal Justen Filho aduz perfeitamente o ato de revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da contratação direta, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".

Ainda, a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal coaduna com o entendimento já exposto, veja-se através de seu enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogálos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Desta feita, com fulcro nas razões expostas acima, **REVOGO** a Contratação Direta decorrente da Dispensa de Licitação n° 038/2025/CC – PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2025/SEMSA, nos termos do art. 71, § 4º, da Lei n° 14.133/2021, e **TORNO SEM EFEITO** todas as publicações decorrentes deste processo administrativo em epígrafe.

São Paulo de Olivença/AM, 16 de outubro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:CCA61432

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE SPO/AM
AVISO E JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2025/CC CARTA CONTRATO Nº 070/2025/CC PROCESSO ADMINISTRATIVO 223/2025/SEMED

Trata-se de REVOGAÇÃO da Contratação Direta por Dispensa de Licitação n° 062/2025/CC, que tem como objeto a Contratação de pessoa física na locação de 01 (uma) embarcação, Navio/Motor Princesa Jamilly, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no transporte da equipe itinerante responsável pela merenda e equipamentos escolares nas comunidades da zona rural do município de São Paulo de Olivença/AM - SEMED, cujo valor global é de R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais), tendo como instrumento de contratação a Carta Contrato nº 070/2025/CC assinada no dia 23 de julho de 2025, publicada em Diário Oficial do Município no dia 13/10/2025 – Nº 3960.

Conforme preceitua o art.71, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos (Lei n° 14.133/2021), a autoridade superior pode revogar o ato por motivo de conveniência e oportunidade, uma vez que, o que se busca é a salvaguarda do interesse público.

Consubstanciando a argumentação, o jurista Marçal Justen Filho aduz perfeitamente o ato de revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da contratação direta, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (....) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente".

Ainda, a Súmula n° 473 do Supremo Tribunal Federal coaduna com o entendimento já exposto, veja-se através de seu enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogálos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Desta feita, com fulcro nas razões expostas acima, **REVOGO** a Contratação Direta decorrente da Dispensa de Licitação n° 062/2025/CC – PROCESSO ADMINISTRATIVO 223/2025/SEMED, nos termos do art. 71, § 4º, da Lei n° 14.133/2021, e **TORNO SEM EFEITO** todas as publicações decorrentes deste processo administrativo em epígrafe.

São Paulo de Olivença/AM, 16 de outubro de 2025.

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dicsoney Nascimento Martins
Código Identificador:DD38BAB7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Contratação, referente à **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2025**, para Contratação de **instituição especializada** na prestação de **serviços técnicos especializados** de planejamento, organização e operacionalização de **concurso público** para o provimento de **542 (quinhentas e quarenta e duas) vagas**, além de **291 (duzentos e noventa e um)** vagas adicionais para **formação de cadastro reserva**, destinadas a diversos cargos, a fim de atender às necessidades das **Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Silves.**
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025**, junto ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA TECNOLOGIA E ENSINO – IBPTEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 19.855.435/0001-46, no valor global de **R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais)**, conforme termo de contrato apenso ao Processo na forma da Lei, cuja dispensa de licitação foi devidamente adjudicada pela autoridade competente;

II - Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silves (AM), em 07 de Novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito de Silves

PUBLICAÇÃO
A presente homologação foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 07 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:5351BFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TC 0316/2025

1. **ESPÉCIE E DATA**: Termo de Contrato nº 0316/2025, celebrado em 07/11/2025.

2. PARTES: O **Município de Silves/AM – Prefeitura Municipal** e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA TECNOLOGIA E ENSINO – IBPTEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 19.855.435/0001-46, assinam o presente Termo de Contrato.

3. **OBJETO**: Contratação de instituição especializada na prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e operacionalização de concurso público para o provimento de 542 (quinhentas e quarenta e duas) vagas, além de 291 (duzentos e noventa e um) vagas adicionais para formação de cadastro reserva, destinadas a diversos cargos, a fim de atender às necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Direta da Prefeitura de Silves.

4. VALOR: R$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais);

5. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de 07/11/2025 e encerrar-se á em 07/11/2026.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o artigo 75, inciso XV, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação n. 035/2025.

Silves-AM, 07 de novembro de 2025.

RAIMUNDO PAULINO DE ALMEIDA GRANA
Prefeito

O presente extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Silves/AM, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Publicação realizada em 07 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ana Paula Alves da Silva
Código Identificador:690D7AC9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 621/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE DE SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;
CONSIDERANDO, o Art. 40, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988;
CONSIDERANDO, o dispositivo do Art. 95 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga de 05 de abril de 1990;
CONSIDERANDO, o Ofício N.º 301/2025 – IPRETAB, 04 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO, as disposições legais, previstas no artigo 37 da Constituição Federal, e o poder de discricionariedade do administrador público.
DECRETO
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE** a Sra. **ALCÉLIA CASTELO BRANCO DANADON**, Matrícula nº 4109-1, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, **Nível IV/ REF: J,** nomeada através do **Decreto Nº 205 de 04 de maio de 2015**, do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Tabatinga-AM, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal (Redação anterior a EC 103/2019) – Provento Integral – MOLESTIA PROFISSIONAL, GRAVE, CONTAGIOSA OU INCURAVEL, NA FORMA DA LEI – Com Paridade – Última Remuneração e Artigo 39 da Lei Municipal nº 1.016/2025.
VALOR DO PROVENTO – R$ 3.229,57 (Três mil, duzentos e vinte nove reais e cinquenta e sete centavos).

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
VENCIMENTO BASE Lei Municipal nº 973/2024 de 20 de maio de 2024.	R$ 3.229,57
TOTAL	R$ 3.229,57

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE DECRETO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:4DEF7CD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA LUTO A SERVIDOR EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, ao Art. Nº 176 da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, o Memo. nº 1136/2025-DRH/SEMAD, de 04 de novembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 08 (oito) dias, licença luto ao servidor **MAX DE LIMA FREITAS/VIGIA/ EFETIVO**, com **Matrícula de nº 1953-1,** lotado na Secretaria Municipal de Gabinete.
Art. 2º - A licença perdurará do dia 29/09/2025 ao dia 07/10/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir de 08 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 29 de setembro de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:341D71BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA LUTO A SERVIDOR CONTRATADO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga;

CONSIDERANDO, ao Art. Nº 176 da Lei Municipal Nº 473/2007, de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO, o Memo. nº 1135/2025-DRH, de 04 de novembro de 2025;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, pelo período de 08 (oito) dias, licença luto a servidora **BERNILZA JANUARIO CHOTA/ PROFESSORA/ CONTRATADA**, com **Matrícula de nº 13994-4,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - A licença perdurará do dia 21/09/2025 ao dia 29/09/2025, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir de 30 de setembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 21 de setembro de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:350C46DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 1134/2025-DRH/SEMAD, de 04 de novembro de 2025 e o Memorando Nº2645/2025 – SEMSA - TBT, de 07 de outubro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **MARIELE FERREIRA PESSOA/ TÉCNICA ADMINISTRATIVA/ EFETIVA** com **matrícula nº 24176-1**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 03/10/2025 ao dia 01/02/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de outubro de 2025;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:D4624351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 1133/2025-DRH/SEMAD, de 04 de novembro de 2025 e o Memorando Nº2057/2025 – SEMED, de 09 de outubro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **CLAUDIANE PORFIRIO MENDES/ TÉCNICA ADMINISTRATIVA/ EFETIVA** com **matrícula nº 24176-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - A licença perdurará do dia 23/09/2025 ao dia 22/01/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 23 de janeiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 23 de setembro de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:F1716D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 1134/2025-DRH/SEMAD, de 04 de novembro de 2025 e o Memorando Nº2057/2025 – SEMED, de 09 de outubro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **ESTEFANY SAMARA GOEZ BERNAL/ TÉCNICA ADMINISTRATIVA/ EFETIVA** com **matrícula nº 24176-1**, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 03/10/2025 ao dia 01/02/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de outubro de 2025;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:93EA50F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA DO QUADRO TEMPORÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 1132/2025-DRH/SEMAD, de 04 de novembro de 2025 e o Memorando N.º 2.644/2025 – SEMSA/TBT, de 06 de outubro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **THAISA DE SOUZA PAIMA/ ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ CONTRATADA** com **matrícula nº 8619-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - A licença perdurará do dia 03/10/2025 ao dia 01/02/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 03 de outubro de 2025.

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:DD9AB2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 1137/2025-DRH/SEMAD, de 05 de novembro de 2025 e o Memorando Nº1495/2025 – SEMED, de 23 de outubro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **ALESSANDRA ELEIRA MARINHO/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/CONTRATADA** com **matrícula nº 24728-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 17/10/2025 ao dia 14/02/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 15 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 17 de outubro de 2025;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:7F66ABB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/GP-PMT DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE DE SERVIDORA EFETIVA DO QUADRO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PLINIO SOUZA DA CRUZ, M.D. PREFEITO DE TABATINGA/AM, no uso de suas atribuições legais, ex vi, tendo em vista o que dispõe o Art. 72 e inciso VI e IX do Art. 73 da Lei Orgânica do Município de Tabatinga.
CONSIDERANDO, o Art. 204 da Lei Municipal Nº 473/07 de 08 de junho de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO, o Memorando nº 1136/2025-DRH/SEMAD, de 05 de novembro de 2025 e o Memorando Nº1520/2025 – SEMED, de 30 de outubro de 2025.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, **licença maternidade** pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, à Servidora Municipal **MAYRA DE OLIVEIRA GONÇALVES/AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/CONTRATADA** com **matrícula nº 14143-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
Art. 2º - A licença perdurará do dia 21/10/2025 ao dia 18/02/2026, devendo a servidora apresentar-se ao serviço a partir do dia 19 de fevereiro de 2026.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo ao dia 21 de outubro de 2025;

Art. 4º - Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TABATINGA/AM, em 06 de novembro de 2025.

PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal De Tabatinga

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DE PORTARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA, EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO ART. 100 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABATINGA.

BÁRBARA JUVENTINO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Taynara Lopes Braga
Código Identificador:A045377D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025 - SEMED/PMT

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025 – SEMED/PMT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025- CCSC/PMT
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, na modalidade, **CONCORRÊNCIA** na forma **PRESENCIAL**, do **tipo menor preço Global**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.** Nos termos do art. 17, § 5º da Lei 14.133/21, e do art. 35 do Decreto Municipal Nº 019/2024. A sessão pública será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, e juntada ao processo licitatório, depois do seu encerramento.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA "CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL MARIA RAIMUNDA RABELO DE ANDRADE, COM 07 SALAS - ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ/AM", CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTES DOS PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
27/11/2025 às 09h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro - Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail:licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 07 de novembro de 2025

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação e Pregoeiro

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:4652F4D3

CENTRAL DE COMPRAS, SERVIÇOS E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 - SMHU/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 - SMHU/PMT
Processo Administrativo Nº 057/2025- CCSC/PMT

O **MUNICIPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação, **para REGISTRO DE PREÇO,** na modalidade, **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, pelo critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 019, de 10 de abril de 2024, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016 e demais alterações e legislações complementares, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes possuem o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação da referida lei, para cumprimento da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica.** Nos termos do art. 17, § 5º da Lei 14.133/21, e do art. 35 do Decreto Municipal Nº 019/2024. A sessão pública será registrada em ata, gravada em áudio e vídeo, e juntada ao processo licitatório, depois do seu encerramento.

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPAUÁ/AM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
26/11/2025 às 08h (horário local)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura na Av. Presidente Castelo Branco, n° 361, Centro - Tapauá/AM.

INFORMAÇÕES: os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico: http://www.tapaua.am.gov.br portal da transparência de Tapauá, ou ainda através do e-mail: licitacao.tapaua@gmail.com.

Tapauá/AM, 07 de novembro de 2025.

GILMAR DA SILVA PANTOJA
Agente de Contratação

Publicado por:
Caroline Rabelo de Souza
Código Identificador:29E5AB30

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 226/2025

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 226/2025, celebrado em 13/05/2025.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa PRIMIS CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA inscrita regularmente sob o n° CNPJ**:** 43.443.503/0001-44 a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de serviços comuns de Contratação de pessoa jurídica para a contratação de empresa para executar a adequação do muro e alambrado do estádio do bairro do abial, no munícipio de Tefé, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 226/2025.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 09/11/2025 a 07/02/2026.

Tefé, 07 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:DFE23780

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 227/2025

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo de prazo do Contrato nº 227/2025, celebrado em 13/05/2025.

CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e a Empresa PRIMIS CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA inscrita regularmente sob o n° CNPJ**:** 43.443.503/0001-44 a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: Contratação de serviços comuns de Contratação de pessoa jurídica especializada para executar adequação e manutenção do ginásio poliesportivo do bairro do abial no munícipio de Tefé/AM, o presente Termo Aditivo de Prazo tem, por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 227/2025.

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato e de 90 (noventa) dias corridos a contar de 09/11/2025 a 07/02/2026.

Tefé, 07 de novembro de 2025.

NICSON MARREIRA LIMA
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Berlan Tananta da Silva
Código Identificador:88FBD946

GABINETE PREFEITO
ERRATA - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Na Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 06 de outubro de 2025**, onde se lê:**

Deputado Carlinhos Bessa nº 019/2025**,** Individual, R$ 500.000,00 e nº 0**22/2025**, R$ 500.000,00"

Leia-se:

"Deputado Carlinhos Bessa nº 019/2025, Individual, R$ 500.000,00 e nº **020/2025**, R$ 500.000,00"

A presente errata tem por finalidade corrigir erro material de digitação quanto ao número da emenda parlamentar, permanecendo inalterados os demais termos da ata.

Tefé/AM, 07 de novembro de 2025.

MARIA TERESA ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:F76E1AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL N° 001/2025 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Tefé, torna público este **Edital de Chamamento para Assembleia de Eleição da representação da Sociedade Civil para a Gestão 2025-2027 do CMAS**, devem inscrever-se organizações que atuam na Política de Assistência Social em conformidade com o que preconiza a Lei Orgânica de Assistência Social - Lei nº 8.742, de 07/12/1993 e Lei nº 12.435, de 06/07/2011 - Lei do SUAS; n° 2.358, de 29/11/1995; n° 4.511, de 14/09/2017; nº 13.019, de 31/07/2014; Lei Estadual nº 4.509, de 13/09/2017 (Lei do SUAS Estadual), Resolução CNAS nº 100, de 20/04/2023, Resolução CNAS nº 11 de 23/09/2015, Decreto Nº 6.308, de 14/12/2007, Caderno de Orientações para o Processo Eleitoral da Sociedade Civil nos Conselhos de Assistência Social e demais regulamentos pertinentes ao Controle Social do SUAS.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na seleção e habilitação de representação da Sociedade Civil de **Âmbito Municipal**, para compor a **Gestão de 2025 a 2027** do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS/Tefé, de acordo com os segmentos:
- 02 (dois) - Representantes de Usuários ou de Organizações de Usuários da Assistência Social, de âmbito Municipal, de acordo com o Art. 13 da Resolução CNAS nº 100/2023.
- 02 (dois) – Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social, de âmbito Municipal, de acordo com Art. 13 da Resolução CNAS nº 100/2023;
- 02 (dois) - Representantes de Entidades e Organizações representativas de Trabalhadores da área da Assistência Social, de âmbito Municipal, em conformidade com a Resolução CNAS nº 100/2023;

2. DA COMISSÃO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES
2.1. Caberá ao CMAS instituir, em Reunião, a Comissão Eleitoral da Sociedade Civil, que será composta por 2 (dois) conselheiros representantes do seguimento da Sociedade Civil, que coordenarão o Processo de Seleção, Habilitação e Eleição da Sociedade Civil, e que não seja concorrente no Processo Eleitoral, a fim de acompanhar a lisura do processo.
2.2. A Comissão elegerá um presidente e um vice-presidente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO
3.1. As Representações da Sociedade Civil deverão enviar documentações ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), de acordo com as normas deste Edital, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico **cmas.tefe@gmail.com** em formato PDF, e documento físico no **endereço Rua: Getúlio Vargas, 286 – Centro (em frente a Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento – SEMPA)**. **Conforme especificado a seguir:**

a) Ofício de solicitação de habilitação a Comissão Eleitoral, assinado pelo responsável legal da Representação, em papel timbrado, indicando (1) Titular e (1) Suplente, juntamente com cópias da Cédula de Identidade, CPF e comprovante de residência (atualizado) **dos indicados,** que participarão da Assembleia de Eleição, informando o **segmento que representa em conformidade com o objeto deste Edital;**
b) Apresentação da cópia de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, **dispensados para os de Fóruns de representação do SUAS;**
c) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de acordo com o artigo 9º da Lei n. 8.742 de 1993, **dispensados para os de Fóruns, Sindicatos e Conselhos de Classe, de representação do SUAS;**
d) Apresentação da cópia do Estatuto em vigor e última alteração, devidamente registrado em cartório, **dispensados para os de Fóruns de representação do SUAS;**
e) Cópia da Ata de Posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório;
f) Apresentação do Regimento Interno e/ou Carta de Princípios em vigor, **especifico para os de Fóruns, Sindicatos e Conselhos de Classe, de representação do SUAS;**
g). Ficam impedidas de participar do Processo Eleitoral as Entidades que se encontram inadimplentes com a União, Estado e Municípios (Lei nº 13.019/2014), **dispensados para os de Fóruns, Sindicatos e Conselhos de Classe, de representação do SUAS;**
3.2. A documentação descrita acima deverá ser enviada, no prazo estabelecido conforme **Itens 3.1 e 4 deste Edital**, a serem conferidos, sob pena de não recebimento e não habilitação, no prazo previsto;
3.3. É permitida a recondução do conselheiro(a), podendo ser reconduzido uma única vez, por igual período, conforme a Resolução CNAS nº 100, de 20/04/2023;
3.4. Fica impedido de representar o segmento dos trabalhadores na composição dos conselhos e no processo de conferências o profissional que estiver no exercício em cargo de designação, função de confiança, cargo em comissão ou de direção na gestão da Rede Socioassistencial Pública ou de Organizações da Sociedade Civil. (Art. 7º da Resolução CNAS nº 100, de 20/04/2023);
3.5. A participação de representantes do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e Ministério Público na composição dos conselhos de assistência social é incompatível com o regime jurídico destes Poderes e o desempenho do controle social. (Art. 6º da Resolução CNAS nº 100, de 20/04/2023);
3.6. É vedado ao trabalhador ocupar vaga destinada ao segmento de usuário;
3.7. Na hipótese de não preenchimento de vagas no processo eleitoral regular, em um fórum eleitoral complementar, a entidade representada poderá se candidatar mais de dois mandatos, desde que substitua o representante que já teve mandato por duas vezes, de modo a evitar vacância e garantir a paridade entre governo e sociedade civil, como explicita o Art. 5º, § 1º, da Resolução CNAS nº 100 de 20/04/2023.

4. DOS PRAZOS DA HABILITAÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	**21/10/2025**
Inscrição das Entidades da Sociedade Civil	**22/10 a 19/11/2025**
Análise da documentação	**20 a 21/11/2025**
Divulgação de Inscritos e Aptos no Processo Eleitoral	**24/11/2025**
Eleição para escolha de representantes da Sociedade Civil que Integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	**25/11/2025**
RESULTADO FINAL	**26/11/2025**

4.2. O não cumprimento dos prazos pelas representações ou a ausência de quaisquer documentos previstos neste Edital acarretará a eliminação da proponente.
5. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO
5.1. A Assembleia de Eleição terá duração de 04:00 horas, das 08h:00 às 11h:00, e sua realização será no dia 25/11/2025, no Centro de Formação Irmão Falco na Rua: Getúlio Vargas, S/N – Centro, (em frente ao PAC).
5.2. Os procedimentos de escolha das entidades e realização da Assembleia serão apresentados pela Comissão Eleitoral e aprovada por maioria simples do plenário e uma vez aprovado, dá-se início a eleição.
5.3. Terão direito a voz e voto as Representações habilitadas junto a Comissão Eleitoral no prazo e critérios estabelecidos nos Itens 3.1 e 4.
5.4. Será considerada apenas uma voz e voto por Representação habilitada na referida Assembleia.
5.5. Serão eleitos os doze (12) representantes, sendo 2 (dois) representantes de cada segmento (Trabalhadores, Usuários e Entidades de Assistência Social) mais votados, e seus respectivos suplentes de acordo com suas representações, estabelecidos no objeto deste Edital;
5.6. Em caso de empate na última colocação serão escolhidas as Representações com maior tempo de existência;
5.7 O resultado deverá ser lavrado em Ata, em livro próprio, com assinatura de todos os presentes;

5.8 O Resultado do Processo de eleição será encaminhado ao CMAS, para publicação e nomeação dos presentes no Diário Oficial, através de resolução;
5.9. Não havendo o número suficiente de representações para compor as vagas previstas, de acordo com o objeto deste Edital, as mesmas devem ser preenchidas por representantes de usuários ou de organizações de usuários que executam à política de assistência social;

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1. O Ministério Público Estadual será convidado a acompanhar todo Processo Eleitoral;
6.2. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão Eleitoral;
6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua aprovação.

Tefé/AM, 20 de outubro de 2025.

MARIA TERESA ARAÚJO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Tefé

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:67DEF53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 007 /2025 - CMAS/TEFÉ

AD REFERENDUM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tefé-AM (CMAS-Tefé), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Leis Municipais nº 018/2005 de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 041/2008, regulamentada pelo Decreto nº 006/2008 bem como nas disposições do Regimento Interno deste CMAS.

Considerando que é de interesse da Organização Social "FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS", beneficiária do recebimento de investimento, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - CNPJ: 17.654.902/0001-44.

Considerando o a Emenda Parlamentar nº 039/2025 do Deputado George Lins que destina recurso financeiro ao FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, como incremento temporário em despesas de custeio pasra oferta de serviços socioassistenciais destinados a famílias e individuos em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que a aquisição irá proporcionar a população necessitada de Tefé um alívio emocional e financeiro no momento da dificuldade, atenderá conforme demanda da Ação Social do Município de pessoas que precisarem de Benefício em Situações de desastre e calamidade pública.

Considerando que, a próxima reunião ordinária plenária será realizada no mês de maio em data a ser agendada.

Considerando a urgência da aprovação por este Conselho, da proposta encaminhada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tefé/AM até maio de 2025.

Resolve

Aprovar, ad referendum, da Plenária deste CMAS, a proposta encaminhada pelo FMAS-TFF.

A presente Resolução será apresentada na próxima Reunião Ordinária deste CMAS, prevista para maio de 2025 para apreciação da Plenária.

Tefé(AM), 07 de maio de 2025.

MARIA TERESA ARAÚJO DOS SANTOS
Decreto Municipal N° 0242/2021

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:D5621D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 016 /2025 - CMAS/TEFÉ

AD REFERENDUM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Tefé-AM (CMAS-Tefé), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e Leis Municipais nº 018/2005 de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 041/2008, regulamentada pelo Decreto nº 006/2008 bem como nas disposições do Regimento Interno deste CMAS.

Considerando que é de interesse da Organização Social "FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS", beneficiária do recebimento de investimento, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) - CNPJ: 17.654.902/0001-44.

Considerando o a Emenda Parlamentar Individual nº 020/2025 do Deputado Carlinhos Bessa que destina recurso financeiro ao FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, a fim de ser transferido ao Fundo municipal de assistência social FMAS do município de tefé CNPJ: 17.654.902/0001-44 visando o fortalecimento das ações de apoio a pessoa em vulnerabilidade social e alimentar por meio de aquisição de gêneros açomentícioso.

Considerando que a aquisição irá proporcionar a população necessitada de Tefé um alívio emocional e financeiro no momento da dificuldade, atenderá conforme demanda da Ação Social do Município de pessoas que precisarem de Benefício em Situações de desastre e calamidade pública.

Considerando que, a próxima reunião ordinária plenária será realizada no mês de maio em data a ser agendada.

Considerando a urgência da aprovação por este Conselho, da proposta encaminhada pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Tefé/AM até setembro de 2025.

Resolve

Aprovar, ad referendum, da Plenária deste CMAS, a proposta encaminhada pelo FMAS-TFF.

A presente Resolução será apresentada na próxima Reunião Ordinária deste CMAS, prevista para setembro de 2025 para apreciação da Plenária.

Tefé, 25 de AGOSTO de 2025.

MARIA TERESA ARAÚJO DOS SANTOS
Decreto Municipal N° 0242/2021

Publicado por:
Emanuel Fonseca do Nascimento
Código Identificador:2774958E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2025 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Licença para Tratamento de Interesse Particular ao Servidor Efetivo, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:

CONSIDERANDO, o Art. 97 da Lei Complementar nº 01/2021, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público Civil do Município de Tonantins/AM;
CONSIDERANDO, o Processo n° 3707/2025-PMTNT, o Parecer nº 012/2025 do Setor de Recursos Humanos e Parecer n° 324/2025 do Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Tratamento de Interesse Particular, sem remuneração, no período de **01/10/2025 a 01/10/2027**, a Servidora **Carla Leticia Gomes Simão,** matrícula **n°8149,** funcionária efetiva no Cargo de **Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, portadora do CPF n° 010.058.352-09

Art. 2º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

Art. 3º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de outubro de 2025.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 16 de setembro de 2025.

TASSYO MARLON DE OLIVEIRA DINIZ
Subsecretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:DA8366D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI
LEI MUNICIPAL Nº 247/2025-PMU-GP, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UARINI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Uarini, **MARCOS SOUZA MARTINS**, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI :

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Os procedimentos para consignação em folha de pagamento dos servidores municipais do Poder Executivo, deverão observar as normas contidas neste Lei.
Art. 2º. Para fins desta Lei consideram-se:
I - **Consignante**: o poder público municipal que procede ao desconto relativo às consignações;
II - **Consignado**: servidor público pertencente ao Quadro de Empregos Permanente ou ao Quadro de Empregos em Comissão, admitidos há mais de 06 (seis) meses na Prefeitura Municipal de Uarini que autorize o desconto de consignações em folha de pagamento de valores devidos a terceiros, com base nos convênios e credenciamentos autorizados;
III - **Consignatária**: a entidade credenciada na forma desta Lei, destinatária dos créditos resultantes das consignações;
IV - **Consignação compulsória**: o desconto em folha de pagamento efetuado por força de Lei ou determinação judicial;
V - C**onsignação facultativ**a: o desconto previamente autorizado pelo servidor, em folha de pagamento, nas modalidades previstas nesta Lei e com anuência da administração municipal;
VI - **Consignação voluntária representativa**: é o desconto facultativo em folha de pagamento, de natureza contributiva, autorizado pelo servidor em razão de filiação às entidades sindicais ou às associações representativas dos servidores públicos municipais do âmbito do Poder Executivo;
Art. 3º. São consideradas consignações compulsórias:
I - Contribuição previdenciária obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social ou ao Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos municipais;
II - imposto de renda retido na fonte;
III - pensão alimentícia judicial;
IV - obrigações decorrentes de decisão judicial ou administrativa;
V - outros descontos compulsórios instituídos por lei ou decorrentes de legislação estatutária.
Art. 4º. São consideradas consignações facultativas:
I - pensão alimentícia voluntária, consignada em favor de dependente que conste dos assentamentos funcionais do consignado;
II - contrapartida de bolsas de estudo e mensalidades escolares;
III - contribuição para os planos de saúde e odontológicos contratados de entidades previamente credenciadas;
IV - despesas com medicamentos;
V - as prestações referentes a empréstimo em dinheiro obtido em instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
VI - as prestações e amortizações referentes a financiamento de imóvel residencial obtido junto a instituições bancárias ou financeiras conveniadas;
VII - amortização de cartões de crédito para aquisição de bens e serviços, emitidos por instituições financeiras, administradoras de cartões de crédito, legalmente autorizadas;
VIII - outros descontos desde que legais e aprovados pelo consignante.
Art. 5º. Consideram-se consignações voluntárias representativas:
I - contribuições destinadas à entidade sindical ou à associação representativa de classe.
Art. 6º. O credenciamento ou convênio para operar com consignação deverá ocorrer para cada espécie prevista nos artigos 4º e 5º desta Lei.
§ 1º - Somente será formalizado o convênio ou o credenciamento quando as consignatárias estiverem autorizadas a operar por Lei e/ou por estatuto, exigindo- se das entidades a comprovação de sua habilitação jurídica e de regularidade fiscal e contábil, nos termos da legislação federal, estadual e municipal aplicável.
§ 2º - No credenciamento ou convênio de espécies de consignações que depender de autorização de órgão regulador e fiscalizador, observar-se-á a legislação própria.
§ 3º - No convênio da espécie mensalidade associativa observar-se-á as disposições legais.
Art. 7º. A soma das consignações voluntárias representativas e demais facultativas de cada consignado, previstas nos artigos 4º e 5º desta Lei, não poderá ultrapassar a 30% (quarenta por cento) do salário ou vencimento líquido do servidor após a dedução das consignações compulsórias, constituindo assim a margem consignável da remuneração.
§ 1º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 30% (trinta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras e demais descontos facultativos.
§ 2º - O servidor poderá autorizar a reserva de até 30% (trinta por cento) de margem consignável de que trata o caput deste artigo para financiamento habitacional junto às instituições financeiras e bancárias.
§ 3° - O servidor poderá autorizar a reserva de até 10% de margem para amortização de cartão de crédito. Esta margem consignável de 10% da remuneração líquida do servidor é exclusiva para amortizações de cartão de crédito, porém poderá ser utilizada também para financiamento de casa própria, caso seja a opção. Estes descontos, porém, devem estar contidos no limite de 30% (trinta por cento) da somatória das consignações facultativas da margem consignável.
§ 4° - Ocorrendo excesso de limite estabelecido no caput deste artigo serão suspensas as consignações conforme a prioridade estabelecida no artigo 8°, suspendendo em ordem crescente da menor prioridade para a maior.
§ 5º - Caso não sejam efetivadas as consignações de que trata esta Lei, em função de limites, caberá ao servidor (consignado) o recolhimento das importâncias por ele devidas diretamente à consignatária, não se responsabilizando o Município, em nenhuma hipótese, por eventuais prejuízos daí decorrentes.

Art. 8º - As consignações compulsórias e as voluntárias concernentes às entidades representativas dos servidores terão prioridades de descontos sobre as demais facultativas, na seguinte ordem:
I - compulsórias;
II - voluntárias representativas;
III - Facultativas.
§ 1º - Dentre as consignações facultativas, haverá a seguinte ordem de prioridade da maior para a menor:
a) prestações referentes a financiamento de imóvel residencial, obtidos junto a instituições financeiras.
b) prestações referentes a empréstimos pessoal ou amortizações de cartão de crédito com instituições financeiras.
c) contribuições para os planos de saúde, odontológicos e despesas com medicamentos.
d) pensão alimentícia voluntária em favor do dependente.
e) prestações de previdência complementar.
f) outras.
§ 2º- Havendo necessidade de aplicar prioridade dentro de consignações da mesma natureza, prevalecerão as contratadas há mais tempo.
§ 3º - As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da Lei federal própria que regulamenta a matéria.
Art. 9º. O pedido para a formalização de convênio entre a Prefeitura Municipal de Uarini e as consignatárias deverá ser dirigido à Secretaria Municipal de Administração na forma de requerimento, com a indicação das espécies de consignações pretendidas e acompanhado de cópia autenticada ou cópia simples, desde que apresentada com os respectivos originais dos seguintes documentos:
I - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
II - certidões negativas de tributos estaduais, federais e municipais;
III - certidões negativas de débitos para com o INSS e FGTS;
IV- autorização de funcionamento expedida pelo órgão regulador e fiscalizador, quando obrigatória;
VI - contrato ou estatuto social vigente;
VI - atas de assembleias atuais e daquelas na qual constem as nomeações dos diretores;
VII - procuração com cláusula específica para assinatura do convênio;
VIII - documentos pessoais (CPF e RG) dos diretores ou procuradores, com autorização para assinatura do convênio.
Parágrafo Único - Fica a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura autorizada a solicitar novos documentos, sempre que necessário.
Art. 10. A margem consignável prevista no art. 7º desta Lei será informada por meio de Carta Margem, utilizada para controle e inserção de consignação na folha de pagamento, assinada pelo Prefeito do Município.
Art. 11. O registro das consignações voluntárias e/ou facultativas e a sua inserção em folha de pagamento somente serão permitidos se houver autorização formal do servidor ou por meios eletrônicos com uso de senha pessoal e intransferível, do consignado junto à entidade consignatária, sendo que a autorização física ou eletrônica deverá ser mantida pela entidade consignatária, podendo ser requisitada, a qualquer momento, pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.
§ 1º Fica, sob responsabilidade da consignatária, na condição de fiel depositária, a guarda do documento mencionado no caput deste artigo desde o início da consignação e pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data do término da consignação, a prova do ajuste celebrado com o servidor (consignado).
§ 2º O documento físico ou eletrônico mencionado no caput deste artigo deve ser apresentado à Secretaria Municipal de Administração e/ou ao departamento gestor da folha de pagamento, sempre que requisitado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação.
§ 3º Quando ocorrer operação de transferência de dívida regulamentada pelo sistema deportabilidade administrada pelo Banco Central do Brasil observar-se-ão as normas regulamentares sobre o assunto editadas pelo Banco Central.
Art. 12. As consignações facultativas poderão ser canceladas:
I - Por interesse do órgão consignante observado os critérios de conveniência e oportunidade após comunicação às consignatárias não alcançando situações pretéritas, no caso de consignações provenientes de contrato financeiro;
II - Por interesse das consignatárias expressa por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante;
III - Por interesse do servidor (consignado) expresso por meio de solicitação formal encaminhada ao órgão consignante.
Parágrafo único: A solicitação da exclusão da consignação por parte do servidor deverá ter a anuência da entidade consignatária no que se refere ao Art. 4° inciso V e VII. Contudo, independentemente de solicitação do servidor (consignado), uma vez quitado antecipadamente o compromisso assumido, fica a consignatária obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do adimplemento das obrigações, a informar a Secretaria de Administração da quitação através de ofício.
Art. 13. Descumprindo quaisquer das obrigações previstas nos artigos 11 e 12 desta Lei, será aplicada à consignatária a pena de advertência prevista no inciso I, do artigo 19 desta Lei e, ocorrendo o desconto indevido, deverá restituir ao consignado os valores correspondentes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do desconto.
Art. 14. Sempre que solicitadas pelo consignado quaisquer informações de seu interesse, inclusive o saldo devedor para liquidação antecipada de empréstimo pessoal, a entidade consignatária terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para fornecê-las, sob pena de aplicação de advertência prevista no inciso I do artigo 19 desta Lei.
Art. 15. As consignatárias deverão ressarcir as despesas com o processamento da consignação em folha de pagamento.
§ 1º Estão isentos do ressarcimento previsto no caput deste artigo os sindicatos e as associações de classe representativas de servidores públicos do âmbito do Poder Executivo do Município de Uarini.
Art. 16. Nos financiamentos e empréstimos pessoais, a entidade consignatária deverá, sem prejuízo de outras informações a serem prestadas na forma do artigo 52 da Lei Federal nº 8.078/90, dar ciência prévia aos consignados das seguintes informações:
I - valor total financiado;
II - taxa efetiva mensal e anual de juros;
III - todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários que incidam sobre o valor financiado;
IV - valor, número e periodicidade das prestações.
Art. 17. A consignação em folha de pagamento não implica responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uarini pelas obrigações contratuais assumidas pelos servidores, cabendo ao Município, contudo, a fiscalização dos limites e das autorizações para os descontos efetuados. A eventual revogação desta Lei ou a edição de ato normativo que restrinja ou impeça novas consignações não afetará os contratos já celebrados, cujos descontos serão mantidos até a integral quitação da dívida, em respeito ao ato jurídico perfeito e ao direito adquirido.
Art. 18. A consignatária que proceder ao desconto não autorizado pelo consignado ficará responsável pelo imediato ressarcimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 1º Decorrido o prazo mencionado no caput deste artigo e não havendo o ressarcimento, a consignatária será suspensa em conformidade com o Art.19, inciso IV, letra a desta Lei.
§ 2º O ressarcimento previsto no caput deste artigo não isenta a consignatária da aplicação de outras penalidades previstas nesta Lei, especialmente se houver reincidência.
Art. 19 A inserção de consignação em folha de pagamento em desacordo com o disposto nesta Lei ou em instruções expedidas pelos gestores de folhas de pagamento importará na aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:
I - advertência escrita quando:
a) não forem atendidas as solicitações do consignado e do consignante, se do fato não resultar pena mais grave;
b) as consignações forem processadas em desacordo com as normas estabelecidas nesta Lei, se do fato não resultar pena mais grave;
c) for infringido o disposto nos parágrafos do Art.11 e nos Art.12, 13 e 14 desta Lei;
I - suspensão temporária pelo prazo de 30 (trinta) dias do convênio para operar com consignação, na reincidência do descumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 11 e nos Art. 12, 13 e 14 desta Lei;
II - suspensão preventiva do código de consignação, enquanto perdurar procedimento instaurado para verificação de utilização indevida da folha de pagamento nas hipóteses do inciso IV deste artigo;

III - suspensão do convênio para operar com consignação quando:
a) utilizar indevidamente as consignações em folha de pagamento ou processá-las em desacordo com o disposto nesta Lei, mediante simulação, fraude, culpa, dolo ou conluio;
b) ceder, a qualquer título, códigos de consignação a terceiros ou permitir que em seus códigos sejam efetuadas consignações por parte de terceiros;
c) utilizar códigos para descontos não previstos nos Art.4º e 5º desta Lei.
Parágrafo único – aplicação das penalidades descritas nos incisos II, III e IV do caput deste Artigo, abrangerá as novas consignações. As consignações averbadas anteriormente a aplicação das respectivas penalidades continuarão sendo descontadas do servidor e repassadas à consignatária até seu efetivo vencimento, com exceção dos casos de fraude ou comprovada ilegalidade.
Art. 20 A aplicação das sanções previstas nos incisos II, III e IV do Art. 19 será precedida de apuração dos fatos pela Secretaria Municipal de Administração e observará o seguinte procedimento:
I - a consignatária será notificada da infração a ela imputada para oferecimento de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
II - o indeferimento da defesa ou a ausência desta no prazo previsto no inciso anterior deste artigo importará na aplicação da penalidade cabível, que será comunicada diretamente à consignatária;
III - da decisão que aplicar a penalidade caberá recurso único ao Prefeito Municipal no prazo de 15 (quinze) dias;
IV - quando aplicada a pena de suspensão prevista no inciso IV do Art. 19 desta Lei, a consignatária não poderá solicitar novo convênio pelo período de 06 meses.
Parágrafo único – Para a aplicação das penalidades previstas nesta Lei é competente o Secretário Municipal de Administração, cabendo recurso único, no prazo de 15 (quinze) dias, para o Prefeito Municipal.
Art. 21 Estará sujeita à denúncia do convênio a consignatária que, no decurso de 1 (um) ano, for suspensa temporariamente por 3 (três) vezes, sendo-lhe vedada a solicitação de novo convênio pelo período de 2 (dois) anos.
Art. 22 A Secretaria Municipal de Administração editará atos complementares, necessários ao fiel cumprimento desta Lei.
Art. 23 Ficam os gestores da folha de pagamento autorizados, no âmbito de suas atribuições, a expedirem instruções necessárias à execução de procedimentos para inserção de consignações em folha de pagamento.
Art. 24 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2025.

MARCOS SOUZA MARTINS
Prefeito de Uarini/AM

Publicado por:
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil
Código Identificador:E8AA3ADF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO - SEAPLAN
HOMOLOGAÇÃO PSS - GESTORES MUNICIPIO DE URUCARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Gestores da Rede Municipal de Ensino – Prefeitura Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital nº001/2025, HOMOLOGA o resultado preliminar das inscrições do Processo Seletivo de Gestores para os cargos definidos no edital de convocação, divulgado por ordem de inscrição junto à comissão.
São os inscritos:

Nº	PROFESSOR	MATRÍCULA	ADMISSÃO
01	GLEYDE MAYRE MARQUES GARCIA	307 / 4740	01/04/1998 e 01/03/2023
02	ADALBERTO LUIZ BARBOSA SERRÃO	283-1 / 1384-1	01/04/1998 e 01/04/2003
03	ERLEN MARQUES ALFAIA	4742-1	01/03/2023
04	SOLIENE MARIA VIEIRA MONTEIRO	147-1	02/04/2003
05	FRANCINEI SOARES DE CASTRO	304-1 / 1399-1	01/04/1998 e 01/04/2003
06	RAIMUNDO DA SILVA SOARES	354-1 / 1427	02/03/1987 e 01/04/1998
07	DAMILTON NUNES RODRIGUES	376-1 / 1392-1	01/04/1998 e 03/06/2002
08	CLAUDIONOR DA SILVA SOARES	293-1 / 1391-1	01/11/1996 e 02/07/2003
09	NELMA DE SOUZA BATALHA	345-1	01/04/1998
10	NARA JESUS DE SOUZA BATALHA	400-1	02/01/2002
11	LUCINETH SOARES DE CASTRO	599	01/07/2000

Urucará - Am, 10 de novembro de 2025.

Membros da Comissão:

1. JOÃO BATISTA DOS SANTOS MARQUES FILHO

2. NILMA DA CUNHA COSTA

Publicado por:
Carlos Dos Santos Ramos
Código Identificador:DC266440

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

A PREFEITURA DE URUCURITUBA Torna público, aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de **julgamento** pelo **MENOR PREÇO ITEM.**
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS (SRP) visando a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILÔMETRO (TIPO PICKUP)**, destinados a suprir às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos, conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.
Abertura: 21/11/2025, às 16:45 horas/Brasília
Local da sessão: Sistema Eletrônico www.bll.org.br.

Do edital Disponível: No Portal Nacional de Compras Públicas – pncp.gov.br e no sistema eletrônico de Licitações e Leilões www.bll.org.br.

Urucurituba (AM) 07 de novembro de 2025

JOSIVAN DE OLIVEIRA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:0956CE40

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 619/GPMU DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da candidata em concurso público para ocupar cargo de provimentos efetivo da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, regido pelo Edital nº 01/2023 – ACS E ACE, na forma que indica e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, Estado do Amazonas, por eleição constitucional, usando de atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III da lei orgânica do município e,
CONSIDERANDO o art. 7°, inciso I da Lei nº 15 de 29 de novembro de 1993, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Urucurituba;
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto N.º 80/GPMU de 07 de Maio de 2024;
CONSIDERANDO a Carta de Ordem de Intimação, juntamente com a cópia da Decisão, na qual foi Deferida a Liminar requerida, referente aos autos de Mandado de Segurança Cível nº 0001089-94.2025.8.04.7600;
CONSIDERANDO que a nomeação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de

Urucurituba os vinculará ao regime estatutário, estabelecido pela Lei Municipal nº 15 de 29 de novembro de 1993, observando, ainda, os Planos de Cargos, Carreiras e Salários, destinados ao provimento das vagas do Quadro de Pessoal para as Secretarias indicadas;
CONSIDERANDO as informações relativas ao impacto financeiro em folha de pagamento e a declaração do ordenador de despesa do órgão de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cumprimento ao que estabelece o artigo 169, §1º, I e II da Constituição Federal e artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO o princípio da autotutela que confere à administração pública a capacidade de controlar e corrigir seus próprios atos, visando garantir a legalidade e a eficiência de suas ações, corrigindo eventuais erros e ajustando suas decisões às circunstâncias e ao interesse público;
CONSIDERANDO o que mais consta no Processo Administrativo que deu origem ao Concurso Público.
RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR, a partir da presente data, a candidata habilitada em concurso público, regido pelo Edital nº 01/2023 – ACS E ACE, para exercer cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal, em regime estatutário da Prefeitura Municipal de Urucurituba, a quem ficam atribuídos os direitos, as responsabilidades e os deveres do respectivo cargo relacionado abaixo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
N.º	NOME	CARGO	CLASS
01	CILÉIA CATIVO FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CRUZ	1º

Art. 2 – Fica sem efeito a nomeação dos candidatos que tomarem posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.
Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA-AM, em Urucurituba, 06 de novembro de 2025.

FRANCIVALDO LIBORIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, em 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:493C3A9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 544/GP DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OBJETIVANDO O EQUILIBRIO FINANCEIRO DAS CONTAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso da competência e atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, III da Lei Orgânica do Município de Urucurituba.
CONSIDERANDO a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas;
CONSIDERANDO ser dever do Executivo Municipal adotar mecanismo de otimização de custos e eliminação de despesas, com vistas a assegurar a continuidade dos atendimentos essenciais à população e garantir a eficiência administrativa no oferecimento dos serviços públicos;
CONSIDERANDO o §6º do Art. 167-A da Constituição Federal 1988;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de cumprir os limites de gastos estabelecidos pela Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
CONSIDERANDO a necessidade de se manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receitas e as despesas, adequando-se aos preceitos contidos no §1º do Art. 1º da LC nº 101/2000 (LRF).
DECRETA
Art. 1º. A Administração Pública do Município de Urucurituba – Am, a partir desta data, enquanto permanecer esta situação, estabelece as seguintes medidas para contenção de despesas em todos os órgãos vinculados direta e indiretamente a esta municipalidade, aplicando o mecanismo de ajuste fiscal de vedação da;
- concessão, a qualquer título, de vantagens, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de servidores, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas que trata este artigo;
– criação de cargo, emprego ou função que implique em aumento de despesas;
– alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesas;
– admissão ou contração de pessoal, a qualquer título, ressalvadas;
as reposições de cargos e chefia e de direção que não acarretem aumento de despesas;
as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalício;
as contratações temporárias de trata o inciso IX do caput do Art. 37 da Constituição Federal de 1988;
– realização de concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso anterior;
– criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abono, benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório em favor dos servidores, exceto quando derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior ao início da aplicação das medidas que trata este artigo;

– criação de despesas obrigatório;
– adoção de medida que implique reajuste de despesas obrigatório acima da variação da inflação, observada a preservação do poder aquisitivo, referida no inciso IV do caput do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;
– criação ou expansão de programas e linhas de financiamento, bem como remissão, renegociação ou refinanciamento de dívidas que impliquem ampliação das despesas com subsídios e subvenções;
– concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Urucurituba/AM, 26 de setembro de 2025.

LEONCIO ANTONIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:1C42BA8F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 13/2025 DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Dispõe sobre convocação para posse da candidata nomeada através do Decreto n.º 619/GPMU de 06 de novembro de 2025 na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente:
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a candidata relacionada abaixo, habilitada no concurso público da Prefeitura Municipal de Urucurituba, regido pelo Edital nº 01/2023 – ACS E ACE e nomeada pelo Decreto n.º 619/GPMU de 06 de novembro de 2025, para **ASSINATURA DO**

TERMO DE POSSE ao provimento do cargo efetivo do quadro de servidores da administração municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
N.º	**NOME**	**CARGO**
01	CILÉIA CATIVO FARIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA CRUZ

DATA:10/11/2025 (segunda-feira)
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL: Prefeitura Municipal de Urucurituba
ENDEREÇO: Av. Pres. Castelo Branco, 445 – Centro – Urucurituba/AM.

Parágrafo único. O candidato deverá se apresentar, obrigatoriamente, na data, local, endereço e horário estabelecidos neste edital.
Art. 2º - Ficam ELIMINADOS do Concurso Público Edital Nº 01/2023, Nº 02/2023, Nº 03/2023 e Nº 04/2023, os candidatos que não manifestaram o interesse nas vagas ou não entregaram a documentação e exames exigidos nos prazos estabelecidos.
Art. 3º - Estarão ELIMINADOS do Concurso Público Edital Nº 01/2023, Nº 02/2023, Nº 03/2023 e Nº 04/2023, os candidatos convocados neste edital que não comparecerem à solenidade de posse na data, local e horário constantes neste edital.
§ 1º - Os Termos de Posse serão assinados na solenidade e o candidato receberá o Termo de Autorização para Entrada em Exercício, devendo apresentar-se no seu local de trabalho em até 30 (trinta) dias.
§ 2º - Ao entrar em efetivo exercício do cargo, o servidor estará submetido ao estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 41 da Constituição Federal de 1988.
Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua assinatura, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2025.

FRANCILVALDO LIBORIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Urucurituba/AM, em 06 de novembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:7CC27C46

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA

Retificar o Anexo II da Errata ao Edital nº 002/2025 do Processo Seletivo para Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino – Biênio 2026 / 2027, Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 06/10/2025. Edição 3955

ANEXO II – Cronogramadas etapas

Data	Fases
26/09 à 03 de outubro de 2025	Inscrições
06 de outubro de 2025	Publicação da relação de inscrições deferidas
08 de outubro de 2025	Apresentação e interposição de recursos de inscrições indeferidas Os recursos deverão ser enviados pelo corrêio eletronico e-mail uruc.semec@gmail.com
10 e 14 de outubro de 2025	Publicação do resultado do julgamento dos recursos, serão divulgadas pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Urucurituba, https://urucurituba.am.gov.br
15 a 17 de outubro de 2025;	Exames de títulos, envio do Projeto de Gestão no e-mail uruc.semec@gmail.com
23 e 24 de outubro de 2025	Publicação dos resultados dos Exames de títulos, e Plano de Gestão, serão publicada Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e no site https://.urucurituba.am.gov.br
29, 30, 31/10 e 03 de novembro de 2025	Entrevista e apresentação do Projeto de Gestão, será realizada no prédio da UEA, situado na Rua Domingos Soares – Centro, próximo ao Comercial Ramos.
06 e 07 de novembro de 2025	Resultado classificatório. Serão publicada Diário Oficial Eletrônico dos Munic ípios do Estado do Amazonas e no site https://.urucurituba.am.gov.br
08 à 10 de novembro de 2025	Período e interposição de recursos do Resultado classifatório. Os recursos deverão ser enviados pelo corrêio eletronico e-mail uruc.semec@gmail.com
12 de novembro de 2025	Resultado da análise do recurso. Serão publicada Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e no site https://.urucurituba.am.gov.br
13 e 14 de novembro de 2025	Resultado final e homologação por escola. Serão publicada Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas e no site https://.urucurituba.am.gov.br
17 à 20 de novembro de 2025	Convocação dos classificados para apresentação da documentação.

RODINO ZANES FONSECA
Secretário Municipal de Educação
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:70C9DCCE

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI
CONTRATO Nº 013/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

CONTRATO Nº 013/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.561.555/0001-75, com sede na Travessa A/2, s/nº, Bairro Pantanal, no Município de Pauini/AM, neste ato representada por seu Presidente (nome completo), doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA:
ELCKESOM ANTONIO DE SOUZA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.746.520/0001-52, com sede na Praça Santo Agostinho, nº 131, Bairro Cidade Baixa, no Município de Pauini/AM, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima identificadas celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação e operação de sistemas de sonorização, painéis de LED de pequeno porte, iluminação e bandas ou grupos musicais locais, conforme as necessidades dos eventos realizados pela Câmara Municipal de Pauini.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total deste contrato é de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), a ser pago conforme cronograma financeiro e mediante apresentação de nota fiscal e atesto do fiscal do contrato.
As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento geral da CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI/AM, para o exercício financeiro de 2025

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Fonte: Unidade Orçamentária: 01.01.01 – Recursos Próprios da Câmara Municipal de Pauini

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se obriga a:
1. Disponibilizar todos os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e segurança;
2. Garantir equipe técnica qualificada para instalação, operação e desmontagem;
3. Cumprir rigorosamente os prazos e horários definidos pela CONTRATANTE;
4. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais decorrentes de suas atividades;
5. Emitir nota fiscal correspondente aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Compete à **CONTRATANTE**:
1. Efetuar o pagamento dos serviços conforme os termos deste contrato;
2. Fiscalizar a execução do objeto contratado, por meio de servidor designado;
3. Fornecer informações e condições adequadas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado mediante transferência bancária à CONTRATADA, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido:
1. Por acordo entre as partes;
2. Por inadimplemento de quaisquer cláusulas contratuais;
3. Por interesse público devidamente justificado;
4. De forma unilateral, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na legislação vigente, inclusive multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO
Fica designado o servidor (Levyh Salvador de Andrade), ocupante do cargo de (Assessor Geral), como Fiscal do Contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Pauini/AM, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Pauini/AM, 06 de NOVEMBRO de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAUINI

JOSÉ FRANCISCO NONATO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
CNPJ: 01.561.555/0001-75

Contratada
ELCKESOM ANTONIO DE SOUZA DE OLIVEIRA
CNPJ: 14.746.520/0001-52

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	UNIT.	TOTAL
1	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 01 SISTEMA DE LINE ARRAY COMPLETO COMPOSTO FLY COM 04 CAIXAS. 04 CAIXAS DE GRAVES COM AMPLIFICADORES. 01 MESA DE 24 CANAIS E CABEAMENTO ATÉ 20 MTS. 02 MIC COM FIO SHURE. APARELHO DE REPRODUÇÃO DE MÍDIA. TÉCNICO EM SOM DISPONÍVEL DURANTE O EVENTO.	06	DIÁRIA	2.000,00	12.000,00
2	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE 04 CANHÕES LED. 04 MOVING. 04 STROBO 01 MÁQUINA DE FUMAÇA 02 BUT 02 SPIDER. 01 MESA DMX 512. TÉCNICO DISPONÍVEL DURANTE O EVENTO.	02	DIÁRIA	2.500,00	5.000,00
3	PAINEL DE LED PEQUENO PORTE PAINEL P5 TAMANHO 2X3 COM PROCESSADORA, COM MONTAGEM DO SISTEMA EM BOX TRUSS EM	06	DIÁRIA	3.000,00	18.000,00

	ALUMINIO Q30				
4	BANDAS OU GRUPOS MUSICAIS LOCAIS	03	DIÁRIA	2.500,00	7.500,00
					42.500,00

Publicado por:
Antonio Oliveira Costa
Código Identificador:27557BA0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 DO PP 025/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.035/2025, Pregão Presencial nº. 025/2025-PMA
Interessado: Prefeitura municipal de Amaturá/AM
Processo Administrativo: 2025.0909.025/PP/CPC/PMA
Objeto: PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIIVA E PREVENTIVA DE AR-CONDICIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ, PELO MENOR PREÇO POR ITEM., para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Amaturá/AM
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

Empresa Vencedora do Itens do lote 1, dos itens abaixo: L G P MACIEL LTDA CNPJ – 39.305.316/0001-27				
LOTE I - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO JANELA DE 12.000 BTUs				
ITEM	**UND**	**QUANT**	**Relação dos Serviços / Fornecimento de Material / Mão de Obra**	**Valor Unit.**
1	10	Unid.	Motor compressor rotativo / alternativo	R$ 522,00
2	10	Unid.	Motor ventilador	R$ 180,90
3	10	Unid.	Rebobinamento motor ventilador	R$ 90,90
4	10	Unid.	Embuchamento motor ventilador	R$ 72,90
5	10	Unid.	Rebobinamento e embuchamento motor do ventilador	R$ 90,90
6	10	Unid.	Capacitor do compressor	R$ 162,00
7	10	Unid.	Capacitor do motor ventilador	R$ 162,90
8	10	Unid.	Termostato completo	R$ 72,00
9	10	Unid.	Chave seletora completa	R$ 54,00
10	10	Unid.	Botão termostato / chave seletora	R$ 19,80
11	10	Unid.	Protetor térmico	R$ 12,60
12	10	Unid.	Hélice	R$ 46,80
13	10	Unid.	Turbina	R$ 45,90
14	10	Unid.	Cabo de força completo	R$ 49,50
15	10	Unid.	Plug tripolar	R$ 20,70
16	10	Unid.	Tubo capilar	R$ 36,90
17	10	Unid.	Filtro de tela (ar)	R$ 37,80
18	10	Unid.	Filtro de gás	R$ 23,40
19	10	Unid.	Correção de vazamento de gás	R$ 136,80
20	10	Unid.	Carga completa de gás R 22	R$ 136,80
21	10	Unid.	Bandeja para dreno com tubulação em PVC	R$ 54,90
22	10	Unid.	Desobstrução do dreno	R$ 92,70
23	10	Unid.	Limpeza do sistema	R$ 45,90
24	50	Unid.	Higienização/Limpeza Completa	R$ 91,17
25	25	Unid.	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	R$ 92,70

Empresa Vencedora do Itens do lote 2, dos itens abaixo: L G P MACIEL LTDA CNPJ – 39.305.316/0001-27				
LOTE II - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 BTUs				
ITEM	**UND**	**QUANT**	**Relação dos Serviços / Fornecimento de Material / Mão de Obra**	**Valor Unit.**
26	5	Unid.	Motor compressor rotativo / alternativo	R$ 900,00
27	5	Unid.	Motor ventilador	R$ 187,20
28	5	Unid.	Rebobinamento motor ventilador	R$ 90,90
29	5	Unid.	Embuchamento motor ventilador	R$ 63,00
30	5	Unid.	Rebobinamento e embuchamento motor do ventilador	R$ 90,90
31	5	Unid.	Capacitor do compressor	R$ 153,00
32	5	Unid.	Capacitor do motor ventilador	R$ 153,00
33	5	Unid.	Termostato completo	R$ 72,90
34	5	Unid.	Chave seletora completa	R$ 54,00
35	5	Unid.	Botão termostato / chave seletora	R$ 18,90
36	5	Unid.	Protetor térmico	R$ 12,60
37	5	Unid.	Hélice	R$ 44,10
38	5	Unid.	Turbina	R$ 45,00
39	5	Unid.	Cabo de força completo	R$ 49,50
40	5	Unid.	Plug tripolar	R$ 19,80
41	5	Unid.	Tubo capilar	R$ 36,90
42	5	Unid.	Filtro de tela (ar)	R$ 36,90
43	5	Unid.	Filtro de gás	R$ 23,40
44	5	Unid.	Correção de vazamento de gás	R$ 135,90
45	5	Unid.	Carga completa de gás R 22	R$ 135,90
46	5	Unid.	Bandeja para dreno com tubulação em PVC	R$ 54,00
47	5	Unid.	Desobstrução do dreno	R$ 91,80
48	5	Unid.	Limpeza do sistema	R$ 45,90
49	50	Unid.	Higienização/Limpeza Completa	R$ 90,90
50	15	Unid.	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	R$ 90,90

Empresa Vencedora do Itens do lote 3, dos itens abaixo: L G P MACIEL LTDA CNPJ – 39.305.316/0001-27				
LOTE III - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 18.000 BTUs				
ITEM	**UND**	**QUANT**	**Relação dos Serviços / Fornecimento de Material / Mão de Obra**	**Valor Unit.**

51	5	Unid.	Motor compressor rotativo / alternativo	R$ 904,50
52	5	Unid.	Motor ventilador	R$ 184,50
53	5	Unid.	Rebobinamento motor ventilador	R$ 90,90
54	5	Unid.	Embuchamento motor ventilador	R$ 45,00
55	5	Unid.	Rebobinamento e embuchamento motor do ventilador	R$ 90,90
56	5	Unid.	Capacitor do compressor	R$ 162,90
57	5	Unid.	Capacitor do motor ventilador	R$ 162,90
58	5	Unid.	Termostato completo	R$ 72,00
59	5	Unid.	Chave seletora completa	R$ 54,00
60	5	Unid.	Botão termostato / chave seletora	R$ 16,20
61	5	Unid.	Protetor térmico	R$ 13,50
62	5	Unid.	Hélice	R$ 45,00
63	5	Unid.	Turbina	R$ 45,90
64	5	Unid.	Cabo de força completo	R$ 49,50
65	5	Unid.	Plug tripolar	R$ 18,90
66	5	Unid.	Tubo capilar	R$ 37,80
67	5	Unid.	Filtro de tela (ar)	R$ 36,00
68	5	Unid.	Filtro de gás	R$ 22,50
69	5	Unid.	Correção de vazamento de gás	R$ 137,70
70	5	Unid.	Carga completa de gás R 22	R$ 135,90
71	5	Unid.	Bandeja para dreno com tubulação em PVC	R$ 55,80
72	5	Unid.	Desobstrução do dreno	R$ 90,90
73	5	Unid.	Limpeza do sistema	R$ 46,80
74	5	Unid.	Higienização/Limpeza Completa	R$ 90,90
75	15	Unid.	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	R$ 90,90

Empresa Vencedora do Itens do lote 4, dos itens abaixo: L G P MACIEL LTDA CNPJ – 39.305.316/0001-27				
LOTE IIII - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELA DE 21.000 BTUs				
ITEM	**UND**	**QUANT**	**Relação dos Serviços / Fornecimento de Material / Mão de Obra**	**Valor Unit.**
76	8	Unid.	Motor compressor rotativo / alternativo	R$ 1.161,23
77	8	Unid.	Motor ventilador	R$ 186,30
78	8	Unid.	Rebobinamento motor ventilador	R$ 92,70
79	8	Unid.	Embuchamento motor ventilador	R$ 73,80
80	8	Unid.	Rebobinamento e embuchamento motor do ventilador	R$ 92,70
81	8	Unid.	Capacitor do compressor	R$ 165,60
82	8	Unid.	Capacitor do motor ventilador	R$ 164,70
83	8	Unid.	Termostato completo	R$ 73,80
84	8	Unid.	Chave seletora completa	R$ 54,90
85	8	Unid.	Botão termostato / chave seletora	R$ 18,00
86	8	Unid.	Protetor térmico	R$ 13,50
87	8	Unid.	Hélice	R$ 45,90
88	8	Unid.	Turbina	R$ 45,90
89	8	Unid.	Cabo de força completo	R$ 50,40
90	8	Unid.	Plug tripolar	R$ 18,90
91	8	Unid.	Tubo capilar	R$ 36,90
92	8	Unid.	Filtro de tela (ar)	R$ 37,80
93	8	Unid.	Filtro de gás	R$ 23,40
94	8	Unid.	Correção de vazamento de gás	R$ 138,60
95	8	Unid.	Carga completa de gás R 22	R$ 139,50
96	8	Unid.	Bandeja para dreno com tubulação em PVC	R$ 54,90
97	8	Unid.	Desobstrução do dreno	R$ 92,70
98	8	Unid.	Limpeza do sistema	R$ 46,80
99	8	Unid.	Higienização/Limpeza Completa	R$ 92,70
100	20	Unid.	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	R$ 92,70

Empresa Vencedora do Itens do lote 05, dos itens abaixo: L G P MACIEL LTDA CNPJ – 39.305.316/0001-27				
LOTE V - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9.000				
ITEM	**UND**	**QUANT**	**Relação dos Serviços / Fornecimento de Material / Mão de Obra**	**Valor Unit.**
101	5	Unid.	**Relação dos Serviços / Fornecimento de Material / Mão de Obra**	R$ 780,30
102	10	Unid.	Motor compressor rotativo / alternativo	R$ 387,00
103	10	Unid.	Motor ventilador condensador	R$ 92,70
104	10	Unid.	Rebobinamento motor ventilador condensador	R$ 55,80
105	10	Unid.	Rolamento motor ventilador condensador	R$ 93,60
106	10	Unid.	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	R$ 231,30
107	10	Unid.	Motor do ventilador do evaporador	R$ 55,80
108	10	Unid.	Rolamento motor ventilador evaporador	R$ 167,40
109	10	Unid.	Capacitor do compressor	R$ 167,40
110	10	Unid.	Capacitor do motor ventilador	R$ 370,80
111	10	Unid.	Placa eletrônica da evaporadora	R$ 232,20
112	10	Unid.	Reparo placa eletrônica da evaporadora	R$ 18,90
113	10	Unid.	Fusível	R$ 46,80
114	10	Unid.	Protetor térmico	R$ 46,80
115	10	Unid.	Hélice	R$ 46,80
116	10	Unid.	Turbina	R$ 51,30
117	10	Unid.	Cabo de força completo	R$ 18,90
118	10	Unid.	Plug tripolar	R$ 37,80
119	10	Unid.	Tubo capilar	R$ 37,80
120	10	Unid.	Filtro de tela (ar)	R$ 23,40
121	10	Unid.	Filtro de gás	R$ 138,60
122	10	Unid.	Correção de vazamento de gás (solda)	R$ 138,60
123	10	Unid.	Correção de vazamento de gás (conexão)	R$ 138,60
124	10	Unid.	Complemento da carga de gás R22	R$ 185,40
125	10	Unid.	Carga completa de gás R 22	R$ 46,80
126	10	Unid.	Controle remoto	R$ 37,80
127	10	Unid.	Micro motor das aletas do evaporador	R$ 37,80
128	10	Unid.	Sensor temperatura do evaporador	R$ 37,80
129	10	Unid.	Sensor temperatura do ambiente	R$ 46,80
130	10	Unid.	Transformador da placa	R$ 37,80

131	10	Unid.	Placa receptora (Placa Indicativa)	R$ 46,80
132	10	Unid.	Válvula de líquido	R$ 46,80
133	10	Unid.	Válvula de sucção	R$ 91,80
134	10	Unid.	Desobstrução do dreno	R$ 135,90
135	60	Unid.	Limpeza do sistema	R$ 198,00
136	20	Unid.	Higienização/Limpeza Completa	R$ 463,50
137	80	Unid.	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	R$ 463,50

Empresa Vencedora do Itens do lote 06, dos itens abaixo: L G P MACIEL LTDA CNPJ – 39.305.316/0001-27				
LOTE VI- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18.000				
ITEM	**UND**	**QUANT**	**Relação dos Serviços / Fornecimento de Material / Mão de Obra**	**Valor Unit.**
138	20	Unid.	Motor compressor rotativo / alternativo	R$ 945,00
139	30	Unid.	Motor ventilador condensador	R$ 351,00
140	30	Unid.	Rebobinamento motor ventilador condensador	R$ 91,80
141	30	Unid.	Rolamento motor ventilador condensador	R$ 54,00
142	30	Unid.	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	R$ 91,80
143	30	Unid.	Motor do ventilador do evaporador	R$ 225,00
144	30	Unid.	Rolamento motor ventilador evaporador	R$ 54,90
145	40	Unid.	Capacitor do compressor	R$ 166,50
146	40	Unid.	Capacitor do motor ventilador	R$ 369,00
147	30	Unid.	Placa eletrônica da evaporadora	R$ 369,00
148	30	Unid.	Reparo placa eletrônica da evaporadora	R$ 225,00
149	30	Unid.	Fusível	R$ 18,00
150	30	Unid.	Protetor térmico	R$ 45,90
151	30	Unid.	Hélice	R$ 49,50
152	30	Unid.	Turbina	R$ 46,80
153	30	Unid.	Cabo de força completo	R$ 52,20
154	30	Unid.	Plug tripolar	R$ 18,90
155	30	Unid.	Tubo capilar	R$ 37,80
156	30	Unid.	Filtro de tela (ar)	R$ 37,80
157	40	Unid.	Filtro de gás	R$ 23,40
158	50	Unid.	Correção de vazamento de gás (solda)	R$ 139,50
159	50	Unid.	Correção de vazamento de gás (conexão)	R$ 139,50
160	80	Unid.	Complemento da carga de gás R22	R$ 139,50
161	80	Unid.	Carga completa de gás R 22	R$ 186,30
162	30	Unid.	Controle remoto	R$ 46,80
163	30	Unid.	Micro motor das aletas do evaporador	R$ 37,80
164	30	Unid.	Sensor temperatura do evaporador	R$ 37,80
165	30	Unid.	Sensor temperatura do ambiente	R$ 37,80
166	30	Unid.	Transformador da placa	R$ 46,80
167	30	Unid.	Placa receptora (Placa Indicativa)	R$ 37,80
168	30	Unid.	Válvula de líquido	R$ 46,80
169	30	Unid.	Válvula de sucção	R$ 46,80
170	30	Unid.	Desobstrução do dreno	R$ 92,70
171	30	Unid.	Limpeza do sistema	R$ 139,50
172	80	Unid.	Higienização/Limpeza Completa	R$ 227,70
173	30	Unid.	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	R$ 646,20
174	80	Unid.	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	R$ 495,00

Empresa Vencedora do Itens do lote 07, dos itens abaixo: L G P MACIEL LTDA CNPJ – 39.305.316/0001-27				
LOTE VII - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12.000				
ITEM	**UND**	**QUANT**	**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**	**Valor Unit.**
175	10	Unid.	Motor compressor rotativo / alternativo	R$ 540,00
176	30	Unid.	Motor ventilador condensador	R$ 405,00
177	30	Unid.	Rebobinamento motor ventilador condensador	R$ 90,00
178	30	Unid.	Rolamento motor ventilador condensador	R$ 54,00
179	30	Unid.	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	R$ 90,00
180	30	Unid.	Motor do ventilador do evaporador	R$ 225,00
181	30	Unid.	Rolamento motor ventilador evaporador	R$ 54,00
182	30	Unid.	Capacitor do compressor	R$ 162,00
183	30	Unid.	Capacitor do motor ventilador	R$ 162,00
184	50	Unid.	Placa eletrônica da evaporadora	R$ 360,00
185	40	Unid.	Reparo placa eletrônica da evaporadora	R$ 225,00
186	30	Unid.	Fusível	R$ 18,00
187	30	Unid.	Protetor térmico	R$ 45,00
188	30	Unid.	Hélice	R$ 45,00
189	30	Unid.	Turbina	R$ 45,00
190	30	Unid.	Cabo de força completo	R$ 49,50
191	30	Unid.	Plug tripolar	R$ 18,00
192	30	Unid.	Tubo capilar	R$ 36,00
193	30	Unid.	Filtro de tela (ar)	R$ 36,00
194	50	Unid.	Filtro de gás	R$ 22,50
195	60	Unid.	Correção de vazamento de gás (solda)	R$ 135,00
196	60	Unid.	Correção de vazamento de gás (conexão)	R$ 135,00
197	60	Unid.	Complemento da carga de gás R22	R$ 135,00
198	60	Unid.	Carga completa de gás R 22	R$ 180,00
199	30	Unid.	Controle remoto	R$ 45,00
200	30	Unid.	Micro motor das aletas do evaporador	R$ 36,00
201	50	Unid.	Sensor temperatura do evaporador	R$ 36,00
202	50	Unid.	Sensor temperatura do ambiente	R$ 36,00
203	30	Unid.	Transformador da placa	R$ 45,00
204	30	Unid.	Placa receptora (Placa Indicativa)	R$ 36,00
205	30	Unid.	Válvula de líquido	R$ 45,00
206	30	Unid.	Válvula de sucção	R$ 45,00
207	30	Unid.	Desobstrução do dreno	R$ 90,00
208	80	Unid.	Limpeza do sistema	R$ 135,00
209	50	Unid.	Higienização/Limpeza Completa	R$ 198,00
210	80	Unid.	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	R$ 495,00

211	30	Unid.	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	R$ 495,00

Empresa Vencedora do Itens do lote 8, dos itens abaixo: L G P MACIEL LTDA CNPJ – 39.305.316/0001-27				
LOTE VIII - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 22.000				
ITEM	**UND**	**QUANT**	**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**	**Valor Unit.**
212	20	Unid.	Motor compressor rotativo / alternativo	R$ 1.350,00
213	10	Unid.	Motor ventilador condensador	R$ 405,00
214	10	Unid.	Rebobinamento motor ventilador condensador	R$ 90,00
215	10	Unid.	Rolamento motor ventilador condensador	R$ 54,00
216	10	Unid.	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	R$ 90,00
217	10	Unid.	Motor do ventilador do evaporador	R$ 225,00
218	10	Unid.	Rolamento motor ventilador evaporador	R$ 54,00
219	20	Unid.	Capacitor do compressor	R$ 162,00
220	20	Unid.	Capacitor do motor ventilador	R$ 162,00
221	15	Unid.	Placa eletrônica da evaporadora	R$ 360,00
222	10	Unid.	Reparo placa eletrônica da evaporadora	R$ 225,00
223	10	Unid.	Fusível	R$ 18,00
224	10	Unid.	Protetor térmico	R$ 45,00
225	10	Unid.	Hélice	R$ 45,00
226	10	Unid.	Turbina	R$ 90,00
227	10	Unid.	Cabo de força completo	R$ 49,50
228	10	Unid.	Plug tripolar	R$ 18,00
229	10	Unid.	Tubo capilar	R$ 36,00
230	10	Unid.	Filtro de tela (ar)	R$ 36,00
231	10	Unid.	Filtro de gás	R$ 22,50
232	15	Unid.	Correção de vazamento de gás (solda)	R$ 135,00
233	15	Unid.	Correção de vazamento de gás (conexão)	R$ 135,00
234	60	Unid.	Complemento da carga de gás R22	R$ 135,00
235	60	Unid.	Carga completa de gás R 22	R$ 180,00
236	10	Unid.	Controle remoto	R$ 45,00
237	10	Unid.	Micro motor das aletas do evaporador	R$ 36,00
238	10	Unid.	Sensor temperatura do evaporador	R$ 36,00
239	10	Unid.	Sensor temperatura do ambiente	R$ 36,00
240	10	Unid.	Transformador da placa	R$ 45,00
241	10	Unid.	Placa receptora (Placa Indicativa)	R$ 36,00
242	10	Unid.	Válvula de líquido	R$ 45,00
243	10	Unid.	Válvula de sucção	R$ 44,55
244	10	Unid.	Desobstrução do dreno	R$ 90,00
245	10	Unid.	Limpeza do sistema	R$ 135,00
246	240	Unid.	Higienização/Limpeza Completa	R$ 224,10
247	200	Unid.	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	R$ 630,00
248	80	Unid.	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	R$ 495,00

Empresa Vencedora do Itens do lote 9, dos itens abaixo: L G P MACIEL LTDA CNPJ – 39.305.316/0001-27				
LOTE IX - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24.000				
ITEM	**UND**	**QUANT**	**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**	**Valor Unit.**
249	40	Unid.	Motor compressor rotativo / alternativo	R$ 1.350,00
250	30	Unid.	Motor ventilador condensador	R$ 405,00
251	30	Unid.	Rebobinamento motor ventilador condensador	R$ 90,00
252	30	Unid.	Rolamento motor ventilador condensador	R$ 54,00
253	30	Unid.	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	R$ 90,00
254	30	Unid.	Motor do ventilador do evaporador	R$ 225,00
255	30	Unid.	Rolamento motor ventilador evaporador	R$ 54,00
256	50	Unid.	Capacitor do compressor	R$ 162,00
257	50	Unid.	Capacitor do motor ventilador	R$ 162,00
258	30	Unid.	Placa eletrônica da evaporadora	R$ 360,00
259	30	Unid.	Reparo placa eletrônica da evaporadora	R$ 225,00
260	30	Unid.	Fusível	R$ 18,00
261	30	Unid.	Protetor térmico	R$ 45,00
262	30	Unid.	Hélice	R$ 45,00
263	30	Unid.	Turbina	R$ 45,00
264	30	Unid.	Cabo de força completo	R$ 49,50
265	30	Unid.	Plug tripolar	R$ 18,00
266	30	Unid.	Tubo capilar	R$ 36,00
267	30	Unid.	Filtro de tela (ar)	R$ 36,00
268	30	Unid.	Filtro de gás	R$ 22,50
269	50	Unid.	Correção de vazamento de gás (solda)	R$ 135,00
270	150	Unid.	Correção de vazamento de gás (conexão)	R$ 135,00
271	150	Unid.	Complemento da carga de gás R22	R$ 135,00
272	50	Unid.	Carga completa de gás R 22	R$ 180,00
273	30	Unid.	Controle remoto	R$ 45,00
274	30	Unid.	Micro motor das aletas do evaporador	R$ 36,00
275	30	Unid.	Sensor temperatura do evaporador	R$ 36,00
276	30	Unid.	Sensor temperatura do ambiente	R$ 36,00
277	30	Unid.	Transformador da placa	R$ 45,00
278	30	Unid.	Placa receptora (Placa Indicativa)	R$ 36,00
279	30	Unid.	Válvula de líquido	R$ 45,00
280	30	Unid.	Válvula de sucção	R$ 45,00
281	40	Unid.	Desobstrução do dreno	R$ 90,00
282	40	Unid.	Limpeza do sistema	R$ 135,00
283	60	Unid.	Higienização/Limpeza Completa	R$ 360,00
284	70	Unid.	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	R$ 630,00
285	70	Unid.	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	R$ 495,00

Empresa Vencedora do Itens do lote 10, dos itens abaixo: L G P MACIEL LTDA CNPJ – 39.305.316/0001-27				
LOTE X - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 30.000				
ITEM	**UND**	**QUANT**	**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**	**Valor Unit.**
286	10	Unid.	Motor compressor rotativo / alternativo	R$ 1.800,00

287	10	Unid.	Motor ventilador condensador	R$ 400,00
288	10	Unid.	Rebobinamento motor ventilador condensador	R$ 100,00
289	10	Unid.	Rolamento motor ventilador condensador	R$ 70,00
290	10	Unid.	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	R$ 100,00
291	10	Unid.	Motor do ventilador do evaporador	R$ 200,00
292	10	Unid.	Rolamento motor ventilador evaporador	R$ 50,00
293	10	Unid.	Capacitor do compressor	R$ 100,00
294	10	Unid.	Capacitor do motor ventilador	R$ 100,00
295	10	Unid.	Placa eletrônica da evaporadora	R$ 300,00
296	10	Unid.	Reparo placa eletrônica da evaporadora	R$ 200,00
297	10	Unid.	Fusível	R$ 20,00
298	10	Unid.	Protetor térmico	R$ 50,00
299	10	Unid.	Hélice	R$ 50,00
300	10	Unid.	Turbina	R$ 50,00
301	10	Unid.	Cabo de força completo	R$ 50,00
302	10	Unid.	Plug tripolar	R$ 20,00
303	10	Unid.	Tubo capilar	R$ 40,00
304	10	Unid.	Filtro de tela (ar)	R$ 40,00
305	10	Unid.	Filtro de gás	R$ 30,00
306	10	Unid.	Correção de vazamento de gás (solda)	R$ 150,00
307	10	Unid.	Correção de vazamento de gás (conexão)	R$ 150,00
308	10	Unid.	Complemento da carga de gás R22	R$ 150,00
309	10	Unid.	Carga completa de gás R 22	R$ 200,00
310	10	Unid.	Controle remoto	R$ 50,00
311	10	Unid.	Micro motor das aletas do evaporador	R$ 40,00
312	10	Unid.	Sensor temperatura do evaporador	R$ 40,00
313	10	Unid.	Sensor temperatura do ambiente	R$ 40,00
314	10	Unid.	Transformador da placa	R$ 40,00
315	10	Unid.	Placa receptora (Placa Indicativa)	R$ 43,00
316	10	Unid.	Válvula de líquido	R$ 55,00
317	10	Unid.	Válvula de sucção	R$ 50,00
318	10	Unid.	Desobstrução do dreno	R$ 100,00
319	10	Unid.	Limpeza do sistema	R$ 100,00
320	30	Unid.	Higienização/Limpeza Completa	R$ 300,00
321	10	Unid.	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada.	R$ 600,00
322	10	Unid.	Desinstalação / Instalação (Equipamento fornecido pela CONTRATANTE)	R$ 500,00

Empresa Vencedora do Itens do lote 11, dos itens abaixo: L G P MACIEL LTDA CNPJ – 39.305.316/0001-27				
LOTE XI - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 60.000				
ITEM	**UND**	**QUANT**	**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**	**Valor Unit.**
323	4	Unid.	Motor compressor rotativo / alternativo	R$ 2.200,00
324	4	Unid.	Motor ventilador condensador	R$ 400,00
325	4	Unid.	Rebobinamento motor ventilador condensador	R$ 100,00
326	4	Unid.	Rolamento motor ventilador condensador	R$ 60,00
327	4	Unid.	Rebobinamento e rolamento motor ventilador condensador	R$ 100,00
328	4	Unid.	Motor do ventilador do evaporador	R$ 200,00
329	3	Unid.	Rolamento motor ventilador evaporador	R$ 60,00
330	3	Unid.	Capacitor do compressor	R$ 100,00
331	3	Unid.	Capacitor do motor ventilador	R$ 100,00
332	3	Unid.	Placa eletrônica da evaporadora	R$ 200,00
333	3	Unid.	Reparo placa eletrônica da evaporadora	R$ 200,00
334	3	Unid.	Fusível	R$ 20,00
335	3	Unid.	Protetor térmico	R$ 50,00
336	3	Unid.	Hélice	R$ 50,00
337	3	Unid.	Turbina	R$ 50,00
338	3	Unid.	Cabo de força completo	R$ 55,00
339	3	Unid.	Plug tripolar	R$ 20,00
340	3	Unid.	Tubo capilar	R$ 40,00
341	3	Unid.	Filtro de tela (ar)	R$ 40,00
342	3	Unid.	Filtro de gás	R$ 25,00
343	3	Unid.	Correção de vazamento de gás (solda)	R$ 150,00
344	3	Unid.	Correção de vazamento de gás (conexão)	R$ 150,00
345	3	Unid.	Complemento da carga de gás R22	R$ 150,00
346	3	Unid.	Carga completa de gás R 22	R$ 200,00
347	3	Unid.	Controle remoto	R$ 50,00
348	2	Unid.	Micro motor das aletas do evaporador	R$ 40,00
349	3	Unid.	Sensor temperatura do evaporador	R$ 40,00
350	3	Unid.	Sensor temperatura do ambiente	R$ 40,00
351	3	Unid.	Transformador da placa	R$ 50,00
352	3	Unid.	Placa receptora (Placa Indicativa)	R$ 30,00
353	3	Unid.	Válvula de líquido	R$ 40,00
354	3	Unid.	Válvula de sucção	R$ 50,00
355	3	Unid.	Desobstrução do dreno	R$ 100,00
356	3	Unid.	Limpeza do sistema	R$ 100,00
357	3	Unid.	Higienização/Limpeza Completa	R$ 700,00
358	5	Unid.	Serviço de instalação do equipamento de 3 (três) a 6 (seis) metros unidade instalada	R$ 1.000,00
359	25	Unid.	Desinstalação/Instalação(Equipamento fornecido pela (CONTRATANTE)	R$ 1.000,00

Empresa Vencedora do Itens do lote 12, dos itens abaixo: L G P MACIEL LTDA CNPJ – 39.305.316/0001-27				
LOTE XII - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO (FREEZER, BEBEDOURO).				
ITEM	**UND**	**QUANT**	**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**	**Valor Unit.**
360	60	Unid.	Motor compressor 1/10	R$ 342,00
361	60	Unid.	Motor compressor 1/8	R$ 360,00
362	60	Unid.	Motor compressor 1/6	R$ 378,00
363	60	Unid.	Motor compressor 1/5	R$ 405,00
364	60	Unid.	Motor compressor ¼	R$ 450,00
365	60	Unid.	Motor compressor 1/3	R$ 468,00
366	60	Unid.	Micromotor	R$ 108,00

367	60	Unid.	Capacitor	R$ 126,00
368	60	Unid.	Relé	R$ 45,00
369	60	Unid.	Protetor térmico	R$ 27,00
370	60	Unid.	Termostato	R$ 45,00
371	60	Unid.	Congelador	R$ 207,00
372	60	Unid.	Tubo capilar	R$ 22,50
373	60	Unid.	Filtro de gás	R$ 22,50
374	60	Unid.	Cuba de bebedouro	R$ 144,00
375	60	Unid.	Torneira	R$ 27,00
376	60	Unid.	Carga completa de gás R 22	R$ 135,00
377	60	Unid.	Carga completa de gás R 134	R$ 108,00
378	60	Unid.	Borracha da porta	R$ 360,00
379	60	Unid.	Borracha porta do congelador	R$ 143,10
380	60	Unid.	Limpeza do sistema	R$ 72,00
381	3	Unid.	instalação câmara frigorífica	R$ 5.400,00
382	10	Unid.	Manutenção da câmara frigorífica	R$ 1.324,80

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 07 de novembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Amaturá

JAILSON FRANCO AGUIAR
Secretaria Municipal De Assistência Social
Gestor da Ata de Registro de Preço

ROGENIA GOMES ROJAS
Chefe De Gabinete
Gestor da Ata de Registro de Preço

EVILÁZIO RUBES CARVALHO FILHO
Secretário De Aministração
Gestor da Ata de Registro de Preço

WALDINEA AVELINO RAMOS
Secretária De Saúde
Gestor da Ata de Registro de Preço

ADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA
Secretário De Educação
Gestor da Ata de Registro de Preço

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:A16F6BD9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2025 DO PP 027/2025

Extrato da Ata de Registro de Preços nº.036/2025, Pregão Presencial nº. 027/2025-PMA
Interessado: Prefeitura municipal de Amaturá/AM
Processo Administrativo: xxx.027/PP/CPC/PMA
Objeto: PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA EM DIVERSOS PONTOS DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMATURÁ
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da ata.

EMPRESA: SMART SERVIÇO DE TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME CNPJ ; 01.518.330/0001-36					
Item	**Discriminação**	**Quant.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unit.**
01	ÁRVORE TRADICIONAL PRINCIPAL DECORADA E ILUMINADA NO LED. ÁRVORE MEDINDO, NO MÍNIMO, 14M DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE METAL, DECORADA COM BOLAS DE AÇO, ESTRELAS, LAÇOS. NO TOPO ESTRELA PONTEIRA GIGANTE E LUMINOSA DE 5 PONTAS COM, NO MÍNIMO, 0,60M DE ALTURA X 0,60 DE LARGURA, PRODUZIDA EM ARAME GALVANIZADO E CONTORNADA COM MANGUEIRA LUMINOSA DE LED.	02	Unid.	SMART	R$ 49.500,00
02	ANJO COM TROMBETA - TAMANHO: 2,5 DE ALTURA x 2M DE LARGURA, FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "ANJO ", PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA (FERROS CHATO). ILUMINAÇÃO: REVESTIDO/CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED .	10	Unid.	SMART	R$ 16.000,00
03	ANJO - TAMANHO: 1,5 DE LARGURA x 2,5M DE ALTURA, FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE "ANJO C/ TROMBETA", PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA (FERRO CHATO). ILUMINAÇÃO: REVESTIDA/CONTORNADO COM MANGUEIRA LUMINOSA LED .	06	Unid.	SMART	R$ 9.650,00
04	ÁRVORE - TAMANHO 2,5M COM ESTRELA DE 1M COM ILUMIÇÃO EM LED VERDE E LED AMARELO QUENTE, CONSTRUIDA EM ESTRUTURA DE METAL DE 3,5 POL.	10	Unid.	SMART	R$ 10.500,00
05	ÁRVORE PEQUENA. ÁRVORE MEDINDO: 1,60M DE ALTURA POR 0,80 DE LARGURA. CONSTRUIDA EM ESTRUTURA DE METAL DE 0,8 POLEGADAS. ILUMINAÇÃO: REVESTIDA EM MANGUEIRA DE LED.	20	Unid.	SMART	R$ 7.250,00
06	ÁRVORE TRADICIONAL DECORADA E ILUMINADA NO LED. ÁRVORE MEDINDO, NO MÍNIMO, 9M DE ALTURA, CONSTRUIDA EM ESTRUTURA DE METAL (FERRO CHATO). ILUMINAÇÃO: REVESTIDA COM MANGUEIRA DE LED.	02	Unid.	SMART	R$ 29.000,00
07	BOLA E LAÇO - ESTRUTURA 3D DE METAL (FERRO CHATO), MEDINDO: 3M DE ALTUTRA X 2,5M DE LARGURA. ILUMINAÇÃO: REVESTIDA EM MANGUEIRAS DE LED.	02	Unid.	SMART	R$ 25.000,00
08	BONECO DE NEVE GRANDE, ESTRUTURA 3D GARANTE QUE O BONECO SEJA VISÍVEL E IMPRESSIONANTE DE QUALQUER ÂNGULO - MEDINDO; 2,5M DE LARGURA X 4M DE ALTURA, ESTRUTURA DE METAL (FERRO CHATO). ILUMINAÇÃO: REVESTIDA/COBERTA POR	03	Unid.	SMART	R$ 15.000,00

	MANGUEIRAS DE LED.				
09	CAIXAS DE PRESENTE EM TAMANHOS VARIADOS MEDINDO ENTRE 0,45M E 0,85 M DE ALTURA X 0,35M X 0,65M DE LARGURA; CONSTRUÍDAS COM UMA ESTRUTURA ROBUSTA DE METAL (COMO FERRO CHATO) PARA GARANTIR ESTABILIDADE E DURABILIDADE. ILUMINAÇÃO: REVESTIDAS COM MANGUEIRAS DE LED.	04	Unid.	SMART	R$ 2.350,00
10	CAIXAS DE PRESENTECOM LAÇO, MEDINDO ENTRE 0,45M E 2,20M DE ALTURA X 2,50M DE LARGURA X 2,10M DE COMPRIMENTO; CONSTRUÍDAS COM UMA ESTRUTURA ROBUSTA DE METAL (COMO FERRO CHATO) PARA GARANTIR ESTABILIDADE E DURABILIDADE. ILUMINAÇÃO: REVESTIDAS COM MANGUEIRAS DE LED.	02	Unid.	SMART	R$ 10.200,00
11	ENFEITE LUMINOSO EM FORMA DE TÚNEL DE LED COM ESTRELAS, TAMANHO MÍNIMO DE 10M DE COMPRIMENTO E COM 18 ESTRELAS MEDINDO 0,70CM. O TÚNEL É FORMADO POR UMA SÉRIE DE ARCOS DE METAL (COMO FERRO CHATO) QUE SÃO FIXADOS AO CHÃO. ILUMINAÇÃO: REVESTIDAS COM MANGUEIRAS DE LED.	01	Unid.	SMART	R$ 29.500,00
12	ESTRELA GRANDE - TAMANHO: 1M; PARA ENTRADA DA CIDADE - ESTRUTURA ROBUSTA DE METAL (COMO FERRO CHATO OU ARAME GROSSO) CONTORNADA POR MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED.	40	Unid.	SMART	R$ 2.350,00
13	ESTRELA GRANDE. TAMANHO: 3X3M - ESTRUTURA ROBUSTA DE METAL (COMO FERRO CHATO OU ARAME GROSSO) CONTORNADA POR MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED.	02	Unid.	SMART	R$ 5.250,00
14	ESTRELA PEQUENA - TAMANHO 0,80; PARA ENTRADA DA CIDADE - ESTRUTURA ROBUSTA DE METAL (COMO FERRO CHATO OU ARAME GROSSO) CONTORNADA POR MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED.	40	Unid.	SMART	R$ 650,00
15	PRESEPIO ENTRADA DA CIDADE - TAMANHO: 3 METROS DE ALTURA, PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA, FIGURA LUMINOSA, ACOMPANHADAS DAS FIGURAS DA SAGRADA FAMÍLIA (MENINO JESUS, MARIA E JOSÉ), E DOS ANIMAIS (BOI E JUMENTO). ILUMINAÇÃO: REVESTIDAS COM MANGUEIRAS DE LED.	02	Unid.	SMART	R$ 7.980,00
16	PRESEPIO PRAÇA CENTRAL - TAMANHO: 1M DE ALTURA, FIGURA LUMINOSA , PRODUZIDO EM ESTRUTURA METÁLICA EM FORMATO DE CASA DE 1M, ACOMPANHADAS DAS FIGURAS DA SAGRADA FAMÍLIA (MENINO JESUS, MARIA E JOSÉ), DO ANJO E DOS ANIMAIS (BOI E JUMENTO), E NO TOPO ACOMPANHA TAMBÉM A ESTRELA; MEDIDA DA ESTRELA DE 1,10 X 2,5m. LUMINAÇÃO: REVESTIDAS COM MANGUEIRAS DE LED.	01	Unid.	SMART	R$ 15.250,00
17	RENA SOLTA ILUMINADA COM LED (ESTRUTURA 3D) – ESTRUTURA COM MEDIDAS DE 1,5M DE ALTURA ROBUSTA DE METAL (FERRO CHATO) DE 0,8 POLEGADAS. A ESTRUTURA É EM 3D PARA SER VISÍVEL DE DIFERENTES ÂNGULOS. ILUMINAÇÃO: REVESTIDO EM MANGUEIRA DE LED NA COR AMARELO QUENTE DE ALTA QUALIDADE E PROGRAMÁVEL PERMITE CRIAR EFEITOS DINÂMICOS DE LUZ.	10	Unid.	SMART	R$ 3.100,00
18	TRENÓ COM 6 RENAS. TRENÓ MEDINDO, NO MÍNIMO, 1,6M DE ALTURA X 1,0M DE LARGURA X 2,0M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM FERRO CHATO, PINTADO, DECORADO COM LAÇOS E ESTRELAS. ILUMINAÇÃO: MANGUEIRA DE LED VALORIZANDO OS CONTORNOS. 06 RENAS MEDINDO, NO MÍNIMO, 1,0M DE COMPRIMENTO X 1,0M DE ALTURA X 0,3M DE LARGURA, CONFECCIONADAS EM FERRAGEM, PINTADAS E DECORADAS E REVESTIDAS EM MANGUEIRA LED.	02	Unid.	SMART	R$ 18.950,00
19	CASA PAPAI NOEL - DIMENSÃO DIVIDA POR 3X3M, COM ASSENTO EM MADEIRA, PORTA EM MDF, COM AR-CONDICIONADO DE 12.000BTUS, COM ILUMINAÇÃO EM LED.	01	Unid.	SMART	R$ 14.500,00
20	SOLDADO DE CHUMBO GRANDE - DIMENSÃO DE 1,60 X 1,30M DE ALTURA.	01	Unid.	SMART	R$ 3.290,00
21	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E CUSTOS GERAIS	01	UNI	SMART	R$ 71.250,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Amaturá/AM, 07 de novembro de 2025.

MARIA DE NAZARÉ DA SILVA ROCHA
Prefeita Municipal de Saúde

EVILÁZIO RUBENS CARVALHO FILHO
Secretário Municipal da Administração
Gestora da Ata de Registro de Preço

Publicado por:
Maria Luiza Monteiro Braga
Código Identificador:E8F69F89

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 – DIRETORES ESCOLARES RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA I – ANÁLISE DO MÉRITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 – DIRETORES ESCOLARES
RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA I – ANÁLISE DO MÉRITO

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Beruri – SEMED**, por intermédio da **Comissão Especial responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado 2025**, instituída nos termos do **Decreto Municipal nº 064/2022-GPMB** e em conformidade com o disposto no **Edital do Processo Seletivo Simplificado para a Função de Novos Diretores Escolares da Rede Municipal de Ensino**, **torna público o Resultado Definitivo da Etapa I – Análise do Mérito**, de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios estabelecidos nos Quadros 1, 2 e 3 do referido Edital.

A Etapa I consistiu na análise da documentação apresentada pelos candidatos para comprovação de **experiência profissional**, **titularidade acadêmica** e **probidade administrativa**, com pontuação máxima de 46 (quarenta e seis) pontos, observando-se a legislação municipal vigente e os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** que regem a administração pública.

Conforme o disposto nos itens 6.1 a 6.13 do Edital, os candidatos classificados nesta etapa ficam **habilitados a prosseguir para a Etapa II – Desempenho (Entrevista)**, nos termos do cronograma oficial.

Segue, em anexo, a **Tabela Coletiva de Análise do Mérito – Etapa I**, contendo a relação nominal dos candidatos, respectivas pontuações e situação final no certame.

Eventuais recursos contra este resultado deverão ser interpostos no prazo e nas condições previstas no Edital.

Beruri/AM, 27 de outubro de 2025.

ABIGAIR MARINHO DA SILVA
Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 2025

ELOI PICANÇO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMED/Beruri

TABELA COLETIVA – ANÁLISE DO MÉRITO (ETAPA I)

Processo Seletivo Simplificado 2025 – DiretoresEscolares da SEMED/Beruri

Nº	NOME DO CANDIDATO	ESCOLA / COMUNIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (0–20)	TITULARIDADE (0–10)	PROBIDADE (0–16)	TOTAL GERAL (0–46)	SITUAÇÃO*	OBSERVAÇÕES
1	MARIEUZA ALVES DE CARVALHO	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO/URBANA/CENTRO	6	10	16	32	CLASSIFICADO	
2	OSTRI CARLOS FERREIRA DE ANDRADE	OSTRI CARLOS FERREIRA DE ANDRADE	2	5	16	31	CLASSIFICADO	
3	CRISTINA TRINDADE RIBEIRO DA SILVA	CRISTINA TRINDADE RIBEIRO DA SILVA	6	5	16	27	CLASSIFICADO	
4	AIUB BALIEIRA DA CRUZ	ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE COSTA E SILVA/RURAL/SAGRADO CORAÇAO DE JESUS (VILA DO PARICATUNBA	2	5	16	23	CLASSIFICADO	
5	OCILANE CARVALHO DE OLIVEIRA	FILADELFIA/RURAL/SAGRADO CORAÇAO DE JESUS(CASTANHEIRAO)	2	5	16	23	CLASSIFICADO	
6	GILSERLANE DA SILVA VIDAL	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ/RURAL/NOSSA SENHORA DE NAZARÉ(ARUMÃ)	2	5	16	23	CLASSIFICADO	
7	SONISLEY MADY MARQUES	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MARQUES FEITOSA/URBANA/RIBEIRINHO	2	5	16	23	CLASSIFICADO	
8	FRANCISCO JUNIOR COSTA LIMA	ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO NAZARÉ VERISSIMO/RURAL/SÃO SEBASTIAO/VILA DO ITAPURU	2	5	16	23	CLASSIFICADO	
9	LUCIA RAMOS COELHO	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BERNARDO MORAES/URBANA/SANTO ANTONIO	2	5	16	23	CLASSIFICADO	IDADE MAIOR ao concorrente
10	RICARDO MARTINS DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL JOSE BERNARDO MORAES/URBANA/SANTO ANTONIO	2	5	16	23	CLASSIFICADO	IDADE MENOR ao concorrente
11	CLEUCIVANE JUNIOR LUSTOSA DE SOUZA	ESCOLA MUNICIPAL CASTELO BRANCO/URBANA/CENTRO	2	5	16	23	CLASSIFICADO	
12	GERALDO OLIVEIRA VIDEIRA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO GERALDO/RURAL/LIRIO DO VALE (COSTA DO MORENO)	-	-	-	-	DESCLASSIFICADO	

*SITUAÇÃO: C = Classificado| CA = Classificado com Nota Alterada | E = Eliminado | NA =Não Analisado

Assinaturas da Comissão Avaliadora:
1._____
2._____
3._____

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador:0046C909

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ERRATA NO ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PREVIAMENTE DEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDITAL N° 006/2025 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea, vem por meio deste **retificar** o **ATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 - RELAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PREVIAMENTE DEFERIDAS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - EDITAL N° 006/2025 - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas - Ano: XVII / Número: 3979 no dia 07 de novembro de 2025.

Onde se lê: "4. O prazo para recurso do indeferimento da inscrição preliminar, conforme item 1, subitem 9.1 do item 9 do Edital nº 006/2025, será de dois dias **06 e 07/11/2025 (quinta e sexta-feira)**, observadas as especificações do item 9 do edital nº006/2025, no horário de 08h às 14h (horário de Careiro da Várzea), devendo ser protocolado junto à Comissão de Organização e de Avaliação no prédio da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, localizado na Rua Marechal Rondon, s/n – Centro – CEP 69.255-000, Setor Biblioteca do Município de Careiro da Várzea/AM.";

Leia – a -se: "4. O prazo para recurso do indeferimento da inscrição preliminar, conforme item 1, subitem 9.1 do item 9 do Edital nº 006/2025, será de dois dias **10 e 11/11/2025 (segunda e terça-feira)**, observadas as especificações do item 9 do edital nº006/2025, no horário de 08h às 14h (horário de Careiro da Várzea), devendo ser protocolado junto à Comissão de Organização e de Avaliação no prédio da Prefeitura Municipal do Careiro da Várzea, localizado na Rua Marechal Rondon, s/n – Centro – CEP 69.255-000, Setor Biblioteca do Município de Careiro da Várzea/AM.";

Onde se lê:

ANEXO I -RELAÇÃO PRELIMINAR					
Data de Inscrição	Número de Inscrição	C.P.F	Nome	Data de Nascimento	Número do Cargo
29/10/2025	001	44550910259	Lucianny Batista Alves	30/05/1974	04
29/10/2025	002	62674412291	Nelma Paula de Oliveira	04/12/1978	14
29/10/2025	003	83060030200	Rener Guimarães Soares	10/02/1982	15
30/10/2025	004	34393870204	Raimundo Nonato Inhamuns de Paula	08/07/1969	03
30/10/2025	005	34727779234	Adelia Souza da Silva	19/07/1970	01
30/10/2025	006	72183373253	Raimundo Nonato Coelho dos Santos	08/10/1978	13
30/10/2025	007	57485909215	Elisangela do Nascimento Barroso	03/07/1975	07
30/10/2025	008	40354563220	Arileide Tavares da Silva	03/08/1969	06
31/10/2025	009	67760929234	Luciana de Mesquita Medeiros	08/07/1979	10
31/10/2025	010	63302306253	Alcione Lima Correa da Silva	12/03/1979	11
31/10/2025	011	45635684220	Luciano Freitas dos Santos	24/08/1973	05
31/10/2025	012	79442447220	Celia Gadelha Reategue	05/10/1977	04
31/10/2025	013	41349245291	Everaldo Lima de Freitas	07/08/1972	16
31/10/2025	014	66686490253	Sidney Ferreira da Costa	10/04/1980	11
31/10/2025	015	64326764287	Israel Pereira de Souza	11/05/1980	02
31/10/2025	016	56952643249	Evandro Amorim Cassote	20/07/1971	08

Leia – a -se:

ANEXO I -RELAÇÃO PRELIMINAR

Nome	Idade (crítério de desempate)	Numero de Inscrição	Número de Referência do Cargo	Ter curso de capacitação de no mínimo 40h de duração, na área que concorre 0,20 e total de 1,00	Ter experiencia em direção, administração e ou supervisão escolar da rede municipal de ensino 0,30 por ano e total de 3,00
Lucianny Batista Alves	51anos, 5meses e 8dias	001	04	0,00	0,60
Nelma Paula de Oliveira	46anos, 11meses e 3dias	002	14	0,00	1,20
Rener Guimarães Soares	43anos, 8meses e 28dias	003	15		
Raimundo Nonato Inhamuns de Paula	56anos, 3meses e 30dias	004	03	0,20	2,40
Adelia Souza da Silva	55anos, 3meses e 19dias	005	01	0,60	0,90
Raimundo Nonato Coelho dos Santos	47anos, 0meses e 30dias	006	13	0,20	1,20
Elisangela do Nascimento Barroso	50anos, 4meses e 4dias	007	07	0,00	0,90
Arileide Tavares da Silva	56anos, 3meses e 4dias	008	06	0,60	1,80
Luciana de Mesquita Medeiros	46anos, 3meses e 30dias	009	10	0,00	0,60
Alcione Lima Correa da Silva	46anos, 7meses e 26dias	010	11	0,40	0,00
Luciano Freitas dos Santos	52anos, 2meses e 14dias	011	05	0,00	3,00
Celia Gadelha Reategue	48anos, 1meses e 2dias	012	04		
Everaldo Lima de Freitas	53anos, 3meses e 0dias	013	16		
Sidney Ferreira da Costa	45anos, 6meses e 28dias	014	11	0,20	0,00
Israel Pereira de Souza	45anos, 5meses e 27dias	015	02	0,00	3,00
Evandro Amorim Cassote	54anos, 3meses e 18dias	016	08	0,20	0,00

Nome	Nunca ter sofrido qualquer penalidade administrativa 1,50	Especialização em Gestão, Administração, Orientação e ou Supervisão Escolar 1,00	Mestrado 1,50	Doutorado 2,00	Total
Lucianny Batista Alves	1,50	1,00	0,00	0,00	**3,10**
Nelma Paula de Oliveira	1,50	1,00	0,00	0,00	**3,70**
Rener Guimarães Soares	De acordo com o item 3.1.a				
Raimundo Nonato Inhamuns de Paula	1,50	1,00	0,00	0,00	**5,10**
Adelia Souza da Silva	1,50	1,00	0,00	0,00	**4,00**
Raimundo Nonato Coelho dos Santos	1,50	0,00	0,00	0,00	**2,90**
Elisangela do Nascimento Barroso	1,50	0,00	0,00	0,00	**2,40**
Arileide Tavares da Silva	1,50	1,00	0,00	0,00	**4,90**
Luciana de Mesquita Medeiros	1,50	1,00	0,00	0,00	**3,10**
Alcione Lima Correa da Silva	1,50	0,00	0,00	0,00	**1,90**
Luciano Freitas dos Santos	1,50	1,00	0,00	0,00	**5,50**
Celia Gadelha Reategue	De acordo com o item 3.1.f				
Everaldo Lima de Freitas	De acordo com o item 3.1.f				
Sidney Ferreira da Costa	1,50	0,00	0,00	0,00	**1,70**
Israel Pereira de Souza	1,50	1,00	0,00	0,00	**5,50**
Evandro Amorim Cassote	1,50	0,00	0,00	0,00	**1,70**

Careiro da Várzea/AM, 07 de novembro de 2025.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Do Careiro Da Várzea

Publicado por:
Maria Das Graças Nogueira Alencar
Código Identificador:3D8162D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2025 - PMC

PROCESSO Nº 01284/2025 - SEMOB.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025-CCC
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE COARI, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, com sede na Estrada do Aeroporto, nº 931, Bairro: União, Coari-AM, CEP: 69.460-000, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 04.262.432/0001-21**, neste ato representado pelo, senhor Secretário Municipal de Obras, **Sr. BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA**, nomeado pelo **DECRETO MUNICIPAL DE 18 DE AGOSTO DE 2025**, publicado no dia 20 de agosto de 2025**,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, **processo administrativo nº 01284/2025 - SEMOB,** RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2024, e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais elétricos, lâmpadas e equipamentos destinados a execução de serviços de manutenção, ampliação, reparos e instalações de redes de energia elétricas e sistema de iluminação pública e predial, visando em atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras no município de Coari – AM, especificado nos itens do Edital e de seus Anexos, que o integram e complementam, e, ainda, na documentação, nas propostas de preços, nos lances apresentados pelas Licitantes classificadas em primeiro lugar e os demais fornecedores que tiveram seus preços registrados para a formação de cadastro de reserva, a fim de atender ao quantitativo total estimado para a contratação, observado os preços das propostas vencedoras, visando contratações futuras.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor Beneficiário: D J DA SILVA MACIEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.837.882/0001-57, estabelecida na R C, nº 56 LETRA A, Bairro: UNIÃO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ Nº 43.837.882/0001-57					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
5	BOCAL TIPO PLAFON PVC E-27/220, MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COM DIÂMETRO DE 140 MM E UMA ALTURA DE 50 MM, COMPATÍVEIS COM LÂMPADAS LED BIVOLT.	UND	1.000	ILUMI / ILUMI MATERIAIS ELÉTRICOS	R$ 4,00
29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	108.000	TOP CABOS / FLEX CABLES	R$ 3,50
30	**IDEM AO ITEM 29 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	12.000	TOP CABOS / FLEX CABLES	R$ 3,50
59	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 10 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	2.000	TOP CABOS / FLEX CABLES	R$ 4,90
60	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:2X16 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	2.000	TOP CABOS / FLEX CABLES	R$ 6,90
77	**IDEM AO ITEM 76 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO:CONDULETE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS:6, DIMENSÕES:4 X 2 POL, MODELO:PADRÃO, USO:PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	UND	1.800	TOP CABOS / FLEX CABLES	R$ 15,90
78	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO:CONDULETE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS:6, DIMENSÕES:4 X 4 POL, MODELO: PADRÃO, USO:PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE ¾''	UND	200	KRONA / GRUPO KRONA TUBOS E CONEXÕES	R$ 22,00
79	CAIXA TOMADA, TIPO:ARSTOP, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:220/380/440 V, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, DIMENSÕES:(LXAXE) 130 X 110 X 65 MM, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, COMPONENTES:TOMADA PADRÃO BRASILEIRO	UND	100	KRONA / GRUPO KRONA TUBOS E CONEXÕES	R$ 22,91
80	CAIXA TOMADA, TIPO:ARSTOP, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:220/380/440 V, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, DIMENSÕES:(LXAXE) 130 X 110 X 65 MM, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, COMPONENTES:TOMADA PADRÃO BRASILEIRO	UND	2.200	ILUMI / ILUMI MATERIAIS ELÉTRICOS	R$ 25,00
90	CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO PVC, AMARELO OU PRETO, FLEXIVEL, TIPO:FLEXÍVEL, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO NOMINAL:3/4 POL	M	20.200	KRONA / GRUPO KRONA TUBOS E CONEXÕES	R$ 1,70
114	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 23,90
115	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 23,90
126	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, (PROTEGE UMA FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 13,54
127	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, (PROTEGE UMA FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	50	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 15,10
149	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. PARA CIRCUITOS TERMINAIS. MATERIAL: PVC ANTICHAMA (AUTOEXTINGUÍVEL, CONFORME UL 94 V-0). DIAMENTRO NOMINAL (DN): 32 MM (EQUIVALENTE A 1'). COMPRIMENTO PADRÃO: 3 METROS POR BARRA. NORMA TÉCNICA: ATENDER Á NBR 15465 (ABNT).	UND	2.200	KRONA / GRUPO KRONA TUBOS E CONEXÕES	R$ 25,00
152	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL:19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:10 M)	UND	200	3M / 3M BRASIL	R$ 4,00
159	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 125A 30MA CLASSE AC	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 248,95
160	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 150A 30MA CLASSE AC	UND	100	TRAMONTINA /	R$ 280,20

				TRAMONTINA S/A	
161	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 225A 30MA CLASSE AC	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 311,44
162	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 40A 30MA CLASSE AC	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 202,08
167	**IDEM AO ITEM 166 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UND	550	ILUMI / ILUMI MATERIAIS ELÉTRICOS	R$ 24,48
174	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:15 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	300	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 9,38
175	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:20 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	300	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 13,54
178	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:40 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	200	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 26,04
179	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:45 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	200	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 33,34
186	**IDEM AO ITEM 185 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE:E-27, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:4U	UND	1.800	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 11,50
198	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W	UND	400	TRIAL / TRIAL ELETRICOS	R$ 19,79
199	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 18 W	UND	400	TRIAL / TRIAL ELETRICOS	R$ 27,09
200	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 24 W	UND	400	TRIAL / TRIAL ELETRICOS	R$ 33,34
249	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 24 DISJUNTORES	UND	12	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 186,45
250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 30 DISJUNTORES	UND	12	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 182,00
251	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE SOBREPOR, SEM BARRAMENTO, PARA 16 DISJUNTORES	UND	12	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 134,37
276	RELÉ TÉRMICO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS:2NA + 2NF, NÚMERO DE FASES:BIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL:15 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO:10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL:3 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, CLASSE DE DISPARO:10, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO NOMINAL CONTATOS:690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS:0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE:-50º A 80 ¨C	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 238,53
277	RELÉ TÉRMICO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS:2NA + 2NF, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL:12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO:10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL:3 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, CLASSE DE DISPARO:10, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO NOMINAL CONTATOS:690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS:0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE:-50º A 80 ¨C	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 248,95
280	RELÉ TÉRMICO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS:2NA + 2NF, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL:25 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO:10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL:3 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, CLASSE DE DISPARO:10, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO NOMINAL CONTATOS:690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS:0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE:-50º A 80 ¨C	UND	50	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 301,03
322	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UND	100	ILUMI / ILUMI MATERIAIS ELÉTRICOS	R$ 25,00
323	TOMADA, MODELO:2P+T, FORMATO CORPO:RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOMADA PADRÃO NOVO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UND	100	ILUMI / ILUMI MATERIAIS ELÉTRICOS	R$ 22,91
324	TOMADA, MODELO:2P+T, FORMATO CORPO:RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOMADA PADRÃO NOVO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR.	UND	60	ILUMI / ILUMI MATERIAIS ELÉTRICOS	R$ 25,00
325	TOMADA, TIPO:2 P + T TOMADA E INTERRUPTOR, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, CORRENTE NOMINAL:20 A DUPLA, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6.147/80	UND	500	ILUMI / ILUMI MATERIAIS ELÉTRICOS	R$ 23,00

Fornecedor Beneficiário: ELETROMUND COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 42.378.761/0001-21, estabelecida na R SETE QUEDAS, nº 176, TERREOTERREO, Bairro: COROADO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.080-500.

ELETROMUND COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ Nº 42.378.761/0001-21					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
8	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM DIÂMETRO DE 48 MM, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS EM LED E OUTRAS LUMINÁRIAS COMO FECHADAS, TIPO PRATO ENTRE OUTRAS. COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO E OUTROS.	UND	3.600	MEGALUX	R$ 61,20
9	**IDEM AO ITEM 8 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM DIÂMETRO DE 48 MM, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS EM LED E OUTRAS LUMINÁRIAS COMO FECHADAS, TIPO PRATO ENTRE OUTRAS. COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO E OUTROS.	UND	400	MEGALUX	R$ 61,20
17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	8.100	COBRECOM	R$ 20,00
18	**IDEM AO ITEM 17 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS	M	900	COBRECOM	R$ 20,00

	TERMINAIS				
37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	972	COBRECOM	R$ 98,50
38	**IDEM AO ITEM 37 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	108	COBRECOM	R$ 98,50
39	CABO ELÉTRICO NÚ COBRE, CLASSE ENCORDOAMENTO:2A, TÊMPERA CONDUTOR:MEIO-DURO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 11301 E NBR 6524, SEÇÃO NOMINAL:16 MM2	M	2.000	COBRECOM	R$ 16,50
41	**IDEM AO ITEM 40 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	450	SIL CABOS	R$ 14,80
61	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 25 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	4.050	MEGATRON	R$ 13,90
62	**IDEM AO ITEM 61 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 25 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	450	MEGATRON	R$ 13,90
63	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 35 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	2.000	MEGATRON	R$ 20,90
88	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, FORMAÇÃO:UM CONTATOR E UM RELÉ TÉRMICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIFÁSICA, PARA POTÊNCIA DE ATÉ 4 CV (CHAVE CONTADORA) PDW	UND	12	METALTEX	R$ 650,00
93	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:TOMADA 3P DE 20A E DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO ASTOP DE SOBREPOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:250 V	UND	12	ELGIN	R$ 58,00
94	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	UND	100	FORTLEV	R$ 5,20
95	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	UND	100	FORTLEV	R$ 54,90
99	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	UND	200	FORTLEV	R$ 16,45
111	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL:500 A, FREQÜÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 800V, TIPO: STECK OU EQUIVANTE, SDLS225, TENSÃO NOMINAL:690 V, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	50	SOPRANO	R$ 605,00
112	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL:600 A, FREQÜÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 800V, TIPO:STECK OU EQUIVANTE , SDLS225, TENSÃO NOMINAL:690 V, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	50	SOPRANO	R$ 599,90
113	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	SOPRANO	R$ 23,90
147	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. MATERIAL: PVC ANTICHAMA (AUTOEXTINGUÍVEL, CONFORME UL 94 V-0). DIAMENTRO NOMINAL (DN): 20 MM (EQUIVALENTE A 1/2'). COMPRIMENTO PADRÃO: 3 METROS POR BARRA. NORMA TÉCNICA: ATENDER Á NBR 15465 (ABNT).	UND	160	FORTLEV	R$ 15,49
150	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. MATERIAL: PVC ANTICHAMA (AUTOEXTINGUÍVEL, CONFORME UL 94 V-0). DIAMENTRO NOMINAL (DN): 40 MM (EQUIVALENTE A 1 1/2'). COMPRIMENTO PADRÃO: 3 METROS POR BARRA. NORMA TÉCNICA: ATENDER Á NBR 15465 (ABNT).	UND	200	FORTLEV	R$ 27,60
151	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO: LISO, FLEXIVEL COR: PRETA, DIÂMETRO NOMINAL:1 POL. MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) COM ADITIVO ANTICHAMA, INDICADO PARA INSTALAÇÕES APARENTES UO EMBUTIDAS COM MAIOR RESISTÊNCIA Á RADIAÇÃO UV). DIAMENTRO NOMINAL: 1" (25 MM). NORMA TÉCNICAS: ATENDER A NBR 15465 (PARA ELETRODUTOS PLÁSTICOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).	M	300	FORTLEV	R$ 12,85
153	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:FILME DE PVC ANTICHAMA, COR:PRETA, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:19 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)	UND	5.000	FOXLUX	R$ 4,60
207	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 24W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	ELGIN	R$ 39,50
208	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 36W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	ELGIN	R$ 73,70
209	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 48W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	ELGIN	R$ 198,00
210	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 9W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	ELGIN	R$ 18,00
211	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 12W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	ELGIN	R$ 22,80
234	PONTALETE MONOFÁSICO DE BAIXA TENSÃO, DE (127 A 220) V, APLICAÇÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONCENTRADO EM REDES MONOFÁSICAS. FABRICADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 50MM, COM COMPRIMENTO PADRÃO, CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO.	UND	990	FORCE LINE	R$ 154,00
235	**IDEM AO ITEM 234 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - PONTALETE MONOFÁSICO DE BAIXA TENSÃO, DE (127 A 220) V, APLICAÇÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONCENTRADO EM REDES MONOFÁSICAS. FABRICADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO	UND	110	FORCE LINE	R$ 154,00

	DE 50MM, COM COMPRIMENTO PADRÃO, CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO.				
247	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 60 DISJUNTORES DIN 175ª	UND	20	SOPRANO	R$ 2.970,00
248	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 16 DISJUNTORES	UND	12	SOPRANO	R$ 127,00
269	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM,1 CV MONOFÁSICO	UND	12	SOPRANO	R$ 1.020,00
270	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM,1 CV TRIFÁSICO	UND	16	SOPRANO	R$ 1.085,00
271	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION) , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:8.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	UND	20	ELGIN	R$ 50,90
272	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:150 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION) , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:8.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	UND	100	ELGIN	R$ 56,40
274	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BASE E SUPORTE DE FIXAÇÃO	UND	2.700	METALTEX	R$ 29,90
275	**IDEM AO ITEM 274 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BASE E SUPORTE DE FIXAÇÃO	UND	300	METALTEX	R$ 29,90
303	TERMINAIS TIPO TUBULAR 2,5MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SINPLES (ILHÓS), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS FLE´XVEIS DESFIAMENTO DOS FIOS. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO. ABNT NBR 5370.	UND	500	BRASFORT	R$ 0,85
304	TERMINAIS TIPO TUBULAR 25MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SINPLES (ILHÓS), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS FLE´XVEIS DESFIAMENTO DOS FIOS. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO. ABNT NBR 5370.	UND	100	BRASFORT	R$ 2,60
305	TERMINAIS TIPO TUBULAR 4MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SINPLES (ILHÓS), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS FLE´XVEIS DESFIAMENTO DOS FIOS. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO. ABNT NBR 5370.	UND	300	BRASFORT	R$ 8,45
306	TERMINAIS TIPO TUBULAR 6MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SINPLES (ILHÓS), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS FLE´XVEIS DESFIAMENTO DOS FIOS. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO. ABNT NBR 5370.	UND	300	BRASFORT	R$ 0,85
307	TERMINAL OLHAL PRESSÃO 10MM. TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	100	BRASFORT	R$ 3,15
326	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO A ÓLEO MINERAL ISOLANTE, POTÊNCIA: 5 KVA. TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 110 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 480 MM, COMPRIMENTO: 380 MM, LARGURA: 365 MM, PESO APROXIMADO: 35 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	18	ELETRAFO	R$ 5.750,00
327	**IDEM AO ITEM 326 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** TRANSFORMADOR MONOFÁSICO A ÓLEO MINERAL ISOLANTE, POTÊNCIA: 5 KVA. TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 110 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 480 MM, COMPRIMENTO: 380 MM, LARGURA: 365 MM, PESO APROXIMADO: 35 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	2	ELETRAFO	R$ 5.750,00
328	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 75 KVA. TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 1400 MM, COMPRIMENTO: 1100 MM, LARGURA: 900 MM, PESO APROXIMADO: 320 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	4	ELETRAFO	R$ 20.800,00
329	**IDEM AO ITEM 328 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 75 KVA. TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 1400 MM, COMPRIMENTO: 1100 MM, LARGURA: 900 MM, PESO APROXIMADO: 320 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	1	ELETRAFO	R$ 20.800,00
330	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 112.5 KVA. TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 955 MM, COMPRIMENTO: 1300 MM, LARGURA: 690 MM, PESO APROXIMADO: 460 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	4	ELETRAFO	R$ 30.485,00
331	**IDEM AO ITEM 330 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 112.5 KVA. TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 955 MM, COMPRIMENTO: 1300 MM, LARGURA: 690 MM, PESO APROXIMADO: 460 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS	UND	1	ELETRAFO	R$ 30.485,00

	ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440				
334	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 225 KVA. TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 1120 MM, COMPRIMENTO: 1390 MM, LARGURA: 1390 MM, PESO APROXIMADO: 800 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	2	ELETRAFO	R$ 47.375,00
335	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 300 KVA.TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 1180 MM, COMPRIMENTO: 1450 MM, LARGURA: 900 MM, PESO APROXIMADO: 920 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	2	ELETRAFO	R$ 56.589,00
337	VARA DE MANOBRA, MATERIAL:FIBRA VIDRO, TIPO:TELESCÓPIO, COMPRIMENTO:ENTRE 7 E 9 M, COMPONENTES:CABEÇOTE MANOBRA COM TRAVA ANTI-QUEDA E HASTE AÇO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 11854, APLICAÇÃO:SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODULAR DE 6 POSIÇÕES	UND	3	NTK	R$ 1.975,00

Fornecedor Beneficiário: FORTSET COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 10.917.635/0001-01, estabelecida na AV TANCREDO NEVES, nº 645, Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.054-700.

FORTSET COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.917.635/0001-01					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	900	AMAZON CABOS - NACIONAL	R$ 174,00
14	**IDEM AO ITEM 13 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	100	AMAZON CABOS - NACIONAL	R$ 174,00
40	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	4.050	AMAZON CABOS - NACIONAL	R$ 20,00

Fornecedor Beneficiário: J B PINTO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 23.031.040/0001-04 estabelecida na R DAS LARANJEIRAS, nº 73, A, Bairro: COROADO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.082-730

J B PINTO - ME - CNPJ Nº 23.031.040/0001-04					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
1	BARRAMENTO COBRE, TIPO: TRIFÁSICO, USO: DISJUNTOR DIN 100A, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO	UND	40	TIGRE	R$ 190,25
6	BOCAL TIPO PLAFON DUPLO PVC E-27/220, MATERIAL: PLÁSTICO EM ALTA QUALIDADE, TENSÃO: 127/220 (BIVOLT), COM CAPACIDADE DE DUAS LÂMPADAS, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS LED, FLUORESCENTE.	UND	9.000	FAME	R$ 16,40
7	I**DEM AO ITEM 6 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** BOCAL TIPO PLAFON DUPLO PVC E-27/220, MATERIAL: PLÁSTICO EM ALTA QUALIDADE, TENSÃO: 127/220 (BIVOLT), COM CAPACIDADE DE DUAS LÂMPADAS, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS LED, FLUORESCENTE	UND	1.000	FAME	R$ 16,40
21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	180.000	NORTECABOS	R$ 2,08
22	**IDEM AO ITEM 21 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	20.000	NORTECABOS	R$ 2,08
23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	900	NORTECABOS	R$ 253,90
24	**IDEM AO ITEM 23 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	100	NORTECABOS	R$ 253,90
53	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1/0,6 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 7286, FORMAÇÃO CONDUTOR:4 X 6 MM, COR DA COBERTURA:PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES:5	M	1.800	NORTECABOS	R$ 27,05
54	**IDEM AO ITEM 53 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1/0,6 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 7286, FORMAÇÃO CONDUTOR:4 X 6 MM, COR DA COBERTURA:PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES:5	M	200	NORTECABOS	R$ 27,05
83	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, FORMAÇÃO:UM CONTATOR E UM RELÉ TÉRMICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIFÁSICA, PARA POTÊNCIA DE ATÉ 3 CV (CHAVE CONTADORA) PDW	UND	12	SIEMENS	R$ 210,00
84	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, FORMAÇÃO:UM CONTATOR E UM RELÉ TÉRMICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIFÁSICA, PARA POTÊNCIA DE ATÉ 4 CV (CHAVE CONTADORA) PDW	UND	12	SIEMENS	R$ 210,00
85	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, FORMAÇÃO:UM CONTATOR E UM RELÉ TÉRMICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIFÁSICA, PARA POTÊNCIA DE ATÉ 1 CV (CHAVE CONTADORA) PDW	UND	12	SIEMENS	R$ 200,00
135	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE TRÉS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	20	SIEMENS	R$ 51,30
136	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE TRÉS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	60	SIEMENS	R$ 32,00
137	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE TRÉS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	60	SIEMSN	R$ 32,00
196	LUMINÁRIA LED 400W PARA POSTE TIPO ILUMINAÇÃOPÚBLICA, TIPO/DESCRIÇÃO: 200W LÂMPADA DE LEDCOM LENTES. COR DOS LEDS: ENTRE 4500K A 6500K; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA: (HZ): 50-60HZ;	UND	900	ARTEK	R$ 200,00

	FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DERENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (º): DE 115º A 150º; LEDTEMPERATURA DE TRABALHO (ºC); -20--+50; GRAU DEPROTEÇÃO (A PROVA D`ÁGUA): IP65; COM BASE ERELÉ FOTOELÉTRICO				
197	**IDEM AO ITEM 196 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** LUMINÁRIA LED 400W PARA POSTE TIPO ILUMINAÇÃOPÚBLICA, TIPO/DESCRIÇÃO: 200W LÂMPADA DE LEDCOM LENTES. COR DOS LEDS: ENTRE 4500K A 6500K; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA: (HZ): 50-60HZ; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DERENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (º): DE 115º A 150º; LEDTEMPERATURA DE TRABALHO (ºC); -20--+50; GRAU DEPROTEÇÃO (A PROVA D`ÁGUA): IP65; COM BASE ERELÉ FOTOELÉTRICO	UND	100	ARTEK	R$ 29,24
201	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 45 W	UND	200	ARTEK	R$ 197,70
202	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W	UND	400	ARTEK	R$ 20,80
226	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 36W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	ARTEK	R$ 82,71
227	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 48W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	ARTEK	R$ 201,02
228	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 9W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	ARTEK	R$ 17,80
229	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"). TIPO: LUVA DE CONEXÃO ROSCAVEL PARA ELETRODUTO, MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA (AUTOEXTINGUÍVEL, CONFORME UR 94 V-0), NORMAS: NBR 15465.	UND	4.400	KRONA	R$ 1,50
252	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO:BARRAMENTOS TRIFÁSICO (ESPINHA DE PEIXE) , NEUTRO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA DISJUNTORES DIN, DE SOBREPOR, MATERIAL:CHAPA DE AÇO, QUANTIDADE DE DISJUNTORES:44 DISJUNTORES DIN, FIXAÇÃO:TRILHO DIN	UND	40	TIGRE	R$ 913,00
258	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DE COMANDO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA COM ABERTURA DE 120 GRÁUS, COR:PLACA LARANJA; CAIXA E TAMPA CINZA CLARA, DIMENSÕES:300 X250 X 150 MM	UND	20	TIGRE	R$ 160,00

Fornecedor Beneficiário: J S E COMÉRCIO DE MATRERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.138.274/0001-59, estabelecida na TV BICA, nº 169, A COMUNIDADE ALFRED, Bairro: CIDADE DE DEUS, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.099-644.

J S E COMÉRCIO DE MATRERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ Nº 20.138.274/0001-59					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	108.000	FLEX CABOS / NACIONAL	R$ 4,22
34	**IDEM AO ITEM 33 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	12.000	FLEX CABOS / NACIONAL	R$ 4,22
56	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	4.500	FLEX CABOS / NACIONAL	R$ 33,25
57	**IDEM AO ITEM 56 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	500	FLEX CABOS / NACIONAL	R$ 62,00
75	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, DIMENSÕES:30 X 30 CM	UND	40	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 46,00
100	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA CIRCUITOS E TERMINAIS	UND	200	KRONA / NACIONAL	R$ 11,00
120	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	50	SCHNEIDER/ NACIONAL	R$ 23,00
133	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE TRÉS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	SCHNEIDER/ NACIONAL	R$ 33,00
156	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR BIPOLAR 63A 30MA CLASSE AC	UND	100	PIAL / NACIONAL	R$ 159,08
157	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR BIPOLAR 80A 30MA CLASSE AC	UND	100	PIAL / NACIONAL	R$ 180,00
158	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 100A 30MA CLASSE AC	UND	100	PIAL / NACIONAL	R$ 233,00
176	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:25 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	300	TRIAL / NACIONAL	R$ 14,00
177	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:30 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	200	TRIAL / NACIONAL	R$ 14,00
190	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12 W 100V- 240V	UND	600	ARTEK/ NACIONAL	R$ 27,70
191	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 9 W 100V- 240V	UND	300	TASCHIBRA / NACIONAL	R$ 26,00
192	LUMINÁRIA LED 150W PARA POSTE TIPO ILUMINAÇÃOPÚBLICA, TIPO/DESCRIÇÃO: 150W LÂMPADA DE LEDCOM LENTES. COR DOS LEDS: ENTRE 4500K A 6500K; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA: (HZ): 50-60HZ; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DERENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (º): DE 115º A 150º; LEDTEMPERATURA DE TRABALHO (ºC); -20--+50; GRAU DEPROTEÇÃO (A PROVA D`ÁGUA): IP65; COM BASE ERELÉ FOTOELÉTRICO	UND	3.600	ARTEK / NACIONAL	R$ 239,00
193	**IDEM AO ITEM 192 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** LUMINÁRIA LED 150W PARA POSTE TIPO ILUMINAÇÃOPÚBLICA, TIPO/DESCRIÇÃO: 150W	UND	400	ARTEK / NACIONAL	R$ 239,00

	LÂMPADA DE LEDCOM LENTES. COR DOS LEDS: ENTRE 4500K A 6500K; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA: (HZ): 50-60HZ; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DERENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (º): DE 115º A 150º; LEDTEMPERATURA DE TRABALHO (ºC); -20--+50; GRAU DEPROTEÇÃO (A PROVA D´ÁGUA): IP65; COM BASE ERELÉ FOTOELÉTRICO				
212	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 18W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	ARTEK / NACIONAL	R$ 21,00
282	TERMINAIS TIPO GARFO 10MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TIPO GARFO (TAMBEM CONHECIDO COMO FORQUILHA). APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO TOTAL DO PARAFUSO. SEÇÃO DO CONDUTOR: 10 MM². FURO DE FIXAÇÃO: COMPATIVAEL COM PARAFUSOS M3, M4 OU M5 VARIA CONFORME O MODELO). NBR 5370.	UND	500	TRIAL / NACIONAL	R$ 2,95
295	TERMINAIS TIPO PINO 16MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO PINO (TAMBEM CHAMADO DE TERMINAL AGULHA OU TUBULAR), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A BORNES DE PARAFUSO, FACILITANDO A INSERÇÃO E GARANTINDO CONTATO FOIRME, NORMA: ABNT NBR 5370 (TERMINAIS ELÉTRICOS)	UND	100	INTELI / NACIONAL	R$ 6,40
296	TERMINAIS TIPO PINO 2,5MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO PINO (TAMBEM CHAMADO DE TERMINAL AGULHA OU TUBULAR), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS A BORNES DE PARAFUSO, FACILITANDO A INSERÇÃO E GARANTINDO CONTATO FOIRME, NORMA: ABNT NBR 5370 (TERMINAIS ELÉTRICOS)	UND	500	INTELI / NACIONAL	R$ 1,50
297	TERMINAIS TIPO PINO 25MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO PINO (TAMBEM CHAMADO DE TERMINAL AGULHA OU TUBULAR), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS A BORNES DE PARAFUSO, FACILITANDO A INSERÇÃO E GARANTINDO CONTATO FOIRME, NORMA: ABNT NBR 5370 (TERMINAIS ELÉTRICOS)	UND	100	INTELI / NACIONAL	R$ 7,40
298	TERMINAIS TIPO PINO 4MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO PINO (TAMBEM CHAMADO DE TERMINAL AGULHA OU TUBULAR), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A BORNES DE PARAFUSO, FACILITANDO A INSERÇÃO E GARANTINDO CONTATO FOIRME, NORMA: ABNT NBR 5370 (TERMINAIS ELÉTRICOS)	UND	500	INTELI / NACIONAL	R$ 1,80
299	TERMINAIS TIPO PINO 6MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO PINO (TAMBEM CHAMADO DE TERMINAL AGULHA OU TUBULAR), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS A BORNES DE PARAFUSO, FACILITANDO A INSERÇÃO E GARANTINDO CONTATO FOIRME, NORMA: ABNT NBR 5370 (TERMINAIS ELÉTRICOS).	UND	200	INTELI / NACIONAL	R$ 1,90
301	TERMINAIS TIPO TUBULAR 10MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SINPLES (ILHÓS), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS FLE´XVEIS DESFIAMENTO DOS FIOS. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO. ABNT NBR 5370.	UND	400	INTELI / NACIONAL	R$ 1,59
308	TERMINAL OLHAL PRESSAO 120MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	10	TRIAL / NACIONAL	R$ 24,00
309	TERMINAL OLHAL PRESSAO 150MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	10	TRIAL / NACIONAL	R$ 30,90
310	TERMINAL OLHAL PRESSÃO 16MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	150	TRIAL / NACIONAL	R$ 4,20
311	TERMINAL OLHAL PRESSAO 180MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	10	TRIAL / NACIONAL	R$ 40,00
317	TERMINAL OLHAL PRESSAO 95MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	10	TRIAL / NACIONAL	R$ 19,00
318	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UND	100	PIAL / NACIONAL	R$ 11,75
319	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UND	100	FAME / NACIONAL	R$ 13,00
332	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 150 KVA, TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL), EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 1040 MM, COMPRIMENTO: 1170 MM, LARGURA: 720 MM, PESO APROXIMADO: 610 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	4	ELETRAFO / NACIONAL	R$ 33.410,00
333	**IDEM AO ITEM 332 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 150 KVA, TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL), EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 1040 MM, COMPRIMENTO: 1170 MM, LARGURA: 720 MM, PESO APROXIMADO: 610 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	1	ELETRAFO / NACIONAL	R$ 33.410,00

Fornecedor Beneficiário: LEANDRO DE S SILVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.858.841/0001-46, estabelecida na R INDEPENDENCIA, nº 168, Bairro: CENTRO, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

LEANDRO DE S SILVEIRA LTDA - CNPJ Nº 08.858.841/0001-46					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
46	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6251 E 6812, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA	M	1.800	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 70,50

	COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:AZUL, PRETA, BRANCA E VERMELHA				
50	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1/0,6 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 7286, FORMAÇÃO CONDUTOR:4 X 2,5 MM, COR DA COBERTURA:PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES:4	M	2.000	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 11,50
55	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	5.000	FLEXCABOS / FLEXCABOS	R$ 5,50
58	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	5.000	FLEXCABOS / FLEXCABOS	R$ 8,70
70	CAIXA MEDIÇÃO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:25 CM, PROFUNDIDADE:25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICA, COM FIXAÇÃO POR BRACADEIRA	UND	150	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 114,12
71	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL:CHAPA GALVANIZADA, COMPRIMENTO:32 CM, LARGURA:25 CM, PROFUNDIDADE:17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOFÁSICA.	UND	1.100	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 43,97
76	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO:CONDULETE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS:6, DIMENSÕES:4 X 2 POL, MODELO:PADRÃO, USO:PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	UND	16.200	TIGRE / TIGRE S/A	R$ 16,75
96	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1.1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	UND	200	TIGRE / TIGRE S/A	R$ 16,00
97	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	UND	200	TIGRE / TIGRE S/A	R$ 4,71
98	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	UND	4.400	TIGRE / TIGRE S/A	R$ 8,20
107	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220 V, CORRENTE NOMINAL:200 A, NÚMERO DE FASES:TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	100	ELGIN / ELGIN	R$ 207,90
117	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	ELGIN / ELGIN	R$ 23,90
118	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	120	ELGIN / ELGIN	R$ 23,90
121	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	50	ELGIN / ELGIN	R$ 61,77
122	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, (PROTEGE UMA FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	ELGIN / ELGIN	R$ 13,61
123	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, (PROTEGE UMA FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	2.300	ELGIN / ELGIN	R$ 6,90
124	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, (PROTEGE UMA FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	ELGIN / ELGIN	R$ 12,56
125	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, (PROTEGE UMA FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	3.300	ELGIN / ELGIN	R$ 6,90
141	DPS CLAMPER FRONT V OU EQUIVALENTE 10KA 275V PROTETOR CONTRA RAIOS E SURTOS. (TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARSTOR DE ÓXIDO METÁLICO(MOV) COM PROTEÇÃO TÉRMICA INTEGRADA, MONTAGEM: ENCAIXE EM TRILHO DIN 35 MM.	UND	300	ELGIN / ELGIN	R$ 72,25
143	DPS CLAMPER FRONT V OU EQUIVALENTE 45KA 275V PROTETOR CONTRA RAIOS E SURTOS. TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARSTOR DE ÓXIDO METÁLICO(MOV) COM PROTEÇÃO TÉRMICA INTEGRADA, MONTAGEM: ENCAIXE EM TRILHO DIN 35 MM.	UND	200	ELGIN / ELGIN	R$ 96,00
144	DPS CLAMPER FRONT V OU EQUIVALENTE BIPOLAR 275V 15KA 2+0 / CI CLASSE II 027. TIPO: DPS BIPOLAR (2+0) – CLASSE II, TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO METALICO (MOV) COM DESLIGADOR TÉRMICO INTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35 MM	UND	200	ELGIN / ELGIN	R$ 70,00
145	DPS CLAMPER FRONT V OU EQUIVALENTE BIPOLAR 275V 20KA 2+0 / CI CLASSE II 027. TIPO: DPS BIPOLAR (2+0) – CLASSE II, TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO METALICO (MOV) COM DESLIGADOR TÉRMICO INTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35 MM	UND	200	ELGIN / ELGIN	R$ 90,50
148	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. MATERIAL: PVC ANTICHAMA (AUTOEXTINGUÍVEL, CONFORME UL 94 V-0). DIAMENTRO NOMINAL (DN): 25 MM (EQUIVALENTE A 3/4'). COMPRIMENTO PADRÃO: 3 METROS POR BARRA. NORMA TÉCNICA: ATENDER Á NBR 15465 (ABNT).	UND	2.000	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 9,90
154	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" COM CONECTOR 1,20M. MATERIAL BASE: AÇO CARBONO SAE 1010/1020, REVESTIMENTO EM COBRE ELETROLÍTICO COM PUREZA = OU MENOR 99,9%. DIAMETRO: 5/8" (15,87 MM). COMPRIMENTO DE 1,20 METRO	UND	1.100	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 23,20
155	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR BIPOLAR 50A 30MA CLASSE AC	UND	100	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 149,71
166	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UND	4.950	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 24,00
168	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UND	100	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 30,00
185	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE:E-27, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:4U	UND	16.200	PHILIPS / PHILIPS BRASIL	R$ 7,10
187	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE:G13, COR:BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 1850 LM, TIPO BULBO:POLICARBONATO LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K, FORMATO:TUBULAR T8, COMPRIMENTO:1200 MM, VIDA MÉDIA:30.000 H, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:>0,80, FATOR POTÊNCIA:> 0,92, EQUIVALÊNCIA:FLUORESCENTE DE 40W	UND	200	PHILIPS / PHILIPS BRASIL	R$ 16,75
194	LUMINÁRIA LED 200W PARA POSTE TIPO ILUMINAÇÃOPÚBLICA, TIPO/DESCRIÇÃO: 200W LÂMPADA DE LEDCOM LENTES. COR DOS LEDS: ENTRE 4500K A 6500K; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA: (HZ): 50-60HZ;	UND	630	PHILIPS / PHILIPS BRASIL	R$ 262,00

	FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DERENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (º): DE 115º A 150º; LEDTEMPERATURA DE TRABALHO (ºC); -20--+50; GRAU DEPROTEÇÃO (A PROVA D`ÁGUA): IP65; COM BASE ERELÉ FOTOELÉTRICO				
213	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 24W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	PHILIPS / PHILIPS BRASIL	R$ 39,90
214	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 36W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	PHILIPS / PHILIPS BRASIL	R$ 82,71
215	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 48W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	PHILIPS / PHILIPS BRASIL	R$ 204,16
236	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA 7,5CVTRIFÁSICO (QUADRO DE COMANDO PARA MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS 220V, CONTA COM OS SEGUINTES RECURSOS: - DISJUNTOR CONTRA CURTO-CIRCUITO; - RELÉ TÉRMICO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA E AQUECIMENTO; - ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO), (com boia elétrica);	UND	12	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 1.978,77
241	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 32 DISJUNTORES DIN 150A	UND	20	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 823,80
242	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A	UND	20	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 878,20
243	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 150ª	UND	20	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 972,80
257	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DE COMANDO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA COM ABERTURA DE 120 GRÁUS, COR:PLACA LARANJA; CAIXA E TAMPA CINZA CLARA, DIMENSÕES:200 X200 X 140 MM	UND	20	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 449,00
259	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DE COMANDO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA COM ABERTURA DE 120 GRÁUS, COR:PLACA LARANJA; CAIXA E TAMPA CINZA CLARA, DIMENSÕES:400 X300 X 200 MM	UND	10	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 580,00
260	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM, 1 1/2CV BIFÁSICO	UND	12	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 1.035,34
261	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM, 1/2CV BIFÁSICO	UND	12	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 1.035,45
273	RELÉ FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO:ELETROMECÂNICO, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO, CONTATO:2NA/NF, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V	UND	100	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 394,90
290	TERMINAIS TIPO OLHAL 25MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO) APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES COM FIXAÇÃO PERMANENTE, SEÇÃO DO CONDUTOR: 25 MM² , MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. FURO DO OLHAL: COMPATIVEL COM PARAFUSO M3, M4, M5 OU M6 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	100	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 4,18
291	TERMINAIS TIPO OLHAL 4MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO) APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES COM FIXAÇÃO PERMANENTE, SEÇÃO DO CONDUTOR: 4 MM, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. FURO DO OLHAL: COMPATIVEL COM PARAFUSO M3, M4, M5 OU M6 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	500	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 2,62
312	TERMINAL OLHAL PRESSAO 240MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	10	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 51,30
313	TERMINAL OLHAL PRESSÃO 25MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	20	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 4,18
314	TERMINAL OLHAL PRESSÃO 35MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	10	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 5,23
315	TERMINAL OLHAL PRESSÃO 50MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	10	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 9,43
316	TERMINAL OLHAL PRESSÃO 70MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	10	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 11,52

Fornecedor Beneficiário: RAB – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 35.062.192/0001-45, estabelecida na R VIEIRA MARTINS, nº 266, LETRA B, Bairro: CHAGAS AGUIAR, Cidade: COARI/AM, CEP: 69.460-000.

RAB – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ Nº 35.062.192/0001-45					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
2	BARRAMENTO COBRE, TIPO: TRIFÁSICO, USO: DISJUNTOR DIN 150A APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO	UND	40	TIGRE	R$ 292,50
3	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, TIPO MONTAGEM: POSTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR	UND	4.000	TASCHIBRA	R$ 7,00

	5.123/82)				
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	10.000	TOPCABLES	R$ 1,33
51	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1/0,6 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 7286, FORMAÇÃO CONDUTOR:4 X 4 MM, COR DA COBERTURA:PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES:4	M	4.500	TOPCABLES	R$ 18,50
52	**IDEM AO ITEM 51 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1/0,6 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 7286, FORMAÇÃO CONDUTOR:4 X 4 MM, COR DA COBERTURA:PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES:4	M	500	TOPCABLES	R$ 18,50
64	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:3X16 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	2.000	TOPCABLES	R$ 13,90
65	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:4X16 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	2.000	TOPCABLES	R$ 11,90
86	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, FORMAÇÃO:UM CONTATOR E UM RELÉ TÉRMICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIFÁSICA, PARA POTÊNCIA DE ATÉ 2 CV (CHAVE CONTADORA) PDW	UND	12	SIEMENS	R$ 200,95
87	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, FORMAÇÃO:UM CONTATOR E UM RELÉ TÉRMICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIFÁSICA, PARA POTÊNCIA DE ATÉ 3 CV (CHAVE CONTADORA) PDW	UND	12	SIEMENS	R$ 209,90
103	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220 V, CORRENTE NOMINAL:100 A, NÚMERO DE FASES:TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	60	SOPRANO	R$ 91,90
104	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220 V, CORRENTE NOMINAL:125 A, NÚMERO DE FASES:TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	100	SOPRANO	R$ 81,90
116	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	SOPRANO	R$ 23,90
119	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 45A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	SOPRANO	R$ 38,86
138	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE TRÉS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	80	SOPRANO	R$ 33,10
139	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE TRÉS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	SOPRANO	R$ 94,70
163	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 50A 30MA CLASSE AC	UND	100	ARTEK	R$ 203,64
171	LÂMPADA LED, MODELO:LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE:G13, COR:BRANCA, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 1850 LM, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO, FORMATO:TUBULAR T8, VIDA MÉDIA:25.000 H	UND	200	ARTEK	R$ 10,50
172	LÂMPADA LED, MODELO:LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:G13, COR:BRANCA, FLUXO LUMINOSO:900 LM, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO, FORMATO:TUBULAR T8, VIDA MÉDIA:25.000 H	UND	200	ARTEK	R$ 8,60
173	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:11 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	150	ARTEK	R$ 7,35
180	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:60 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	250	ARTEK	R$ 44,90
181	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:7 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	200	ARTEK	R$ 5,15
182	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:80 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	200	ARTEK	R$ 83,70
188	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:70 W, TIPO BASE:E-27, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:4U	UND	200	ARTEK	R$ 65,80
189	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:90 W, TIPO BASE:E-27, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:4U	UND	200	ARTEK	R$ 83,40
204	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 45 W	UND	250	ARTEK	R$ 198,39
205	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 12W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	TASCHIBRA	R$ 22,50
206	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 18W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	TASCHIBRA	R$ 26,20
220	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 36W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	TASCHIBRA	R$ 82,87
222	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 9W, POSIÇÃO	UND	400	TASCHIBRA	R$ 17,55

	RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K				
223	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 12W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	400	TASCHIBRA	R$ 24,05
230	PAINEL COMANDO, MATERIAL:METAL, DIMENSÕES:600 X 500 X 250 MM, COR:CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTI-FERRUGEM, POTÊNCIA:30 CV, VOLTAGEM:(CHAVE COMPENSADORA) 220 V, APLICAÇÃO:ACIONAMENTO DE MOTOBOMBA, COMPONENTES:AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, CONTADOR, CHAVE AUTOMÁTI-	UND	54	NEMA	R$ 3.034,89
231	**IDEM AO ITEM 230 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - PAINEL COMANDO, MATERIAL:METAL, DIMENSÕES:600 X 500 X 250 MM, COR:CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTI-FERRUGEM, POTÊNCIA:30 CV, VOLTAGEM:(CHAVE COMPENSADORA) 220 V, APLICAÇÃO:ACIONAMENTO DE MOTOBOMBA.	UND	6	NEMA	R$ 3.034,89
245	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 175ª	UND	20	CEMAR	R$ 2.025,69
246	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 56 DISJUNTORES DIN 225ª	UN	20	CEMAR	R$ 1.470,40
262	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM, 1/2CV MONOFÁSICO	UND	20	CEMAR	R$ 944,00
264	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM, 3CV TRIFÁSICO	UND	20	CEMAR	R$ 1.206,55
266	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM,1 1/2CV MONOFÁSICO	UND	16	CEMAR	R$ 944,00
267	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM,1 1/2CV TRIFÁSICO	UND	16	CEMAR	R$ 1.038,52
268	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM,1 CV BIFÁSICO	UND	12	CEMAR	R$ 1.059,52
281	TERMINAIS TIPO GARFO 1,5MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TIPO GARFO (TAMBEM CONHECIDO COMO FORQUILHA). APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO TOTAL DO PARAFUSO. SEÇÃO DO CONDUTOR: 1,5 MM². FURO DE FIXAÇÃO: COMPATIVAEL COM PARAFUSOS M3, M4 OU M5 VARIA CONFORME O MODELO). NBR 5370.	UND	500	CEMAR	R$ 0,84
283	TERMINAIS TIPO GARFO 2,5MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TIPO GARFO (TAMBEM CONHECIDO COMO FORQUILHA). APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO TOTAL DO PARAFUSO. SEÇÃO DO CONDUTOR: 2,5 MM². FURO DE FIXAÇÃO: COMPATIVAEL COM PARAFUSOS M3, M4 OU M5 VARIA CONFORME O MODELO). NBR 5370.	UND	500	CEMAR	R$ 1,47
284	TERMINAIS TIPO GARFO 4MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TIPO GARFO (TAMBEM CONHECIDO COMO FORQUILHA). APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO TOTAL DO PARAFUSO. SEÇÃO DO CONDUTOR: 4 MM². FURO DE FIXAÇÃO: COMPATIVAEL COM PARAFUSOS M3, M4 OU M5 VARIA CONFORME O MODELO). NBR 5370.	UND	500	CEMAR	R$ 2,24

Fornecedor Beneficiário: RIO NEGRO COMERCIO DE EPI`S E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 05.582.776/0001-80, estabelecida na RAM PRINCIPE DA PAZ, nº 3775, Bairro: ZONA RURAL, Cidade: PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM, CEP: 69.735-000.

RIO NEGRO COMERCIO DE EPI`S E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 05.582.776/0001-80					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	900	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 158,50
16	**IDEM AO ITEM 15 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	100	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 158,50
19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 180 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	900	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 198,70
20	I**DEM AO ITEM 19 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 180 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	100	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 198,70
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	4.050	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 54,90
32	**IDEM AO ITEM 31 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	450	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 54,90
35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	4.050	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 75,90
36	**IDEM AO ITEM 35 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	450	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 75,90
44	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6251 E 6812, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:AZUL, PRETA, BRANCA E VERMELHA	M	4.500	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 29,90
45	**IDEM AO ITEM 44 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6251 E 6812, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:AZUL, PRETA, BRANCA E VERMELHA	M	500	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 29,90
48	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6251 E 6812, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 25 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:AZUL, PRETA, BRANCA E VERMELHA	M	1.800	ENERCAB/NACIONAL	R$ 113,99
49	**IDEM AO ITEM 48 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6251 E 6812, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 25 MM2, MATERIAL DO	M	200	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 136,74

	CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:AZUL, PRETA, BRANCA E VERMELHA				
237	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO MONOIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 50A	UND	990	FASF/ NACIONAL	R$ 348,90
238	**IDEM AO ITEM 237 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO MONOIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 50ª	UND	110	FASF/ NACIONAL	R$ 348,90
239	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 125A	UND	20	FASF/ NACIONAL	R$ 590,68
320	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UND	8.910	TRAMONTINA/NACIONAL	R$ 7,79
321	**IDEM AO ITEM 320 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UND	990	TRAMONTINA/NACIONAL	R$ 9,30
336	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 500 KVA. TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 1350 MM, COMPRIMENTO: 2070 MM, LARGURA: 1280 MM, PESO APROXIMADO: 1950 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	2	ELETRAFO/ NACIONAL	R$ 68.879,90

Fornecedor Beneficiário: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 48.936.631/0001-43, estabelecida na R LEONARDO DA VINCI, nº 89, Bairro: JARDIM BELA VISTA, Cidade: CAMPINAS/SP, CEP: 13.076-410.

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - CNPJ Nº 48.936.631/0001-43					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
195	**IDEM AO ITEM 194 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - LUMINÁRIA LED 200W PARA POSTE TIPO ILUMINAÇÃOPÚBLICA, TIPO/DESCRIÇÃO: 200W LÂMPADA DE LEDCOM LENTES. COR DOS LEDS: ENTRE 4500K A 6500K; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA: (HZ): 50-60HZ; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DERENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (º): DE 115º A 150º; LEDTEMPERATURA DE TRABALHO (ºC); -20--+50; GRAU DEPROTEÇÃO (A PROVA D`ÁGUA): IP65; COM BASE ERELÉ FOTOELÉTRICO	UND	70	PERFECTLED/VENUS	R$ 261,60

Fornecedor Beneficiário: S. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 38.043.205/0001-27, estabelecida na R ARQUITETO RENATO BRAGA, nº 500, CONJ PARQUE SHANGRILA II, Bairro: PARQUE 10 DE NOVEMBRO, Cidade: MANAUS/AM, CEP: 69.054-699

S. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA - CNPJ Nº 38.043.205/0001-27					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	8.100	TOPCABLES	R$ 9,10
12	**IDEM AO ITEM 11 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	900	TOCABLES	R$ 9,10
25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	4.050	TOPCABLES	R$ 27,20
26	**IDEM AO ITEM 25 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	450	TOPCABLES	R$ 27,20
27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	4.050	TOPCABLES	R$ 37,90
28	**IDEM AO ITEM 27 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	450	TOPCABLES	R$ 37,90
42	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:PP, FORMAÇÃO CONDUTOR:3 X 6 MM, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	4.500	TOPCABLES	R$ 20,30
43	**IDEM AO ITEM 42 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:PP, FORMAÇÃO CONDUTOR:3 X 6 MM, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	500	TOPCABLES	R$ 20,30
66	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:4X25 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	2.000	TOPCABLES	R$ 17,90
67	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:4X35 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	2.000	TOPCABLES	R$ 25,00
89	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, TENSÃO NOMINAL:220 V, CORRENTE NOMINAL:45 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICA, PARA POTÊNCIA DE ATÉ 3CV	UND	20	SIEMENS	R$ 941,10
91	CONECTOR PARALELO, MATERIAL:LIGA ALUMÍNIO, TIPO FIXAÇÃO:POR PARAFUSOS, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO:AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:CA 1/0 - 4/0 AWG	UND	300	SIEMENS	R$ 3,80
92	CONJUNTO ASTOP, ELÉTRICO, COMPONENTES:TOMADA 3P DE 20A E DISJUNTOR DE 20A, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO ASTOP DE , TENSÃO ALIMENTAÇÃO:250 V	UND	12	TIGRE	R$ 57,45
101	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA CIRCUITOS E TERMINAIS.	UND	200	TIGRE	R$ 18,90
102	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	UND	100	TIGRE	R$ 25,40
128	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A, (PROTEGE UMA FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	50	SIEMENS	R$ 15,18
129	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 300A. (PROTEGE TRÊS FASES SIMULTANIAMENTE). TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: TERMOMAGNÉTICA. TÉRMICA: ATUA INSTATANEAMENTE CONTRA CIRTO-CIRCUITOS). FREQUENCIA: 50/60 HZ. TIPO DE MONTAGEM: CAIXA MOLDADA (MCCB), GERALMENTE FIXADA POR PARAFUSOS.	UND	20	SIEMENS	R$ 438,55
130	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A. (PROTEGE TRÊS FASES SIMULTANIAMENTE). TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO:	UND	20	SIEMENS	R$ 505,00

	TERMOMAGNÉTICA. TÉRMICA: ATUA INSTATANEAMENTE CONTRA CIRTO-CIRCUITOS). FREQUENCIA: 50/60 HZ. TIPO DE MONTAGEM: CAIXA MOLDADA (MCCB), GERALMENTE FIXADA POR PARAFUSOS.				
140	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A, (PROTEGE TRÊS FASES SIMULTANEAMENTE), PADRÃO: NEMA (NATIONAL ELECTRICAL MANUFACTURERS ASSOCIATION). CURVA DE DISPARO: CURVA C (INDICADO PARA CARGAS COM PICOS MODERADOS), TERMICA (CONTRA SOBRECARGA). MAGNÉTICA (CONTRA SOBRECARGA). MONTAGEM: CAIA MOLDADA, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU TRILHOS TS-35 (DEPENDENDO DO MODELO). NBR 5361.	UND	100	SIEMENS	R$ 67,95
142	DPS CLAMPER FRONT V OU EQUIVALENTE 20KA 275V PROTETOR CONTRA RAIOS E SURTOS. TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARSTOR DE ÓXIDO METÁLICO(MOV) COM PROTEÇÃO TÉRMICA INTEGRADA, MONTAGEM: ENCAIXE EM TRILHO DIN 35 MM.	UND	200	CLAMP	R$ 38,90
169	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UND	100	FAME	R$ 13,80
170	INTERRUPTOR, TIPO:MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO:COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO:RETANGULAR	UND	100	FAME	R$ 11,88
203	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 18 W	UND	400	ARTEK	R$ 27,93
221	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 48W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	TASCHIBRA	R$ 197,90
224	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 18W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	TASCHIBRA	R$ 22,90
225	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 24W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	TASCHIBRA	R$ 38,54
244	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 150ª	Un	20	FAME	R$ 1.821,81
263	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM, 2CV TRIFÁSICO	UND	20	GERDAU	R$ 1.156,39
265	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM, 5CV TRIFÁSICO	UND	12	GERDAU	R$ 1.662,97
285	TERMINAIS TIPO GARFO 6MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TIPO GARFO (TAMBEM CONHECIDO COMO FORQUILHA). APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO TOTAL DO PARAFUSO. SEÇÃO DO CONDUTOR: 6 MM². FURO DE FIXAÇÃO: COMPATIVAEL COM PARAFUSOS M3, M4 OU M5 VARIA CONFORME O MODELO). NBR 5370.	UND	500	LUKMA	R$ 2,53
286	TERMINAIS TIPO OLHAL 1,5MM. TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO) APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES COM FIXAÇÃO PERMANENTE, SEÇÃO DO CONDUTOR: 1,5 MM² , MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. FURO DO OLHAL: COMPATIVEL COM PARAFUSO M3, M4, M5 OU M6 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	100	LUKMA	R$ 1,58
287	TERMINAIS TIPO OLHAL 10MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO) APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES COM FIXAÇÃO PERMANENTE, SEÇÃO DO CONDUTOR: 10 MM² , MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. FURO DO OLHAL: COMPATIVEL COM PARAFUSO M3, M4, M5 OU M6 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	100	LUKMA	R$ 2,53
288	TERMINAIS TIPO OLHAL 16MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO) APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES COM FIXAÇÃO PERMANENTE, SEÇÃO DO CONDUTOR: 16 MM²,, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. FURO DO OLHAL: COMPATIVEL COM PARAFUSO M3, M4, M5 OU M6 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	100	LUKMA	R$ 4,11
289	TERMINAIS TIPO OLHAL 2,5MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO) APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES COM FIXAÇÃO PERMANENTE, SEÇÃO DO CONDUTOR: 2,5 MM² , MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. FURO DO OLHAL: COMPATIVEL COM PARAFUSO M3, M4, M5 OU M6 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	80	LUKMA	R$ 2,36

Fornecedor Beneficiário: SOMA – SOLUÇÃO EM MANUTENÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.454.545/0001-39, estabelecida na R LINO RIBEIRO DE ASSIS, nº 405, ANDAR 2, Bairro: CENTRO, Cidade: MUNIZ FREIRE/ES, CEP: 29.380-000

SOMA – SOLUÇÃO EM MANUTENÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 30.454.545/0001-39					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
105	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220 V, CORRENTE NOMINAL:150 A, NÚMERO DE FASES:TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	100	CSQ / HYCM1 150A	R$ 118,00
106	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220 V, CORRENTE NOMINAL:175 A, NÚMERO DE FASES:TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	100	CSQ / HYCM1 175A	R$ 119,00
108	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220 V, CORRENTE NOMINAL:225 A, NÚMERO DE FASES:TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	60	CSQ / HYCM1 225A	R$ 245,00
109	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL:300A, FREQÜÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 800V, TIPO: STECK OU EQUIVANTE, SDLS225, TENSÃO NOMINAL:690 V, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	60	CSQ / HYCM1 300A	R$ 560,00
110	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL:400 A, FREQÜÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 800V, TIPO: STECK OU EQUIVANTE, SDLS225, TENSÃO NOMINAL:690 V, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	60	CSQ / HYCM1 400A	R$ 513,00
131	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, (PROTEGE	UND	100	CSQ / HYCB1-100A	R$ 115,00

	SIMULTANEAMENTE TRÉS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).				
132	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 125A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE TRÉS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	50	CSQ / HYCB1-125A	R$ 115,00

2.2. Os preços a serem pagos ao FORNECEDOR serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

2.3. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pela Aquisição de materiais elétricos, lâmpadas e equipamentos destinados a execução de serviços de manutenção, ampliação, reparos e instalações de redes de energia elétricas e sistema de iluminação pública e predial, visando em atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras no município de Coari – AM, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O Órgão Gerenciador será a Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal que não tenha participado deste certame.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

a) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até no- venta dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do Item 4.2

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50 % (cinquenta) por cento** dos quantitativos do saldo dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item anterior, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, ou até existir saldo da Ata, a contar da data da assinatura, com eficácia legal após a da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios e no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligencia- rem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Administração Municipal convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosas

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, conforme o §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2024

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2024.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2024; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2024.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital.*

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2024).
10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições

11.1.1. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente ata de Registro de Preços

11.1.2. integram esta Ata o Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços, sua proposta e, ainda, o Edital de Pregão e seus anexos

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021

11.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser altera- dos, observado o disposto no art. 124 da Lei 14;133/2021

11.4. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas

11.5. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das in- formações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas

11.6. A critério da Administração Municipal, a presente Ata de Registro poderá ser

11.6.1. Revogada, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta

11.6.2. Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, me- diante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente

11.7. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta - feira, salvo expressa disposição em contrário

11.8. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025-CCC, e seus anexos, e as propostas das empresas: D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ Nº 43.837.882/0001-57, ELETROMUND COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ Nº 42.378.761/0001-21, FORTSET COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.917.635/0001-01, J B PINTO - ME - CNPJ Nº 23.031.040/0001-04, J S E COMÉRCIO DE MATRERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ Nº 20.138.274/0001-59, LEANDRO DE S SILVEIRA LTDA - CNPJ Nº 08.858.841/0001-46, RAB – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ Nº 35.062.192/0001-45, RIO NEGRO COMERCIO DE EPI`S E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 05.582.776/0001-80, SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - CNPJ Nº 48.936.631/0001-43, S. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA - CNPJ Nº 38.043.205/0001-27, SOMA – SOLUÇÃO EM MANUTENÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 30.454.545/0001-39, vencedoras do certame supramencionado

16.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Prefeito. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Prefeitura Municipal de Coari e do Fornecedores Beneficiários

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito na Comarca de Coari - AM, para dirimir quaisquer questões oriundas decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços

12.2. E por estarem justas e compromissadas, assinam a presente Ata, para todos os fins de direito, as partes e as duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram

12.3. Fica a administração autorizada a utilizar de meios alternativos de resolução de controvérsias na forma dos artigos 151 a 154 da Lei 14.133/2021

12.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Coari e do Fornecedores Beneficiários.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,
em Coari/AM, 07 de novembro de 2025.

BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Obras.
Decreto Municipal de 18 de agosto de 2025.

D J DA SILVA MACIEL LTDA
CNPJ Nº 43.837.882/0001-57

ELETROMUND COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ Nº 42.378.761/0001-21

FORTSET COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 10.917.635/0001-01

J B PINTO – ME
CNPJ Nº 23.031.040/0001-04

J S E COMÉRCIO DE MATRERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ Nº 20.138.274/0001-59

LEANDRO DE S SILVEIRA LTDA
CNPJ Nº 08.858.841/0001-46

RAB – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA
CNPJ Nº 35.062.192/0001-45

RIO NEGRO COMERCIO DE EPI`S E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 05.582.776/0001-80

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA
CNPJ Nº 48.936.631/0001-43

S. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA
CNPJ Nº 38.043.205/0001-27

SOMA – SOLUÇÃO EM MANUTENÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 30.454.545/0001-39

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:8F071D3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2025-CCC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES apresentado pela Pregoeira, para o Registro de Preços para eventual Aquisição de materiais elétricos, lâmpadas e equipamentos destinados a execução de serviços de manutenção, ampliação, reparos e instalações de redes de energia elétricas e sistema de iluminação pública e predial, visando em atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras no município de Coari – AM**,** oriundo do **Processo Administrativo nº 01284/2025 - SEMOB.**

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a decisão do Agente de Contratação de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento das Documentações de Habilitação em favor das empresas vencedoras: **D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ Nº 43.837.882/0001-57, ELETROMUND COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ Nº 42.378.761/0001-21, FORTSET COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.917.635/0001-01, J B PINTO - ME - CNPJ Nº 23.031.040/0001-04, J S E COMÉRCIO DE MATRERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ Nº 20.138.274/0001-59, LEANDRO DE S SILVEIRA LTDA - CNPJ Nº 08.858.841/0001-46, RAB – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ Nº 35.062.192/0001-45, RIO NEGRO COMERCIO DE EPI`S E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 05.582.776/0001-80, SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - CNPJ Nº 48.936.631/0001-43, S. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA - CNPJ Nº 38.043.205/0001-27, SOMA – SOLUÇÃO EM MANUTENÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 30.454.545/0001-39**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

D J DA SILVA MACIEL LTDA – CNPJ Nº 43.837.882/0001-57					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
5	BOCAL TIPO PLAFON PVC E-27/220, MATERIAL: PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, COM DIÂMETRO DE 140 MM E UMA ALTURA DE 50 MM, COMPATÍVEIS COM LÂMPADAS LED BIVOLT.	UND	1.000	ILUMI / ILUMI MATERIAIS ELÉTRICOS	R$ 4,00
29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	108.000	TOP CABOS / FLEX CABLES	R$ 3,50
30	**IDEM AO ITEM 29 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	12.000	TOP CABOS / FLEX CABLES	R$ 3,50

	TERMINAIS				
59	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:2 X 10 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	2.000	TOP CABOS / FLEX CABLES	R$ 4,90
60	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:2X16 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	2.000	TOP CABOS / FLEX CABLES	R$ 6,90
77	**IDEM AO ITEM 76 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO:CONDULETE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS:6, DIMENSÕES:4 X 2 POL, MODELO:PADRÃO, USO:PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	UND	1.800	TOP CABOS / FLEX CABLES	R$ 15,90
78	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO:CONDULETE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS:6, DIMENSÕES:4 X 4 POL, MODELO: PADRÃO, USO:PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE ¾''	UND	200	KRONA / GRUPO KRONA TUBOS E CONEXÕES	R$ 22,00
79	CAIXA TOMADA, TIPO:ARSTOP, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:220/380/440 V, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, DIMENSÕES:(LXAXE) 130 X 110 X 65 MM, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, COMPONENTES:TOMADA PADRÃO BRASILEIRO	UND	100	KRONA / GRUPO KRONA TUBOS E CONEXÕES	R$ 22,91
80	CAIXA TOMADA, TIPO:ARSTOP, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:220/380/440 V, APLICAÇÃO:AR CONDICIONADO, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO, DIMENSÕES:(LXAXE) 130 X 110 X 65 MM, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, COMPONENTES:TOMADA PADRÃO BRASILEIRO	UND	2.200	ILUMI / ILUMI MATERIAIS ELÉTRICOS	R$ 25,00
90	CONDUITE FLEXIVEL / ELETRODUTO PVC, AMARELO OU PRETO, FLEXIVEL, TIPO:FLEXÍVEL, MATERIAL:PVC, DIÂMETRO NOMINAL:3/4 POL	M	20.200	KRONA / GRUPO KRONA TUBOS E CONEXÕES	R$ 1,70
114	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 23,90
115	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 23,90
126	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, (PROTEGE UMA FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 13,54
127	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, (PROTEGE UMA FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	50	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 15,10
149	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. PARA CIRCUITOS TERMINAIS. MATERIAL: PVC ANTICHAMA (AUTOEXTINGUÍVEL, CONFORME UL 94 V-0). DIAMENTRO NOMINAL (DN): 32 MM (EQUIVALENTE A 1'). COMPRIMENTO PADRÃO: 3 METROS POR BARRA. NORMA TÉCNICA: ATENDER Á NBR 15465 (ABNT).	UND	2.200	KRONA / GRUPO KRONA TUBOS E CONEXÕES	R$ 25,00
152	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AUTO FUSÃO, LARGURA NOMINAL:19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:10 M)	UND	200	3M / 3M BRASIL	R$ 4,00
159	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 125A 30MA CLASSE AC	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 248,95
160	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 150A 30MA CLASSE AC	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 280,20
161	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 225A 30MA CLASSE AC	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 311,44
162	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 40A 30MA CLASSE AC	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 202,08
167	**IDEM AO ITEM 166 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UND	550	ILUMI / ILUMI MATERIAIS ELÉTRICOS	R$ 24,48
174	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:15 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	300	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 9,38
175	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:20 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	300	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 13,54
178	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:40 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	200	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 26,04
179	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:45 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	200	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 33,34
186	**IDEM AO ITEM 185 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE:E-27, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:4U	UND	1.800	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 11,50
198	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W	UND	400	TRIAL / TRIAL ELETRICOS	R$ 19,79
199	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 18 W	UND	400	TRIAL / TRIAL ELETRICOS	R$ 27,09
200	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 24 W	UND	400	TRIAL / TRIAL ELETRICOS	R$ 33,34
249	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 24 DISJUNTORES	UND	12	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 186,45
250	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 30 DISJUNTORES	UND	12	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 182,00
251	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE SOBREPOR, SEM BARRAMENTO, PARA 16 DISJUNTORES	UND	12	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 134,37
276	RELÉ TÉRMICO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS:2NA + 2NF, NÚMERO DE FASES:BIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL:15 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO:10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL:3 W, TENSÃO	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 238,53

	NOMINAL:220 V, CLASSE DE DISPARO:10, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO NOMINAL CONTATOS:690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS:0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE:-50º A 80 ¨C				
277	RELÉ TÉRMICO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS:2NA + 2NF, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL:12 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO:10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL:3 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, CLASSE DE DISPARO:10, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO NOMINAL CONTATOS:690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS:0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE:-50º A 80 ¨C	UND	100	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 248,95
280	RELÉ TÉRMICO, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOBRECARGA, NÚMERO E TIPO DE CONTATOS:2NA + 2NF, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO, CORRENTE NOMINAL:25 A, FAIXA DE AJUSTE ELEMENTO INSTANTÂNEO:10 A 15 A, POTÊNCIA NOMINAL:3 W, TENSÃO NOMINAL:220 V, CLASSE DE DISPARO:10, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, NÚMERO PÓLOS:2, TENSÃO NOMINAL CONTATOS:690 V, CORRENTE NOMINAL CONTATOS:0,3 A, FAIXA TEMPERATURA AMBIENTE:-50º A 80 ¨C	UND	50	TRAMONTINA / TRAMONTINA S/A	R$ 301,03
322	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UND	100	ILUMI / ILUMI MATERIAIS ELÉTRICOS	R$ 25,00
323	TOMADA, MODELO:2P+T, FORMATO CORPO:RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL:10 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOMADA PADRÃO NOVO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR	UND	100	ILUMI / ILUMI MATERIAIS ELÉTRICOS	R$ 22,91
324	TOMADA, MODELO:2P+T, FORMATO CORPO:RETANGULAR, CORRENTE NOMINAL:20 A, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TOMADA PADRÃO NOVO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 14136, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO ELÉTRICA, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR.	UND	60	ILUMI / ILUMI MATERIAIS ELÉTRICOS	R$ 25,00
325	TOMADA, TIPO:2 P + T TOMADA E INTERRUPTOR, FORMATO CONTATO:UNIVERSAL, CORRENTE NOMINAL:20 A DUPLA, TENSÃO NOMINAL:250 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 1 INTERRUPTOR SIMPLES, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6.147/80	UND	500	ILUMI / ILUMI MATERIAIS ELÉTRICOS	R$ 23,00

ELETROMUND COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ Nº 42.378.761/0001-21

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
8	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM DIÂMETRO DE 48 MM, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS EM LED E OUTRAS LUMINÁRIAS COMO FECHADAS, TIPO PRATO ENTRE OUTRAS. COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO E OUTROS.	UND	3.600	MEGALUX	R$ 61,20
9	**IDEM AO ITEM 8 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO COM DIÂMETRO DE 48 MM, IDEAL PARA INSTALAÇÃO DE LUMINARIAS EM LED E OUTRAS LUMINÁRIAS COMO FECHADAS, TIPO PRATO ENTRE OUTRAS. COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE CONCRETO E OUTROS.	UND	400	MEGALUX	R$ 61,20
17	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	8.100	COBRECOM	R$ 20,00
18	**IDEM AO ITEM 17 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	900	COBRECOM	R$ 20,00
37	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	972	COBRECOM	R$ 98,50
38	**IDEM AO ITEM 37 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	108	COBRECOM	R$ 98,50
39	CABO ELÉTRICO NÚ COBRE, CLASSE ENCORDOAMENTO:2A, TÊMPERA CONDUTOR:MEIO-DURO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 11301 E NBR 6524, SEÇÃO NOMINAL:16 MM2	M	2.000	COBRECOM	R$ 16,50
41	**IDEM AO ITEM 40 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	450	SIL CABOS	R$ 14,80
61	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 25 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	4.050	MEGATRON	R$ 13,90
62	**IDEM AO ITEM 61 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 25 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	450	MEGATRON	R$ 13,90
63	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 35 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	2.000	MEGATRON	R$ 20,90
88	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, FORMAÇÃO:UM CONTATOR E UM RELÉ TÉRMICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIFÁSICA, PARA POTÊNCIA DE ATÉ 4 CV (CHAVE CONTADORA) PDW	UND	12	METALTEX	R$ 650,00
93	CONJUNTO ELÉTRICO, COMPONENTES:TOMADA 3P DE 20A E DISJUNTOR BIPOLAR DE 20A, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO ASTOP DE SOBREPOR, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:250 V	UND	12	ELGIN	R$ 58,00
94	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	UND	100	FORTLEV	R$ 5,20
95	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	UND	100	FORTLEV	R$ 54,90
99	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	UND	200	FORTLEV	R$ 16,45
111	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL:500 A, FREQÜÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 800V, TIPO: STECK OU EQUIVANTE, SDLS225, TENSÃO NOMINAL:690 V, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	50	SOPRANO	R$ 605,00
112	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL:600 A, FREQÜÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 800V, TIPO:STECK OU EQUIVANTE , SDLS225, TENSÃO NOMINAL:690 V, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	50	SOPRANO	R$ 599,90
113	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	SOPRANO	R$ 23,90
147	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. MATERIAL: PVC ANTICHAMA (AUTOEXTINGUÍVEL, CONFORME UL 94 V-0). DIAMENTRO NOMINAL (DN): 20 MM (EQUIVALENTE A 1/2').	UND	160	FORTLEV	R$ 15,49

	COMPRIMENTO PADRÃO: 3 METROS POR BARRA. NORMA TÉCNICA: ATENDER Á NBR 15465 (ABNT).				
150	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. MATERIAL: PVC ANTICHAMA (AUTOEXTINGUÍVEL, CONFORME UL 94 V-0). DIAMENTRO NOMINAL (DN): 40 MM (EQUIVALENTE A 1 1/2'). COMPRIMENTO PADRÃO: 3 METROS POR BARRA. NORMA TÉCNICA: ATENDER Á NBR 15465 (ABNT).	UND	200	FORTLEV	R$ 27,60
151	ELETRODUTO, MATERIAL:PVC, TIPO: LISO, FLEXIVEL COR: PRETA, DIÂMETRO NOMINAL:1 POL. MATERIAL: PVC (POLICLORETO DE VINILA) COM ADITIVO ANTICHAMA, INDICADO PARA INSTALAÇÕES APARENTES UO EMBUTIDAS COM MAIOR RESISTÊNCIA Á RADIAÇÃO UV). DIAMENTRO NOMINAL: l" (25 MM). NORMA TÉCNICAS: ATENDER A NBR 15465 (PARA ELETRODUTOS PLÁSTICOS PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO).	M	300	FORTLEV	R$ 12,85
153	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:FILME DE PVC ANTICHAMA, COR:PRETA, COMPRIMENTO:10 M, LARGURA:19 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)	UND	5.000	FOXLUX	R$ 4,60
207	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 24W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	ELGIN	R$ 39,50
208	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 36W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	ELGIN	R$ 73,70
209	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 48W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	ELGIN	R$ 198,00
210	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 9W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	ELGIN	R$ 18,00
211	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 12W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	ELGIN	R$ 22,80
234	PONTALETE MONOFÁSICO DE BAIXA TENSÃO, DE (127 A 220) V, APLICAÇÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONCENTRADO EM REDES MONOFÁSICAS. FABRICADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 50MM, COM COMPRIMENTO PADRÃO, CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO.	UND	990	FORCE LINE	R$ 154,00
235	**IDEM AO ITEM 234 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** PONTALETE MONOFÁSICO DE BAIXA TENSÃO, DE (127 A 220) V, APLICAÇÃO EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONCENTRADO EM REDES MONOFÁSICAS. FABRICADO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM DIÂMETRO DE 50MM, COM COMPRIMENTO PADRÃO, CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO.	UND	110	FORCE LINE	R$ 154,00
247	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 60 DISJUNTORES DIN 175ª	UND	20	SOPRANO	R$ 2.970,00
248	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 16 DISJUNTORES	UND	12	SOPRANO	R$ 127,00
269	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM,1 CV MONOFÁSICO	UND	12	SOPRANO	R$ 1.020,00
270	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM,1 CV TRIFÁSICO	UND	16	SOPRANO	R$ 1.085,00
271	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION) , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:8.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	UND	20	ELGIN	R$ 50,90
272	REFLETOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO:SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA:LED, POTÊNCIA LÂMPADA:150 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO:IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION) , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO:8.000 LM, TEMPERATURA DE COR:6.500 K	UND	100	ELGIN	R$ 56,40
274	RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BASE E SUPORTE DE FIXAÇÃO	UND	2.700	METALTEX	R$ 29,90
275	**IDEM AO ITEM 274 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** RELÉ FOTELÉTRICO, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT 127/220 V, POTÊNCIA NOMINAL:1000 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM BASE E SUPORTE DE FIXAÇÃO	UND	300	METALTEX	R$ 29,90
303	TERMINAIS TIPO TUBULAR 2,5MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SINPLES (ILHÓS), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS FLE´XVEIS DESFIAMENTO DOS FIOS. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO. ABNT NBR 5370.	UND	500	BRASFORT	R$ 0,85
304	TERMINAIS TIPO TUBULAR 25MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SINPLES (ILHÓS), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS FLE´XVEIS DESFIAMENTO DOS FIOS. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO. ABNT NBR 5370.	UND	100	BRASFORT	R$ 2,60
305	TERMINAIS TIPO TUBULAR 4MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SINPLES (ILHÓS), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS FLE´XVEIS DESFIAMENTO DOS FIOS. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO. ABNT NBR 5370.	UND	300	BRASFORT	R$ 8,45
306	TERMINAIS TIPO TUBULAR 6MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SINPLES (ILHÓS), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS FLE´XVEIS DESFIAMENTO DOS FIOS. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO. ABNT NBR 5370.	UND	300	BRASFORT	R$ 0,85
307	TERMINAL OLHAL PRESSÃO 10MM. TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	100	BRASFORT	R$ 3,15
326	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO A ÓLEO MINERAL ISOLANTE, POTÊNCIA: 5	UND	18	ELETRAFO	R$ 5.750,00

	KVA. TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 110 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 480 MM, COMPRIMENTO: 380 MM, LARGURA: 365 MM, PESO APROXIMADO: 35 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440				
327	**IDEM AO ITEM 326 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** TRANSFORMADOR MONOFÁSICO A ÓLEO MINERAL ISOLANTE, POTÊNCIA: 5 KVA. TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 110 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 480 MM, COMPRIMENTO: 380 MM, LARGURA: 365 MM, PESO APROXIMADO: 35 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	2	ELETRAFO	R$ 5.750,00
328	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 75 KVA. TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 1400 MM, COMPRIMENTO: 1100 MM, LARGURA: 900 MM, PESO APROXIMADO: 320 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	4	ELETRAFO	R$ 20.800,00
329	**IDEM AO ITEM 328 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 75 KVA. TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 1400 MM, COMPRIMENTO: 1100 MM, LARGURA: 900 MM, PESO APROXIMADO: 320 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	1	ELETRAFO	R$ 20.800,00
330	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 112.5 KVA. TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 955 MM, COMPRIMENTO: 1300 MM, LARGURA: 690 MM, PESO APROXIMADO: 460 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	4	ELETRAFO	R$ 30.485,00
331	**IDEM AO ITEM 330 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 112.5 KVA. TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 955 MM, COMPRIMENTO: 1300 MM, LARGURA: 690 MM, PESO APROXIMADO: 460 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	1	ELETRAFO	R$ 30.485,00
334	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 225 KVA. TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 1120 MM, COMPRIMENTO: 1390 MM, LARGURA: 1390 MM, PESO APROXIMADO: 800 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	2	ELETRAFO	R$ 47.375,00
335	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 300 KVA.TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 1180 MM, COMPRIMENTO: 1450 MM, LARGURA: 900 MM, PESO APROXIMADO: 920 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	2	ELETRAFO	R$ 56.589,00
337	VARA DE MANOBRA, MATERIAL:FIBRA VIDRO, TIPO:TELESCÓPIO, COMPRIMENTO:ENTRE 7 E 9 M, COMPONENTES:CABEÇOTE MANOBRA COM TRAVA ANTI-QUEDA E HASTE AÇO, NORMAS TÉCNICAS:NBR 11854, APLICAÇÃO:SISTEMAS ENERGIZADOS DE ALTA TENSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MODULAR DE 6 POSIÇÕES	UND	3	NTK	R$ 1.975,00

FORTSET COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 10.917.635/0001-01

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	900	AMAZON CABOS - NACIONAL	R$ 174,00
14	**IDEM AO ITEM 13 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	100	AMAZON CABOS - NACIONAL	R$ 174,00
40	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 4 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	4.050	AMAZON CABOS - NACIONAL	R$ 20,00

J B PINTO - ME - CNPJ Nº 23.031.040/0001-04

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
1	BARRAMENTO COBRE, TIPO: TRIFÁSICO, USO: DISJUNTOR DIN 100A, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO	UND	40	TIGRE	R$ 190,25
6	BOCAL TIPO PLAFON DUPLO PVC E-27/220, MATERIAL: PLÁSTICO EM ALTA QUALIDADE, TENSÃO: 127/220 (BIVOLT), COM CAPACIDADE DE DUAS LÂMPADAS, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS LED, FLUORESCENTE.	UND	9.000	FAME	R$ 16,40
7	I**DEM AO ITEM 6 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** BOCAL TIPO PLAFON DUPLO PVC E-27/220, MATERIAL: PLÁSTICO EM ALTA QUALIDADE, TENSÃO: 127/220 (BIVOLT), COM CAPACIDADE DE DUAS LÂMPADAS, COMPATÍVEL COM LÂMPADAS LED, FLUORESCENTE	UND	1.000	FAME	R$ 16,40
21	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	180.000	NORTECABOS	R$ 2,08
22	**IDEM AO ITEM 21 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	20.000	NORTECABOS	R$ 2,08
23	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	900	NORTECABOS	R$ 253,90
24	**IDEM AO ITEM 23 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 240 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	100	NORTECABOS	R$ 253,90
53	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1/0,6 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 7286, FORMAÇÃO CONDUTOR:4 X 6 MM, COR DA COBERTURA:PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES:5	M	1.800	NORTECABOS	R$ 27,05
54	**IDEM AO ITEM 53 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1/0,6 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 7286, FORMAÇÃO CONDUTOR:4 X 6 MM, COR DA	M	200	NORTECABOS	R$ 27,05

	COBERTURA:PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES:5				
83	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, FORMAÇÃO:UM CONTATOR E UM RELÉ TÉRMICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIFÁSICA, PARA POTÊNCIA DE ATÉ 3 CV (CHAVE CONTADORA) PDW	UND	12	SIEMENS	R$ 210,00
84	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, FORMAÇÃO:UM CONTATOR E UM RELÉ TÉRMICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIFÁSICA, PARA POTÊNCIA DE ATÉ 4 CV (CHAVE CONTADORA) PDW	UND	12	SIEMENS	R$ 210,00
85	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, FORMAÇÃO:UM CONTATOR E UM RELÉ TÉRMICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIFÁSICA, PARA POTÊNCIA DE ATÉ 1 CV (CHAVE CONTADORA) PDW	UND	12	SIEMENS	R$ 200,00
135	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE TRÉS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	20	SIEMENS	R$ 51,30
136	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE TRÉS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	60	SIEMENS	R$ 32,00
137	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE TRÉS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	60	SIEMSN	R$ 32,00
196	LUMINÁRIA LED 400W PARA POSTE TIPO ILUMINAÇÃOPÚBLICA, TIPO/DESCRIÇÃO: 200W LÂMPADA DE LEDCOM LENTES. COR DOS LEDS: ENTRE 4500K A 6500K; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA: (HZ): 50-60HZ; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DERENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (º): DE 115º A 150º; LEDTEMPERATURA DE TRABALHO (ºC); -20--+50; GRAU DEPROTEÇÃO (A PROVA D´ÁGUA): IP65; COM BASE ERELÉ FOTOELÉTRICO	UND	900	ARTEK	R$ 200,00
197	**IDEM AO ITEM 196 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** LUMINÁRIA LED 400W PARA POSTE TIPO ILUMINAÇÃOPÚBLICA, TIPO/DESCRIÇÃO: 200W LÂMPADA DE LEDCOM LENTES. COR DOS LEDS: ENTRE 4500K A 6500K; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA: (HZ): 50-60HZ; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DERENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (º): DE 115º A 150º; LEDTEMPERATURA DE TRABALHO (ºC); -20--+50; GRAU DEPROTEÇÃO (A PROVA D´ÁGUA): IP65; COM BASE ERELÉ FOTOELÉTRICO	UND	100	ARTEK	R$ 29,24
201	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 45 W	UND	200	ARTEK	R$ 197,70
202	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W	UND	400	ARTEK	R$ 20,80
226	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 36W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	ARTEK	R$ 82,71
227	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 48W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	ARTEK	R$ 201,02
228	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 9W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	ARTEK	R$ 17,80
229	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"). TIPO: LUVA DE CONEXÃO ROSCAVEL PARA ELETRODUTO, MATERIAL: PVC RÍGIDO ANTICHAMA (AUTOEXTINGUÍVEL, CONFORME UR 94 V-0), NORMAS: NBR 15465.	UND	4.400	KRONA	R$ 1,50
252	QUADRO DISTRIBUIÇÃO, BARRAMENTO:BARRAMENTOS TRIFÁSICO (ESPINHA DE PEIXE) , NEUTRO E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA DISJUNTORES DIN, DE SOBREPOR, MATERIAL:CHAPA DE AÇO, QUANTIDADE DE DISJUNTORES:44 DISJUNTORES DIN, FIXAÇÃO:TRILHO DIN	UND	40	TIGRE	R$ 913,00
258	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DE COMANDO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA COM ABERTURA DE 120 GRÁUS, COR:PLACA LARANJA; CAIXA E TAMPA CINZA CLARA, DIMENSÕES:300 X250 X 150 MM	UND	20	TIGRE	R$ 160,00

J S E COMÉRCIO DE MATRERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - CNPJ Nº 20.138.274/0001-59

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
33	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	108.000	FLEX CABOS / NACIONAL	R$ 4,22
34	**IDEM AO ITEM 33 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	12.000	FLEX CABOS / NACIONAL	R$ 4,22
56	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	4.500	FLEX CABOS / NACIONAL	R$ 33,25
57	**IDEM AO ITEM 56 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	500	FLEX CABOS / NACIONAL	R$ 62,00
75	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, DIMENSÕES:30 X 30 CM	UND	40	TRAMONTINA / NACIONAL	R$ 46,00
100	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA CIRCUITOS E TERMINAIS	UND	200	KRONA / NACIONAL	R$ 11,00
120	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	50	SCHNEIDER/NACIONAL	R$ 23,00
133	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE TRÉS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	SCHNEIDER/NACIONAL	R$ 33,00
156	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR BIPOLAR 63A 30MA CLASSE AC	UND	100	PIAL / NACIONAL	R$ 159,08
157	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR BIPOLAR 80A 30MA CLASSE AC	UND	100	PIAL / NACIONAL	R$ 180,00
158	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 100A 30MA CLASSE AC	UND	100	PIAL / NACIONAL	R$ 233,00
176	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:25 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO,	UND	300	TRIAL / NACIONAL	R$ 14,00

	APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K				
177	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:30 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	200	TRIAL / NACIONAL	R$ 14,00
190	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12 W 100V- 240V	UND	600	ARTEK/ NACIONAL	R$ 27,70
191	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 9 W 100V- 240V	UND	300	TASCHIBRA / NACIONAL	R$ 26,00
192	LUMINÁRIA LED 150W PARA POSTE TIPO ILUMINAÇÃOPÚBLICA, TIPO/DESCRIÇÃO: 150W LÂMPADA DE LEDCOM LENTES. COR DOS LEDS: ENTRE 4500K A 6500K; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA: (HZ): 50-60HZ; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DERENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (º): DE 115º A 150º; LEDTEMPERATURA DE TRABALHO (ºC); -20--+50; GRAU DEPROTEÇÃO (A PROVA D`ÁGUA): IP65; COM BASE ERELÉ FOTOELÉTRICO	UND	3.600	ARTEK / NACIONAL	R$ 239,00
193	**IDEM AO ITEM 192 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10% -** LUMINÁRIA LED 150W PARA POSTE TIPO ILUMINAÇÃOPÚBLICA, TIPO/DESCRIÇÃO: 150W LÂMPADA DE LEDCOM LENTES. COR DOS LEDS: ENTRE 4500K A 6500K; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA: (HZ): 50-60HZ; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DERENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (º): DE 115º A 150º; LEDTEMPERATURA DE TRABALHO (ºC); -20--+50; GRAU DEPROTEÇÃO (A PROVA D`ÁGUA): IP65; COM BASE ERELÉ FOTOELÉTRICO	UND	400	ARTEK / NACIONAL	R$ 239,00
212	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 18W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	ARTEK / NACIONAL	R$ 21,00
282	TERMINAIS TIPO GARFO 10MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TIPO GARFO (TAMBEM CONHECIDO COMO FORQUILHA). APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO TOTAL DO PARAFUSO. SEÇÃO DO CONDUTOR: 10 MM². FURO DE FIXAÇÃO: COMPATIVAEL COM PARAFUSOS M3, M4 OU M5 VARIA CONFORME O MODELO). NBR 5370.	UND	500	TRIAL / NACIONAL	R$ 2,95
295	TERMINAIS TIPO PINO 16MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO PINO (TAMBEM CHAMADO DE TERMINAL AGULHA OU TUBULAR), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS A BORNES DE PARAFUSO, FACILITANDO A INSERÇÃO E GARANTINDO CONTATO FOIRME, NORMA: ABNT NBR 5370 (TERMINAIS ELÉTRICOS)	UND	100	INTELI / NACIONAL	R$ 6,40
296	TERMINAIS TIPO PINO 2,5MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO PINO (TAMBEM CHAMADO DE TERMINAL AGULHA OU TUBULAR), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS A BORNES DE PARAFUSO, FACILITANDO A INSERÇÃO E GARANTINDO CONTATO FOIRME, NORMA: ABNT NBR 5370 (TERMINAIS ELÉTRICOS)	UND	500	INTELI / NACIONAL	R$ 1,50
297	TERMINAIS TIPO PINO 25MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO PINO (TAMBEM CHAMADO DE TERMINAL AGULHA OU TUBULAR), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS A BORNES DE PARAFUSO, FACILITANDO A INSERÇÃO E GARANTINDO CONTATO FOIRME, NORMA: ABNT NBR 5370 (TERMINAIS ELÉTRICOS)	UND	100	INTELI / NACIONAL	R$ 7,40
298	TERMINAIS TIPO PINO 4MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO PINO (TAMBEM CHAMADO DE TERMINAL AGULHA OU TUBULAR), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS A BORNES DE PARAFUSO, FACILITANDO A INSERÇÃO E GARANTINDO CONTATO FOIRME, NORMA: ABNT NBR 5370 (TERMINAIS ELÉTRICOS)	UND	500	INTELI / NACIONAL	R$ 1,80
299	TERMINAIS TIPO PINO 6MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO PINO (TAMBEM CHAMADO DE TERMINAL AGULHA OU TUBULAR), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS A BORNES DE PARAFUSO, FACILITANDO A INSERÇÃO E GARANTINDO CONTATO FOIRME, NORMA: ABNT NBR 5370 (TERMINAIS ELÉTRICOS).	UND	200	INTELI / NACIONAL	R$ 1,90
301	TERMINAIS TIPO TUBULAR 10MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TUBULAR SINPLES (ILHÓS), APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS FLE´XVEIS DESFIAMENTO DOS FIOS. MATERIAL CONDUTOR: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADRO DE COMANDO. ABNT NBR 5370.	UND	400	INTELI / NACIONAL	R$ 1,59
308	TERMINAL OLHAL PRESSAO 120MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	10	TRIAL / NACIONAL	R$ 24,00
309	TERMINAL OLHAL PRESSAO 150MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	10	TRIAL / NACIONAL	R$ 30,90
310	TERMINAL OLHAL PRESSÃO 16MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	150	TRIAL / NACIONAL	R$ 4,20
311	TERMINAL OLHAL PRESSAO 180MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	10	TRIAL / NACIONAL	R$ 40,00
317	TERMINAL OLHAL PRESSAO 95MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	10	TRIAL / NACIONAL	R$ 19,00
318	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UND	100	PIAL / NACIONAL	R$ 11,75
319	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UND	100	FAME / NACIONAL	R$ 13,00
332	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 150 KVA, TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL), EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 1040 MM, COMPRIMENTO: 1170 MM, LARGURA: 720 MM, PESO APROXIMADO: 610 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	4	ELETRAFO / NACIONAL	R$ 33.410,00
333	**IDEM AO ITEM 332 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 150 KVA, TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ, SISTEMA DE	UND	1	ELETRAFO / NACIONAL	R$ 33.410,00

	REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL), EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 1040 MM, COMPRIMENTO: 1170 MM, LARGURA: 720 MM, PESO APROXIMADO: 610 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440				

LEANDRO DE S SILVEIRA LTDA - CNPJ Nº 08.858.841/0001-46					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
46	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6251 E 6812, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 16 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:AZUL, PRETA, BRANCA E VERMELHA	M	1.800	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 70,50
50	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1/0,6 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 7286, FORMAÇÃO CONDUTOR:4 X 2,5 MM, COR DA COBERTURA:PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES:4	M	2.000	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 11,50
55	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 1,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	5.000	FLEXCABOS / FLEXCABOS	R$ 5,50
58	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TIPO:PP, FORMAÇÃO DO CABO:3 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	5.000	FLEXCABOS / FLEXCABOS	R$ 8,70
70	CAIXA MEDIÇÃO, COMPRIMENTO:50 CM, LARGURA:25 CM, PROFUNDIDADE:25 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICA, COM FIXAÇÃO POR BRACADEIRA	UND	150	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 114,12
71	CAIXA MEDIÇÃO, MATERIAL:CHAPA GALVANIZADA, COMPRIMENTO:32 CM, LARGURA:25 CM, PROFUNDIDADE:17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:MONOFÁSICA.	UND	1.100	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 43,97
76	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL:PVC RÍGIDO ANTI-CHAMA, TIPO:CONDULETE, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, QUANTIDADE TERMINAIS:6, DIMENSÕES:4 X 2 POL, MODELO:PADRÃO, USO:PARA CONEXÃO COM ELETRODUTO DE 3/4"	UND	16.200	TIGRE / TIGRE S/A	R$ 16,75
96	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1.1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	UND	200	TIGRE / TIGRE S/A	R$ 16,00
97	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	UND	200	TIGRE / TIGRE S/A	R$ 4,71
98	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	UND	4.400	TIGRE / TIGRE S/A	R$ 8,20
107	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220 V, CORRENTE NOMINAL:200 A, NÚMERO DE FASES:TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	100	ELGIN / ELGIN	R$ 207,90
117	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	ELGIN / ELGIN	R$ 23,90
118	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	120	ELGIN / ELGIN	R$ 23,90
121	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	50	ELGIN / ELGIN	R$ 61,77
122	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A, (PROTEGE UMA FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	ELGIN / ELGIN	R$ 13,61
123	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A, (PROTEGE UMA FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	2.300	ELGIN / ELGIN	R$ 6,90
124	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A, (PROTEGE UMA FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	ELGIN / ELGIN	R$ 12,56
125	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, (PROTEGE UMA FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	3.300	ELGIN / ELGIN	R$ 6,90
141	DPS CLAMPER FRONT V OU EQUIVALENTE 10KA 275V PROTETOR CONTRA RAIOS E SURTOS. (TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARSTOR DE ÓXIDO METÁLICO(MOV) COM PROTEÇÃO TÉRMICA INTEGRADA, MONTAGEM: ENCAIXE EM TRILHO DIN 35 MM.	UND	300	ELGIN / ELGIN	R$ 72,25
143	DPS CLAMPER FRONT V OU EQUIVALENTE 45KA 275V PROTETOR CONTRA RAIOS E SURTOS. TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARSTOR DE ÓXIDO METÁLICO(MOV) COM PROTEÇÃO TÉRMICA INTEGRADA, MONTAGEM: ENCAIXE EM TRILHO DIN 35 MM.	UND	200	ELGIN / ELGIN	R$ 96,00
144	DPS CLAMPER FRONT V OU EQUIVALENTE BIPOLAR 275V 15KA 2+0 / CI CLASSE II 027. TIPO: DPS BIPOLAR (2+0) – CLASSE II, TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO METALICO (MOV) COM DESLIGADOR TÉRMICO INTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35 MM	UND	200	ELGIN / ELGIN	R$ 70,00
145	DPS CLAMPER FRONT V OU EQUIVALENTE BIPOLAR 275V 20KA 2+0 / CI CLASSE II 027. TIPO: DPS BIPOLAR (2+0) – CLASSE II, TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO METALICO (MOV) COM DESLIGADOR TÉRMICO INTERNO, GRAU DE PROTEÇÃO: IP20, FIXAÇÃO: TRILHO DIN 35 MM	UND	200	ELGIN / ELGIN	R$ 90,50
148	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS. MATERIAL: PVC ANTICHAMA (AUTOEXTINGUÍVEL, CONFORME UL 94 V-0). DIAMENTRO NOMINAL (DN): 25 MM (EQUIVALENTE A 3/4'). COMPRIMENTO PADRÃO: 3 METROS POR BARRA. NORMA TÉCNICA: ATENDER Á NBR 15465 (ABNT).	UND	2.000	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 9,90
154	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" COM CONECTOR 1,20M. MATERIAL BASE: AÇO CARBONO SAE 1010/1020, REVESTIMENTO EM COBRE ELETROLÍTICO COM PUREZA = OU MENOR 99,9%. DIAMETRO: 5/8" (15,87 MM). COMPRIMENTO DE 1,20 METRO	UND	1.100	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 23,20
155	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR BIPOLAR 50A 30MA CLASSE AC	UND	100	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 149,71
166	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UND	4.950	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 24,00
168	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UND	100	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 30,00

185	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE:E-27, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:4U	UND	16.200	PHILIPS / PHILIPS BRASIL	R$ 7,10
187	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE:G13, COR:BRANCA FRIA, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 1850 LM, TIPO BULBO:POLICARBONATO LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K, FORMATO:TUBULAR T8, COMPRIMENTO:1200 MM, VIDA MÉDIA:30.000 H, FREQUÊNCIA NOMINAL:60 HZ, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR - IRC:>0,80, FATOR POTÊNCIA:> 0,92, EQUIVALÊNCIA:FLUORESCENTE DE 40W	UND	200	PHILIPS / PHILIPS BRASIL	R$ 16,75
194	LUMINÁRIA LED 200W PARA POSTE TIPO ILUMINAÇÃOPÚBLICA, TIPO/DESCRIÇÃO: 200W LÂMPADA DE LEDCOM LENTES. COR DOS LEDS: ENTRE 4500K A 6500K; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA: (HZ): 50-60HZ; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DERENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (º): DE 115º A 150º; LEDTEMPERATURA DE TRABALHO (ºC); -20--+50; GRAU DEPROTEÇÃO (A PROVA D`ÁGUA): IP65; COM BASE ERELÉ FOTOELÉTRICO	UND	630	PHILIPS / PHILIPS BRASIL	R$ 262,00
213	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 24W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	PHILIPS / PHILIPS BRASIL	R$ 39,90
214	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 36W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	PHILIPS / PHILIPS BRASIL	R$ 82,71
215	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 48W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	PHILIPS / PHILIPS BRASIL	R$ 204,16
236	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBA 7,5CVTRIFÁSICO (QUADRO DE COMANDO PARA MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS 220V, CONTA COM OS SEGUINTES RECURSOS: - DISJUNTOR CONTRA CURTO-CIRCUITO; - RELÉ TÉRMICO CONTRA SOBRECARGA ELÉTRICA E AQUECIMENTO; - ACIONAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO), (com boia elétrica);	UND	12	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 1.978,77
241	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 32 DISJUNTORES DIN 150A	UND	20	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 823,80
242	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A	UND	20	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 878,20
243	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 150ª	UND	20	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 972,80
257	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DE COMANDO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA COM ABERTURA DE 120 GRÁUS, COR:PLACA LARANJA; CAIXA E TAMPA CINZA CLARA, DIMENSÕES:200 X200 X 140 MM	UND	20	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 449,00
259	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO DE COMANDO ELÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PORTA COM ABERTURA DE 120 GRÁUS, COR:PLACA LARANJA; CAIXA E TAMPA CINZA CLARA, DIMENSÕES:400 X300 X 200 MM	UND	10	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 580,00
260	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM, 1 1/2CV BIFÁSICO	UND	12	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 1.035,34
261	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM, 1/2CV BIFÁSICO	UND	12	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 1.035,45
273	RELÉ FALTA DE FASE E TERRA, TIPO CONSTRUTIVO:ELETROMECÂNICO, NÚMERO DE FASES:TRIFÁSICO, CONTATO:2NA/NF, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V	UND	100	SCHNEIDER / SCHNEIDER ELECTRIC	R$ 394,90
290	TERMINAIS TIPO OLHAL 25MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO) APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES COM FIXAÇÃO PERMANENTE, SEÇÃO DO CONDUTOR: 25 MM² , MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. FURO DO OLHAL: COMPATIVEL COM PARAFUSO M3, M4, M5 OU M6 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	100	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 4,18
291	TERMINAIS TIPO OLHAL 4MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO) APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES COM FIXAÇÃO PERMANENTE, SEÇÃO DO CONDUTOR: 4 MM, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. FURO DO OLHAL: COMPATIVEL COM PARAFUSO M3, M4, M5 OU M6 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	500	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 2,62
312	TERMINAL OLHAL PRESSAO 240MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	10	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 51,30
313	TERMINAL OLHAL PRESSÃO 25MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	20	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 4,18
314	TERMINAL OLHAL PRESSÃO 35MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	10	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 5,23
315	TERMINAL OLHAL PRESSÃO 50MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	10	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 9,43
316	TERMINAL OLHAL PRESSÃO 70MM². TIPO: TERMINAL DE PRESSÃO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO), APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS DE COBRE A BARRAMENTOS, BORNES OU PARAFUSOS, COM FIXAÇÃO PERMANENTE. APLICAÇÃO COMUNS: PAINÉIS ELÉTRICOS E QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO, COMPATIVEL COM PARAFUSOS M5, M6 OU M8 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	10	AMANCO / AMANCO S/A	R$ 11,52

RAB – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO LTDA - CNPJ Nº 35.062.192/0001-45

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
2	BARRAMENTO COBRE, TIPO: TRIFÁSICO, USO: DISJUNTOR DIN 150A	UND	40	TIGRE	R$ 292,50

	APLICAÇÃO: PROTEÇÃO CIRCUITO ELÉTRICO				
3	BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO, TENSÃO NOMINAL:110/220 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, TIPO MONTAGEM: POSTE, NORMAS TÉCNICAS: NBR 5.123/82)	UND	4.000	TASCHIBRA	R$ 7,00
10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	10.000	TOPCABLES	R$ 1,33
51	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1/0,6 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 7286, FORMAÇÃO CONDUTOR:4 X 4 MM, COR DA COBERTURA:PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES:4	M	4.500	TOPCABLES	R$ 18,50
52	I**DEM AO ITEM 51 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1/0,6 V, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 7286, FORMAÇÃO CONDUTOR:4 X 4 MM, COR DA COBERTURA:PRETA, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE, QUANTIDADE CONDUTORES:4	M	500	TOPCABLES	R$ 18,50
64	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:3X16 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	2.000	TOPCABLES	R$ 13,90
65	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:4X16 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	2.000	TOPCABLES	R$ 11,90
86	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, FORMAÇÃO:UM CONTATOR E UM RELÉ TÉRMICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIFÁSICA, PARA POTÊNCIA DE ATÉ 2 CV (CHAVE CONTADORA) PDW	UND	12	SIEMENS	R$ 200,95
87	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, FORMAÇÃO:UM CONTATOR E UM RELÉ TÉRMICO, TENSÃO NOMINAL: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIFÁSICA, PARA POTÊNCIA DE ATÉ 3 CV (CHAVE CONTADORA) PDW	UND	12	SIEMENS	R$ 209,90
103	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220 V, CORRENTE NOMINAL:100 A, NÚMERO DE FASES:TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	60	SOPRANO	R$ 91,90
104	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220 V, CORRENTE NOMINAL:125 A, NÚMERO DE FASES:TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	100	SOPRANO	R$ 81,90
116	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	SOPRANO	R$ 23,90
119	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 45A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE DUAS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	SOPRANO	R$ 38,86
138	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE TRÉS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	80	SOPRANO	R$ 33,10
139	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 80A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE TRÉS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	SOPRANO	R$ 94,70
163	INTERRUPTOR DIFERENCIAL DR TETRAPOLAR 50A 30MA CLASSE AC	UND	100	ARTEK	R$ 203,64
171	LÂMPADA LED, MODELO:LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:18 W, TIPO BASE:G13, COR:BRANCA, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 1850 LM, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO, FORMATO:TUBULAR T8, VIDA MÉDIA:25.000 H	UND	200	ARTEK	R$ 10,50
172	LÂMPADA LED, MODELO:LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:G13, COR:BRANCA, FLUXO LUMINOSO:900 LM, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO, FORMATO:TUBULAR T8, VIDA MÉDIA:25.000 H	UND	200	ARTEK	R$ 8,60
173	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:11 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	150	ARTEK	R$ 7,35
180	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:60 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	250	ARTEK	R$ 44,90
181	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:7 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	200	ARTEK	R$ 5,15
182	LÂMPADA LED, MODELO:ULTRA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:80 W, TIPO BASE:E-27, COR:LUZ BRANCO FRIO, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:A60, LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT V, POTÊNCIA NOMINAL:9 W, TIPO BASE:E-27, FLUXO LUMINOSO:MÍN. 800 LM, TIPO BULBO:LEITOSO, TEMPERATURA DE COR:6500 K	UND	200	ARTEK	R$ 83,70
188	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:70 W, TIPO BASE:E-27, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:4U	UND	200	ARTEK	R$ 65,80
189	LÂMPADA LED, TENSÃO NOMINAL:BIVOLT, POTÊNCIA NOMINAL:90 W, TIPO BASE:E-27, APLICAÇÃO:AMBIENTE INTERNO, TIPO BULBO:4U	UND	200	ARTEK	R$ 83,40
204	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 45 W	UND	250	ARTEK	R$ 198,39
205	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 12W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	TASCHIBRA	R$ 22,50
206	LUMINÁRIA, TIPO:EMBUTIR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 18W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	TASCHIBRA	R$ 26,20
220	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 36W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA	UND	200	TASCHIBRA	R$ 82,87

	NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K				
222	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 9W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	400	TASCHIBRA	R$ 17,55
223	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 12W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	400	TASCHIBRA	R$ 24,05
230	PAINEL COMANDO, MATERIAL:METAL, DIMENSÕES:600 X 500 X 250 MM, COR:CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTI-FERRUGEM, POTÊNCIA:30 CV, VOLTAGEM:(CHAVE COMPENSADORA) 220 V, APLICAÇÃO:ACIONAMENTO DE MOTOBOMBA, COMPONENTES:AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, CONTADOR, CHAVE AUTOMÁTI-	UND	54	NEMA	R$ 3.034,89
231	**IDEM AO ITEM 230 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - PAINEL COMANDO, MATERIAL:METAL, DIMENSÕES:600 X 500 X 250 MM, COR:CINZA, TRATAMENTO SUPERFICIAL:ANTI-FERRUGEM, POTÊNCIA:30 CV, VOLTAGEM:(CHAVE COMPENSADORA) 220 V, APLICAÇÃO:ACIONAMENTO DE MOTOBOMBA.	UND	6	NEMA	R$ 3.034,89
245	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 175ª	UND	20	CEMAR	R$ 2.025,69
246	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 56 DISJUNTORES DIN 225ª	UN	20	CEMAR	R$ 1.470,40
262	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM, 1/2CV MONOFÁSICO	UND	20	CEMAR	R$ 944,00
264	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM, 3CV TRIFÁSICO	UND	20	CEMAR	R$ 1.206,55
266	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM,1 1/2CV MONOFÁSICO	UND	16	CEMAR	R$ 944,00
267	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM,1 1/2CV TRIFÁSICO	UND	16	CEMAR	R$ 1.038,52
268	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM,1 CV BIFÁSICO	UND	12	CEMAR	R$ 1.059,52
281	TERMINAIS TIPO GARFO 1,5MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TIPO GARFO (TAMBEM CONHECIDO COMO FORQUILHA). APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO TOTAL DO PARAFUSO. SEÇÃO DO CONDUTOR: 1,5 MM². FURO DE FIXAÇÃO: COMPATIVAEL COM PARAFUSOS M3, M4 OU M5 VARIA CONFORME O MODELO). NBR 5370.	UND	500	CEMAR	R$ 0,84
283	TERMINAIS TIPO GARFO 2,5MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TIPO GARFO (TAMBEM CONHECIDO COMO FORQUILHA). APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO TOTAL DO PARAFUSO. SEÇÃO DO CONDUTOR: 2,5 MM². FURO DE FIXAÇÃO: COMPATIVAEL COM PARAFUSOS M3, M4 OU M5 VARIA CONFORME O MODELO). NBR 5370.	UND	500	CEMAR	R$ 1,47
284	TERMINAIS TIPO GARFO 4MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TIPO GARFO (TAMBEM CONHECIDO COMO FORQUILHA). APLICAÇÃO: CONEXÂO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO TOTAL DO PARAFUSO. SEÇÃO DO CONDUTOR: 4 MM². FURO DE FIXAÇÃO: COMPATIVAEL COM PARAFUSOS M3, M4 OU M5 VARIA CONFORME O MODELO). NBR 5370.	UND	500	CEMAR	R$ 2,24

RIO NEGRO COMERCIO DE EPI`S E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº 05.582.776/0001-80					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	900	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 158,50
16	**IDEM AO ITEM 15 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 150 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	100	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 158,50
19	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 180 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	900	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 198,70
20	I**DEM AO ITEM 19 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 180 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	100	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 198,70
31	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	4.050	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 54,90
32	**IDEM AO ITEM 31 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	450	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 54,90
35	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	4.050	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 75,90
36	**IDEM AO ITEM 35 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	450	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 75,90
44	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6251 E 6812, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:AZUL, PRETA, BRANCA E VERMELHA	M	4.500	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 29,90
45	**IDEM AO ITEM 44 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6251 E 6812, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 10 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:AZUL, PRETA, BRANCA E VERMELHA	M	500	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 29,90
48	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6251 E 6812, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 25 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:AZUL, PRETA, BRANCA E VERMELHA	M	1.800	ENERCAB/NACIONAL	R$ 113,99
49	**IDEM AO ITEM 48 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:PP, NORMAS TÉCNICAS:NBR 6251 E 6812, TÊMPERA CONDUTOR:MOLE, COR DA COBERTURA:PRETA, FORMAÇÃO DO CABO:4 X 25 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE ELETROLÍTICO, MATERIAL ISOLAMENTO:PVC ANTI-CHAMA, COR DA ISOLAÇÃO:AZUL, PRETA, BRANCA E VERMELHA	M	200	ENERCAB/ NACIONAL	R$ 136,74
237	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO MONOIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 50A	UND	990	FASF/ NACIONAL	R$ 348,90
238	**IDEM AO ITEM 237 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - QUADRO DE	UND	110	FASF/ NACIONAL	R$ 348,90

	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO MONOIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 50ª				
239	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 125A	UND	20	FASF/ NACIONAL	R$ 590,68
320	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UND	8.910	TRAMONTINA/NACIONAL	R$ 7,79
321	**IDEM AO ITEM 320 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA.	UND	990	TRAMONTINA/NACIONAL	R$ 9,30
336	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO A ÓLEO 500 KVA. TENSÃO PRIMÁRIA: 13.800 V, TENSÕES SECUNDÁRIAS: 220 / 380 / 440 V, FREQUÊNCIA: 60 HZ SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: ONAN (ÓLEO NATURAL, AR NATURAL) EQUIPADO COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, ALÇAS DE IÇAMENTO E BORNES DE CONEXÃO, ALTURA: 1350 MM, COMPRIMENTO: 2070 MM, LARGURA: 1280 MM, PESO APROXIMADO: 1950 KG, PRODUTO FABRICADO CONFORME NORMAS ABNT, RELATÓRIO TÉCNICO INDIVIDUAL CONFORME ABNT NBR 5356/5440	UND	2	ELETRAFO/ NACIONAL	R$ 68.879,90

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA - CNPJ Nº 48.936.631/0001-43

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
195	**IDEM AO ITEM 194 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - LUMINÁRIA LED 200W PARA POSTE TIPO ILUMINAÇÃOPÚBLICA, TIPO/DESCRIÇÃO: 200W LÂMPADA DE LEDCOM LENTES. COR DOS LEDS: ENTRE 4500K A 6500K; VOLTAGEM (V): 100-265V (AC); FREQUÊNCIA: (HZ): 50-60HZ; FATOR DE POTÊNCIA: > OU = 0.95; ÍNDICE DERENDIÇÃO DA COR CRI RA: > OU = 75 RA; FEIXE/VISUALIZAR O ÂNGULO (º): DE 115º A 150º; LEDTEMPERATURA DE TRABALHO (ºC); -20--+50; GRAU DEPROTEÇÃO (A PROVA D`ÁGUA): IP65; COM BASE ERELÉ FOTOELÉTRICO	UND	70	PERFECTLED/VENUS	R$ 261,60

S. DE OLIVEIRA FERREIRA LTDA - CNPJ Nº 38.043.205/0001-27

Item	Descrição	Unidade de Medidas	Quant.	Marca	Valor Unitário
11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	8.100	TOPCABLES	R$ 9,10
12	**IDEM AO ITEM 11 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS	M	900	TOCABLES	R$ 9,10
25	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	4.050	TOPCABLES	R$ 27,20
26	**IDEM AO ITEM 25 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	450	TOPCABLES	R$ 27,20
27	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	4.050	TOPCABLES	R$ 37,90
28	**IDEM AO ITEM 27 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	M	450	TOPCABLES	R$ 37,90
42	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:PP, FORMAÇÃO CONDUTOR:3 X 6 MM, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	4.500	TOPCABLES	R$ 20,30
43	**IDEM AO ITEM 42 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP EM 10%** - CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO:1 KV, TIPO:PP, FORMAÇÃO CONDUTOR:3 X 6 MM, MATERIAL DO CONDUTOR:COBRE	M	500	TOPCABLES	R$ 20,30
66	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:4X25 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	2.000	TOPCABLES	R$ 17,90
67	CABO ELÉTRICO MULTIPLEXADO, MATERIAL DO CONDUTOR:ALUMÍNIO, MATERIAL ISOLAMENTO:PE, FORMAÇÃO DO CABO:4X35 MM2, TENSÃO ISOLAMENTO:0,6/1 KV, NORMAS TÉCNICAS:NBR 8182, APLICAÇÃO:REDE AÉREA DE BAIXA TENSÃO	M	2.000	TOPCABLES	R$ 25,00
89	CHAVE MAGNÉTICA, TIPO:PARTIDA DIRETA, TENSÃO NOMINAL:220 V, CORRENTE NOMINAL:45 A, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIFÁSICA, PARA POTÊNCIA DE ATÉ 3CV	UND	20	SIEMENS	R$ 941,10
91	CONECTOR PARALELO, MATERIAL:LIGA ALUMÍNIO, TIPO FIXAÇÃO:POR PARAFUSOS, MATERIAL ELEMENTO FIXAÇÃO:AÇO CARBONO GALVANIZADO A QUENTE, CARACTERÍSTICA CONDUTOR:CA 1/0 - 4/0 AWG	UND	300	SIEMENS	R$ 3,80
92	CONJUNTO ASTOP, ELÉTRICO, COMPONENTES:TOMADA 3P DE 20A E DISJUNTOR DE 20A, APLICAÇÃO:INSTALAÇÃO COMPUTADOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONJUNTO ASTOP DE , TENSÃO ALIMENTAÇÃO:250 V	UND	12	TIGRE	R$ 57,45
101	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2"), PARA CIRCUITOS E TERMINAIS.	UND	200	TIGRE	R$ 18,90
102	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS	UND	100	TIGRE	R$ 25,40
128	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A, (PROTEGE UMA FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	50	SIEMENS	R$ 15,18
129	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 300A. (PROTEGE TRÊS FASES SIMULTANIAMENTE). TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: TERMOMAGNÉTICA. TÉRMICA: ATUA INSTATANEAMENTE CONTRA CIRTO-CIRCUITOS). FREQUENCIA: 50/60 HZ. TIPO DE MONTAGEM: CAIXA MOLDADA (MCCB), GERALMENTE FIXADA POR PARAFUSOS.	UND	20	SIEMENS	R$ 438,55
130	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 400A. (PROTEGE TRÊS FASES SIMULTANIAMENTE). TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: TERMOMAGNÉTICA. TÉRMICA: ATUA INSTATANEAMENTE CONTRA CIRTO-CIRCUITOS). FREQUENCIA: 50/60 HZ. TIPO DE MONTAGEM: CAIXA MOLDADA (MCCB), GERALMENTE FIXADA POR PARAFUSOS.	UND	20	SIEMENS	R$ 505,00
140	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A, (PROTEGE TRÊS FASES SIMULTANEAMENTE), PADRÃO: NEMA (NATIONAL ELECTRICAL MANUFACTURERS ASSOCIATION). CURVA DE DISPARO: CURVA C (INDICADO PARA CARGAS COM PICOS MODERADOS), TERMICA (CONTRA SOBRECARGA). MAGNÉTICA (CONTRA SOBRECARGA). MONTAGEM: CAIA MOLDADA, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS OU TRILHOS TS-35 (DEPENDENDO DO MODELO). NBR 5361.	UND	100	SIEMENS	R$ 67,95
142	DPS CLAMPER FRONT V OU EQUIVALENTE 20KA 275V PROTETOR CONTRA RAIOS E SURTOS. TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARSTOR DE ÓXIDO METÁLICO(MOV) COM PROTEÇÃO TÉRMICA INTEGRADA, MONTAGEM: ENCAIXE EM TRILHO DIN 35 MM.	UND	200	CLAMP	R$ 38,90
169	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA	UND	100	FAME	R$ 13,80
170	INTERRUPTOR, TIPO:MODULADO, QUANTIDADE SEÇÕES:1 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA X, TIPO ACIONAMENTO:TECLA SIMPLES HORIZONTAL, ACABAMENTO:COM PLACA E PARAFUSO, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, TENSÃO NOMINAL:250 V, CORRENTE NOMINAL:10 A, MATERIAL:TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, FORMATO:RETANGULAR	UND	100	FAME	R$ 11,88

203	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 18 W	UND	400	ARTEK	R$ 27,93
221	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:QUADRADO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 48W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	TASCHIBRA	R$ 197,90
224	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 18W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	200	TASCHIBRA	R$ 22,90
225	LUMINÁRIA, TIPO:SOBREPOR, MATERIAL CORPO:ALUMÍNIO, FORMATO:REDONDO, TIPO LÂMPADA:LED, COR:BRANCA, 24W, POSIÇÃO RELATIVA:SOBREPOR, APLICAÇÃO:ILUMINAÇÃO INTERNA, MATERIAL DIFUSOR:POLICARBONATO LEITOSO, TENSÃO NOMINAL:220 V, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA:124 W, TEMPERATURA DE COR:6.000 K	UND	100	TASCHIBRA	R$ 38,54
244	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 48 DISJUNTORES DIN 150ª	Un	20	FAME	R$ 1.821,81
263	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM, 2CV TRIFÁSICO	UND	20	GERDAU	R$ 1.156,39
265	QUADRO ELÉTRICO, MATERIAL:CHAPA AÇO, APLICAÇÃO:COMANDO PARA BOMBA DE RECALQUE, GRAU PROTEÇÃO:IP 55, DIMENSÕES:600 X 600 X 20 MM, 5CV TRIFÁSICO	UND	12	GERDAU	R$ 1.662,97
285	TERMINAIS TIPO GARFO 6MM². TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TIPO GARFO (TAMBEM CONHECIDO COMO FORQUILHA). APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES SEM NECESSIDADE DE REMOÇÃO TOTAL DO PARAFUSO. SEÇÃO DO CONDUTOR: 6 MM². FURO DE FIXAÇÃO: COMPATIVAEL COM PARAFUSOS M3, M4 OU M5 VARIA CONFORME O MODELO). NBR 5370.	UND	500	LUKMA	R$ 2,53
286	TERMINAIS TIPO OLHAL 1,5MM. TIPO: TERMINAL ELÉTRICO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO) APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES COM FIXAÇÃO PERMANENTE, SEÇÃO DO CONDUTOR: 1,5 MM² , MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. FURO DO OLHAL: COMPATIVEL COM PARAFUSO M3, M4, M5 OU M6 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	100	LUKMA	R$ 1,58
287	TERMINAIS TIPO OLHAL 10MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO) APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES COM FIXAÇÃO PERMANENTE, SEÇÃO DO CONDUTOR: 10 MM² , MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. FURO DO OLHAL: COMPATIVEL COM PARAFUSO M3, M4, M5 OU M6 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	100	LUKMA	R$ 2,53
288	TERMINAIS TIPO OLHAL 16MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO) APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES COM FIXAÇÃO PERMANENTE, SEÇÃO DO CONDUTOR: 16 MM²,, MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. FURO DO OLHAL: COMPATIVEL COM PARAFUSO M3, M4, M5 OU M6 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	100	LUKMA	R$ 4,11
289	TERMINAIS TIPO OLHAL 2,5MM. TERMINAL ELÉTRICO TIPO OLHAL (ANEL FECHADO) APLICAÇÃO: CONEXÃO DE CABOS A PARAFUSOS OU BORNES COM FIXAÇÃO PERMANENTE, SEÇÃO DO CONDUTOR: 2,5 MM² , MATERIAL: COBRE ELETROLÍTICO DE ALTA CONDUTIVIDADE. FURO DO OLHAL: COMPATIVEL COM PARAFUSO M3, M4, M5 OU M6 (VARIA CONFORME O MODELO). ABNT NBR 5370.	UND	80	LUKMA	R$ 2,36

SOMA – SOLUÇÃO EM MANUTENÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 30.454.545/0001-39					
Item	**Descrição**	**Unidade de Medidas**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unitário**
105	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220 V, CORRENTE NOMINAL:150 A, NÚMERO DE FASES:TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	100	CSQ / HYCM1 150A	R$ 118,00
106	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220 V, CORRENTE NOMINAL:175 A, NÚMERO DE FASES:TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	100	CSQ / HYCM1 175A	R$ 119,00
108	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:MAGNÉTICO, TENSÃO MÁXIMA OPERAÇÃO:127/220 V, CORRENTE NOMINAL:225 A, NÚMERO DE FASES:TRIPOLAR, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	60	CSQ / HYCM1 225A	R$ 245,00
109	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO: TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL:300A, FREQÜÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 800V, TIPO: STECK OU EQUIVANTE, SDLS225, TENSÃO NOMINAL:690 V, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	60	CSQ / HYCM1 300A	R$ 560,00
110	DISJUNTOR BAIXA TENSÃO, FUNCIONAMENTO:TERMOMAGNÉTICO, CORRENTE NOMINAL:400 A, FREQÜÊNCIA NOMINAL:50/60 HZ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRIPOLAR, CAIXA MOLDADA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 800V, TIPO: STECK OU EQUIVANTE, SDLS225, TENSÃO NOMINAL:690 V, CURVA DE DISPARO:C, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PADRÃO:DIN	UND	60	CSQ / HYCM1 400A	R$ 513,00
131	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 100A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE TRÉS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	100	CSQ / HYCB1-100A	R$ 115,00
132	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 125A, (PROTEGE SIMULTANEAMENTE TRÉS FASES). MONTAGEM: PADRÃO DIN (ENCAIXE EM TRILHO DIN, COMO EM QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO. CURVA EM DISPARO: TIPO C (INDICADO PARA CARGA COM PICOS MODERADOS, COMO ILUMINAÇÃO E TOMADAS).	UND	50	CSQ / HYCB1-125A	R$ 115,00

III– PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, em Coari/AM, 07 de novembro de 2025.

BRUNO HENRIQUE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Obras.
Decreto Municipal De 18 De Agosto De 2025.

Publicado por:
Brenna Gabrielle Rocha da Costa
Código Identificador:EBFD6B3B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - PMI

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025 - PMI

Ata de Registro de Preço nº 003/2025. Processo nº 002.020701.2025. Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 - PMI. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL GERAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/AM..** Assinatura da Ata: **07/05/2025**. Vigência: **12 (doze) meses.** Fornecedores adjudicatários e homologados: **E DA SILVA CRUZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.912.634/0001-71, **J A SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 36.090.153/0001-14, **OLO MED - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 46.742.117/0001-4, **SOUZA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 16.596.061/0001-01 a serem utilizados conforme a necessidade da Administração para os itens a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD	VL. UNIT.
1	Amoxilina+Clavulanato 50mg/mL+12,5mg/mL	Frasco	42.000	38,88
2	Amoxilina+Clavulanato 500mg+125mg	Comprimido	40.000	1,90
3	Amoxicilina 50mg/ml	Frasco	15.000	7,88
4	Amoxicilina 500mg	Cápsula	200.000	0,60
5	Azitromicina 40mg/ml	Frasco	15.000	15,22
6	Azitromicina500mg	Comprimido	80.000	1,92
7	Ampicilina 500mg	Cápsula	45.000	0,90
8	Cefalexina 500mg	Comprimido	150.000	1,52
9	Cefalexina 50mg/ml	Pó P/Suspensão	8.000	20,90
10	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	50.000	0,42
11	Claritromicina 500mg	Cápsula	30.000	4,39
12	Claritromicina 50mg/ml	Pó Suspensão	2.500	112,13
13	Doxiciclina 100mg	Comprimido	60.000	1,18
14	Benzoilmetronidazol 40mg/mL	Solução	7.000	10,20
15	Sulfametoxazol+Trimetoprima 400mg+80mg	Comprimido	80.000	0,23
16	Sulfametoxazol+Trimetoprima 40mg/ml+8mg/ml	Solução	9.000	11,05
17	Metronidazol 250 mg	Comprimido	100.000	0,23
18	Metronidazol 400mg	Comprimido	100.000	0,60
19	Albendazol 400mg	Comprimido	90.000	0,92
20	Albendazol 40mg/ml	Frasco	16.000	2,42
21	Fluconazol 10mg/ml	Cápsula	100.000	1,18
22	Mebendazol 100mg	Comprimido	90.000	0,51
23	Mebendazol mg/ml	Suspensão	80.000	3,57
24	Itraconazol 100mg	Cápsula	44.000	1,55
25	Itraconazol 10mg/ml	Solução	70.000	1,50
26	Ivermectina 6mg	Comprimido	80.000	2,67
27	Permetrina50mg/g (5%)	Loção	16.000	10,98
28	Cetoconazol 200mg	Comprimido	34.000	0,52
29	Cetoconazol 20mg/g	Xampu	9.000	10,88
30	Ambroxol Adulto 6mg/ml c	Xarope	12.000	7,17
31	Ambroxol Pediátrico 3mg/ml c	Xarope	7.000	6,64
32	Acetilcisteína 40mg/mL	Xarope	4.000	14,19
33	Acetilcisteína 20mg/mL	Xarope	3.600	12,43
34	Complexo B Xarope	Xarope	3.600	7,61
35	Dexclorfeniramina 0,4mg/ml	Solução	4.800	5,16
36	Lactulose 667 mg/ml	Xarope	1.200	11,99
37	Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose	Aerossol oral	1.200	33,52
38	Dexametasona 0,1mg/ml	Elixir	4.000	10,35
39	Loratadina 1mg/ml	Xarope	4.000	7,35
40	Prednisolona 3mg/mL	Xarope	4.000	18,37
41	Alendronato de Sódio 10mg	Comprimido	26.000	1,09
42	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	26.000	1,09
43	Ácido Fólico 5 mg	Comprimido	130.000	0,07
44	Ácido Fólico 0,2mg/ml	Sol. Oral	4.500	9,39
45	Aciclovir 200mg	Comprimido	26.000	0,42
46	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/mL	Sol. p/ Inalação	1200	2,62
47	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml	Sol. Gotas	800	5,90
48	Carbonato de cálcio+Calciferol 1.250mg (500mgde cálcio +400UI)	Comprimido	36.000	0,51
49	Cimetidina400mg	Comprimido	36.000	1,70
50	Cloridrato de prometazina 25mg	Comprido	24.000	0,29
51	Complexo B frasco	Sol. Oral	4.800	7,85
52	Complexo B	Comprimido	48.000	0,10
53	Cloreto de sódio 0,95	SOL. NASAL	3.600	69,32
54	Dexametasona 1mg/ml (0,1%)	Solução oftálmica	2.000	19,40
55	Dexclorfeniramina 2mg	Comprimido	90.000	0,29
56	Diclofenaco Sódico 50mg	Comprimido	100.000	0,31
57	Dipirona Sódica 500mg	Comprimido	130.000	0,28
58	Dipirona Sódica 500mg/ml	Frasco	5.000	2,64
59	Escopolamina+Dipirona 10mg/250mg	Comprimido	25.000	1,27
60	Escopolamina+Dipirona 6,67 mg+ 333,4mg/mL	Sol. Oral	3.000	32,00
61	Glicerol 72mg	Supositório retal	6.000	52,35
62	Hidróxido de Alumínio	Suspensão oral	8.000	5,15
63	Ibuprofeno 300mg	Comprimido	130.000	0,50
64	Ibuprofeno 50mg/ml	Suspensão oral	11.000	5,39
65	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	130.000	0,48

66	Levodopa+benserazida 100mg+25mg	Comprimida	7.000	3,42
67	Loratadina 10mg	Comprimido	40.000	0,30
68	Metoclopramida 10mg	Comprimido	65.000	0,31
69	Metoclopramida 4mg/ml	Solução oral	5.000	3,06
70	Naproxeno 500mg	Comprimido	50.000	0,92
71	Nistatina oral 100.000UI/ml	Suspensão oral	4.000	8,80
72	Nimesulida 100mg	Comprimido	170.000	0,42
73	Óleo Mineral	Frasco	7.000	6,60
74	Omeprazol 20mg	Cápsula	130.000	0,16
75	Sulfato de Polimixina B+Sulfato de neomicina+Acetonida+ Lidocaína 10.000Ui+3,500mg+0,250+20mg/mL	Solução Otológica	4000	29,29
76	Paracetamol 200mg/ml	Solução oral	5.000	2,99
77	Paracetamol 500mg	Comprimido	130.000	0,55
78	Prednisona 20mg	Comprimido	70.000	1,21
79	Prednisona 5mg	Comprimido	70.000	0,51
80	Sais de Reidratação Oral	Sache	8.000	2,09
81	Sulfato Ferroso 40mg	Comprimido	130.000	0,10
82	Sulfato Ferroso 125mg/ml	Solução oral	9.000	28,20
83	Vitamina C 200mg/ml	Solução oral	8.000	2,73
84	Vitamina C 500mg	Comprimido	125.000	0,33
85	Aciclovir 50mg/g	Creme	950	5,26
86	Cloridrato de lidocaína 20mg/g	Bisnaga	1250	18,00
87	Cloridrato de tetraciclina 10mg/g(1%)	Pomada oftálmica	800	FRACASSADA
88	Dexametasona 1mg/g	Creme	7.000	3,67
89	Kollagenase+Cloranfenicol	Bisnaga	1200	55,70
90	Pasta d água	Pasta	700	10,87
91	Peróxido de Benzoida 25mg/g(2,5%)	Gel	1800	44,65
92	Neomicina+Bacitracina	Pomada	8.000	4,99
93	Sulfadiazina de Prata 10mg/g(1%)400G	Pote	1200	217,30
94	Miconazol 2%	Creme	6.000	7,08
95	Cetoconazol 2%	Pomada	5.000	6,38
96	Metronidazol 100mg/g (10%)	Geléia Vaginal	7.000	15,75
97	Nitrato de Miconazol 20mg/g	Gel Vaginal	7.000	26,40
98	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g	Creme Vaginal	7.000	26,00
99	Ácido ascórbico (Vitamina C (EV/IM)	Ampola	6.000	1,91
100	Água para Injeção 10ml	Ampola	9.000	0,59
101	Benzilpenicelina benzatina 600.000 UI (IM)	Frasco ampola	11.000	16,32
102	Benzilpenicelina benzatina 1.200.000 UI (IM)	Frasco ampola	14.000	16,32
103	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml (IM/EV)	Ampola	7.000	2,53
104	Ceftriaxona 1g (EV)	Frasco ampola	5.000	11,00
105	Ceftriaxona 500mg	Frasco ampola	4.000	30,90
106	Cloridrato de Metoclopramida 10mg/2ml (IV)	Ampola	8.000	1,25
107	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml (IM)	Ampola	13.000	7,37
108	Diclofenaco Potássico 75mg/3ml (IM)	Ampola	15.000	3,30
109	Dipirona Sódica 500mg/ml (IM / IV)	Ampola	9.000	5,98
110	FitomenadionaVitamina K 10mg/ml (IM/SC)	Ampola	7.000	12,05
111	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml	Ampola	9.000	3,30
112	Furosemida 10mg/ml (IV / IM)	Ampola	13.000	1,76
113	Glicose 25% 10mL	Ampola	18.500	1,16
114	Hidrocortisona 500mg	Frasco ampola	9.000	12,10
115	Hidrocortisona 100mg	Frasco ampola	11.500	9,32
116	Polovitamínico B (Complexo B)	Ampola	15.500	1,92
117	AAS 100mg	Comprimido	260.000	0,08
118	Alopurinol 100mg	Comprimido	85.000	0,29
119	Anlodipino 10mg	Comprimido	80.000	0,29
120	Anlodipino 5mg	Comprimido	80.000	0,08
121	Atenolol 50mg	Comprimido	80.000	0,22
122	Captopril 25mg	Comprimido	90.000	0,07
123	Caverdilol 12,6mg	Comprimido	70.000	0,31
124	Caverdilol 6,25mg	Comprimido	70.000	0,09
125	Digoxina 0,25mg	Comprimido	40.000	0,99
126	Enalapril 10mg	Comprimido	115.000	0,09
127	Enalapril 20mg	Comprimido	75.000	0,12
128	Furosemida 40mg	Comprimido	40.000	0,10
129	Glibenclamida 5mg	Comprimido	300.000	0,09
130	Glicazida 80mg	Comprimido	40.000	0,08
131	Hidroclorotiazida 25mg	Comprimido	200.000	0,08
132	Losartana Potássica 50mg	Comprimido	390.000	0,10
133	Metformina 500mg	Comprimido	70.000	0,32
134	Metformina 850mg	Comprimido	300.000	0,31
135	Metildopa 250mg	Comprimido	70.000	0,65
136	Nifedipino 10mg	Comprimido	100.000	1,04
137	Nifedipio 20mg	Comprimido	80.000	0,47
138	Propranolol 40mg	Comprimido	90.000	0,07
139	Sinvastatina 20mg	Comprimido	200.000	0,22
140	Ácido Valpróico 250mg	Comprimido	15.000	2,40
141	Ácido Valpróico 500mg	Comprimido	45.000	3,15
142	Ácido Valpróico 50mg/ml	Sol. Oral	1.300	43,46
143	Amitriptilina 25mg	Comprimido	50.000	0,22
144	Bromazepam 3mg	Comprimido	90.000	0,28
145	Carbamazepina 200mg	Comprimido	80.000	0,40
146	Carbonato de Lítio 300mg	Comprimido	80.000	1,09
147	Clonazepam 2,5mg/ml	Solução oral	15.000	10,53
148	Clonazepam 2mg	Comprimido	40.500	0,10
149	Cloridrato de Clopromazina 25mg	Comprimido	81.000	0,98
150	Cloridrato de Fluoxetina 20mg	Comprimido	90.000	0,16
151	Cloridrato de Nortriptilina 50mg	Cápsula	35.000	1,95
152	Cloridrato de Sertralina 50mg	Comprimido	40.000	0,45
153	Diazepan 10mg	Comprimido	80.000	0,09

154	Diazepan 5mg	Comprimido	90.000	0,09
155	Fenitoína 100mg	Comprimido	80.000	0,29
156	Fenobarbital 100mg	Comprimido	90.000	0,32
157	Fenobarbital 40mg/ml	Sol. Oral	7.600	12,10
158	Haloperidol 1mg	Comprimido	20.000	0,37
159	Haloperidol 2mg/ml	Sol. Oral	6.600	38,46
160	Haloperidol 5mg	Comprimido	50.000	0,77
161	Haloperidol decanoato 50mg/ml	Solução injetável	600	58,04
162	Levoprometaziana 25mg	Comprimido	35.000	1,10
163	Risperidona 1mg	Comprimido	70.000	0,22
164	Risperidona 1mg/ml	Sol. Oral	300	120,01
165	Risperidona 2mg	Comprimido	60.000	0,91
166	Risperidona 3mg	Comprimido	50.000	0,34

A ata integral com especificações, preços e demais informações estarão disponíveis para consulta na Comissão Municipal de Licitação, localizada Rua 02 de novembro, 249 - Centro - Itapiranga/AM ou solicitado atraves do email licitacontratositapiranga@gmail.com**.**

Itapiranga/AM, 07 de maio de 2025.

THIAGO GAMA LIMA
Prefeito Municipal de Itapiranga

EDSON DA SILVA CRUZ
E da Silva Cruz Comercio de Medicamentos LTDA

AMÉRICO DE JESUS LABORDA IZEL
J A Servicos Medicos LTDA

ORNI LIMA DE OLIVEIRA
Olo Med - Comercio e Representações de Produtos Hospitalares LTDA

MAYKON CORREA DE SOUZA
Souza Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Jacqueline Neves Saldanha
Código Identificador:8387FA5E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Eletrônico com adoção do SRP nº 90.024/2025
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 064/2025
Partes: MUNICÍPIO DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.282.869/0001-27 e a empresa ORIXINET TELECOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 08.907.298/0001-20.
Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para futura e eventual prestação de serviços de cessão de uso de link de internet dedicada, para atender as necessidades da Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Vigência: 12 (doze) meses.

Item	Descrição	Unid	Qtde/Mês	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, Aplicação: Link de acesso à internet banda larga, fibra óptica externa com cabeamento estruturado; Velocidade mínima de 100-200Mbps com proteção anti DDoS; Suporte Técnico: 24h por dia, 7 dias por semana; Adicionais: Monitoramento e manutenção da rede; Local da prestação dos serviços: Prédios da Administração Pública Municipal na área urbana do Município de Maués/AM; Unidade de Fornecimento: pontos de acesso.	Ponto de Acesso	150	R$ 300,00	R$ 540.000,00
2	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, Aplicação: Link de acesso à internet banda larga, fibra óptica externa com cabeamento estruturado; Velocidade mínima de 200-300Mbps com proteção anti DDoS; Suporte Técnico: 24h por dia, 7 dias por semana; Adicionais: Monitoramento e manutenção da rede; Local da prestação dos serviços: Prédios da Administração Pública Municipal na área urbana do Município de Maués/AM; Unidade de Fornecimento: pontos de acesso.	Ponto de Acesso	130	R$ 363,00	R$ 566.280,00
3	SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, Aplicação: Link de acesso à internet banda larga, fibra óptica externa com cabeamento estruturado; Velocidade mínima de 300-400Mbps com proteção anti DDoS; Suporte Técnico: 24h por dia, 7 dias por semana; Adicionais: Monitoramento e manutenção da rede; Local da prestação dos serviços: Prédios da Administração Pública Municipal na área urbana do Município de Maués/AM; Unidade de Fornecimento: pontos de acesso.	Ponto de Acesso	120	R$ 390,00	R$ 561.600,00

Município de Maués/AM, 07 de novembro de 2025.

PREFEITURA DE MAUÉS
Contratante

ORIXINET TELECOM LTDA
Contratada

Publicado por:
Zanilson Gustavo Bernardo Dos Passos
Código Identificador:4AE6F3F3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS - 2º BIMESTRE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a abril
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagar (f)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados	Pagamentos de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d-e)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Saldo Financeiro Aplicar	2024 (i)	2025 (j) = (Ib – (IIf + IIg))	Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:B075F848

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Receitas Resultantes de Impostos (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
Receita Resultante de Impostos	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas Jan a Abr**
1- Receita de Impostos	23.240.400,00	8.021.961,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.139.800,00	694.129,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	816.700,00	318.319,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.529.900,00	2.904.783,97
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.754.000,00	4.104.727,79
2- Receita de Transferências Constitucionais e Legais	186.827.700,00	58.715.863,63
2.1- Cota-Parte FPM	131.973.700,00	39.097.104,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	121.857.000,00	39.097.104,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	10.116.700,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	51.716.000,00	18.604.232,21
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	135.500,00	52.710,53
2.4- Cota-Parte ITR	5.500,00	1.489,05
2.5- Cota-Parte IPVA	2.997.000,00	960.327,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	210.068.100,00	66.737.824,75
4- Total Destinado ao FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	35.317.810,00	11.743.172,54
5- Valor Mínimo a Ser Aplicado Além do Valor Destinado ao FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	17.174.825,00	4.941.283,46

FUNDEB

Receitas Do Fundeb Recebidas No Exercício	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Jan a Abr
6- Total das Receitas do FUNDEB Recebidas	161.205.900,00	62.105.292,35
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.896.000,00	31.611.841,11
6.1.1- Principal	86.504.000,00	31.250.502,05

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	392.000,00	361.339,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	32.627.000,00	12.655.096,32
6.2.1- Principal	32.627.000,00	12.655.096,32
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	39.476.000,00	17.492.900,45
6.3.1- Principal	39.476.000,00	17.492.900,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.206.900,00	345.454,47
6.4.1- Principal	2.206.900,00	345.454,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB (6.1.1 - 4)	51.186.190,00	19.507.329,51

Recursos Recebidos em Exercícios Anteriores e Não Utilizados (SUPERÁVIT)	**Valor**
8- Total dos Recursos de Superávit	0,00
8.1- Superávit do Exercício Imediatamente Anterior	0,00
8.2- Superávit Residual de Outros Exercícios	0,00
9- Total dos Recursos do FUNDEB Disponíveis para Utilização (6 + 8)	62.105.292,35

Despesas com Recursos do FUNDEB	**Atualizada (c)**	**Jan a Abr (d)**	**Jan a Abr (e)**	**Jan a Abr (f)**	**Restos a Pagar Não Processados (g)**
10- Total das Despesas com Recursos do FUNDEB	161.205.900,00	68.704.126,76	49.785.519,14	49.453.410,92	0,00
10.1- Profissionais Da Educação Básica	106.214.023,00	35.017.703,22	29.878.142,28	29.878.142,28	0,00
10.1.1- Educação Infantil	30.784.262,00	9.040.627,01	5.818.127,84	5.818.127,84	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	68.980.993,00	24.110.592,86	22.193.531,09	22.193.531,09	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	6.448.768,00	1.866.483,35	1.866.483,35	1.866.483,35	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	54.991.877,00	33.686.423,54	19.907.376,86	19.575.268,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	23.737.108,00	12.578.890,00	8.912.182,58	8.912.182,58	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	31.244.769,00	21.107.533,54	10.995.194,28	10.663.086,06	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indicadores do FUNDEB

Despesas Custeadas Com Receitas Do Fundeb Recebidas No Exercício	**Despesas Empenhada**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)**	**Inscritas em Restos a Pagar não Proc. (Sem Disponibilidade de Caixa) (h)**	**Despesas Liquidadas/Empenhadas em Valor Sup. ao Total das Receitas Receb. no Exercício (i)**
	Jan a Abr (d)	**Jan a Abr (e)**	**Jan a Abr (f)**			
11- Total Das Despesas Custeadas Com Recursos Do Fundeb Recebidas No Exercício	68.704.126,76	49.785.519,14	49.453.410,92	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	34.135.061,11	20.730.835,17	20.720.835,17	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	12.001.535,50	11.707.377,50	11.707.377,50	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	22.260.806,81	17.040.583,13	16.718.474,91	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	306.723,34	306.723,34	306.723,34	0,00	0,00	0,00
12- Total Das Despesas Do Fundeb Com Profissionais Da Educação Básica	35.017.703,22	29.878.142,28	29.878.142,28	0,00	0,00	0,00
13 - Total Das Despesas Custeadas Com Fundeb - Complementação Da União - Vaat Aplicadas Na Educação Infantil	11.794.340,42	10.003.201,90	10.003.201,90	0,00	0,00	0,00
14 - Total Das Despesas Custeadas Com Fundeb - Complementação Da União – Vaat Aplicadas Em Despesa De Capital	7.838.395,66	4.154.900,72	3.832.792,50	0,00	0,00	0,00

Indicadores - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	**Valor Exigido (j)**	**Valor Aplicado (k)**	**Valor Considerado Após Deduções (l)**	**% Aplicado (m)**
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	43.231.886,52	29.878.142,28	29.878.142,28	48,38
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	8.746.450,22	10.003.201,90	10.003.201,90	57,18
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	2.623.935,07	4.154.900,72	4.154.900,72	23,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)	**Valor Máx. Permitido (n)**	**Valor Não Aplicado (o)**	**Valor Não Aplicado Após Ajuste (p)**	**Valor não aplicado exced. Ao máx. Permit.(q)**	**% Não Aplicado (r)**
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	6.210.529,24	12.319.773,21	12.319.773,21	6.109.243,98	19,84

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)**	**Valor não Aplicado no Exercício Anterior (t)**	**Valor de Superávit Quadrimestre Aplicado até o (u)**	**Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)**	**Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)**	**Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)**
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	12.410.943,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.212.033,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	5.198.910,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Depsesas com Ações Típicas de MDE – Receitas de Impostos Exceto FUNDEB (Por Subfunção)	Dotação Atualizada (c)	Jan a Abr (d)	Jan a Abr (e)	Jan a Abr (f)	Restos a Pagar Não Processados (g)
20- Total Das Despesas Com Ações Típicas De Mde Custeadas Com Receitas De Impostos	13.427.166,59	4.784.190,41	2.416.461,03	2.416.092,95	0,00
20.1- Educação Infantil	2.061.658,69	634.129,65	357.989,22	357.989,22	0,00
20.2- Ensino Fundamental	11.325.507,90	4.150.060,76	2.058.471,81	2.058.103,73	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com Ações típicas de MDE - receitas de impostos e recursos do FUNDEB	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Jan a Abr (d)	Despesas Liquidadas Jan a Abr (e)	Despesas Pagas Jan a Abr (f)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (g)
21- Total das Despesas com Ações Típicas de MDE Custeadas com Receitas de Impostos e FUNDEB	174.633.066,59	73.488.317,17	52.201.980,17	51.869.503,87	0,00
21.1- Educação Infantil	56.583.028,69	22.253.646,66	15.088.299,64	15.088.299,64	0,00
21.1.1- Creche	15.517.410,00	3.549.020,52	2.803.438,38	2.803.438,38	0,00
21.1.2- Pré-Escola	41.065.618,69	18.704.626,14	12.284.861,26	12.284.861,26	0,00
21.2- Ensino Fundamental	118.050.037,90	51.234.670,51	37.113.680,53	36.781.204,23	0,00

Apuração das Despesas para Fins de Limite Mínimo Constitucional	Valor
22- Total das Despesas de MDE Custeadas com Recursos de Impostos = L20(d ou e)	2.416.461,03
23- Total das Receitas Transferidas ao FUNDEB = (l4)	11.743.172,54
24- (-) Receitas do FUNDEB não Utilizadas no Exercício, em Valor Superior a 10% = L18(q)	6.109.243,98
25- (-) Superávit Permitido no Exercício Imediatamente Anterior não Aplicado no Exercício Atual = L19.1(x)	0,00
26- (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos	0,00
27- (-) Cancelamento, no Exercício, de Restos a Pagar Inscritos com Disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino = (L30.1(af))	0,00
28- Total das Despesas para Fins de Limite (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	8.050.389,59

Apuração do Limite Mínimo Constitucional	Valor Exigido (z)	Valor Aplicado (aa)	% Aplicado (ab)
29- Aplicação em MDE Sobre a Receita Resultante de Impostos	16.684.456,19	8.050.389,59	12,06

Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores de Despesas Consideradas para Cumprimento do Limite8	Saldo Inicial (ac)	RP Liquidados (ad)	RP Pagos (ae)	RP Cancelados (af)	Saldo Final (ag)
30- Restos a Pagar de Despesas com MDE	1.199.880,18	0,00	652.275,53	0,00	547.604,65
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	526.512,49	0,00	0,00	0,00	526.512,49
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	673.367,69	0,00	652.275,53	0,00	21.092,16
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.164.100,00	16.959.938,41
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	11.164.100,00	5.903.382,79
31.1.1- Salário-Educação	7.845.300,00	3.461.985,20
31.1.2- PDDE	55.000,00	74,23
31.1.3- PNAE	2.414.900,00	867.723,07
31.1.4- PNATE	847.900,00	713.325,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	860.274,48
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	408.555,45
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	10.648.000,17
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Outras Despesas com Educação (Por Subfunção)	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas Jan a Abr	Despesas Liquidadas Jan a Abr	Despesas Pagas Jan a Abr	Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados
32- Total das Outras Despesas com Educação	36.233.281,24	28.839.833,02	16.059.929,23	15.736.802,50	0,00
32.1- Educação Infantil	6.373.922,86	1.491.542,49	936.065,31	910.533,87	0,00
32.2- Ensino Fundamental	29.657.438,38	27.303.942,24	15.079.515,63	14.792.014,42	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	108.320,00	22.173,17	22.173,17	17.126,13	0,00
32.7- Educação Especial	93.600,00	22.175,12	22.175,12	17.128,08	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas com Educação (Por Subfunção)	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas Jan a Abr (d)	Despesas Liquidadas Jan a Abr (e)	Despesas Pagas Jan a Abr (f)	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)
33- Total Geral das Despesas com Educação (10 + 20 + 32)	210.866.347,83	102.328.150,19	68.261.909,40	67.606.306,37	0,00
33.1- Despesas Correntes	168.725.150,88	69.947.386,90	52.073.730,94	51.935.924,47	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	114.036.673,00	39.151.863,34	31.918.650,26	31.918.650,26	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	54.688.477,88	30.795.523,56	20.155.080,68	20.017.274,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	30.509.736,27	20.749.302,61	4.556.717,78	4.047.902,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	30.509.736,27	20.749.302,61	4.556.717,78	4.047.902,50	0,00

Controle da Disponibilidade Financeira e Conciliação Bancária	FUNDEB (ah)	Salário Educação (aj)
34- Disponibilidade Financeira Em 31 De Dezembro Do Exercício Anterior	62.345,88	721.946,92
35- (+) Ingresso De Recursos Até O Bimestre (Orçamentário)	62.105.292,35	3.461.985,20

36- (-) Pagamentos Efetuados Até O Bimestre (Orçamentário e Restos a Pagar)	50.126.778,61	2.941.837,72
37- (=) Disponibilidade Financeira Até O Bimestre	12.040.859,62	1.242.094,40
38- (+) Ajustes Positivos (Retenções E Outros Valores Extraorçamentários)		0,00
39- (-) Ajustes Negativos (Outros Valores Extraorçamentários)	-2.783.504,70	-330.001,50
40- (=) Saldo Financeiro Conciliado (Saldo Bancário)	9.257.354,92	912.092,90

Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:F1484E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Jan a Abr (b)	Saldo Não Realizado (c) = (a - b)
Receitas de Operações de Crédito (I)	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas Janeiro a Abril (e)	Saldo Não Executado (f) = (d - e)
Despesas de Capital	185.371.114,89	164.665.450,88	20.705.664,01
Investimentos	184.573.714,89	164.399.651,72	20.174.063,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	797.400,00	265.799,16	531.600,84
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida (II)	185.371.114,89	164.665.450,88	20.705.664,01
Resultado para Apuração da Regra de Ouro (III) = (II – I)	185.371.114,89 < (d - a)>	164.665.450,88 < (e - b)>	20.705.664,01 <(f-c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas
executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:C57458A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Receitas Primárias	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas (a) Janeiro a Abril/2025
Receitas Correntes (Exceto Fontes RPPS) (I)	432.264.790,00	175.810.895,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.201.900,00	9.735.800,62
IPTU	2.139.800,00	694.129,66

ISS	8.529.900,00	2.904.783,97
ITBI	816.700,00	318.319,70
IRRF	11.754.000,00	4.104.727,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.961.500,00	1.713.839,50
Contribuições	6.326.000,00	2.166.100,36
Receita Patrimonial	4.952.300,00	1.581.975,04
Aplicações Financeiras (II)	1.434.500,00	1.563.136,60
Outras Receitas Patrimoniais	3.517.800,00	18.838,44
Transferências Correntes	381.916.790,00	154.288.979,91
Cota Parte do FPM	107.602.300,00	31.277.683,48
Cota Parte do ICMS	41.372.800,00	14.883.385,76
Cota Parte do IPVA	2.397.600,00	768.262,13
Cota Parte do ITR	4.400,00	1.191,29
Transferências da LC 61/1989	132.790,00	42.168,43
Transferências do FUNDEB	160.813.900,00	61.743.953,29
Outras Transferências Correntes	69.593.000,00	45.572.335,53
Demais Receitas Correntes	9.867.800,00	8.038.039,73
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	9.867.800,00	8.038.039,73
Receitas Primárias Correntes (Exceto Fontes RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	430.830.290,00	174.247.759,06
Receitas Primárias Correntes (com Fontes RPPS) (V)	0,00	0,00
Receitas Não Primárias Correntes (com Fontes RPPS) (VI)	0,00	0,00
Receitas De Capital (Exceto Fontes RPPS) (VII)	0,00	11.431.603,86
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	11.431.603,86
Convênios	0,00	7.087.214,99
Outras Transferências de Capital	0,00	4.344.388,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (Exceto Fontes RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	11.431.603,86
Receitas Primárias de Capital (Com Fontes RPPS) (XIV)	0,00	0,00
Receitas Não Primárias de Capital (Com Fontes RPPS) (XV)	0,00	0,00
Receita Primária Total (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	430.830.290,00	185.679.362,92
Receita Primária Total (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	430.830.290,00	185.679.362,92

Despesas Primárias	**Dotação Atualizada**	**Despesas Empenhadas**	**Despesas Liquidadas**	**Despesas Pagas (a)**	**Restos a Pagar Não Processados (b)**	**Restos a Pagar Não Processados**	
						Liquidados	**Pagos**
Despesas Correntes (Exceto Fontes RPPS) (XVIII)	395.045.727,55	206.028.971,90	150.750.855,83	149.419.609,35	5.853.257,43	405.492,31	405.492,31
Pessoal e Encargos Sociais	219.321.152,68	99.029.328,32	83.204.950,03	83.027.389,95	739.459,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	175.524.574,87	106.999.643,58	67.545.905,80	66.392.219,40	5.113.798,34	405.492,31	405.492,31
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	175.524.574,87	106.999.643,58	67.545.905,80	66.392.219,40	5.113.798,34	405.492,31	405.492,31
Despesas Primárias Correntes (Exceto Fontes RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	394.845.727,55	206.028.971,90	150.750.855,83	149.419.609,35	5.853.257,43	405.492,31	405.492,31
Despesas Primárias Correntes (com Fontes RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Primárias Correntes (com Fontes RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (Exceto Fontes RPPS) (XXIII)	185.371.114,89	164.665.450,88	8.479.393,76	7.787.323,73	570.000,00	12.665.245,26	12.665.245,26
Investimentos	184.573.714,89	164.399.651,72	8.213.594,60	7.521.524,57	570.000,00	12.665.245,26	12.665.245,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	797.400,00	265.799,16	265.799,16	265.799,16	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de Capital (Exceto Fontes RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	184.573.714,89	164.399.651,72	8.213.594,60	7.521.524,57	570.000,00	12.665.245,26	12.665.245,26
Reserva de Contingência (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias de Capital (com Fontes RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Primárias de Capital (com Fontes RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Primária Total (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	579.419.442,44	370.428.623,62	158.964.450,43	156.941.133,92	6.423.257,43	13.070.737,57	13.070.737,57
Despesa Primária Total (Exceto Fontes RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	579.419.442,44	370.428.623,62	158.964.450,43	156.941.133,92	6.423.257,43	13.070.737,57	13.070.737,57
Resultado Primário (com RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							9.244.234,00
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.244.234,00

Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Valor corrente**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.175,00

Juros Nominais	**Jan a abr/2025**
	Valor Incorrido
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.563.136,60
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	10.807.370,60

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Valor Corrente**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-891.008,00

Abaixo da Linha		
Cálculo do Resultado Nominal	**Saldo**	
	Em 31/Dez/2024 (a)	**Janeiro a Abril/2025 (b)**
Dívida Consolidada (XXXIX)	4.990.174,99	4.724.375,83
Deduções (XL)	20.992.547,93	36.480.231,98
Disponibilidade de Caixa	20.992.547,93	36.480.231,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	40.678.578,87	45.038.632,03
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	8.094.895,74	1.671.638,31
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	11.591.135,20	6.886.761,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (XLII) = (XXXIX - XL)	-16.002.372,94	-31.755.856,15
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		15.753.483,21

Ajuste Metodológico	**Janeiro a Abril/2025**
variação do Saldo de RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-6.423.257,43
receita de Alienação de Investimentos Permanentes (XLV) = (XI)	0,00
Variação Cambial (XLVI)	0,00
variação do Saldo de Precatórios Integrantes da DC (XLVII)	0,00
variação do Saldo das Demais Obrigações Integrantes da DC (XLVIII)	0,00
Outros Ajustes (XLXIX)	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) Ajustado - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	9.330.225,78
Resultado Primário (Sem RPPS) - Abaixo da Linha (LI) =(L) - (XXXVI - XXXVII)	7.767.089,18

Informações Adicionais	**Previsão Orçamentária**
Saldo de Exercícios Anteriores	11.259.155,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.259.155,13
Reserva Orçamentária do RPPS	0,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:F722D703

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

FUNDO em Capitalização (Plano Previdenciário)		
Receitas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização)	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Capitalização)					
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas do Fundo em Capitalização (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário - Fundo Em Capitalização (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	**Previsão Orçamentária**				
Valor	0,00				
Reserva Orçamentária do RPPS	**Previsão Orçamentária**				
Valor	0,00				
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	**Aportes Realizados**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	**Saldo Atual**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		
Receitas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Repartição)	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas (b)**
Receitas Correntes (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Receitas de Capital (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Total das Receitas do Fundo em Repartição (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS (Fundo em Repartição)	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)**	**Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (f)**	**Inscritos em Restos a Pagar Não Processados no Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas do Fundo em Repartição (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário - Fundo em Repartição (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	**Aportes Realizados**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	**Saldo Atual**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Administração do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - RPPS		
Receitas da Administração - RPPS	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas Até o Bimestre**
Receitas Correntes	0,00	0,00
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,00	0,00

Despesas da Administração - RPPS	**Dotação Atualizada (C)**	**Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)**	**Despesas Liquidas Até o Bimestre (e)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (f)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados no Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas da Administração RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado da Administração RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos do RPPS - administração do RPPS	**Saldo Atual**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
Benefícios Previdenciários Mantidos pelo Tesouro	
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
Total das Receitas (Benefícios Mantidos pelo Tesouro) (XVII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas Até o Bimestre (d)**	**Despesas Liquidadas Até o Bimestre (e)**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (f)**	**Inscritas em Restos a Pagar Não Processados no Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas (Benefícios Mantidos pelo Tesouro) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado dos Benefícios Mantidos pelo Tesouro (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:03A90C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
LRF, Art. 48 – Anexo 14

Balanço Orçamentário	**Até o Bimestre**
Receitas	
Previsão Inicial	432.264.790,00
Previsão Atualizada	432.264.790,00
Receitas Realizadas	187.242.499,52
Déficit Orçamentário	0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.259.155,13
Balanço Orçamentário - Despesas	**Até o Bimestre**
Despesas	
Dotação Inicial	432.264.790,00
Créditos Adicionais	148.152.052,44
Dotação Atualizada	580.416.842,44
Despesas Empenhadas	370.694.422,78
Despesas Liquidadas	159.230.249,59
Despesas Pagas	157.206.933,08
Superávit Orçamentário	28.012.249,93
Despesas por Função / Subfunção	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	370.694.422,78
Despesas Liquidadas	159.230.249,59
Receita Corrente Líquida - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	550.351.266,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	534.283.306,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	525.511.161,77

Receitas/Despesas dos Regimes de Previdência	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Resultado Primário e Nominal	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	6.175,00	9.244.234,00	149.704,19
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-891.008,00	15.753.483,21	-1.768,05

Movimentação dos Restos a Pagar	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos A Pagar Processados	8.082.586,47	0,00	6.423.257,43	1.659.329,04
Poder Executivo	7.995.402,91	0,00	6.336.073,87	1.659.329,04
Poder Legislativo	87.183,56	0,00	87.183,56	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos A Pagar Não-Processados	15.923.967,77	0,00	13.068.169,87	2.855.797,90
Poder Executivo	15.904.871,55	0,00	13.049.073,65	2.855.797,90
Poder Legislativo	19.096,22	0,00	19.096,22	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	24.006.554,24	0,00	19.491.427,30	4.515.126,94

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	**Valor Apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.050.389,59	25,00	12,06
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	29.878.142,28	70,00	48,38
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	10.003.201,90	50,00	57,18
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	4.154.900,72	15,00	23,75

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	164.665.450,88	20.705.664,01

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.226.396,97	15,00	21,32

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:C4C7928C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4893/2025 SEMPLAF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025/SRP –CC
No dia 28 de outubro de 2025, no Órgão Gerenciador, são registrados os preços unitários da empresa abaixo identificada, objeto do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 044/2025-SRP/CC**, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS, PARA ATENDER O COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM** em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do Art. 95 da Lei nº 14.133/21, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

EMPRESA VENCEDORA: R .DE M. SANTOS, inscrita no **CNPJ nº 53.311.018/0001-70**, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PERCENTUAL DE DESCONTO	EMRESA VENCEDORA
1	PASSAGENS AÉREAS. Especificação: Aquisição de passagens aéreas em voos regulares nacionais, abrangendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de bilhetes, marcação de assentos, solicitação de reembolsos, para atender às demandas de deslocamento oficial de agentes políticos e servidores das diversas Secretarias Municipais de Presidente Figueiredo/AM.	150	UNID	11,00%	R.DE M. SANTOS
2	HOSPEDAGENS. Especificação: Hospedagem em hotel categoria 3 ou 4 estrelas, com café da manhã incluso, destinada aos deslocamentos oficiais de agentes políticos e servidores das diversas Secretarias Municipais de Presidente Figueiredo/AM.	100	UNID	11,00%	R.DE M. SANTOS

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Presidente Figueiredo/AM, 28 de outubro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO FONTES VIEIRA
Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo

LIGIANE RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças.
Órgão Gestor do Registro de Preços

R .DE M. SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Eudione do Nascimento Martins
Código Identificador:AA534565

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2025 - SEMAD-PMTNT

Dispõe sobre concessão de Férias Regulares a Servidores Efetivos, e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO, o Art. 80 da Lei Complementar nº 01/2021, de 12 de julho de 2021, que dispõe sobre o novo Estatuto dos Servidores Público do Município de Tonantins/AM.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Coletivas no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de outubro de 2025, aos Servidores Públicos das seguintes Secretarias:

Secretaria Municipal de Educação:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
01	Roberto Moraes Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
02	Edilson Maricaua Padilha	Vigia	2024/2025
03	Sandro Anjos Da Silva	Vigia	2024/2025
04	Sidrac Ramos Garcia	Assistente Administrativo	2024/2025
05	Irenici Rodrigues da Rocha	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
06	Odinei da Silva Garcia	Assistente Administrativo	2024/2025
07	Deivid Rocha Marinho	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
08	Kadma Marinho	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
09	Nerseneide Maria Araújo Vasconcelos	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
10	Lania Martins Marinho	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
11	Robert Garcia Braga	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025
12	Ida Maria Garcia do Nascimento	Telefonista	2024/2025
13	Ivanilda Rodrigues de Souza	Merendeira	2024/2025
14	Deumar Castelo Roberto	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Secretaria Municipal de Saúde:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
15	Nildo Ramos Deveza	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 /2025
16	Elizabeth Rocha Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 /2025

Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
17	José Luciano Ataíde de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	2024 /2025

Secretaria Municipal de Administração:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
18	Pedro Carvalho Ferreira	Guarda Municipal	2024/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
19	Ana Paula Santana Lima	Enfermeira	2024/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
20	Cristiano Rodrigues da Costa	Artífice Eletricista	2024/2025
21	Antônio Azevedo Bezerra	Artífice	2024/2025
22	Albergues José Marinho Carvalho	Artífice	2024/2025

Secretaria Municipal de Finanças:

N°	NOME	CARGO	ANO/BASE
23	Romario Silva Gonçalves	Auxiliar de Serviços Gerais	2024/2025

Art. 3º. Cumpra-se, comunique-se e publique-se.

Art. 4º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE TONANTINS, em 19 de SETEMBRO de 2025.

TASSYO MARLON DE OLIVEIRA DINIZ
Subsecretário Municipal de Administração

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Prefeito de Tonantins

Publicado por:
Tassyo Marlon de Oliveira Diniz
Código Identificador:2BC240A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO DO PROCESSO SELETIVO DE GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – BIÊNIO 2026/2027

A Secretaria Municipal de Educação de Urucurituba – SEMED, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO CLASSIFICATÓRIO** do **Processo Seletivo de Gestores da Rede Municipal de Ensino**, referente ao biênio **2026/2027**, conforme o **Edital nº 002/2025-SEMED**.
O resultado classificatório encontra-se disponível no **Mural da Secretaria Municipal de Educação** e no **Portal Oficial do Município** (www.urucurituba.am.gov.br), para conhecimento dos interessados.

Nº	NOME DO CANDIDATO (A)	Res.Final.P.Títulos	Resultado da Apresent.Plano de Gestão	Resultado da Entrevista	Total de Pontos	Observação
1	Rosa Maria da Silva Pereira	2	131,2	143,9	277,1	Apresentar a experiência no Magisterio de acordo com Item 3, do Edital nº 002/2025. Enviar a documentação até a data prevista no anexo II.
2	Elciene de Souza Teixeira	1	141,3	149,4	291,7	Classificada
3	Delriane Cruz Stone Amazonas	0	134,7	146,5	281,2	Classificada
4	Elienne de Carvalho Rodrigues	1	119,5	132,3	252,8	Classificada
5	Maria Francinete Almeida Tavares	1	129,4	139	269,4	Classificada
6	Maria do Bom Socorro Leite da Silva	1	149,9	150	300,9	Classificada
7	Rosimara da Silva Icó	2	137	150	289	Classificada
8	Doralice da Silva Pereira	1	146,9	146,6	294,5	Classificada
9	Aldenira Soares Ferreira	1	150	150	301	Classificada
10	Diozani José Pereira Serrão	0	126,2	137	263,2	Classificada
11	Elem Cristina Ramos Nakamura	0	103	109,5	212,5	Classificada
12	Iara Maria Fernandes Ferreira	2	135,8	149,5	287,3	Classificada
13	Juliana da Silva Pereira	0	141,5	142,7	284,2	Classificada
14	Klicília Pena Mendonça	2	147,7	150	299,7	Classificada
15	Orminda de Souza Marques	1	130,3	147,8	279,1	Classificada
16	Arleane Arruda Santana	0	150	150	300	Classificada
17	Edilson Ramos dos Santos	2	149,6	149,9	301,5	Apresentar a experiência no Magisterio na rede municipla de Urucurituba, de acordo com Item 3, do Edital nº 002/2025. Enviar a documentação até a data prevista no anexo II.
18	Fernando Pereira Soares	1	126,2	125,3	252,5	Classificado
19	Alberson Oliveira da Silva	2	125,6	133,3	260,9	Classificado
20	Itamar Tavares Maciel	1	137,7	147,7	286,4	Classificada
21	Ana Tereza Rodrigues de Moraes	2	146	147,7	295,7	Classificada
22	Daniela Ramos Gomes	2	140,5	142,1	284,6	Classificada
23	Elieide Correa do Rosário	1	149,4	149,9	300,3	Classificada
24	Lucicleia Vilaça de Castro	1	126,7	132,3	260	Classificada
25	Esterilza Martins dos Santos	1	133,9	148,6	283,5	Classificada
26	Gracilene Nascimento Silva	1	149,4	148,9	299,3	Classificada
27	José do Socorro C. Garcia	0	122,2	138,9	261,1	Classificado
28	Aldejanderson Rodrigues de Oliveira	0	136,4	147,5	283,9	Apresentar a experiência no Magisterio na Rede Municipal de Urucurituba de acordo com Item 3, do Edital nº 002/2025. Enviar a documentação até a data prevista no anexo II.
29	Raimundo Juscelino Diniz Seixas	1	138,3	136,7	276	Classificada
30	Evanilda Amazonas dos Santos	0	130,4	148,7	279,1	Classificada
31	Alzielly Rolim Oriente	1	0	0	1	Não compareceu a entrevista e não apresentou o Plano de Gestão, de acordo com item 8, do edital 002/2025
32	Gessica Carvalho Rabelo	0	133,5	149,8	283,3	Classificada
33	Raimundo Jose Barroso Correa	0	0	0	0	Não compareceu a entrevista e não apresentou o Plano de Gestão, de acordo com item 8, do edital 002/2025
34	Leovando Gama de Oliveira	3	149,9	149,9	302,8	Classificado
35	Jumara da Silva Maia	1	143,6	144,8	289,4	Apresentar a experiência no Magisterio de acordo com Item 3, do Edital nº 002/2025. Enviar a documentação até a data prevista no anexo II.
36	Pedro Marques Vieira	0	149,3	148,5	297,8	Classificado
37	Marlon Lima dos Santos	2	131,4	145,5	278,9	Classificado
38	Vera Lúcia Mendonça Miranda	2	149,8	149,8	301,6	Classificada
39	Simão Filho Teixeira Soares	2	149,4	150	301,4	Classificado
40	Diná Gama Marques	1	149,8	150	300,8	Classificada
41	Raimira dos Santos B. do Nascimento	2	146,8	145,5	294,3	Classificada
42	Angélica Ramos Mendonça	2	148,7	147,9	298,6	Classificada
43	Francisca de Andrade dos Santos	1	110,8	126,3	238,1	Classificada
44	Ana Selma Castro Gama	2	138,1	135,2	275,3	Apresentar a experiência no Magisterio de acordo com Item 3, do Edital nº 002/2025. Enviar a documentação até a data prevista no anexo II.
45	Eligelson Mendonça Nunes	1	117,7	136,1	254,8	Classificado
46	Maria da Fé Cruz Gama	1	137,4	144,3	282,7	Classificada

Urucurituba, 07 de Novembro de 2025

RODINO ZANES FONSECA
Secretário Municipal de Educação de Urucurituba
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Francisco Fonseca de Souza
Código Identificador:EEC31BE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025-CMCP/PMU

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 021/2025-CMC/PMU, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2025-CMCP/PMU.
Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, visando suprir as necessidades das diversas secretarias e órgãos da Administração Pública Municipal, com exceção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no ETP, Termo de Referência e seus anexos.
TIPO: "Menor preço UNITÁRIO por ITEM". As contratações oriundas da Ata de Registro de Preços serão processadas, de acordo com as necessidades e previsões orçamentárias dos órgãos participantes.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 053, de 01 de abril de 2024 e demais legislações complementares.
Assinatura da Ata: 30/10/2025.
Vigência:12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.
Os preços registrados, as especificações dos objetos e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:
PLOTECON IMPRESSAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ nº. 13.319.293/0001-16, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
23	Credencial evento	Unidade	1725	R$ 4,00
28	Lona outdoor 10 M X 3 M	Unidade	9	R$ 1.100,00
67	Lona outdoor 10 M X 3 M	Unidade	3	R$ 1.500,00

GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LTDA CNPJ nº. 10.615.429/0001-47, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
9	Bandeiras Wind banner 3m	Unidade	38	R$ 282,99

L P DO VALLE COM E FAB DE ROUPAS LTDA CNPJ nº. 37.981.565/0001-07, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
13	Camisa sublimada material(is) GG - XG	Unidade	1500	R$ 39,02

AFDL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ nº. 17.778.081/0001-58, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
4	ADESIVO redondo moto 12cm	Unidade	2625	R$ 2,00
30	Lona palco2 10mx200cm	Unidade	8	R$ 1.350,00
32	Lonas backdrop 200x200cm	Unidade	38	R$ 50,00
35	Pulseiras evento	Unidade	7500	R$ 2,18
43	ADESIVO redondo moto 12cm	Unidade	875	R$ 1,99
78	Rótulos redondo ADS+REC	Unidade	1250	R$ 0,61

WIND.PRO FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LTDA CNPJ nº. 41.011.777/0001-39, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
6	Bandeira flag ball 2m - completo	Unidade	15	R$ 499,12
7	Bandeira flag ball 2m - troca de tecido	Unidade	30	R$ 277,12
11	Banner 90x120cm	Unidade	1500	R$ 53,12
12	Camisa sublimada material(is) PP, P, M, G	Unidade	4500	R$ 26,12
14	Calendários de parede ? 6.5 x 3 x 10 cm	Unidade	1500	R$ 3,12
16	Carimbo Automatico Personalizado 14X38MM	Unidade	225	R$ 49,12
19	Cartão natal prefeitura	Unidade	2250	R$ 1,12
20	Cartaz A3	Unidade	8250	R$ 5,12
21	Convites A4 fotográfico	Unidade	2625	R$ 3,12
22	Crachás	Unidade	1875	R$ 9,12
26	Fly A8	Unidade	7500	R$ 0,49
27	Folder A4	Unidade	7500	R$ 1,12
34	Placas ADS+PVC sinalização interna	m2	750	R$ 53,12
36	Pulseiras tecido eventos	Unidade	1500	R$ 3,12
38	Rótulos quadrado garrafa	Unidade	7500	R$ 0,53
39	Rótulos redondo ADS+REC	Unidade	3750	R$ 0,38
40	Impressão Digital Em Adesivo Leitoso Brilho Ou Fosco	m2	1000	R$ 34,12
45	Bandeira flag ball 2m - completo	Unidade	5	R$ 511,12
46	Bandeira flag ball 2m - troca de tecido	Unidade	10	R$ 278,12
47	Bandeiras Wind banner - troca de tecido	Unidade	12	R$ 161,12
51	Camisa sublimada material(is) PP, P, M, G	Unidade	1500	R$ 22,12
52	Camisa sublimada material(is) GG - XG	Unidade	500	R$ 23,12
53	Calendários de parede ? 6.5 x 3 x 10 cm	Unidade	500	R$ 3,12
54	Capa processo	Unidade	2500	R$ 3,12
55	Carimbo Automatico Personalizado 14X38MM	Unidade	75	R$ 31,12
56	Carimbos de Madeira	Unidade	50	R$ 39,12
57	Carimbo Automático Medida 6 Cm X 4 Cm	Unidade	125	R$ 25,12
58	Cartão natal prefeitura	Unidade	750	R$ 0,99
60	Convites A4 fotográfico	Unidade	875	R$ 5,12
66	Folder A4	Unidade	2500	R$ 1,12
76	Rótulos garrafa ADS+REC	Unidade	2000	R$ 0,36
77	Rótulos quadrado garrafa	Unidade	2500	R$ 0,37

S M DE ALCANTARA GRAFICA - EPP CNPJ nº. 22.225.804/0001-21, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Impressão Digital Em Adesivo Leitoso Brilho Ou Fosco	m2	3000	R$ 46,11
2	Impressão Digital Em Adesivo Perfurado	m2	1875	R$ 34,11
3	ADESIVO redondo carros 30cm	Unidade	2625	R$ 3,87
8	Bandeiras Wind banner - troca de tecido	Unidade	38	R$ 162,11
10	Banner 100x150cm	Unidade	23	R$ 79,11
15	Capa processo	Unidade	7500	R$ 3,99
17	Carimbos de Madeira	Unidade	150	R$ 49,11
18	Carimbo Automático Medida 6 Cm X 4 Cm	Unidade	375	R$ 35,11
24	Faixa adesiva - Paredes e Vidros	m2	2250	R$ 59,11
25	Faixas rua 300x100cm	Unidade	1125	R$ 80,11
29	Lona palco 500x300cm	Unidade	3	R$ 699,11
31	Lona palco2 500x300cm	Unidade	5	R$ 883,11

33	Lonas backdrop 400x200cm	Unidade	23	R$ 631,11
37	Rótulos garrafa ADS+REC	Unidade	6000	R$ 0,81
41	Impressão Digital Em Adesivo Perfurado	m2	625	R$ 24,11
42	ADESIVO redondo carros 30cm	Unidade	875	R$ 3,11
44	Backdrop 400x200cm c/ estrutura	Unidade	3	R$ 786,11
48	Bandeiras Wind banner 3m	Unidade	12	R$ 249,11
49	Banner 100x150cm	Unidade	7	R$ 53,11
50	Banner 90x120cm	Unidade	500	R$ 33,11
59	Cartaz A3	Unidade	2750	R$ 5,11
61	Crachás	Unidade	625	R$ 19,11
63	Faixa adesiva - Paredes e Vidros	m2	750	R$ 50,11
64	Faixas rua 300x100cm	Unidade	375	R$ 50,11
68	Lona palco 500x300cm	Unidade	1	R$ 1.349,11
69	Lona palco2 10mx200cm	Unidade	2	R$ 1.311,11
70	Lona palco2 500x300cm	Unidade	1	R$ 883,11
71	Lonas backdrop 200x200cm	Unidade	12	R$ 409,11
72	Lonas backdrop 400x200cm	Unidade	7	R$ 631,11
73	Placas ADS+PVC sinalização interna	m2	250	R$ 59,11
75	Pulseiras tecido eventos	Unidade	500	R$ 3,11

KARAM PRINT COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRÁFICOS LTDA CNPJ nº. 16.943.709/0001-60, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
5	Backdrop 400x200cm c/ estrutura	Unidade	12	R$ 1.417,49
62	Credencial evento	Unidade	575	R$ 8,00
65	Fly A8	Unidade	2500	R$ 0,50
74	Pulseiras evento	Unidade	2500	R$ 2,97

Fica registrado para as Empresas, a saber: PLOTECON IMPRESSAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA CNPJ: 13.319.293/0001-16 com os itens: 23, 28, 67 no valor total de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais). GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LTDA CNPJ: 10.615.429/0001-47 com o Item: 9 no valor total de R$ 10.753,62 (dez mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos). L P DO VALLE COM E FAB DE ROUPAS LTDA CNPJ: 37.981.565/0001-07 com o Item: 13 no valor total de R$ 58.530,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta reais). AFDL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ: 17.778.081/0001-58 com os Itens: 4, 30, 32, 35, 43, 78 no valor total de R$ 36.803,75 (trinta e seis mil e oitocentos e três reais e setenta e cinco centavos). WIND.PRO FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LTDA CNPJ: 41.011.777/0001-39 com os Itens: 6, 7, 11, 12, 14, 66, 76, 77, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 27, 34, 36, 38, 39, 40, 16, 19, 20, 21, 22, 26 no valor total de R$ 473.385,14 (quatrocentos e setenta e três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). S M DE ALCANTARA GRAFICA - EPP CNPJ: 22.225.804/0001-21 com os Itens: 1, 2, 3, 8, 10, 15, 75, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 49, 50, 59, 61, 63, 64, 33, 37, 41, 42, 44, 48, 17, 18, 24, 25, 29, 31 no valor total de R$ 672.840,57 (seiscentos e setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). KARAM PRINT COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRÁFICOS LTDA CNPJ: 16.943.709/0001-60 com os Itens: 5, 62, 65, 74 no valor total de R$ 30.284,88 (trinta mil e duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**,** conforme Ata e Planilhas apensas na forma da Lei.

Urucurutiba/AM, em 06 de novembro de 2025.

LEÔNCIO ANTÔNIO TUNDIS CARVALHO
Prefeito Municipal de Urucurituba

1 - PLOTECON IMPRESSAO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 13.319.293/0001-16

2 - GRAF SERPA EDITORA GRAFICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 10.615.429/0001-47

3 - L P DO VALLE COM E FAB DE ROUPAS LTDA
CNPJ: 37.981.565/0001-07

4 - AFDL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 17.778.081/0001-58

5 - WIND.PRO FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LTDA
CNPJ: 41.011.777/0001-39

6 - S M DE ALCANTARA GRAFICA - EPP
CNPJ: 22.225.804/0001-21

7 - KARAM PRINT COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E SERVICOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 16.943.709/0001-60

Publicado por:
Francisco Carlos Dos Santos
Código Identificador:B1B179BE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			Bimestre (b)	% (b/a)	Janeira a Abril (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	432.264.790,00	432.264.790,00	76.033.570,67	17,59	187.242.499,52	43,32	245.022.290,48
RECEITAS CORRENTES	432.264.790,00	432.264.790,00	71.689.181,80	16,58	175.810.895,66	40,67	256.453.894,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.201.900,00	29.201.900,00	5.091.523,33	17,44	9.735.800,62	33,34	19.466.099,38
Impostos	23.240.400,00	23.240.400,00	4.314.398,89	18,56	8.021.961,12	34,52	15.218.438,88
Taxas	5.961.500,00	5.961.500,00	777.124,44	13,04	1.713.839,50	28,75	4.247.660,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.326.000,00	6.326.000,00	1.010.336,10	15,97	2.166.100,36	34,24	4.159.899,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.326.000,00	6.326.000,00	1.010.336,10	15,97	2.166.100,36	34,24	4.159.899,64
RECEITA PATRIMONIAL	4.952.300,00	4.952.300,00	848.825,89	17,14	1.581.975,04	31,94	3.370.324,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.395.700,00	3.395.700,00	281,53	0,01	326,43	0,01	3.395.373,57
Valores Mobiliários	1.556.600,00	1.556.600,00	848.544,36	54,51	1.581.648,61	101,61	-25.048,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.811.200,00	9.811.200,00	1.897.448,34	19,34	3.497.913,05	35,65	6.313.286,95
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.717.200,00	9.717.200,00	1.800.266,48	18,53	3.374.680,17	34,73	6.342.519,83
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	94.000,00	94.000,00	97.181,86	103,38	123.232,88	131,10	-29.232,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	381.916.790,00	381.916.790,00	62.300.371,69	16,31	154.288.979,91	40,40	227.627.810,09
Transferências da União e de suas Entidades	250.946.300,00	250.946.300,00	38.368.481,39	15,29	104.040.209,25	41,46	146.906.090,75
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	44.466.490,00	44.466.490,00	9.328.667,82	20,98	18.998.268,61	42,72	25.468.221,39
suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	86.504.000,00	86.504.000,00	14.603.222,48	16,88	31.250.502,05	36,13	55.253.497,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.600,00	56.600,00	540.676,45	955,26	4.540.126,688.021,4	-4.483.526,68	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	56.600,00	56.600,00	540.676,45	955,26	4.540.126,688.021,4	-4.483.526,68	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.344.388,87	0,00	11.431.603,86	0,00	-11.431.603,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	4.344.388,87	0,00	11.431.603,86	0,00	-11.431.603,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	444.388,87	0,00	7.531.603,86	0,00	-7.531.603,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	3.900.000,00	0,00	3.900.000,00	0,00	-3.900.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	432.264.790,00	432.264.790,00	76.033.570,67	17,59	187.242.499,52	43,32	245.022.290,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) DÉFICIT (VI)	432.264.790,00	432.264.790,00	76.033.570,67	17,59	187.242.499,52	43,32	245.022.290,48
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	432.264.790,00	432.264.790,00	76.033.570,67	17,59	187.242.499,52	43,32	245.022.290,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.259.155,13			11.259.155,13		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.259.155,13			11.259.155,13		

Despesas	**Dotação Inicial (d)**	**Dotação Atualizada (e)**	**Despesas Empenhadas**		**Saldo (g) = (e-f)**	**Despesas Liquidadas**		**Saldo**	**Despesas Pagas Até o Bimestre (j)**	**Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (k)**
			Bimestre	**Janeiro a Abril (f)**		**Bimestre**	**Janeiro a Abril (h)**	**(i) = (e-h)**		
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	432.264.790,00	580.416.842,44	90.295.303,48	370.694.422,78	209.722.419,66	82.571.743,01	159.230.249,59	421.186.592,85	157.206.933,08	0,00
Despesas Correntes	377.386.271,07	395.045.727,55	86.858.082,55	206.028.971,90	189.016.755,65	77.059.626,37	150.750.855,83	244.294.871,72	149.419.609,35	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	205.279.380,00	219.321.152,68	42.377.179,92	99.029.328,32	120.291.824,36	39.823.345,41	83.204.950,03	136.116.202,65	83.027.389,95	0,00
Juros e Encargos da Dívida	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	171.906.891,07	175.524.574,87	44.480.902,63	106.999.643,58	68.524.931,29	37.236.280,96	67.545.905,80	107.978.669,07	66.392.219,40	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	171.906.891,07	175.524.574,87	44.480.902,63	106.999.643,58	68.524.931,29	37.236.280,96	67.545.905,80	107.978.669,07	66.392.219,40	0,00
Despesas de Capital	41.762.518,93	185.371.114,89	3.437.220,93	164.665.450,88	20.705.664,01	5.512.116,64	8.479.393,76	176.891.721,13	7.787.323,73	0,00
Investimentos	40.965.118,93	184.573.714,89	3.304.321,35	164.399.651,72	20.174.063,17	5.379.217,06	8.213.594,60	176.360.120,29	7.521.524,57	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	797.400,00	797.400,00	132.899,58	265.799,16	531.600,84	132.899,58	265.799,16	531.600,84	265.799,16	0,00
Reserva de Contingência	13.116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal das Despesas (X) = (VIII + IX)	432.264.790,00	580.416.842,44	90.295.303,48	370.694.422,78	209.722.419,66	82.571.743,01	159.230.249,59	421.186.592,85	157.206.933,08	0,00
Amortização Da Dív. / Refinanciamento (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas (XII) = (X + XI)	432.264.790,00	580.416.842,44	90.295.303,48	370.694.422,78	209.722.419,66	82.571.743,01	159.230.249,59	421.186.592,85	157.206.933,08	0,00
Superávit (XIII)				0,00			28.012.249,93		30.035.566,44	
Total com Superávit (XIV) = (XII + XIII)	432.264.790,00	580.416.842,44	90.295.303,48	370.694.422,78		82.571.743,01	187.242.499,52		187.242.499,52	0,00

Reserva do RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:3732D426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo	Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (f)
			Bimestre	Janeiro a Abril (b)	% (b/total b)	(c) = (a - b)	Bimestre	Janeiro a Abril (d)	% (d/total d)	(e) = (a - d)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	432.264.790,00	580.416.842,44	90.295.303,48	370.694.422,78	100,00	209.722.419,66	82.571.743,01	159.230.249,59	100,00	421.186.592,85	0,00
Legislativa	11.369.000,00	11.369.000,00	1.549.742,47	4.896.188,45	1,32	6.472.811,55	1.941.478,83	3.634.380,35	2,28	7.734.619,65	0,00
Ação Legislativa	11.369.000,00	11.369.000,00	1.549.742,47	4.896.188,45	1,32	6.472.811,55	1.941.478,83	3.634.380,35	2,28	7.734.619,65	0,00
Administração	41.815.128,87	47.747.582,34	8.482.537,40	30.418.480,93	8,21	17.329.101,41	9.590.994,45	20.177.551,06	12,67	27.570.031,28	0,00
Planejamento e Orçamento	965.600,00	1.022.366,00	217.003,53	430.112,09	0,12	592.253,91	223.681,32	386.706,48	0,24	635.659,52	0,00
Administração Financeira	3.126.390,00	5.230.515,07	475.303,34	3.843.097,72	1,04	1.387.417,35	1.280.899,19	2.012.891,25	1,26	3.217.623,82	0,00
Controle Interno	995.900,00	981.500,00	178.560,77	344.657,27	0,09	636.842,73	178.560,77	344.657,27	0,22	636.842,73	0,00
Comunicação Social	1.149.500,00	1.153.816,00	243.425,13	530.816,53	0,14	622.999,47	252.688,13	484.501,53	0,30	669.314,47	0,00
Administração Geral	35.577.738,87	39.359.385,27	7.368.244,63	25.269.797,32	6,82	14.089.587,95	7.655.165,04	16.948.794,53	10,64	22.410.590,74	0,00
Segurança Pública	4.246.700,00	4.913.589,18	1.054.082,58	2.770.815,26	0,75	2.142.773,92	1.071.835,42	2.770.815,26	1,74	2.142.773,92	0,00
Defesa Civil	377.500,00	1.048.889,18	51.354,14	785.957,67	0,21	262.931,51	69.106,98	785.957,67	0,49	262.931,51	0,00
Administração Geral	3.869.200,00	3.864.700,00	1.002.728,44	1.984.857,59	0,54	1.879.842,41	1.002.728,44	1.984.857,59	1,25	1.879.842,41	0,00
Assistência Social	12.590.869,32	12.919.406,61	2.454.611,55	5.158.984,43	1,39	7.760.422,18	2.435.253,72	4.232.873,06	2,66	8.686.533,55	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	715.381,25	712.881,25	89.166,91	220.193,69	0,06	492.687,56	96.374,32	190.487,20	0,12	522.394,05	0,00
Assistência Comunitária	5.716.800,00	5.620.981,00	925.440,38	1.956.149,22	0,53	3.664.831,78	939.384,86	1.930.700,19	1,21	3.690.280,81	0,00
Administração Geral	861.100,00	823.810,21	121.315,06	274.996,34	0,07	548.813,87	88.912,72	149.667,60	0,09	674.142,61	0,00
Demais Subfunções	5.297.588,07	5.761.734,15	1.318.689,20	2.707.645,18	0,73	3.054.088,97	1.310.581,82	1.962.018,07	1,23	3.799.716,08	0,00
Saúde	100.887.334,51	99.413.942,13	26.947.410,30	53.402.791,79	14,41	46.011.150,34	19.900.286,89	38.462.986,87	24,16	60.950.955,26	0,00
Atenção Básica	37.405.275,76	43.958.527,06	13.602.895,40	24.498.280,15	6,61	19.460.246,91	10.657.983,33	19.307.714,60	12,13	24.650.812,46	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	56.208.202,49	46.474.555,07	11.165.366,85	23.258.948,49	6,27	23.215.606,58	7.308.710,61	15.351.161,08	9,64	31.123.393,99	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	784.925,39	908.850,89	0,00	366.409,50	0,10	542.441,39	366.409,50	366.409,50	0,23	542.441,39	0,00
Vigilância Sanitária	185.430,87	185.430,87	0,00	0,00	0,00	185.430,87	0,00	0,00	0,00	185.430,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.801.900,00	3.141.325,24	807.221,41	1.519.476,45	0,41	1.621.848,79	500.705,54	1.074.507,98	0,67	2.066.817,26	0,00
Administração Geral	88.000,00	68.139,00	0,00	27.138,22	0,01	41.000,78	4.453,72	8.839,24	0,01	59.299,76	0,00
Demais Subfunções	3.413.600,00	4.677.114,00	1.371.926,64	3.732.538,98	1,01	944.575,02	1.062.024,19	2.354.354,47	1,48	2.322.759,53	0,00
Educação	192.320.522,59	210.866.347,83	34.912.673,24	102.328.150,19	27,60	108.538.197,64	36.418.216,36	68.261.909,40	42,87	142.604.438,43	0,00
Ensino Fundamental	115.526.969,90	141.208.708,28	22.156.442,02	76.672.129,40	20,68	64.536.578,88	25.498.036,18	50.326.712,81	31,61	90.881.995,47	0,00
Educação Infantil	70.610.952,69	62.956.951,55	10.982.374,76	23.745.189,15	6,41	39.211.762,40	9.146.323,72	16.024.364,95	10,06	46.932.586,60	0,00
Educação de Jovens e Adultos	109.900,00	108.320,00	22.173,17	22.173,17	0,01	86.146,83	22.173,17	22.173,17	0,01	86.146,83	0,00
Educação Especial	6.072.700,00	6.592.368,00	1.751.683,29	1.888.658,47	0,51	4.703.709,53	1.751.683,29	1.888.658,47	1,19	4.703.709,53	0,00
Cultura	3.819.281,35	6.110.944,24	2.532.451,22	5.421.920,56	1,46	689.023,68	1.255.598,74	3.131.043,01	1,97	2.979.901,23	0,00
Difusão Cultural	3.819.281,35	6.110.944,24	2.532.451,22	5.421.920,56	1,46	689.023,68	1.255.598,74	3.131.043,01	1,97	2.979.901,23	0,00
Urbanismo	23.603.890,00	158.348.640,75	9.097.574,49	152.319.035,76	41,09	6.029.604,99	5.168.379,09	10.548.624,13	6,62	147.800.016,62	0,00
Infraestrutura Urbana	12.536.649,00	149.534.009,75	7.094.539,69	147.289.637,51	39,73	2.244.372,24	2.983.466,78	6.027.090,82	3,79	143.506.918,93	0,00
Serviços Urbanos	1.520.561,00	961.847,00	0,00	461.846,57	0,12	500.000,43	96.900,89	461.846,57	0,29	500.000,43	0,00
Administração Geral	9.546.680,00	7.852.784,00	2.003.034,80	4.567.551,68	1,23	3.285.232,32	2.088.011,42	4.059.686,74	2,55	3.793.097,26	0,00
Habitação	200.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Habitação Rural	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Habitação Urbana	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Saneamento	12.634.200,00	10.959.142,00	913.852,54	4.547.299,61	1,23	6.411.842,39	1.652.860,83	2.931.402,62	1,84	8.027.739,38	0,00
Saneamento Básico Rural	1.638.400,00	880.942,00	0,00	0,00	0,00	880.942,00	0,00	0,00	0,00	880.942,00	0,00

Saneamento Básico Urbano	8.953.500,00	8.208.900,00	606.696,72	3.383.341,52	0,91	4.825.558,48	1.295.753,18	2.331.266,01	1,46	5.877.633,99	0,00
Administração Geral	2.042.300,00	1.869.300,00	307.155,82	1.163.958,09	0,31	705.341,91	357.107,65	600.136,61	0,38	1.269.163,39	0,00
Gestão Ambiental	1.674.301,25	1.713.814,25	209.284,35	502.098,73	0,14	1.211.715,52	218.302,09	434.200,13	0,27	1.279.614,12	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.509.881,25	1.519.803,25	205.465,67	469.058,37	0,13	1.050.744,88	213.832,36	426.621,61	0,27	1.093.181,64	0,00
Controle Ambiental	164.420,00	194.011,00	3.818,68	33.040,36	0,01	160.970,64	4.469,73	7.578,52	0,00	186.432,48	0,00
Agricultura	6.957.269,42	6.302.348,42	767.379,91	2.126.861,44	0,57	4.175.486,98	868.885,25	1.673.954,30	1,05	4.628.394,12	0,00
Abastecimento	6.957.269,42	6.302.348,42	767.379,91	2.126.861,44	0,57	4.175.486,98	868.885,25	1.673.954,30	1,05	4.628.394,12	0,00
Comércio e Serviços	1.392.262,69	1.556.427,69	360.573,97	532.399,45	0,14	1.024.028,24	365.548,86	507.940,80	0,32	1.048.486,89	0,00
Turismo	1.392.262,69	1.556.427,69	360.573,97	532.399,45	0,14	1.024.028,24	365.548,86	507.940,80	0,32	1.048.486,89	0,00
Transporte	214.400,00	214.400,00	0,00	0,00	0,00	214.400,00	0,00	0,00	0,00	214.400,00	0,00
Administração Geral	214.400,00	214.400,00	0,00	0,00	0,00	214.400,00	0,00	0,00	0,00	214.400,00	0,00
Desporto e Lazer	2.101.100,00	4.020.127,00	245.749,72	3.397.405,86	0,92	622.721,14	582.836,28	817.042,26	0,51	3.203.084,74	0,00
Desporto Comunitário	2.101.100,00	4.020.127,00	245.749,72	3.397.405,86	0,92	622.721,14	582.836,28	817.042,26	0,51	3.203.084,74	0,00
Encargos Especiais	3.322.530,00	3.791.130,00	767.379,74	2.871.990,32	0,77	919.139,68	1.101.266,20	1.645.526,34	1,03	2.145.603,66	0,00
Serviço da Dívida Interna	997.400,00	997.400,00	132.899,58	265.799,16	0,07	731.600,84	132.899,58	265.799,16	0,17	731.600,84	0,00
Outros Encargos Especiais	2.325.130,00	2.793.730,00	634.480,16	2.606.191,16	0,70	187.538,84	968.366,62	1.379.727,18	0,87	1.414.002,82	0,00
Reserva de Contingência	13.116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	13.116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II)	432.264.790,00	580.416.842,44	90.295.303,48	370.694.422,78	100,00	209.722.419,66	82.571.743,01	159.230.249,59	100,00	421.186.592,85	0,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:79C4BBD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2024 A ABR/2025
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
	Mai/2024	Jun/2024	Jul/2024	Ago/2024	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025		
Receitas Correntes (I)	48.683.483,29	41.855.016,03	40.148.693,80	38.437.003,07	38.570.398,36	35.689.121,05	50.713.818,96	102.917.916,07	53.585.029,49	56.968.154,18	40.344.883,41	36.656.001,12	584.569.518,83	467.582.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.481.294,26	2.654.471,92	2.398.375,65	2.786.805,44	2.395.021,56	2.621.338,66	2.387.681,90	3.707.401,71	2.259.662,02	2.384.615,27	2.521.005,29	2.570.518,04	31.168.191,72	29.201.900,00
IPTU	236.619,92	271.479,11	198.671,15	124.044,95	112.386,05	666.979,00	45.038,44	92.946,23	118.866,51	130.210,13	181.928,86	263.124,16	2.442.294,51	2.139.800,00
ISS	663.913,15	709.854,26	893.076,21	828.168,83	921.858,79	704.841,08	940.315,96	1.365.727,13	633.059,00	801.957,40	654.768,14	814.999,43	9.932.539,38	8.529.900,00
ITBI	59.385,90	80.945,41	61.170,00	141.732,91	72.557,84	80.584,99	78.187,49	78.131,20	128.057,20	75.172,50	62.180,00	52.910,00	971.015,44	816.700,00
IRRF	866.261,68	863.048,05	868.119,06	904.566,45	902.248,84	777.487,48	981.061,05	1.824.165,21	803.960,31	1.016.279,18	1.233.949,74	1.050.538,56	12.091.685,61	11.754.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	655.113,61	729.145,09	377.339,23	788.292,30	385.970,04	391.446,11	343.078,96	346.431,94	575.719,00	360.996,06	388.178,55	388.945,89	5.730.656,78	5.961.500,00
Contribuições	512.154,81	491.313,98	450.218,19	596.891,06	533.979,65	0,00	588.172,05	586.843,33	630.369,96	525.394,30	518.421,09	491.915,01	5.925.673,43	6.326.000,00
Receita Patrimonial	283.312,40	232.158,72	374.221,51	307.629,12	231.980,64	179.064,08	147.845,35	208.122,51	265.258,98	467.890,17	415.649,02	433.176,87	3.546.309,37	4.952.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	260.057,01	209.042,37	374.169,28	296.749,44	223.763,26	176.384,87	139.499,77	178.578,89	265.214,08	458.675,00	406.324,85	432.922,67	3.421.381,49	1.434.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	23.255,39	23.116,35	52,23	10.879,68	8.217,38	2.679,21	8.345,58	29.543,62	44,90	9.215,17	9.324,17	254,20	124.927,88	3.517.800,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	829.253,03	681.521,01	816.307,66	900.995,37	743.546,82	820.951,89	706.457,61	807.903,08	778.684,84	821.779,87	921.905,57	975.542,77	9.804.849,52	9.811.200,00
Transferências Correntes	44.553.128,47	37.795.385,40	36.109.570,79	33.844.682,08	34.665.869,69	31.991.758,74	42.638.047,53	69.384.073,46	49.651.053,69	48.769.024,34	35.967.902,44	31.644.171,98	497.014.668,61	417.234.600,00
Cota-Parte do FPM	10.049.653,89	10.765.263,63	11.633.368,94	9.086.137,33	9.461.940,43	7.914.765,51	10.122.810,76	16.308.223,04	9.498.837,87	12.727.430,68	8.363.356,42	8.507.479,12	124.439.267,62	131.973.700,00
Cota-Parte do ICMS	4.658.452,38	3.909.875,22	4.687.602,98	4.263.724,93	5.030.356,50	4.356.742,85	4.913.744,77	5.135.440,74	4.868.895,19	4.555.941,31	4.720.024,97	4.459.370,74	55.560.172,58	51.716.000,00
Cota-Parte do IPVA	216.847,43	230.429,87	300.532,84	226.572,72	498.327,31	182.438,04	-160.812,65	147.885,25	256.164,87	224.490,79	200.607,29	279.064,80	2.602.548,56	2.997.000,00
Cota-Parte do ITR	311,79	278,34	300,75	355,79	1.289,96	3.426,33	832,06	773,98	266,72	523,57	414,68	284,08	9.058,05	5.500,00
Transferências da LC 61/1989	9.401,11	11.904,88	13.364,32	14.422,74	12.062,71	16.880,03	12.112,11	13.641,70	13.082,22	11.716,33	13.515,37	14.396,61	156.500,13	135.500,00
Transferências do FUNDEB	13.314.174,21	12.219.223,96	10.898.503,70	13.357.771,75	12.200.464,48	14.121.625,89	13.645.138,13	14.463.014,76	24.862.634,70	12.911.565,93	12.042.987,72	11.926.764,94	165.963.870,17	160.813.900,00
Outras Transferências Correntes	16.304.287,66	10.658.409,50	8.575.897,26	6.895.696,82	7.461.428,30	5.395.880,09	14.104.222,35	33.315.093,99	10.151.172,12	18.337.355,73	10.626.995,99	6.456.811,69	148.283.251,50	69.593.000,00

Outras Receitas Correntes	24.340,32	165,00	0,00	0,00	0,00	76.007,68	4.245.614,52	28.223.571,98	0,00	3.999.450,23	0,00	540.676,45	37.109.826,18	56.600,00
Deduções (II)	2.986.933,28	2.983.550,37	2.391.367,38	2.718.242,66	2.593.293,83	2.494.850,50	2.977.737,38	3.329.104,45	2.927.449,32	3.504.020,49	2.659.534,50	2.652.168,23	34.218.252,39	35.317.810,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	2.986.933,28	2.983.550,37	2.391.367,38	2.718.242,66	2.593.293,83	2.494.850,50	2.977.737,38	3.329.104,45	2.927.449,32	3.504.020,49	2.659.534,50	2.652.168,23	34.218.252,39	35.317.810,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	45.696.550,01	38.871.465,66	37.757.326,42	35.718.760,41	35.977.104,53	33.194.270,55	47.736.081,58	99.588.811,62	50.657.580,17	53.464.133,69	37.685.348,91	34.003.832,89	550.351.266,44	432.264.790,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	9.767.960,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	16.067.960,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento (V) = (III - IV)	35.928.590,01	35.371.465,66	37.757.326,42	35.718.760,41	35.977.104,53	33.194.270,55	47.736.081,58	99.288.811,62	50.657.580,17	53.464.133,69	35.185.348,91	34.003.832,89	534.283.306,44	432.264.790,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.212.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.212.094,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	571.336,00	566.240,00	560.842,67	180.736,00	180.736,00	180.736,00	180.736,00	361.472,00	209.484,00	179.124,00	194.304,00	194.304,00	3.560.050,67	212.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal (IX) = (V - VI - VII - VIII)	35.357.254,01	34.805.225,66	37.196.483,75	35.538.024,41	35.796.368,53	33.013.534,55	47.555.345,58	93.715.245,62	50.448.096,17	53.285.009,69	34.991.044,91	33.809.528,89	525.511.161,77	432.052.790,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:E8523E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**(%) (b/a)x100**
Receita De Impostos (I)	23.240.400,00	23.240.400,00	8.021.961,12	34,52
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.139.800,00	2.139.800,00	694.129,66	32,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	816.700,00	816.700,00	318.319,70	38,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.529.900,00	8.529.900,00	2.904.783,97	34,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	11.754.000,00	11.754.000,00	4.104.727,79	34,92
Receita de Transferências Constitucionais e Legais (II)	176.711.000,00	176.711.000,00	58.715.863,63	33,23
Cota-Parte FPM	121.857.000,00	121.857.000,00	39.097.104,09	32,08
Cota-Parte ITR	5.500,00	5.500,00	1.489,05	27,07
Cota-Parte IPVA	2.997.000,00	2.997.000,00	960.327,75	32,04
Cota-Parte ICMS	51.716.000,00	51.716.000,00	18.604.232,21	35,97
Cota-Parte IPI-Exportação	135.500,00	135.500,00	52.710,53	38,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais - (III) = (I) + (II)	199.951.400,00	199.951.400,00	66.737.824,75	33,38

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) por Subfunção e Categoria Econômica	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**		**Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**%(e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**%(f/c) x100**	
Atenção Básica (IV)	16.591.875,76	18.572.335,76	11.138.763,54	59,98	7.039.117,15	37,90	7.039.117,15	37,90	0,00
Despesas Correntes	14.597.150,38	16.585.100,38	10.912.763,54	65,80	7.039.117,15	42,44	7.039.117,15	42,44	0,00
Despesas de Capital	1.994.725,38	1.987.235,38	226.000,00	11,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (V)	24.733.802,49	13.369.550,49	8.390.667,26	62,76	4.277.777,91	32,00	3.787.309,19	28,33	0,00
Despesas Correntes	23.794.176,72	12.701.171,72	8.390.667,26	66,06	4.277.777,91	33,68	3.787.309,19	29,82	0,00
Despesas de Capital	939.625,77	668.378,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (VI)	84.725,39	84.725,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	84.725,39	84.725,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Vigilância Sanitária (VII)	59.130,87	59.130,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.130,87	59.130,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (VIII)	1.947.700,00	2.026.430,00	938.284,64	46,30	548.389,62	27,06	548.389,62	27,06	0,00
Despesas Correntes	1.927.700,00	2.008.430,00	938.284,64	46,72	548.389,62	27,30	548.389,62	27,30	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (X)	3.501.600,00	4.743.171,00	3.757.595,78	79,22	2.361.112,29	49,78	2.361.112,29	49,78	0,00
Despesas Correntes	3.476.600,00	4.728.171,00	3.757.595,78	79,47	2.361.112,29	49,94	2.361.112,29	49,94	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	46.918.834,51	38.855.343,51	24.225.311,22	62,35	14.226.396,97	36,61	13.735.928,25	35,35	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	**Despesas Empenhadas (d)**	**Despesas Liquidas (e)**	**Despesas Pagas (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	24.225.311,22	14.226.396,97	13.735.928,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) Valor Aplicado em ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	24.225.311,22	14.226.396,97	13.735.928,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	10.010.673,71	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.215.723,26	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
Percentual da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais Aplicado em ASPS (XVI / III) *100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,30	21,32	

Controle do Valor Referente ao Percentual Mínimo Não Cumprido em Exercícios Anteriores Para Fins de Aplicação dos Recursos Vinculados Conforme Artigos 25 e 26 da LC 141/2012	**Limite Não Cumprido**				
	Saldo Inicial (no Exercício Atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))**
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Diferença de Limite Não Cumprido em Exercícios Anteriores (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução de Restos a Pagar

Exercício do Empenho	**Valor Mínimo para Aplicação em ASPS (m)**	**Valor Aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor Aplicado Além do Limite Mínimo (o) = (n - m) se < 0, então (o) = 0**	**Total Inscritos em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o - q)) se < 0, então (r)**	**Total de RP Pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Dos Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos Até O Final Do Exercício Atual Que Afetaram O Cumprimento Do Limite (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
Total Dos Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos Até O Final Do Exercício Anterior Que Afetaram O Cumprimento Do Limite (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
Total Dos Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos No Exercício Atual Que Afetaram O Cumprimento Do Limite (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins de Aplicação da Disponibilidade de Caixa Conforme Artigo 24§ 1º e 2º da LC 141/2012	**Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos**				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos a Compensar (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Adicionais Para o Financiamento da Saúde Não Computadas no Cálculo do Mínimo	**Previsão Inicial**	**Previsão Atualizada (a)**	**Receitas Realizadas**	
			Até o Bimestre (b)	**(%) (b/a) x 100**

Receitas de Transferências Para a Saúde (XXVIII)	53.968.500,00	53.968.500,00	25.500.145,29	47,25
Proveniente da União	53.968.500,00	53.968.500,00	25.443.395,70	47,14
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	56.749,59	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Operações de Crédito Internas e Externas Vinculadas a Saúde (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Receitas Adicionais para Financiamento da Saúde (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	53.968.500,00	53.968.500,00	25.500.145,29	47,25

Despesas com Saúde por Subfunções e Categoria Econômica Não Computadas no Cálculo do Mínimo	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**		**Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
Atenção Básica (XXXII)	20.813.400,00	25.386.191,30	13.359.516,61	52,63	12.268.597,45	48,33	12.232.180,01	48,18	0,00
Despesas Correntes	19.459.400,00	24.032.191,30	12.967.368,53	53,96	11.935.469,97	49,66	11.899.052,53	49,51	0,00
Despesas de Capital	1.354.000,00	1.354.000,00	392.148,08	28,96	333.127,48	24,60	333.127,48	24,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XXXIII)	31.474.400,00	33.105.004,58	14.868.281,23	44,91	11.073.383,17	33,45	10.934.250,05	33,03	0,00
Despesas Correntes	31.474.400,00	32.862.622,58	14.625.899,51	44,51	10.894.260,93	33,15	10.755.127,81	32,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	242.382,00	242.381,72	100,00	179.122,24	73,90	179.122,24	73,90	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (XXXIV)	700.200,00	824.125,50	366.409,50	44,46	366.409,50	44,46	366.379,50	44,46	0,00
Despesas Correntes	700.200,00	824.125,50	366.409,50	44,46	366.409,50	44,46	366.379,50	44,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária (XXXV)	126.300,00	126.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	126.300,00	126.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (XXXVI)	854.200,00	1.114.895,24	581.191,81	52,13	526.118,36	47,19	526.107,32	47,19	0,00
Despesas Correntes	837.900,00	1.089.550,24	571.166,80	52,42	516.093,35	47,37	516.082,31	47,37	0,00
Despesas de Capital	16.300,00	25.345,00	10.025,01	39,55	10.025,01	39,55	10.025,01	39,55	0,00
Alimentação e Nutrição (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XXXVIII)	0,00	2.082,00	2.081,42	99,97	2.081,42	99,97	2.081,42	99,97	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.082,00	2.081,42	99,97	2.081,42	99,97	2.081,42	99,97	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das Despesas Não Computadas no Cálculo do Mínimo (XXXIX) (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	53.968.500,00	60.558.598,62	29.177.480,57	48,18	24.236.589,90	40,02	24.060.998,30	39,73	0,00

Despesas Totais Com Saúde	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (c)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**		**Despesas Pagas**		**Inscritos em Restos a Pagar Não Processados (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
Atenção Básica (XL) = (IV + XXXII)	37.405.275,76	43.958.527,06	24.498.280,15	55,73	19.307.714,60	43,92	19.271.297,16	43,84	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial (XLI) = (V + XXXIII)	56.208.202,49	46.474.555,07	23.258.948,49	50,05	15.351.161,08	33,03	14.721.559,24	31,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	784.925,39	908.850,89	366.409,50	40,32	366.409,50	40,32	366.379,50	40,31	0,00
Vigilância Sanitária (XLIII) = (VII + XXXV)	185.430,87	185.430,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.801.900,00	3.141.325,24	1.519.476,45	48,37	1.074.507,98	34,21	1.074.496,94	34,21	0,00
Alimentação e Nutrição (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.501.600,00	4.745.253,00	3.759.677,20	79,23	2.363.193,71	49,80	2.363.193,71	49,80	0,00
Total das Despesas com Saúde (XLVII) = (XI + XXXIX)	100.887.334,51	99.413.942,13	53.402.791,79	53,72	38.462.986,87	38,69	37.796.926,55	38,02	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb) / 100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:D0EDD2D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, Arts. 22, 25 e 28)

Especificação	Saldo Total Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (a)	Registros Efetuados em 2025		Saldo Total (b)
		No Bimestre (d)	Janeiro a Abril (c)	
Total de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) V = (I/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:E64761A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - 2º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a abril 2025/BIMESTRE Março - Abril
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder /Órgão	Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (c)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) – (i + j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2024 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2024 (g)					
Restos a Pagar (Exceto Intra-Orçamentárias) (i)	430.219,67	7.652.366,80	6.423.257,43	0,00	1.659.329,04	1.526.006,61	14.397.961,16	13.068.169,87	13.068.169,87	0,00	2.855.797,90	4.515.126,94
01 poder legislativo	0,00	87.183,56	87.183,56	0,00	0,00	0,00	19.096,22	19.096,22	19.096,22	0,00	0,00	0,00
0101 Câmara Municipal de Parintins	0,00	87.183,56	87.183,56	0,00	0,00	0,00	19.096,22	19.096,22	19.096,22	0,00	0,00	0,00
02 Poder Executivo	75.394,35	3.006.785,00	1.992.089,17	0,00	1.090.090,18	1.522.089,60	13.995.524,74	12.668.210,94	12.668.210,94	0,00	2.849.403,40	3.939.493,58

0201 Gabinete do Prefeito Municipal	21.410,00	82.599,67	16.100,00	0,00	87.909,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.909,67
0204 Secretaria Municipal de Administração	19.000,00	269.603,85	230.972,75	0,00	57.631,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.631,10
0205 Secretaria municipal de finanças	0,00	368.084,68	368.084,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0207 Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	3.682,10	10.577,40	10.577,40	0,00	3.682,10	0,00	3.215,88	3.181,68	3.181,68	0,00	34,20	3.716,30
0209 Secretaria Municipal de Educação	21.092,16	929.454,87	745.009,34	0,00	205.537,69	22.099,60	451.744,97	0,00	0,00	0,00	473.844,57	679.382,26
0210 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	10.210,09	1.170.245,06	570.000,00	0,00	610.455,15	1.498.729,06	13.540.563,89	12.665.029,26	12.665.029,26	0,00	2.374.263,69	2.984.718,84
0211 Secretaria Municipal de Pecuária, Agricultura e Abastecimento	0,00	17.925,00	11.325,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.600,00
0213 Secretaria de Cultura	0,00	118.274,47	0,00	0,00	118.274,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.274,47
0214 Secretaria de Turismo	0,00	20.614,00	20.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0215 Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.260,94	1.260,94
0216 Secretaria de Comunicação	0,00	19.406,00	19.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 Fundo Municipal de Assistência Social	35.887,90	656.880,16	442.565,49	0,00	250.202,57	0,00	383.340,20	380.862,71	380.862,71	0,00	2.477,49	252.680,06
0301 Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)	35.887,90	656.880,16	442.565,49	0,00	250.202,57	0,00	383.340,20	380.862,71	380.862,71	0,00	2.477,49	252.680,06
04 Fundo Municipal de Saúde	310.967,02	3.901.518,08	3.901.419,21	0,00	311.065,89	3.917,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.917,01	314.982,90
0401 Fundo Municipal de Saúde (FMS)	310.967,02	3.901.518,08	3.901.419,21	0,00	311.065,89	3.917,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.917,01	314.982,90
05 Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	7.970,40	0,00	0,00	0,00	7.970,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.970,40
0501 Fundo Municipal do Meio Ambiente	7.970,40	0,00	0,00	0,00	7.970,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.970,40
Restos a Pagar (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03 Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total (III) = (I + II)	430.219,67	7.652.366,80	6.423.257,43	0,00	1.659.329,04	1.526.006,61	14.397.961,16	13.068.169,87	13.068.169,87	0,00	2.855.797,90	4.515.126,94

Publicado por:
Alexander da Silva Miranda
Código Identificador:EF38FFCD

